



ESTADO DO MARANHÃO

INSTITUTO MARANHENSE DE ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS E CARTOGRÁFICOS

Ofício N.º 304/2024 - GAB. PRES/IMESC

São Luís, 27 de setembro de 2024

À Vossa Excelência o Senhor

JEAN NUNES

Defensor Público do Estado do Maranhão

Nesta,

Assunto: resposta ao ofício 178/2024 – NDH/DPEMA

Excelentíssimo Senhor Jean Nunes,

Em atenção ao ofício n.º 178/2024 – NDH/DPEMA, vimos relatar o que se segue:

- O Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos (IMESC) realiza trabalhos com a Defensoria de Direitos Humanos do Maranhão (NDH/DPEMA) desde 2023;
- Os reiterados trabalhos ensejaram, então, em 11 de dezembro do referido ano, a assinatura do Acordo de Cooperação Técnica (ACT n.º 07/2023);
- No que tange à celebração do ACT, ressalta-se que a cláusula cinco, que trata sobre as obrigatoriedades, aborda, no inciso III, a disponibilização de equipamentos em comodato e contratação de estagiário:

III – À Defensoria Pública do Estado do Maranhão cabe:

a) Disponibilizar os seguintes equipamentos a serem utilizados pelo IMESC, na condição de comodato:

- i. computador com a seguinte configuração: "Processador:- Intel Core i9-12900KF; Núcleos: 16; Threads: 24; Frequência base: 3,2GHz; Frequência turbo: Até: 5,2GHz; Cache:30MB; Gráficos dedicados: Nvidia Quadro A2000; Cuda cores: 3328; Capacidade VRAM: 12GB; Memória: Memória Instalada: 32GB (2 x 16 GB DDR4-3200 SDRAM); Capacidade máxima: 128GB (4 x 32GB DDR4-3200 SDRAM); Velocidade: 3200Mhz; Slots de memória: 4 DIMM; Dual Channel; Armazenamento interno: Disco instalado: NVMe PCIe x4 512GB (2.5 GB/s leitura, 2.0 GB/s escrita, 250K IOPS);, Disco instalado: HDD 2TB 7200RPM (150 MB/s leitura, 120 MB/s escrita, 230 IOPS);
- ii. drone modelo DJI AIR2, integrado por 6 baterias.

b) Contratação de um estagiário de pós-graduação com expertise em conflitos socioambientais, especialmente na área de sociologia ou serviço social.

Ocorre que, após nove meses de vigência do ACT, o IMESC já realizou cinco trabalhos e ainda não houve o cumprimento das obrigações pela DPE-MA quanto aos itens previstos na cláusula cinco, inciso III. Como o computador não foi disponibilizado, o processamento das imagens para produção dos mapas fica dificultado e consome um maior número de horas técnicas da equipe do IMESC. No caso do drone que foi adquirido, além de não ficar nas instalações do IMESC, conforme prevê o comodato, contém apenas três baterias, das seis

previstas, o que não permite muitas horas de voo nas áreas das comunidades, demandando mais tempo em campo para a realização do voo completo. É imperioso mencionar também que não houve a contratação do estagiário de pós-graduação, que ficaria lotado no Instituto para auxiliar a equipe na produção do relatório.

Em vista do exposto, que todos os pontos mencionados geram gargalos para o desenvolvimento das atividades deste Instituto e que já houve em ocasiões anteriores a comunicação formal por e-mail sobre o não atendimento desses itens por parte da DPEMA, comunicamos a inviabilidade do cumprimento das atividades ora solicitadas. Ficamos no aguardo da manifestação da Defensoria acerca dos pontos listados para solucionarmos essas incongruências, haja vista que são necessárias para a continuidade do ACT.

Agradecemos antecipadamente Vossa Excelência pela atenção dispensada quanto ao nosso pleito.

Atenciosamente,

Dionatan Silva Carvalho
Presidente
IMESC

Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/n - Bairro Calhau. São Luís - MA - CEP 65070-901
- <https://imesc.ma.gov.br/>



Documento assinado eletronicamente por **DIONATAN SILVA CARVALHO, PRESIDENTE**, em 27/09/2024, às 11:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **3986666** e o código CRC **1FBD4378**.

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 07/2023 – IMESC/DPE-MA

**TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O
ESTADO DO MARANHÃO, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE
ESTADO DO PLANEJAMENTO E
ORÇAMENTO (SEPLAN), O INSTITUTO
MARANHENSE DE ESTUDOS
SOCIOECONÔMICOS E CARTOGRÁFICO
(IMESC), E A DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DO MARANHÃO (DPE/MA) NA
FORMA ABAIXO.**

O ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO (SEPLAN)**, órgão da Administração Pública Direta, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.022.633/0001-14, com sede na Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Edifício Clodomir Milet, Calhau, São Luís/MA, CEP 65.074-220, doravante denominada **INTERVENIENTE**, neste ato representada por seu titular, Sr. **VINÍCIUS FERRO CASTRO**, inscrito no CPF sob o nº 017.035583-75, matrícula nº 00841240-2, residente nesta Capital; do **INSTITUTO MARANHENSE DE ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS E CARTOGRÁFICOS (IMESC)**, autarquia estadual, criada pela Lei nº 8.561, de 28 de dezembro de 2006, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.597.004/0001-00, com sede no Edifício Nagib Haickel, Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº, 1º andar, Calhau, São Luís – MA, CEP: 65.070-901, doravante denominado **PARTÍCIPES EXECUTOR**, neste ato representado por seu Presidente, **DIONATAN SILVA CARVALHO**, inscrito no CPF sob o nº 018.482.393-51, matrícula nº 000992-3, residente nesta Capital, e a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO (DPE/MA)**, instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.820.295/0001-42, com endereço na Avenida Júnior Coimbra, S/N, Renascença II, São Luís – MA (Próximo à Escola Reino Infantil), CEP: 65.075-696, doravante denominada **PARTÍCIPES EXECUTOR**, neste ato representado pelo seu Defensor Público - Geral, Sr. **GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES**, inscrito no CPF sob o nº 052.119.714-77, matrícula nº 1998152 DPE/MA, residente nesta capital resolvem celebrar o presente Termo, conforme deliberação constante no Processo nº 118621/2023, sujeitando-se as partes às disposições das Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 9.609 e nº 9.610, ambas de 19 de fevereiro de 1998, e das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **Acordo de Cooperação Técnica** tem como objeto a produção de provas técnicas pré-constituídas acerca do uso e ocupação do solo por comunidades envolvidas em conflitos fundiários coletivos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO

Para o alcance do objeto pactuado, os participes obrigam-se a cumprir o plano de trabalho que, independentemente de transcrição, é parte integrante e indissociável do presente Acordo de

Cooperação Técnica, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os partícipes.

Parágrafo único – As ações relacionadas à execução das atividades objeto deste Termo dar-se-ão conforme cronograma de execução, preliminarmente acordado entre os partícipes e explicitado no plano de trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Acordo de Cooperação Técnica vigorará pelo prazo de 2 (dois) anos, contados da data de sua assinatura, condicionada a sua eficácia à publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Parágrafo primeiro – A prorrogação deverá ser ajustada pelos partícipes, com a motivação explicitada nos autos de regular processo administrativo, assim como deverá ser seguida de novo plano de trabalho com os ajustes no cronograma de execução.

Parágrafo segundo – O novo prazo de vigência deve ser fixado guardando compatibilidade com o necessário à execução do objeto acordado, que, todavia, não se limita ao prazo de 60 meses previsto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993, haja vista não haver correlação com o exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA – DAS METAS

Os Partícipes executores se comprometem em uma base recíproca e sempre que requisitadas, a desenvolver cooperação mútua em áreas que considerem apropriadas aos seus interesses, como:

1. Entregar até 24 estudos de uso e ocupação do solo por comunidades envolvidas em conflitos fundiários coletivos, ao longo de 24 meses para a DPE-MA, com o objetivo de possibilitar:
 - a) A identificação de ocupação histórica pelas Comunidades;
 - b) A precisa localização das coordenadas geográficas com a criação de mapas de localização;
 - c) O levantamento de dados de confrontação e confecção do memorial descritivo das áreas tradicionais de posse das Comunidades; e
 - d) O lançamento de mapas de sobreposição entre a áreas das comunidades supracitadas e a área que reclamam estar sofrendo atos de turbação e esbulho por parte de terceiro.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

Respeitadas as atribuições constitucionais, legais e regulamentares dos Partícipes, para o alcance dos objetivos previstos neste ajuste, por meio de ação integrada e cooperação técnica, ficam estabelecidas as seguintes obrigações aos partícipes executores e ao participante interveniente, no que couber:

I – Das obrigações comuns:

- a) Realizar fielmente as atividades decorrentes do presente Acordo, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
- b) Executar as atividades previstas nos termos da legislação pertinente, utilizando os recursos patrimoniais e tecnológicos próprios e em conformidade com o Plano de Trabalho;

- c) Monitorar os resultados e analisar resultados parciais, propondo reformulação de metas quando necessário ao atingimento do resultado final;
- d) Disponibilizar recursos humanos, tecnológicos e materiais para executar as ações, mediante custeio próprio;
- e) Fornecer ao parceiro as informações necessárias e disponíveis para o cumprimento das obrigações acordadas;
- f) Guardar sigilo dos dados e informações postos à disposição, utilizando-os exclusivamente em processo formalmente constituído para fins do exercício de funções institucionais;
- g) Não introduzir alterações ou quaisquer modificações nas especificações iniciais no presente Acordo de Cooperação Técnica sem a prévia anuência dos participes;
- h) Notificar os participes imediatamente após a ocorrência ou surgimento de qualquer fato superveniente, modificativo ou no que venha a extinguir o presente Termo de Cooperação Técnica, ao qual tenha ou não dado causa.

Parágrafo único – As partes concordam em oferecer, em regime de colaboração mútua, todas as facilidades para a execução do presente instrumento, de modo a, no limite de suas possibilidades, não faltarem recursos humanos, materiais e instalações, conforme as exigências do Plano de Trabalho.

II - Ao IMESC cabe:

- a) Identificação de ocupação histórica pelas Comunidades;
- b) A precisa localização das coordenadas geográficas com a criação de mapas de localização;
- c) O envio de equipe técnica para realizar o levantamento dos dados de confrontação e confecção do memorial descritivo das áreas tradicionais de posse das Comunidades; e
- d) O lançamento de mapas de sobreposição entre a áreas das comunidades supracitadas e a área que reclamam estar sofrendo atos de turbação e esbulho por parte de terceiro;
- e) Os relatórios deverão ser produzidos no prazo máximo de 30 dias contados da data da ida a campo, conforme cronograma que segue anexo a este termo, sem prejuízo de eventual prorrogação previamente justificada e accordada com a Defensoria Pública.

III – À Defensoria Pública do Estado do Maranhão cabe:

- a) Disponibilizar os seguintes equipamentos a serem utilizados pelo IMESC, na condição de comodato:

- i. computador com a seguinte configuração: "Processador:- Intel Core i9-12900KF; Núcleos: 16; Threads: 24; Frequência base: 3,2GHz; Frequência turbo: Até: 5,2GHz; Cache:30MB; Gráficos dedicados: Nvidia Quadro A2000; Cuda cores: 3328; Capacidade VRAM: 12GB; Memória: Memória Instalada: 32GB (2 x 16 GB DDR4-3200 SDRAM); Capacidade máxima: 128GB (4 x 32GB DDR4-3200 SDRAM)•, Velocidade: 3200Mhz•, Slots de memória: 4 DIMM; Dual Channel; Armazenamento interno: Disco instalado: NVMe PCIe x4 512GB (2.5 GB/s leitura, 2.0 GB/s escrita, 250K IOPS)•, Disco instalado: HDD 2TB 7200RPM (150 MB/s leitura, 120 MB/s escrita, 230 IOPS);
- ii. drone modelo DJI AIR2, integrado por 6 baterias;

b) Contratação de um estagiário de pós-graduação com expertise em conflitos socioambientais, especialmente na área de sociologia ou serviço social.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS

Os recursos materiais, humanos e financeiros necessários à execução das atividades resultantes deste plano de trabalho serão providenciados dentre os recursos orçamentários próprios ou de fontes externas, **não ocorrendo transferência financeira entre os partícipes**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PESQUISAS E PUBLICAÇÕES CONJUNTAS

As pesquisas desenvolvidas para cumprir o objeto deste acordo e que os partícipes tenham acesso, sob a forma escrita, verbal ou por quaisquer outros meios de comunicação, inclusive eletrônicos, deverão ser utilizadas com o devido registro da fonte.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO

Este termo poderá ser alterado, no todo em parte, de comum acordo entre as partes, mediante termo aditivo, quando os partícipes demandarem necessidades para a fiel, efetiva e integral execução do plano de trabalho, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por escrito, sendo vedada a alteração de seu objeto, nos seus termos, devendo ser precedido de regular procedimento administrativo.

CLÁUSULA NONA – DO PESSOAL

Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico/trabalhista, de qualquer espécie, entre o pessoal (profissionais) dos partícipes utilizados para a realização dos trabalhos ou atividades constantes deste termo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO DIREITO DE PROPRIEDADE

O direito de propriedade dos bens materiais disponibilizados pelos partícipes para benefício da execução deste acordo de cooperação técnica e que, em razão deste, tenham sido adquiridos, produzidos, transformados ou construídos, respeitado o disposto na legislação pertinente, fará parte do acervo do partícipe adquirente, podendo ser utilizado pelo outro em regime de comodato para fins institucionais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CONFIDENCIALIDADE

As informações relativas às pesquisas desenvolvidas por força deste termo, às quais os partícipes tenham acesso sob a forma escrita, verbal ou por quaisquer outros meios de comunicação, inclusive eletrônicos, deverão ser confidencializadas e divulgadas apenas com o aval de todos.

Parágrafo Primeiro: Para fins do presente termo, o conceito "informação confidencial" inclui materiais sob a forma escrita, verbal ou por quaisquer outros meios de comunicação.



Parágrafo Segundo: Não será considerada "informação confidencial" aquela que estiver sob domínio público antes de ser revelada ou disponibilizada pelos participes ou a que for tornada pública pelo órgão competente em âmbito internacional.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ENCERRAMENTO E DA RESCISÃO

O presente Acordo de Cooperação Técnica será extinto por:

- a) Advento do termo final, sem que os participes tenham até então firmado aditivo para renová-lo;
- b) Denúncia de qualquer dos participes, se não tiver mais interesse na manutenção da parceria, notificando o parceiro com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- c) Consenso dos participes antes do advento do termo final de vigência, devendo ser devidamente formalizado; e
- d) Rescisão, justificadamente, a qualquer tempo, por qualquer um dos participes, mediante comunicação formal, com aviso prévio de, no mínimo 30 (trinta) dias, nas seguintes situações:
 - I. Quando houver o descumprimento de obrigação por um dos participes que inviabilize o alcance do resultado do Acordo de Cooperação; e
 - II. Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do objeto.

Parágrafo único – Ocorrendo qualquer hipótese prevista nesta cláusula, serão tomadas as necessárias providências para salvaguarda dos trabalhos, ficando assegurado o prosseguimento da(s) etapa(s) em curso até seu término, distribuindo-se, em igualdade de condições e sem subtração de conteúdo, os resultados apurados até a conclusão desta(s) etapa(s).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Termo será providenciada pelo IMESC, no Diário Oficial do Estado do Maranhão, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da Lei n° 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA AÇÃO PROMOCIONAL

Em qualquer ação promocional relacionada ao objeto do presente Acordo de Cooperação, será obrigatoriamente destacada a participação do IMESC e da Defensoria Pública do Estado do Maranhão - DPE/MA.

Parágrafo único - Fica vedado aos participes utilizar nos empreendimentos resultantes deste Acordo de Cooperação, nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do art. 37, §1º, da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO GERENCIAMENTO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Cada participante designará formalmente, mediante portaria, preferencialmente servidores públicos para acompanhar a execução deste acordo; zelar por seu fiel cumprimento; coordenar, organizar, articular, acompanhar monitorar e supervisionar as ações que serão tomadas para o cumprimento do ajuste.

Parágrafo primeiro: Aos designados incumbirá a competência de dirimir as dúvidas que surgirem na sua execução, anotando, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo segundo: Competirá aos designados a comunicação com os outros partícipes, bem como transmitir e receber solicitações; marcar reuniões, devendo todas as comunicações serem documentadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

16.1. Os Partícipes declaram e concordam que toda e qualquer atividade de tratamento, inclusive o uso compartilhado de dados pessoais, deverá ser realizada para o atendimento de sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público, em conformidade com a legislação aplicável, sobretudo, mas não se limitando a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, com suas alterações – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);

16.2 O tratamento de dados pessoais pelo IMESC está amparado no art. 7º, inciso, IV e art. 11, inciso II, “c” da LGPD;

16.3. O tratamento de dados pessoais pela Secretaria Partícipe está amparado no art. 7º, incisos II e III, e art. 11, inciso II, “a” e “b” da LGPD;

16.4. Os Partícipes adotarão normas relacionadas à implementação de medidas de segurança, técnicas e administrativas necessárias para proteger os dados pessoais contra a perda, a alteração, a comunicação ou difusão ou o acesso não autorizado, além de garantir que o ambiente (seja ele físico ou virtual) utilizado para o tratamento de dados pessoais seja estruturado de forma a atender aos requisitos de segurança mínimos previstos internamente, aos padrões de boas práticas de governança, aos princípios gerais previstos na LGPD e nas demais leis ou regulamentos aplicáveis;

10.5. Os Partícipes deverão restringir o acesso aos dados pessoais mediante a definição de pessoas habilitadas e responsáveis pelo tratamento, responsabilizando-se pela confidencialidade dos dados pessoais;

10.6. Caberá à Secretaria Partícipe atender a requisições de exercício de direitos por parte dos titulares ou solicitações da Agência Nacional de Proteção de Dados (ANPD) ou qualquer outra autoridade que venha a fiscalizar o tratamento de dados pessoais;

10.7. A Secretaria Partícipe deverá informar aos titulares as hipóteses em que, no exercício de suas competências, realiza o tratamento de dados pessoais, inclusive o uso compartilhado de dados pessoais, fornecendo informações claras e atualizadas sobre a previsão legal, a finalidade, os procedimentos e as práticas utilizadas para a execução dessas atividades.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos e as dúvidas porventura surgidas em decorrência de operacionalização deste Termo serão resolvidos mediante acordo entre as partes, cujo direcionamento deve visar à execução integral do objeto.

Parágrafo único: Em caso de dificuldade de interpretação, aplicação ou execução do presente acordo de cooperação técnica, as partes empreenderão esforços para resolver conflitos de interesse de forma amigável.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

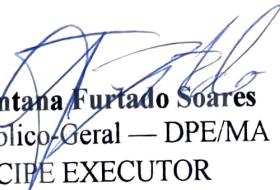
Para dirimir as causas e conflitos oriundos da execução do presente Termo, fica eleito o foro da Justiça Comum de São Luís, Estado do Maranhão, com renúncia prévia e expressa de ambas as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

São Luís/MA, 11 de dezembro de 2023.


Vinícius Ferro Castro
 Secretário de Estado do Planejamento e Orçamento
 INTERVENIENTE


Dionatan Silva Carvalho
 Presidente do Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos
 PARTÍCIPES EXECUTOR


Gabriel Santana Furtado Soares
 Defensor Público-Geral — DPE/MA
 PARTÍCIPES EXECUTOR


Jean Nunes
 Titular da 2ª Defensoria Pública de Direitos Humanos

Testemunhas

1. Nome: Melina Andrade Ferreira
 CPF: 609.428.123-36
2. Nome: Sofia Magalhães Pereira
 CPF: 041.675.673-50

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO ACT Nº 072023 – IMESC/DPE-MA

1. DADOS CADASTRAIS

Órgão INTERVENIENTE: Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento - SEPLAN	CNPJ: 05.022.633/0001-14 Telefone: (98) 3218-2197
Endereço: Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Edifício Clodomir Milet, Calhau, São Luís/MA, CEP 65.074-220	
Nome do representante legal: Vinícius César Castro Ferro	CPF: 017.035583-75
Cargo: Secretário de Estado do Planejamento e Orçamento	Matrícula: 00841240-2
Endereço Eletrônico: gabinete@seplan.ma.gov.br	
Entidade PARTÍCIPATE: Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos – IMESC	CNPJ: 08.597.004/0001-00 Telefone: (98) 99121-5278
Endereço: Edifício Nagib Haickel, Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº, 1º andar, Calhau, São Luís – MA, CEP: 65.070-901	
Nome do representante legal: Dionatan Silva Carvalho	CPF: 018.482.393-51
Cargo: Presidente	Matrícula: 000992-3
Endereço Eletrônico: gabinete.imesc@imesc.ma.gov.br	
Entidade PARTÍCIPATE: Defensoria Pública do Estado do Maranhão – DPE/MA	CNPJ: 00.820.295/0001-42 Telefone: (98) 3231-5819
Endereço: Av. Júnior Coimbra, S/N, Renascença II, São Luís – MA (Prox. À Escola Reino Infantil) – CEP: 65075-696	
Nome do representante legal: Gabriel Santana Furtado Soares	CPF: 052.119.714-77
Cargo: Defensor Público Geral	Matrícula: 1998152 DPE-MA
Endereço Eletrônico: defensoriageral@ma.def.br	



Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos (IMESC) e Defensoria Pública. Dessa forma, é nítida a caracterização de um cenário propício para a colaboração mútua entre o coletivo.

A Defensoria Pública do Estado do Maranhão permanente, essencial à função jurisdicional do Estado. Nessas circunstâncias, as demandas da DPE-MA para o IMESC têm sido no intuito de contribuir para a produção de peças técnicas que possam servir como provas em processos judiciais

alterações na paisagem.

essas alterações se devem ao aumento da concentração de íons metálicos.

Para tanto, seus técnicos têm se debruçado em estudar as dinâmicas territoriais urbanas e rurais no sentido de compreender essas relações a partir também da elaboração de metodologias que auxiliem não somente na interpretação, mas na prevenção e mediação de conflitos. Nesse sentido, a combinação de metodologias participativas de mapeamento e geotecnologias tem resultado na melhor avaliação sobre o uso e ocupação do solo por comunidades tradicionais, haja vista que projetos, assim como manter o sistema de informação e cartografia.

projetos, assim como manter o sistema de informação e cartografia.

O Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos (IMESC), criado pela Lei N° 8.561, de 28 de dezembro de 2006, é uma autarquia estadual vinculada à Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento (SEPLAN), cuja finalidade é auxiliar a área de Planejamento, por meio da realização de estudos e pesquisas, acompanhamento e avaliação de planos, programas e projetos de desenvolvimento e de planejamento urbano.

Justificativa da proposta

O presente plano de trabalho possui como objeto a produção de provas técnicas pré-constituidas acerca do uso e ocupação do solo por comunidades envolvidas em conflitos fundiários coletivos.

Identificação do Objeto

Título	Período de Execução	Período de Execução	Término	Início	Período de Execução	Período de Execução
ACT: Estudo de uso e ocupação do solo por comunidades envolvidas em conflitos fundiários coletivos.	DEZ/2023	DEZ/2025				

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

SEPLAN Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento
IMESC Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos
e Cartografia
Orgânicos

TRABALHANDO PARA TODOS

Pública do Estado do Maranhão (DPE-MA), cujos resultados estarão alinhados ao objetivo comum dos participes de auxiliar a área de planejamento no acompanhamento e avaliação de planos, programas e projetos do Poder Executivo estadual. Logo, observa-se que a relação que se pretende firmar possui afinidade com os objetivos institucionais dos participes e almeja a obtenção de resultados em proveito do interesse público, pressupostos para a celebração de um acordo de cooperação técnica.

É importante registrar que a parceria proposta se refere à disponibilização de equipe técnica com expertise na metodologia proposta, limitadas a realização de 24 trabalhos ao longo de 24 meses. De mesmo modo, a decisão pelo desenvolvimento de metodologias mais adequadas a cada caso analisado cabe exclusivamente ao IMESC, no exercício da conveniência e oportunidade de alterações.

META

1. Entregar até 24 estudos de uso e ocupação do solo por comunidades envolvidas em conflitos fundiários coletivos, ao longo de 24 meses para a DPE-MA, com o objetivo de possibilitar:
 - e) A identificação de ocupação histórica pelas Comunidades;
 - f) A precisa localização das coordenadas geográficas com a criação de mapas de localização;
 - g) O levantamento de dados de confrontação e confecção do memorial descritivo das áreas tradicionais de posse das Comunidades; e
 - h) O lançamento de mapas de sobreposição entre a áreas das comunidades supracitadas e a área que reclamam estar sofrendo atos de turbação e esbulho por parte de terceiro.



3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (METAS E ETAPAS)

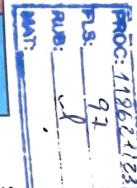
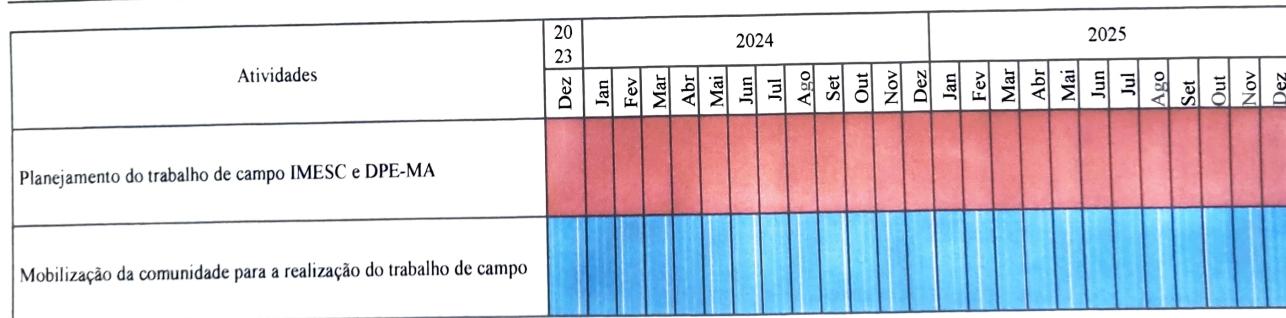
Após a aprovação do Plano de Trabalho	Etapas	Responsável	Período de Execução		Período Estimado por Estudo	
			Início: DEZ/2023			
			Unidade	Quant.		
Entregar até 24 estudos de uso e ocupação do solo por comunidades envolvidas em conflitos fundiários coletivos, ao longo de 24 meses para a DPE-MA.	Planejamento do trabalho de campo IMESC e DPE-MA	IMESC e DPE-MA	IMESC e DPE-MA	24	3 dias	
	Mobilização da comunidade para a realização do trabalho de campo		DPE-MA	24	5 dias	
	Realização de levantamentos pré-campo e organização de materiais e equipamentos necessários		IMESC	24	5 dias	
	Realização do trabalho de campo		IMESC e DPE-MA	24	Entre 3 e 7 dias ¹	
	Manipulação de dados de campo e sistematização de relatório, mapas e demais informações pertinentes;	IMESC	IMESC	24	15 dias	
	Identificar o histórico de ocupação das comunidades tradicionais listada em conflitos fundiários coletivos, previamente informada pela DPE-MA por ordem de prioridade;		IMESC	24	10 dias	
	Elaborar mapas de localização das comunidades tradicionais em conflitos fundiários coletivos;		IMESC	24	10 dias	
	Elaboração de peças topográficas (Planta e Memorial Descritivo) das comunidades tradicionais em conflitos fundiários coletivos, com base nas		IMESC	24	10 dias	

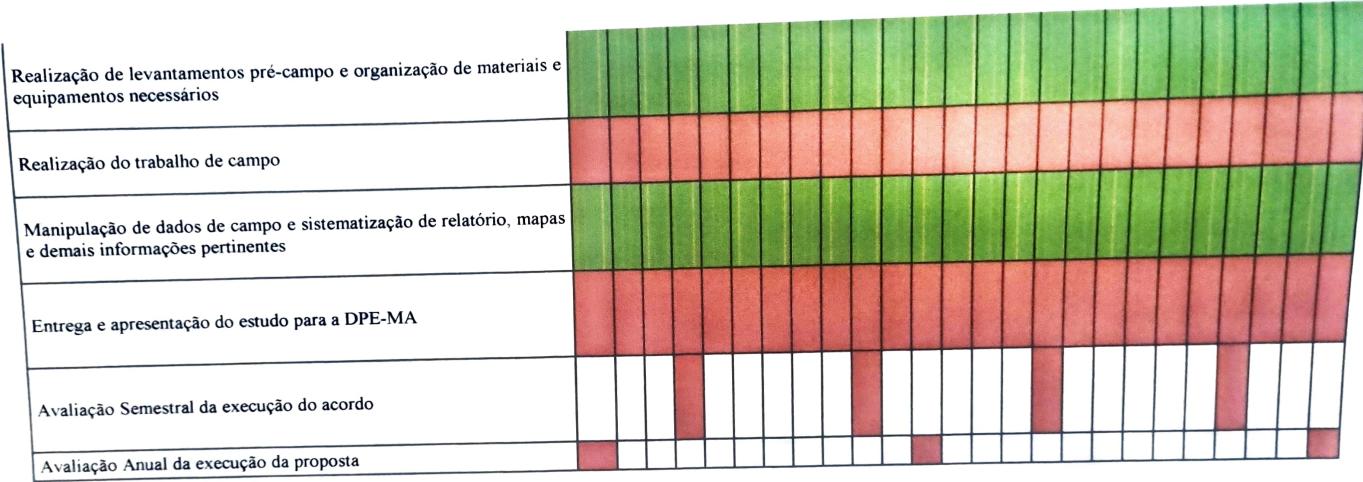
¹ Cabe ressaltar, que o período estimado para a realização do trabalho de campo dependerá, sobretudo, do tempo de deslocamento para a comunidade em estudo e o tamanho da área reivindicada pela mesma.



	informações cedidas pela comunidade e nos usos identificados;	IMESC	IMESC	24	10 dias
	Confecção de mapas de sobreposição com base nos dados disponibilizados nos bancos de dados oficiais, a exemplo de: SIGEF, CAR e Acervo Fundiário do INCRA, sobre a área reivindicada pela comunidade tradicional em estudo;				
	Entrega e apresentação do estudo para a DPE-MA	IMESC	IMESC	24	30 dias
	Avaliação Semestral da execução do acordo	IMESC e DPE-MA	IMESC e DPE-MA	3	1 dia
	Avaliação Anual da execução da proposta	IMESC e DPE-MA	IMESC e DPE-MA	2	1 dia

Legenda





DOC: 119621123
98
PUB:
RUB:
DATA:



4 - DA APROVAÇÃO

Aprovado.

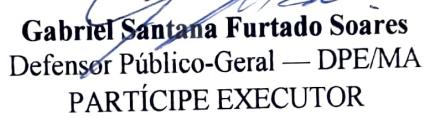
São Luís/MA, 11 de dezembro de 2023.

PRÓC:	118621123
FLS:	99
RUB:	1
MAT:	

Vinícius Ferro Castro
Secretário de Estado do Planejamento e Orçamento
INTERVENIENTE


Dionatan Silva Carvalho

Presidente do Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos
PARTÍCIPE EXECUTOR


Gabriel Santana Furtado Soares
Defensor Público-Geral — DPE/MA
PARTÍCIPE EXECUTOR


Jean Nunes
Titular da 2ª Defensoria Pública de Direitos Humanos

Resposta ao Ofício n.º 178/2024 – NDH/DPEMA

2 mensagens

Ronilson Costa <ronilsoncosta@ma.def.br>

9 de janeiro de 2025 às 14:56

Para: DEFENSORIA GERAL DA DPE-MA <defensoriageral@ma.def.br>, Segunda Subdefensoria Pública-Geral <2subdefensoriageral@ma.def.br>

Prezado(a) Senhor(a),

Em atenção ao Ofício n.º 178/2024 – NDH/DPEMA, informamos que, conforme previsto no Acordo de Cooperação Técnica n.º 07/2023, o fornecimento do computador de alto desempenho será realizado em regime de comodato. Entretanto, verificamos que o referido instrumento não contempla a disponibilização de monitores e nobreaks, que são componentes indispensáveis para o pleno funcionamento e aproveitamento adequado do equipamento.

A ausência desses periféricos compromete a operacionalidade do computador, tornando sua utilização inadequada para as finalidades pretendidas.
Em especial:

1. Monitores com Pivot e Ajuste de Altura: A utilização de monitores de pelo menos 23 polegadas, com pivot e ajuste de altura, visa atender a requisitos ergonômicos e de eficiência no desempenho das atividades que demandam alto processamento gráfico e multitarefas.

2. Nobreak de 1200 VA: A instalação de um nobreak com potência mínima de 1200 VA é essencial para garantir a segurança operacional do equipamento. Dada a natureza crítica das atividades realizadas, a proteção contra oscilações e quedas abruptas de energia é indispensável, prevenindo eventuais prejuízos técnicos e financeiros para esta Defensoria Pública.

Diante disso, e considerando o princípio da eficiência administrativa, reforçamos que a aquisição dos itens solicitados é medida necessária para viabilizar o uso efetivo do computador cedido, evitando subutilização do recurso recebido por meio do Acordo de Cooperação Técnica. Ademais, a autorização para essa aquisição deve ser clara e fundamentada, em consonância com as orientações do setor de Controle Interno desta Defensoria, bem como com precedentes administrativos que visam assegurar a adequação e economicidade das contratações realizadas.

Dessa forma, solicitamos o deferimento para a aquisição dos seguintes itens:

- 02 (dois) monitores com pivot e ajuste de altura, com tamanho mínimo de 23 polegadas;
- 01 (um) nobreak, com potência mínima de 1200 VA.

Aguardamos o deferimento para prosseguir com as providências cabíveis. Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

--

Cordialmente.

Ronilson C Costa.

Chefe da Divisão Operação e Suporte / DPE-MA

Fone:(98) 99220-7990

Ramal: 3054/ 3076

DEFENSORIA GERAL DA DPE-MA <defensoriageral@ma.def.br>

9 de janeiro de 2025 às 16:00

Para: Ronilson Costa <ronilsoncosta@ma.def.br>

Cc: Segunda Subdefensoria Pública-Geral <2subdefensoriageral@ma.def.br>

Prezados/as,

De ordem, considerando a necessidade de cumprimento do Acordo de Cooperação Técnica n.º 07/2023 firmado entre a DPEMA e o IMESC, reiteramos a autorização para aquisição de 02 (dois) monitores com pivot e ajuste de altura, com tamanho mínimo de 23 polegadas e 01 (um) nobreak, com potência mínima de 1200 VA.

Respeitosamente,





Relatório de Cotação: NOVA COTAÇÃO IMESC

Pesquisa realizada entre 14/01/2025 13:05:46 e 10/02/2025 16:02:49

Relatório gerado no dia 11/02/2025 11:14:47 (IP: 187.110.231.43)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: Workstation Avançada

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL	
3 / 12	1	R\$ 38.176,33 (un)	-	R\$ 38.176,33	84,7%	R\$ 38.176,33	
Preço Público	Órgão Público				Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE FELIZ NATAL / 1 - MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL - MT			01614088000102-1-000077/2024		19/12/2024	R\$ 38.400,00
2	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO COOPERATIVISMO NO ESTADO DE RONDÔNIA - SESCOOP/RO			113774		12/11/2024	R\$ 39.000,00
3	46.341.038/0001-29 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PIRACICABA			7059-Pregão eletrônico		30/01/2024	R\$ 37.129,00
Valor Unitário							R\$ 38.176,33
				Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 38.400,00	Média dos Preços Obtidos: R\$ 38.176,33		

Item 2: Monitor com ajuste de altura

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL	
4 / 75	2	R\$ 1.189,32 (un)	-	R\$ 1.189,32	5,3%	R\$ 2.378,64	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público				Identificação	Data Licitação	Preço
1	13.898.581/0001-72 - Governo do Estado de Alagoas POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE ALAGOAS			Dispensa de Licitação Nº 90041/2024 UASG: 459750		19/12/2024	R\$ 1.176,76
2	MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA REBOCADOR DE ALTO-MAR TRITÃO			Dispensa de Licitação Nº 94139/2024 UASG: 785101		13/12/2024	R\$ 1.229,99



Relatório gerado no dia 11/02/2025 11:14:47 (IP: 187.110.231.43)
Código Validação: ZlOpeWchJ4TlQm1WavOvmPzaFVOr%2bzkeJTLcwrsGfm8qHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://app.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=ZlOpeWchJ4TlQm1WavOvmPzaFVOr%252bzkeJTLcwrsGfm8qHU8nPtm6WA%253d%253d>

1 / 22

3	04.044.443/0001-35 - MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas	Dispensa de Licitação Nº 90101/2024 UASG: 240120	09/12/2024	R\$ 1.155,52
4	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA ESP-9. GRUPAMENTO DE BOMBEIROS (9.GB)	NºPregão:900202024 UASG:180208	29/11/2024	R\$ 1.195,00
Valor Unitário				R\$ 1.189,32
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.185,88				Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.189,32

Item 3: Nobreak de 1200VA.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL	
3 / 5	1	R\$ 777,29 (un)	-	R\$ 777,29	1,7%	R\$ 777,29	
Preço Público	Órgão Público				Identificação	Data Licitação	Preço
1	SAECIL-SUPERINT.DE AGUA E ESGOTO DA CIDADE DE LEME / 0003 - SUPERINT. AGUA E ESGOTO DE LEME - SAECIL			46675997000180-1-000420/2024	23/12/2024	R\$ 853,00	
2	MUNICIPIO DE IBIRAIARAS / 0000 - Prefeitura Municipal			87613584000159-1-000189/2024	03/10/2024	R\$ 749,87	
3	Prefeitura Municipal de Luminárias			Pregão: 0054/2024	23/08/2024	R\$ 729,00	
Valor Unitário						R\$ 777,29	
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 749,87				Média dos Preços Obtidos: R\$ 777,29			

Item 4: Baterias para Drone

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL	
3 / 3	3	R\$ 1.246,67 (un)	-	R\$ 1.246,67	8,3%	R\$ 3.740,01	
Preço Público	Órgão Público				Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE			08539710000104-1-000075/2024	30/07/2024	R\$ 1.080,00	
2	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO			34849652000117-1-000007/2024	27/06/2024	R\$ 1.110,00	
3	MUNICIPIO DE ITAJAI			83102277000152-1-000062/2024	10/04/2024	R\$ 1.550,00	
Valor Unitário						R\$ 1.246,67	
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.110,00				Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.246,67			

Valor Global: R\$ 45.072,27

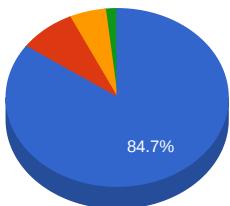


Relatório gerado no dia 11/02/2025 11:14:47 (IP: 187.110.231.43)
Código Validação: ZlOpeWchJ4TlQm1WavOvmPzaFVOr%2bzkeJTLcwrsGfm8qHU8nPtm6WA%3d%3d
http://app.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=ZlOpeWchJ4TlQm1WavOvmPzaFVOr%252bzkeJTLcwrsGfm8qHU8nPtm6WA%253d%253d

2 / 22

Valor do item em relação ao total

- 1) Workstation...
- 2) Baterias para...
- 3) Monitor com...
- 4) Nobreak de...

**Detalhamento dos Itens****Item 1: Workstation Avançada****Preço Estimado:** R\$ 38.176,33 (un)**Percentual:** -**Preço Estimado Calculado:** R\$ 38.176,33**Média dos Preços Obtidos:** R\$ 38.176,33

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	workstation avançada com monitor	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço**R\$ 38.400,00***Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)***Órgão:** MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL / 1 - MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL - MT**Data:** 19/12/2024 08:00**Objeto:** CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NO APARELHO DE RAIO X PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL – MT**Modalidade:** Dispensa**SRP:** NÃO**Descrição:** SUBSTITUICAO COMPLETA DO CONJUNTO CPU DA WORKSTATION DO DR COMPACT PENDULLUM - SUBSTITUICAO COMPLETA DO CONJUNTO CPU DA WORKSTATION DO DR COMPACT PENDULLUM**Identificação:** 0161408000102-1-000077/2024**Lote/Item:** 1/2**Ata:** N/A**Homologação:** 18/12/2024 00:00**Fonte:** <https://www.gov.br/pnccp/pt-br>**Quantidade:** 1**Unidade:** un - unidade**UF:** MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.390.257/0001-19	SOLUTION HOSPITALAR LTDA	R\$ 38.400,00

VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Menor Preço**R\$ 39.000,00***Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

Relatório gerado no dia 11/02/2025 11:14:47 (IP: 187.110.231.43)
Código Validação: ZlOpeWchJ4TlQm1WavOvmPzaFVOr%2bzkeJTLcwrsGfm8qHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://app.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=ZlOpeWchJ4TlQm1WavOvmPzaFVOr%252bzkeJTLcwrsGfm8qHU8nPtm6WA%253d%253d>

3 / 22

Órgão: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO COOPERATIVISMO NO ESTADO DE RONDÔNIA - SESCOOP/RO

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Computador do tipo Workstation e Monitores de 27" (vinte e sete) polegadas conforme especificações técnicas, contemplando garantia no site de 60 (sessenta) meses e 36 (trinta e seis) meses.

Descrição: Computador do tipo Workstation conforme especificações técnicas, contemplando garantia no site de 60 (sessenta) meses. - Computador do tipo Workstation conforme especificações técnicas, contemplando garantia no site de 60 (sessenta) meses.

Data: 12/11/2024 00:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Identificação: 113774

Lote/Item: /1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.011.821/0001-00	TECHNO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE ELETRONICOS LTDA *VENCEDOR*	R\$ 39.000,00
	Marca: Dell Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Precision 3680 Descrição: Descrição não informada	
Estado: SC	Cidade: Concórdia	Endereço: R ABRAMO EBERLE, 136 Telefone: (49) 3444-9676 Email: jean@technosolucoes.net
22.277.050/0001-53	CARLOS LEONES SANTOS 60245794204	R\$ 47.700,00
	Marca: dell Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Computador do tipo Workstation Descrição: Descrição não informada	
Estado: RO	Cidade: Ariquemes	Endereço: RUA DAS TURMALINAS, 1926 Telefone: (69) 8425-1451 Email: carlos-leones@hotmail.com
10.905.358/0001-17	TRINIDAD TECNOLOGIA LTDA	R\$ 47.750,00
	Marca: DELL Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Precision 5860 Descrição: Descrição não informada	
Estado: RO	Cidade: Porto Velho	Endereço: RUA SALGADO FILHO, 1596 Nome de Contato: Dari Ricardo da Silva Neto Telefone: (69) 3223-0520 Email: dari@trinidadtecnologia.com.br
14.207.668/0001-19	SUPERMERCADO CAMPINENSE LTDA	R\$ 47.970,00
	Marca: DELL Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Computador do tipo Workstation Descrição: Descrição não informada	
Estado: RO	Cidade: Ouro Preto do Oeste	Endereço: R MARIO ANDREAZZA, 455 Telefone: (69) 3461-5290 Email: wagnerreis.calif@gmail.com
09.313.037/0001-44	M. L. DE LUCENA & CIA LTDA	R\$ 48.150,00
	Marca: dell Fabricante: Fabricante não informado Modelo: PowerEdge T550 Descrição: Descrição não informada	
	Endereço: RUA ELIAS GORAYEB, 1117	Telefone: (69) 9276-9917 Email: r2lconsultorias@gmail.com
03.874.953/0001-77	SIERDOVSKI TECNOLOGIA LTDA	R\$ 54.977,77
	Marca: DELL Fabricante: Fabricante não informado Modelo: 5860 Descrição: Descrição não informada	
Estado: PR	Cidade: Guarapuava	Endereço: RUA CAPITAO ROCHA, 2393 Telefone: (42) 3622-1418 Email: mservice@mservice.com.br



Relatório gerado no dia 11/02/2025 11:14:47 (IP: 187.110.231.43)
Código Validação: ZIOpeWchJ4TlQm1WavOvmPzaFVOr%2bzkeJTLcwrsGfm8qHU8nPtm6WA%3d%3d
http://app.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=ZIOpeWchJ4TlQm1WavOvmPzaFVOr%252bzkeJTLcwrsGfm8qHU8nPtm6WA%253d%253d

4 / 22

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.036.849/0001-65	RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI	R\$ 100.000,00
Marca: DELL Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Workstation Precision 5860 Descrição: Descrição não informada		
Estado: RO Cidade: Ariquemes Endereço: RODOVIA BR-364, 1489		
Telefone: (69) 9330-8162 Email: rrcomercio.eletro@gmail.com		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Menor Preço R\$ 37.129,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 46.341.038/0001-29 **Data:** 30/01/2024 08:00

Órgão: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PIRACICABA **Modalidade:** Pregão eletrônico

Objeto: Aquisição de workstations **SRP:** NÃO

Descrição: Workstation - Workstation **Identificação:** 7059-Pregão eletrônico

Lote/Item: 1/1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: licitapira.piracicaba.sp.gov.br/Default.aspx

Quantidade: 2

Unidade: UNIDADE

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.737.420/0001-81	48.737.420 BERNARDO MENZEM CRUZ	R\$ 37.129,00
VENCEDOR		
Marca: DELL Fabricante: Fabricante não informado Modelo: PRECISION 5860 + DELL P2723QE + ACESSORIOS Descrição: Descrição não informada		
Endereço: AMELIA DA CUNHA ORNELAS, 89		
Telefone: (54) 9622-1089 Email: comercial@prudencial.inf.br		

49.566.365/0001-77 Paulo Henrique Silva Pereira R\$ 37.130,00

Marca: DELL

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: PRECISION 5860

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

09.066.243/0001-05	Espaço 2 Tecnologia e Informática Ltda.-EPP	R\$ 38.000,00
Marca: HP Fabricante: Fabricante não informado Modelo: https://licitapira.piracicaba.sp.gov.br/core/defau Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		

09.066.243/0001-05 Espaço 2 Tecnologia e Informática Ltda.-EPP R\$ 38.000,00

Marca: HP

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: WORK HP Z2 TWR G9

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,



Relatório gerado no dia 11/02/2025 11:14:47 (IP: 187.110.231.43)
Código Validação: ZlOpeWchJ4TlQm1WavOvmPzaFVOr%2bzkeJTLcwrsGfm8qHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://app.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=ZlOpeWchJ4TlQm1WavOvmPzaFVOr%252bzkeJTLcwrsGfm8qHU8nPtm6WA%253d%253d>

5 / 22

Preço Estimado: R\$ 1.189,32 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 1.189,32	Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.189,32
-----------------------------------	---------------	--	--

Quantidade	Descrição	Observação
2 Unidades	monitor com ajuste de altura de 23 polegadas	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço R\$ 1.176,76

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 13.898.581/0001-72

Órgão: Governo do Estado de Alagoas

POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE ALAGOAS

Objeto: Aquisição emergencial de 25 Monitores e 50 SSDs para a Polícia Científica do Estado de Alagoas e seus institutos.

Descrição: Monitor Computador - Monitor Computador Tamanho Tela: 23 A 30POL, Tipo De Tela: Led, Formato Tela: Ultrawide, Qualidade De Imagem: Full Hd, Interatividade Da Tela: Sem Interatividade, Ajuste: Ajuste De Rotação, Altura E Inclinação Do Display, Alimentação: Bivolt, Garantia On Site: 12MESES

CatMat: 478639 - Monitor Computador - Tamanho Tela: 23 A 30 POL | Tipo De Tela: Led | Formato Tela: Ultrawide | Qualidade De Imagem: Full Hd | Interatividade Da Tela: Sem Interatividade | Ajuste: Ajuste De Rotação, Altura E Inclinação Do Display | Alimentação: Bivolt | Garantia On Site: 12 MESES

Data: 19/12/2024 09:21

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90041/2024 / UASG: 459750

Lote/Item: /1

Ata: N/A

Homologação: 03/01/2025 13:50

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 25

Unidade: Unidade

UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
57.353.238/0001-18	57.353.238 ESTEFHANIA GONCALVES DE OLIVEIRA *VENCEDOR*	R\$ 1.176,76

57.353.238/0001-18	57.353.238 ESTEFHANIA GONCALVES DE OLIVEIRA	R\$ 1.176,76
Detalhamento da Proposta:		

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

40.529.665/0001-01	CONSTRUTORA GP LTDA	R\$ 1.176,77
Detalhamento da Proposta:		

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

44.033.035/0001-00	44.033.035 CESAR JOSE HARTMANN	R\$ 1.187,99
Detalhamento da Proposta:		

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

48.411.373/0001-81	TECHX INFORMATICA LTDA	R\$ 1.199,91
Detalhamento da Proposta:		

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,



Relatório gerado no dia 11/02/2025 11:14:47 (IP: 187.110.231.43)
Código Validação: ZlOpeWchJ4TlQm1WavOvmPzaFvOr%2bzkeJTLcwrsGfm8qHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://app.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=ZlOpeWchJ4TlQm1WavOvmPzaFvOr%252bzkeJTLcwrsGfm8qHU8nPtm6WA%253d%253d>

6 / 22

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final		
53.347.558/0002-95	METALNORD BRASIL COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	R\$ 1.199,92		
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada				
Endereço: ,				
34.686.280/0001-55	GIGATEC COMERCIO DE PAPELARIA E INFORMATICA - EIRELI	R\$ 1.200,00		
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada				
Estado: AL	Cidade: Maceió	Endereço: R DO SOL, 484	Telefone: (82) 3022-4446	Email: contatogigatec@gmail.com
52.205.726/0001-64	52.205.726 FAGUNDES AUGUSTO TOMAZ GONCALVES DA SILVA	R\$ 1.399,88		
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada				
Endereço: ,				
54.005.372/0001-30	54.005.372 JEFFERSON GOMES MEIRINO JUNIOR	R\$ 1.399,89		
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada				
Endereço: ,				
53.569.603/0001-75	53.569.603 ROSANGELA ALBUQUERQUE DE MELO	R\$ 1.399,89		
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada				
Endereço: ,				
47.320.750/0001-04	ANA MARIA TEIXEIRA 57575452168	R\$ 1.400,00		
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada				
Endereço: 07 DE SETEMBRO, 538	Telefone: (63) 9311-3663	Email: luceliasantos55@hotmail.com		
32.941.421/0001-03	STUDIO CARTOON LTDA	R\$ 1.412,81		
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada				
Estado: ES	Cidade: Castelo	Endereço: TV PIRES MARTINS, 06	Telefone: (38) 9206-8817	Email: studiocartoonc@gmail.com
58.263.611/0001-02	58.263.611 CLAYLTHON LISIAS DE SOUSA VIEIRA	R\$ 1.418,00		
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada				
Endereço: ,				



Relatório gerado no dia 11/02/2025 11:14:47 (IP: 187.110.231.43)
 Código Validação: ZI0peWchJ4TlQm1WavOvmPzaFVOr%2bzkeJTLcwrsGfm8qHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://app.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=ZI0peWchJ4TlQm1WavOvmPzaFVOr%252bzkeJTLcwrsGfm8qHU8nPtm6WA%253d%253d>

7 / 22

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.774.865/0001-64	KML COMERCIO DE ELETRONICOS E INFORMATICA EIRELI	R\$ 1.419,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado: BA Cidade: Salvador Endereço: AV ALIOMAR BALEIRO, 2262 Nome de Contato: Evanete Telefone: (71) 3354-4618 Email: escritorio@ricosconsultoria.com.br		
53.640.283/0001-00	53.640.283 LUIZ JOAO DOS SANTOS	R\$ 1.500,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: MANUEL BANDEIRA, 6 A Telefone: (21) 9711-3421 Email: comercioeservicohiper@gmail.com		
52.217.971/0001-91	SUPRI SOLUTIONS DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 1.599,99
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
09.484.139/0001-22	ESOTICO COMERCIO LTDA	R\$ 1.600,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
42.107.381/0001-52	ATENA COMERCIO COMPRA E VENDA LTDA	R\$ 1.696,96
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado: DF Cidade: Brasília Endereço: Q CRS 502 BLOCO C LOJA 37 PARTE, 2459 Nome de Contato: Henrique Telefone: (61) 99627-1611 Email: atenaltda22@gmail.com		
57.536.564/0001-60	57.536.564 TAMIRES ELIZABETH MAGALHAES GONCALVES	R\$ 1.800,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
49.451.872/0001-65	T MATOS DO NASCIMENTO LTDA	R\$ 1.998,90
Marca: Concórdia Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Cz270f 240hz Descrição: Monitor Computador - Monitor Computador Tamanho Tela: 23 A 30POL, Tipo De Tela: Led, Formato Tela: Ultrawide, Qualidade De Imagem: Full Hd, Interatividade Da Tela: Sem Interatividade, Ajuste: Ajuste De Rotação, Altura E Inclinação Do Display, Alimentação: Bivolt, Garantia On Site: 12MESES		
Endereço: ,		



Relatório gerado no dia 11/02/2025 11:14:47 (IP: 187.110.231.43)
Código Validação: ZlOpeWchJ4TlQm1WavOvmPzaFVOr%2bzkeJTLcwrsGfm8qHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://app.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=ZlOpeWchJ4TlQm1WavOvmPzaFVOr%252bzkeJTLcwrsGfm8qHU8nPtm6WA%253d%253d>

8 / 22

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
51.028.313/0001-99	KPG EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	R\$ 1.999,00			
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Endereço: ,					
49.240.830/0001-85	49.240.830 ELVIS CLAYTON PEREIRA DA SILVA JUNIOR	R\$ 2.000,00			
Marca: m Fabricante: Fabricante não informado Modelo: 23 Descrição: Descrição não informada					
Endereço: ,					
51.750.663/0001-64	51.750.663 THIERREZ MATHEUS ALVES SALES	R\$ 2.000,00			
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Endereço: ,					
28.521.211/0001-99	CAROLINA DO VALE LOPES 02046138171	R\$ 2.000,00			
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: Q QUADRA 31 CONJUNTO 23, 02	Telefone: (61) 4104-8375	Email: premier.infodf@gmail.com	
36.513.363/0001-78	MC COMERCIO DE INFORMATICA E UTILIDADE LTDA	R\$ 2.080,00			
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Estado: ES	Cidade: Vitória	Endereço: R JAIME VILLAS BOAS, 250	Nome de Contato: Christiane	Telefone: (27) 9894-4438	Email: christianebaldo@gmail.com
50.639.850/0001-02	50.639.850 PATRICIA PILAR ASHTU AGUERO	R\$ 2.080,98			
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Endereço: ,					
46.597.008/0001-88	46.597.008 ANE CHEDID DE ANDRADA	R\$ 2.081,00			
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Endereço: ,					



Relatório gerado no dia 11/02/2025 11:14:47 (IP: 187.110.231.43)
 Código Validação: ZlOpeWchJ4TlQm1WavOvmPzaFVOr%2bzkeJTLcwrsGfm8qHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://app.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=ZlOpeWchJ4TlQm1WavOvmPzaFVOr%252bzkeJTLcwrsGfm8qHU8nPtm6WA%253d%253d>

9 / 22

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.479.392/0001-72	ANDERSON SOARES DE SOUZA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	R\$ 2.081,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado: PE Cidade: Camaragibe Endereço: R SAO ROBERTO, 26 Telefone: (81) 3050-2489 Email: anderson.mec@live.com		
56.422.537/0001-02	56.422.537 ANTONIA CRISTINA DE SOUSA SILVA	R\$ 2.081,13
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
47.941.098/0001-45	ALVARENGA E LINHARES COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 2.081,61
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
43.794.816/0001-47	ARS COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA	R\$ 2.081,63
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: IBIRAJA, 61 Telefone: (11) 6293-0424 Email: aribeiro@arsit.com.br		
52.767.783/0001-37	J.L DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA	R\$ 2.081,63
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		
42.180.772/0001-00	OMEGA EMPRESA BRASILEIRA DE COMERCIO LTDA	R\$ 2.081,63
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado: SP Cidade: Guarulhos Endereço: R MAGALHAES BARATA, 120 Telefone: (11) 5205-0834/ (11) 8764-3672 Email: omegacomerciosp@gmail.com		
35.984.853/0001-90	35.984.853 JOSELITO CAVALCANTE DE OLIVEIRA	R\$ 2.350,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ANTONIO FONSECA AMORIM, 29 Telefone: (83) 9698-3751 Email: joselitopb220@gmail.com		



Relatório gerado no dia 11/02/2025 11:14:47 (IP: 187.110.231.43)
 Código Validação: ZlOpeWchJ4TlQm1WavOvmPzaFVOr%2bzkeJTLcwrsGfm8qHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://app.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=ZlOpeWchJ4TlQm1WavOvmPzaFVOr%252bzkeJTLcwrsGfm8qHU8nPtm6WA%253d%253d>

10 / 22

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
37.772.535/0001-90	RAFAEL SANTOS DE JESUS 05143206561	R\$ 2.500,00			
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Endereço: ,					
56.085.722/0001-40 56.085.722 GABRIEL SANTOS SILVA R\$ 2.780,00					
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Endereço: ,					
25.235.133/0001-78 SMS COMERCIO E SERVICOS EIRELI R\$ 3.100,00					
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Estado: MG	Cidade: Contagem	Endereço: AV TROPICAL, 2565	Nome de Contato: Cassiana	Telefone: (31) 4112-2021	Email: licitacasmag@gmail.com
23.904.788/0001-66 LMX DO BRASIL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA R\$ 5.000,00					
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Estado: SC	Cidade: Gaspar	Endereço: R NORMA MONICA SABEL, 760	Nome de Contato: LUCIANO	Telefone: (94) 8159-5000	Email: luciano@lmxdobrasil.com.br
Preço (Compras Governamentais) 2: Menor Preço R\$ 1.229,99					
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)					
Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA REBOCADOR DE ALTO-MAR TRITÃO			Data: 13/12/2024 08:00 Modalidade: Dispensa Eletrônica SRP: NÃO		
Objeto: O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, para aquisição de tintas e equipamentos eletrônicos para o NAVIO REBOCADOR DE ALTO MAR TRITÃO, com a finalidade de restabelecer a operabilidade do Navio em virtude da Operação Taquari II, em quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos. A Descrição do Item a ser levada em consideração é a do Termo de Referência.			Identificação: Dispensa de Licitação Nº 94139/2024 / UASG: 785101 Lote/Item: /13 Ata: N/A		
Descrição: MONITOR COMPUTADOR, TAMANHO TELA 23 A 30 POL, TIPO DE TELA LCD, FORMATO TELA WIDESCREEN, QUALIDADE DE IMAGEM HD, INTERATIVIDADE DA TELA SENSÍVEL AO TOQUE, AJUSTE COM AJUSTE DE ROTAÇÃO E ALTURA, ALIMENTAÇÃO BIVOLT, GARANTIA ON SITE SUPERIOR A 36 MESES - MONITOR COMPUTADOR, TAMANHO TELA 23 A 30 POL, TIPO DE TELA LCD, FORMATO TELA WIDESCREEN, QUALIDADE DE IMAGEM HD, INTERATIVIDADE DA TELA SENSÍVEL AO TOQUE, AJUSTE COM AJUSTE DE ROTAÇÃO E ALTURA, ALIMENTAÇÃO BIVOLT, GARANTIA ON SITE SUPERIOR A 36 MESES			Homologação: 18/12/2024 19:27 Fonte: www.gov.br/compras/pt-br Quantidade: 15 Unidade: Unidade UF: RS		
CatMat: 622206 - Monitor Computador - Tamanho Tela: 23 A 30 POL Tipo De Tela: Lcd Formato Tela: Widescreen Qualidade De Imagem: Hd Interatividade Da Tela: Sensível Ao Toque Ajuste: Com Ajuste De Rotação E Altura Alimentação: Bivolt Garantia On Site: Superior A 36 MESES					



Relatório gerado no dia 11/02/2025 11:14:47 (IP: 187.110.231.43)
Código Validação: ZlOpeWchJ4TlQm1WavOvmPzaFVOr%2bzkeJTLcwrsGfm8qHU8nPtm6WA%3d%3d
http://app.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=ZlOpeWchJ4TlQm1WavOvmPzaFVOr%252bzkeJTLcwrsGfm8qHU8nPtm6WA%253d%253d

11 / 22

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.941.098/0001-45	ALVARENGA E LINHARES COMERCIO E SERVICOS LTDA *VENCEDOR*	R\$ 1.229,99
	Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada	
	Endereço: ,	
39.781.895/0001-84	ROGERIO LOBAO CONSULTORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA	R\$ 1.230,00
	Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada	
	Endereço: BRAZ CUBAS, 37	Telefone: (13) 9741-9857 Email: rogeriolobao@hotmail.com
16.633.511/0001-80	ANDERSON SCARPIM JUSTINO 21815282843	R\$ 1.234,00
	Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada	
SP	Estado: SP Cidade: Jaboticabal Endereço: R DOMINGOS VALERIO, 96	Nome de Contato: Anderson Telefone: (16) 3200-0555 Email: ajustifyno@yahoo.com.br
48.358.573/0001-18	LUIZ ANTONIO NASCIMENTO CAMPELO 06926547394	R\$ 1.265,00
	Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada	
PI	Estado: PI Cidade: Teresina Endereço: R SANTA ZITA (VL IMA DULCE), 7615	Telefone: (89) 8141-2498 Email: luizcampelo.ac@icloud.com
50.974.333/0001-90	50.974.333 NICOLE SELBACH MILAO	R\$ 1.899,00
	Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada	
	Endereço: ,	
Preço (Compras Governamentais) 3: Menor Preço		R\$ 1.155,52
<i>Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)</i>		
CNPJ: 04.044.443/0001-35	Data: 09/12/2024 16:00	
Órgão: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas	Modalidade: Dispensa Eletrônica	
Objeto: Aquisição de Monitor TV 32' LED Plana (1 unidade) *Favor atentar-se às especificações do TR	SRP: NÃO	
Descrição: MONITOR COMPUTADOR, TAMANHO TELA 31 A 40 POL, TIPO DE TELA LED, FORMATO TELA ULTRAWIDE, QUALIDADE DE IMAGEM FULL HD, INTERATIVIDADE DA TELA SEM INTERATIVIDADE, AJUSTE COM REGULAGEM DE ALTURA, ALIMENTAÇÃO BIVOLT, GARANTIA ON SITE 36 MESES - MONITOR COMPUTADOR, TAMANHO TELA 31 A 40 POL, TIPO DE TELA LED, FORMATO TELA ULTRAWIDE, QUALIDADE DE IMAGEM FULL HD, INTERATIVIDADE DA TELA SEM INTERATIVIDADE, AJUSTE COM REGULAGEM DE ALTURA, ALIMENTAÇÃO BIVOLT, GARANTIA ON SITE 36 MESES	Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90101/2024 / UASG: 240120	
CatMat: 613324 - Monitor Computador - Tamanho Tela: 31 A 40 POL Tipo De Tela: Led Formato Tela: Ultrawide Qualidade De Imagem: Full Hd Interatividade Da Tela: Sem Interatividade Ajuste: Com Regulagem De Altura Alimentação: Bivolt Garantia On Site: 36 MESES	Lote/Item: /1	
	Ata: N/A	
	Homologação: 17/12/2024 11:14	
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br	
	Quantidade: 1	
	Unidade: Unidade	
	UF: RJ	



Relatório gerado no dia 11/02/2025 11:14:47 (IP: 187.110.231.43)
Código Validação: ZlOpeWchJ4TlQm1WavOvmPzaFvOr%2bzkeJTLcwrsGfm8qHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://app.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=ZlOpeWchJ4TlQm1WavOvmPzaFvOr%252bzkeJTLcwrsGfm8qHU8nPtm6WA%253d%253d>

12 / 22

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final		
48.040.995/0001-40	MATHEUS RIBEIRO DE LUCENA 16956913771 *VENCEDOR*	R\$ 1.155,52		
	Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada			
	Endereço: ,			
57.382.037/0001-49	57.382.037 PAULA FERNANDA CARVALHO FERNANDES	R\$ 1.157,77		
	Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada			
	Endereço: ,			
52.190.655/0001-73	52.190.655 CARLOS JOSE BEZERRA DA SILVA	R\$ 1.187,49		
	Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada			
	Endereço: ,			
14.102.351/0001-18	14.102.351 INGRID PIMENTA DOS SANTOS	R\$ 1.211,60		
	Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada			
Estado: RJ	Cidade: Angra dos Reis	Endereço: ESTRADA DA BANQUETA, 1185	Telefone: (24) 9916-6102	Email: supertrabjr@gmail.com
44.033.035/0001-00	44.033.035 CESAR JOSE HARTMANN	R\$ 1.211,61		
	Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada			
	Endereço: ,			
26.921.034/0001-02	GENIAL PRODUTOS E SERVICOS EM ALVENARIA EM GERAL LTDA	R\$ 1.225,74		
	Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada			
	Endereço: ,			
48.937.632/0001-02	ALPHA SERVICE REPRESENTACAO E COMERCIO LTDA	R\$ 1.227,00		
	Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada			
	Endereço: R APURINAS, 00172	Telefone: (21) 2222-2222	Email: contato@metacontabil.cnt.br	



Relatório gerado no dia 11/02/2025 11:14:47 (IP: 187.110.231.43)
Código Validação: ZlOpeWchJ4TlQm1WavOvmPzaFVOr%2bzkeJTLcwrsGfm8qHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://app.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=ZlOpeWchJ4TlQm1WavOvmPzaFVOr%252bzkeJTLcwrsGfm8qHU8nPtm6WA%253d%253d>

13 / 22

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
54.286.277/0001-51	54.286.277 GRACIELE GOMES DE CASTRO	R\$ 1.228,00			
Marca: tr Fabricante: Fabricante não informado Modelo: tr Descrição: Descrição não informada					
Endereço: ,					
17.058.263/0001-54	AMBIENTAL ASSESSORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 1.230,00			
Marca: Compatível ao tr Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Compatível ao tr Descrição: Descrição não informada					
Estado: RJ	Cidade: Rio de Janeiro	Endereço: RUA GENERAL SILVIO PEREIRA DA SILVA, 00133	Nome de Contato: DANIEL FERNANDES DE ALMEIDA	Telefone: (21) 3150-0440	Email: dan.cont@yahoo.com.br
46.959.368/0001-82	SELECT COMERCIO DE ELETRONICOS E SERVICOS LTDA	R\$ 1.272,69			
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Endereço: ,					
01.521.643/0001-43	DANJAC DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 1.272,70			
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Estado: RJ	Cidade: Rio de Janeiro	Endereço: RUA INOBI, 79	Nome de Contato: Carlos Alberto Baptista	Telefone: (21) 3371-1343	Email: danjacltda@gmail.com
42.432.251/0001-95	42.432.251 ADALGISA SOUZA DA SILVA	R\$ 1.277,99			
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Endereço: SAO JOSE, 21	Nome de Contato: BIANCA	Telefone: (21) 98777-3004	Email: smcomercioemgeral@gmail.com		
50.861.265/0001-52	50.861.265 GABRIEL BARROS DOS SANTOS	R\$ 1.280,00			
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Endereço: ALENCAR, 62	Nome de Contato: GABRIEL	Telefone: (68) 99237-9334	Email: barros6881@gmail.com		
57.733.663/0001-32	GM COMERCIO E SERVICOS DE LICITACOES LTDA	R\$ 1.289,99			
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada					
Endereço: ,					



Relatório gerado no dia 11/02/2025 11:14:47 (IP: 187.110.231.43)
Código Validação: ZlOpeWchJ4TlQm1WavOvmPzaFVOr%2bzkeJTLcwrsGfm8qHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://app.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=ZlOpeWchJ4TlQm1WavOvmPzaFVOr%252bzkeJTLcwrsGfm8qHU8nPtm6WA%253d%253d>

14 / 22

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final		
53.350.452/0001-60	MARTINS BRAGA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 1.290,00		
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada	Endereço: TIBOR, S/N	Telefone: (21) 9867-3583	Email: daniel_braga@live.com	
52.087.237/0001-55	PIRES & SANTOS COMERCIO LTDA	R\$ 1.298,00		
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada	Endereço: SIA TRECHO 1 LOTE 230 BLOCO A SALA 112 PARTE A, SN	Telefone: (61) 9657-9530	Email: piresesantos.vendas@hotmail.com	
53.640.283/0001-00	53.640.283 LUIZ JOAO DOS SANTOS	R\$ 1.298,99		
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada	Endereço: MANUEL BANDEIRA, 6 A	Telefone: (21) 9711-3421	Email: comercioservicohiper@gmail.com	
22.929.611/0001-51	CENTRAL SAT COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	R\$ 1.299,00		
Marca: Lg Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Monitor computador Descrição: Descrição não informada	Endereço: ,			
42.937.506/0001-71	JOAO PEDRO DE PAIVA SANTOS DUARTE 17702126710	R\$ 1.300,00		
Marca: diversos Fabricante: Fabricante não informado Modelo: diversos Descrição: Descrição não informada	Estado: RJ Cidade: Rio de Janeiro	Endereço: RUA CACHAMBI, 235	Telefone: (21) 3129-2995	Email: sumidade@dtelecomunicacao.com.br
43.794.816/0001-47	ARS COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA	R\$ 1.300,00		
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada	Endereço: IBIRAJA, 61	Telefone: (11) 6293-0424	Email: aribeiro@arsit.com.br	
08.086.600/0001-26	EVENI DA SILVA BRITO	R\$ 1.300,00		
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada	Estado: PI Cidade: Picos	Endereço: RUA SAO FRANCISCO, 512	Telefone: (89) 3422-4894	
45.987.144/0001-11	J.CAMPOS REPRESENTACOES LTDA	R\$ 1.300,00		
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada	Endereço: ,			



Relatório gerado no dia 11/02/2025 11:14:47 (IP: 187.110.231.43)
Código Validação: ZlOpeWchJ4TlQm1WavOvmPzaFVOr%2bzkeJTLcwrsGfm8qHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://app.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=ZlOpeWchJ4TlQm1WavOvmPzaFVOr%252bzkeJTLcwrsGfm8qHU8nPtm6WA%253d%253d>

15 / 22

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.996.832/0001-88	50.996.832 ROSA MARIA MARTINS DE OLIVEIRA	R\$ 1.300,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: VIANA JUNIOR, 00033		
	Telefone: (21) 9882-1811	Email: litimaxcs@gmail.com
36.513.363/0001-78	MC COMERCIO DE INFORMATICA E UTILIDADE LTDA	R\$ 1.300,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Estado: ES	Cidade: Vitória	Endereço: R JAIME VILLAS BOAS, 250
		Nome de Contato: Christiane
		Telefone: (27) 9894-4438
		Email: christianebaldo@gmail.com
17.839.055/0001-92	ESTRUTTOS LTDA	R\$ 2.050,00
Marca: lg ou similar Fabricante: Fabricante não informado Modelo: lg ou similar Descrição: Descrição não informada		
Estado: SP	Cidade: São Paulo	Endereço: R DIONISIO PEDRELLINI, 119
		Telefone: (11) 3999-9999/ (11) 3666-6666
		Email: sememail@gmail.com
55.796.470/0001-03	GRATUS EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 10.000,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço: SHS QUADRA 6 CONJUNTO A BLOCO A, S/N		Telefone: (61) 9347-9150
		Email: gratuslicitacoes@gmail.com
Preço (Compras Governamentais) 4: Menor Preço		
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		
Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA ESP-9. GRUPAMENTO DE BOMBEIROS (9.GB)		
Objeto: Aquisição de materiais de consumo para o Comando de Bombeiros do Interior - 2.		
Descrição: Monitor Computador - Monitor Computador Tamanho Tela: 23 A 30POL, Tipo De Tela: Lcd, Formato Tela: Ultrawide, Qualidade De Imagem: Full Hd, Interatividade Da Tela: Sem Interatividade, Ajuste: Com Regulagem De Altura, Alimentação: Bivolt, Garantia On Site: Superior A 36MESES		
CatMat: 619128 - Monitor Computador - Tamanho Tela: 23 A 30 POL Tipo De Tela: Lcd Formato Tela: Ultrawide Qualidade De Imagem: Full Hd Interatividade Da Tela: Sem Interatividade Ajuste: Com Regulagem De Altura Alimentação: Bivolt Garantia On Site: Superior A 36 MESES		
Data: 29/11/2024 09:00 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: NÃO Identificação: NºPregão:900202024 / UASG:180208 Lote/Item: /15 Ata: N/A Homologação: 12/12/2024 08:35 Fonte: www.gov.br/compras/pt-br Quantidade: 3 Unidade: Unidade UF: SP		
Órgão: AV AGENCIA DIGITAL LTDA *VENCEDOR*		
Marca: Duex Fabricante: Fabricante não informado Modelo: DX270ZHK Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		



Relatório gerado no dia 11/02/2025 11:14:47 (IP: 187.110.231.43)
 Código Validação: ZlOpeWchJ4TlQm1WavOvmPzaFvOr%2bzkeJTLcwrsGfm8qHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://app.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=ZlOpeWchJ4TlQm1WavOvmPzaFvOr%252bzkeJTLcwrsGfm8qHU8nPtm6WA%253d%253d> 16 / 22

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.692.456/0001-71	BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	R\$ 1.240,00
Marca: PC FORT Fabricante: Fabricante não informado Modelo: T2710 Descrição: Descrição não informada		
Estado: SP Cidade: Catanduva Endereço: RUA GOIAS, 862 Telefone: (61) 2141-1710 Email: empenhos@fprinte.com.br		
28.055.727/0001-95 PUBLITEK TECNOLOGIA EIRELI		
Marca: LG Fabricante: Fabricante não informado Modelo: ULTRAGEAR 27 Descrição: Descrição não informada		
Estado: GO Cidade: Goiânia Endereço: AVENIDA AVENIDA DEPUTADO JAMEL CECILIO, 2929 Nome de Contato: Licitações Telefone: (62) 3541-1636 Email: contato@publiteck.com.br		
33.629.177/0001-00 MG SERVICE COMPUTADORES E INFORMATICA LTDA		
Marca: BRAZILPC/POWERPC Fabricante: Fabricante não informado Modelo: 23/LED Descrição: Descrição não informada		
Estado: MG Cidade: Belo Horizonte Endereço: AV AUGUSTO DE LIMA, 655 Telefone: (31) 3213-0924 Email: orienta@orientacontabilidade.com.br		
38.504.819/0001-69 FRP COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA		
Marca: Monitor 27" Ips Full Hd Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Monitor 27" Ips Full Hd Descrição: Descrição não informada		
Estado: SP Cidade: São Paulo Endereço: R BERTOLINA MAGALHAES ALCoba, 90 Nome de Contato: Fred Telefone: (11) 5834-3069 Email: governo@frptech.com.br		
48.199.907/0001-58 P. CHELES COMERCIO E SERVICOS LTDA		
Marca: SIGILOSO Fabricante: Fabricante não informado Modelo: MONITOR Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ARANGUA, 564 Telefone: (11) 8223-6107 Email: pchelescomercioeservicos@gmail.com		
15.655.026/0001-45 RNL TRADE AND FACILITIES LTDA		
Marca: Monitor Computador Tamanho Tela: 23 A 30POL, Tipo Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Monitor Computador Tamanho Tela: 23 A 30POL, Tipo Descrição: Descrição não informada		
Endereço: DAS PITANGUEIRAS, 5 Telefone: (61) 9570-4155 Email: contato@federaltrading.org		

Item 3: Nobreak de 1200VA.

Preço Estimado: R\$ 777,29 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R\$ 777,29 **Média dos Preços Obtidos:** R\$ 777,29

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Potência mínima de 1200VA.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço R\$ 853,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relatório gerado no dia 11/02/2025 11:14:47 (IP: 187.110.231.43)
Código Validação: ZlOpeWchJ4TlQm1WavOvmPzaFVOr%2bzkeJTLcwrsGfm8qHU8nPtm6WA%3d%3d
http://app.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=ZlOpeWchJ4TlQm1WavOvmPzaFVOr%252bzkeJTLcwrsGfm8qHU8nPtm6WA%253d%253d

17 / 22

Órgão: SAECIL-SUPERINT.DE AGUA E ESGOTO DA CIDADE DE LEME / 0003 -
SUPERINT. AGUA E ESGOTO DE LEME - SAECIL

Objeto: Aquisicao de ferramentas e itens de informatica

Descrição: Nobreak 1200Va Potencia 1200VA Tensao de entrada 115V 220V automatico Tensao de saida 115V ou 220V selecionavel manualmente via chave comutadora Conexao de entrada 1 cabo de alimentacao 1 engate rapido para bateria s externa s
Quantidade de tomadas 6 toma - Nobreak 1200Va Potencia 1200VA Tensao de entrada 115V 220V automatico Tensao de saida 115V ou 220V selecionavel manualmente via chave comutadora Conexao de entrada 1 cabo de alimentacao 1 engate rapido para bateria s externa s Quantidade de tomadas 6 tomadas 10A NBR 14136 Tensao DC 12V Bateria s 1 bateria interna de 12V 7Ah Bateria externa indicada nao inclusa 1 bateria de 12V 45Ah Autonomia Minima 30 minutos Faixa de regulacao para entrada 220V 174V 272V CA . Referencia Nobreak TS Shara UPS Compact XPro 1200VA Bivolt 115 220V e Saída Bivolt Selecionavel similar ou de melhor qualidade.

Data: 23/12/2024 14:56

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 46675997000180-1-000420/2024

Lote/Item: 1/17

Ata: N/A

Homologação: 20/12/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pnccp/pt-br>

Quantidade: 2

Unidade: UNIDADE

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.010.082/0001-67 *VENCEDOR*	VIACONNECT TELECOMUNICACOES - COMERCIAL LTDA. Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada	R\$ 853,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Menor Preço

R\$ 749,87

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE IBIRAIARAS / 0000 - Prefeitura Municipal

Objeto: AQUISICAO DE ELETRODOMESTICOS ELETRONICOS E OUTROS

Descrição: NOBREAK 1200VA com as seguintes caracteristicas minimas O equipamento devera ser novo sem uso e em linha de fabricacao comprovado atraves de declaracao do fabricante em anexo a proposta apresentada com emissao nao superior a 30 dias. Nobreak micro process - NOBREAK 1200VA com as seguintes caracteristicas minimas O equipamento devera ser novo sem uso e em linha de fabricacao comprovado atraves de declaracao do fabricante em anexo a proposta apresentada com emissao nao superior a 30 dias. Nobreak micro processado com memoria flash Forma de onda senoidal por aproximacao Potencia de pelo menos 1200VA e fator de potencia 0 5 600W Pelo menos 4 quatro estagios de regulacao filtro de linha integrado Possuir pelo menos 2 duas baterias internas seladas livre de manutencao e a prova de vazamento com pelo menos 5Ah Autonomia minima de 40 minutos com baterias internas 1 microcomputador 1 monitor LCD de 20 polegadas e 1 telefone

Data: 03/10/2024 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 87613584000159-1-000189/2024

Lote/Item: 1/37

Ata: N/A

Homologação: 03/12/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pnccp/pt-br>

Quantidade: 22

Unidade: Unidade

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.232.778/0001-64 *VENCEDOR*	INOVARE COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada	R\$ 749,87

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Menor Preço

R\$ 729,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relatório gerado no dia 11/02/2025 11:14:47 (IP: 187.110.231.43)
Código Validação: ZlOpeWchJ4TlQm1WavOvmPzaFvOr%2bzkeJTLcwrsGfm8qHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://app.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=ZlOpeWchJ4TlQm1WavOvmPzaFvOr%252bzkeJTLcwrsGfm8qHU8nPtm6WA%253d%253d>

18 / 22

Órgão: Prefeitura Municipal de Luminárias

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAS DE INFORMÁTICA PARA ATENDIMENTO DE TODAS AS SECRETARIAS E SETORES DA ADMINISTRAÇÃO

Descrição: NOBREAK 1200VA SENOIDAL - Nobreak senoidal com potência de 1200 Va, Bateria selada tipo VRLA livre de manutenção e à prova de vazamento, Bivolt(127~220), deve conter no mínimo 6 saídas de alimentação, onda senoidal com saída pura. (Marcas de referência: TS Shara, SMS, Intelbras)

Data: 23/08/2024 08:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: Pregão: 0054/2024

Lote/Item: /48

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 03/10/2024 00:00

Fonte: luminarias.licitapp.com.br

Quantidade: 15

Unidade: UN

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.552.128/0001-19	GOMES & GARCIA INFORMATICA LTDA *VENCEDOR*	R\$ 729,00
	Marca: ragtech / Easy Way 1200va Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: 00000144636- MONITOR LED FULL HD 23,8" ANTIREFLEXO: MONITOR LED FULL HD 23,8" ANTIREFLEXO: Monitor com painel LED antireflexo com resolução de 1920x1080 pixels no tamanho de 23,8 polegadas, 2 entradas HDMI certificação Energy Star e Certificação TCO. Referência Dell S2421HN ou LG BH24650U	
Estado: MG	Cidade: Belo Horizonte	Endereço: RUA AVEIRO, 345
		Telefone: (31) 3443-7611
		Email: gomesgarcia.info@gmail.com
34.240.500/0001-12	BRUNO DO CARMO FERREIRA	R\$ 730,00
	Marca: RAGTECH Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: EASYPRO	
Estado: MG	Cidade: Juiz de Fora	Endereço: R JOSE DAVID NASSER, 25
		Telefone: (32) 9923-2521
		Email: hminformatica.licitacao@gmail.com
35.345.061/0001-75	JUNQUEIRA E FREIRE REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA	R\$ 799,00
	Marca: RAGTECH 1200VA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: NOBREAK 1200VA SENOIDAL Nobreak senoidal com potência de 1200 Va, Bateria selada tipo VRLA livre de manutenção e à prova de vazamento, Bivolt(127~220), deve conter no mínimo 6 saídas de alimentação, onda senoidal com saída pura. (Marcas de referência: TS Shara, SMS, Intelbras)	
Estado: MG	Cidade: Alfenas	Endereço: RUA MURILO MAGALHAES, 104
		Telefone: (35) 9759-1130
		Email: thiagocontabeis@hotmail.com

Item 4: Baterias para Drone

Preço Estimado: R\$ 1.246,67 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R\$ 1.246,67 **Média dos Preços Obtidos:** R\$ 1.246,67

Quantidade	Descrição	Observação
3 Unidades	Compatíveis com o modelo DJI Air 2.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço

R\$ 1.080,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relatório gerado no dia 11/02/2025 11:14:47 (IP: 187.110.231.43)
Código Validação: ZlOpeWchJ4TlQm1WavOvmPzaFvOr%2bzkeJTLcwrsGfm8qHU8nPtm6WA%3d%3d
http://app.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=ZlOpeWchJ4TlQm1WavOvmPzaFvOr%252bzkeJTLcwrsGfm8qHU8nPtm6WA%253d%253d

19 / 22

Órgão: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	Data: 30/07/2024 15:35	
Objeto: Aquisição de baterias para os Veículos Aéreos Não Tripulados (VANTs), para atender às demandas do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte (MPRN).	Modalidade: Pregão - Eletrônico	
Descrição: Baterias para o modelo DJI Mavic Air 2: mínimo de 3500 mAh, 40,42 Wh, 11,55 V; destinada a substituir as atuais. - Baterias para o modelo DJI Mavic Air 2: mínimo de 3500 mAh, 40,42 Wh, 11,55 V; destinada a substituir as atuais.	SRP: NÃO	
	Identificação: 08539710000104-1-000075/2024	
	Lote/Item: 1/3	
	Ata: N/A	
	Homologação: 29/07/2024 00:00	
	Fonte: https://www.gov.br/pnccp/pt-br	
	Quantidade: 3	
	Unidade: UND	
	UF: RN	
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.504.653/0001-71	CAFAYATE COMERCIAL LTDA *VENCEDOR* Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Estado: PB Cidade: Cabedelo Endereço: R ANTÔNIO FRANCISCO DE ARAÚJO, 29 Telefone: (83) 9199-3553/ (0000) 0000-0000 Email: cafayatecomercial@gmail.com	R\$ 1.080,00
Preço (Outros Entes Públicos) 2: Menor Preço		R\$ 1.110,00
<i>Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)</i>		
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO	Data: 27/06/2024 08:21	
Objeto: AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE "BATERIA(S) PARA DRONE, DJI MAVIC AIR 2", VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO SEAD	Modalidade: Dispensa	
Descrição: ACESSORIOS PARA AERONAVES - BATERIA PARA DRONE,DJI MAVIC AIR 2 - ACESSORIOS PARA AERONAVES - BATERIA PARA DRONE,DJI MAVIC AIR 2	SRP: NÃO	
	Identificação: 34849652000117-1-000007/2024	
	Lote/Item: 1/101	
	Ata: N/A	
	Homologação: 19/06/2024 00:00	
	Fonte: https://www.gov.br/pnccp/pt-br	
	Quantidade: 3	
	Unidade: UNIDADE	
	UF: SE	
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.821.325/0001-03	BLUE CONNECT FIBRA OPTICA LTDA *VENCEDOR* Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço: ,	R\$ 1.110,00
Preço (Outros Entes Públicos) 3: Menor Preço		R\$ 1.550,00
<i>Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)</i>		



Relatório gerado no dia 11/02/2025 11:14:47 (IP: 187.110.231.43)
Código Validação: ZlOpeWchJ4TlQm1WavOvmPzaFVOr%2bzkeJTLcwrsGfm8qHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://app.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=ZlOpeWchJ4TlQm1WavOvmPzaFVOr%252bzkeJTLcwrsGfm8qHU8nPtm6WA%253d%253d>

20 / 22

Órgão: MUNICIPIO DE ITAJAI
Objeto: AQUISIÇÃO DE 02 BATERIAS DJI AIR 2S PARA DRONE
Descrição: BATERIA DJI MAVIC AIR 2 - PARA DRONES - BATERIA DJI MAVIC AIR 2 - PARA DRONES

Data: 10/04/2024 00:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 83102277000152-1-000062/2024
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 16/04/2024 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 2
Unidade: unidade
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.918.773/0001-55	DASP COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA *VENCEDOR*	R\$ 1.550,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,



Relatório gerado no dia 11/02/2025 11:14:47 (IP: 187.110.231.43)
Código Validação: ZlOpeWchJ4TtQm1WavOvmPzaFVOr%2bzkeJTLcwrsGfm8qHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://app.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=ZlOpeWchJ4TtQm1WavOvmPzaFVOr%252bzkeJTLcwrsGfm8qHU8nPtm6WA%253d%253d>

21 / 22



Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras.gov.br www.gov.br/compras/pt-br	<i>Data: 14/01/2025 13:27:59</i> Acessar a fonte aqui
2 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0 licitanet.com.br	<i>Data: 14/01/2025 13:15:39</i> Acessar a fonte aqui
3 - Piracicaba licitapira.piracicaba.sp.gov.br/Default.aspx	<i>Data: 14/01/2025 13:15:04</i> Acessar a fonte aqui
4 - Portal Nacional de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br	<i>Data: 14/01/2025 13:15:02</i> Acessar a fonte aqui
5 - Prefeitura Municipal de Luminárias luminarias.licitapp.com.br	<i>Data: 14/01/2025 13:37:41</i> Acessar a fonte aqui



Relatório gerado no dia 11/02/2025 11:14:47 (IP: 187.110.231.43)
Código Validação: ZIOpeWchJ4TtQm1WavOvmPzaFVOr%2bzkeJTLcwrsGfm8qHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://app.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=ZIOpeWchJ4TtQm1WavOvmPzaFVOr%252bzkeJTLcwrsGfm8qHU8nPtm6WA%253d%253d>

22 / 22

DECLARAÇÃO

Declaro, para dos devidos fins, que a presente contratação não configura fracionamento indevido e que o somatório das despesas realizadas com objetos idênticos ou de mesma natureza (material eletroeletrônico, equipamento de proteção, segurança e socorro e mobiliário em geral), nos termos do que dispõe a IN Seges nº 67/2021, com as alterações promovidas pela IN Seges/MGI nº 8, de 23 de março de 2023 c/c o art. 6º, da Portaria Normativa MF Nº 1.344, de 31 de outubro de 2023, no presente exercício financeiro, não ultrapassa os limites do art. 75, incisos I e II e §2º, da Lei 14.133/2021.

São Luís -MA, em 14/01/2025.

Ronilson Câmara Costa
Chefe da Divisão de Operação e Suporte.

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
<https://intranet.ma.def.br/validar?c=1771b7ef-b52d-4c26-b9ea-b4215a99ab7e>



<p>de seleção. 10.10. A análise e avaliação da execução do Plano de Trabalho dos projetos das Organizações habilitadas serão de responsabilidade do técnico, posteriormente designado em ato próprio pelo administrador público, que emitirá um Parecer Técnico no qual deverá se pronunciar de forma expressa a respeito dos itens enumerados no inciso V do caput do art. 35 da Lei Federal nº 13.019 de 31 julho de 2014, quais sejam: a) do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada (edital e projeto aprovado pela comissão de seleção); b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria; c) da viabilidade de sua execução; d) da verificação do cronograma de desembolso; e) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos; g) da designação do gestor da parceria; e h) da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria;</p>	<p>ções da Lei Federal nº 14.133/21. Art. 4º Designar como membros da equipe de apoio, respectivamente: Raimundo Eduardo da Silva Faria, assessor sênior e Beatriz Jorge de Melo Martins, assessora júnior. § 1º A Comissão ora criada poderá requisitar, sempre que necessário, servidores da Defensoria para auxiliá-la em parecer técnico de suas respectivas áreas. Art. 5º Nas ausências e/ou impedimentos do(a) Agente de Contratação, designada no art. 2º, as atribuições sob sua responsabilidade serão desempenhadas pelo servidor Hilton Rafael Carvalho Costa. Art. 6º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue. Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, em São Luís, 29 Agosto de 2024. GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão.</p>
<p>Fundamentação Legal:</p> <p>Lei Federal n.º 13.019/2014 c/c Decreto Estadual n.º 32.724/2017.</p>	

São Luís, 22 de agosto de 2024. Atenciosamente, **LILIA RAQUEL SILVA DE NEGREIROS** Secretaria de Estado de Direitos Humanos e Participação Popular – SEDIHPOP.

PORTRARIA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

PORTRARIA N° 2377/2024-DPGE, DE 29 DE AGOSTO DE 2024
Designa servidores e servidoras para atuarem como Agente de Contratação, Pregoeiro e equipe de apoio nos procedimentos regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 da Defensoria Pública do Estado do Maranhão. O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE:** **Art. 1º** Designar o(s) servidor(es) abaixo para comporem a Comissão Permanente de Contratação que terá a função de receber, examinar, operacionalizar, conduzir e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares, conforme disposto no art. 7º da Lei nº 14.133/2021, os seguintes servidores na condição de membros titulares: I - Anunciação de Maria C. Barbosa, DANS-1, matrícula 2748648 II - Hilton Rafael Carvalho Costa, assessor sênior, DAS-1, matrícula 2223634 III - Lilian Ribeiro de Santana Goulart, assessor técnico, matrícula 2748820IV- Raimundo Eduardo da Silva Faria, assessor sênior, DAS-1, matrícula 2223618 V - Beatriz Jorge de Melo Martins, assessor júnior, DAS-2, matrícula 2745099 **Art. 2º** Designar a servidora Anunciação de Maria C. Barbosa, como Agente de Contratação. **Art. 3º** Designar os(as) servidores(as) Hilton Rafael Carvalho Costa e Lilian Ribeiro de Santana Goulart, para atuarem como Pregoeiros(as), conforme disposi-

ções da Lei Federal nº 14.133/21. Art. 4º Designar como membros da equipe de apoio, respectivamente: Raimundo Eduardo da Silva Faria, assessor sênior e Beatriz Jorge de Melo Martins, assessora júnior. § 1º A Comissão ora criada poderá requisitar, sempre que necessário, servidores da Defensoria para auxiliá-la em parecer técnico de suas respectivas áreas. **Art. 5º** Nas ausências e/ou impedimentos do(a) Agente de Contratação, designada no art. 2º, as atribuições sob sua responsabilidade serão desempenhadas pelo servidor Hilton Rafael Carvalho Costa. **Art. 6º** As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue. Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, em São Luís, 29 Agosto de 2024. **GABRIEL SANTANA**
FURTADO SOARES Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão.

TERMOS DE ADJUDICAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO N° 0097216/2023 – SECOM SOLICITANTE: Secretaria Adjunta do Marketing e Mídias Sociais **OBJETO:** contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda, de interesse da Secretaria de Estado da Comunicação Social – SECOM, cujo objeto inclui a concepção e elaboração de peças publicitárias – criação e produção de conteúdos impressos e audiovisuais especializadas nos métodos, na arte e nas técnicas publicitárias, estudo, concepção, execução e distribuição de propaganda aos veículos de comunicação – definidas com base na Tabela Referencial de Custos Internos da Federação Nacional das Agências de Propaganda – FENAPRO. Contempla ainda: o estudo, a concepção, a execução interna, a supervisão da execução externa (produção) e a distribuição de campanhas e peças publicitárias que envolvam ou não veiculação; a elaboração de marcas e expressões de propaganda, de logotipos e de outros elementos de comunicação visual que se fizerem necessários dentro do processo de criação de campanhas e peças para a Secretaria de Estado da Comunicação Social – SECOM. **DISPOSITIVO LEGAL:** art. 22, I, da Lei Federal nº. 8.666/1993. **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2023/CSL/SECOM** A Comissão Setorial de Licitação da Secretaria de Estado da Comunicação Social – SECOM, por meio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria de nº 44/2024-GAB/SECOM, publicada no Diário Oficial deste Estado em 04 de março de 2024, tendo sido observados os dispositivos ínsitos na legislação vigente, resolve adjudicar o objeto do Concorrência Pública nº. 001/2023/ CSL/SECOM às empresas **CANAL COMUNICAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ 02.351.777/0001-26; **CLARA COMUNICAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ 02.876.884/0001-78 e **GRITO PROPAGANDA LTDA**, inscrita no CNPJ 18.143.175/0001-13, no valor total de R\$ 33.000.000,00 (trinta e três milhões de reais), sendo aplicado pelas vencedoras, durante a vigência do contrato os seguintes preços para os serviços descritos: I. Desconto, a ser concedido a Secretaria de Estado da Comunicação Social – SECOM no percentual de 70% (setenta por cento) em relação aos preços previstos na tabela do Federação Nacional das Agências de Propaganda – FENAPRO, a título de resarcimento dos custos internos dos serviços executados pela licitante, referentes a peças e ou material cuja distribuição não lhe proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965; II. Honorários a serem cobrados da Secretaria de Estado da Comunicação Social – SECOM no percentual de 0% (zero por cento), incidente sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento pertinentes à exe-



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Defensoria Pública Geral do Estado,

Em atendimento ao disposto no Art. 72. Da Lei n.º 14.333, de abril de 2021, submeto o DFD - Documento de Formalização de Demanda para análise conforme informações abaixo.

Informações Gerais:

Número do Processo	0000892.110000932.0.2025
Tipo:	Contratação Direta: Dispensa Eletrônica
Setor Requisitante (Unidade /Setor /Dept.):	DOS /Divisão de Operação e Suporte
Responsável pela Área:	Ronilson Câmara Costa
Matrícula:	2745008
E-mail:	ronilsoncosta@ma.def.br
Telefone:	Ramal: 3274

Informações do Objeto:

Objeto da Futura Contratação:	Aquisição de um computador de alta performance completo com dois monitores e três baterias compatíveis com o modelo DJI AIR2, visando atender às demandas de processamento intensivo de dados geográficos e socioeconômicos no âmbito do Acordo de Cooperação Técnica
Valor Estimado:	R\$ 45.072,27 (quarenta e cinco mil setenta e dois reais e vinte e sete centavos)

Objeto:

() Serviço não continuado

Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra

Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra

Material de consumo

Material permanente / equipamento

Outros:

Pregão

Concorrência

Diálogo Competitivo

Leilão

Dispensa

Dispensa Eletrônica

Inexigibilidade

Adesão à ARP de outro Órgão

Forma de Contratação Sugerida:

Justificativa da necessidade da contratação da solução.

Em atenção ao Ofício n.º 178/2024 – NDH/DPEMA, o Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos (IMESC) solicita a aquisição de um computador de alta performance, baterias para drone e monitores, fundamentais para a continuidade dos trabalhos realizados em parceria com a Defensoria de Direitos Humanos do Maranhão (NDH/DPEMA), conforme previsto no Acordo de Cooperação Técnica (ACT n.º 07/2023).

Problema:

Desde 2023, o IMESC e a NDH/DPEMA mantêm uma frutífera parceria, formalizada pelo ACT assinado em 11 de dezembro de 2023. A Cláusula 5 do acordo prevê a disponibilização, por parte da Defensoria Pública, de equipamentos cruciais para as atividades conjuntas, dentre os quais um computador de alta performance, um drone com seis baterias e dois monitores para o computador. Estes equipamentos são essenciais para o processamento de dados geográficos e socioeconômicos, a coleta de dados em campo e a otimização das atividades de análise e produção de mapas.

Entretanto, após nove meses da assinatura do ACT, o computador, parte das baterias para o drone e os monitores ainda não foram fornecidos. Esta situação tem gerado dificuldades operacionais e atrasos significativos na entrega dos produtos, impactando diretamente o tempo de processamento de dados, a capacidade de realização dos trabalhos de campo e a eficiência das análises técnicas.

Necessidade e Solução Proposta:

Para sanar este problema e garantir a continuidade das atividades de forma eficiente, solicitamos a aquisição e entrega, no menor prazo possível, dos seguintes itens.

1 Computador Workstation:

- Processador: Intel Core i9-12900KF (16 núcleos, 24 threads, com frequência base de 3,2GHz e turbo de até 5,2GHz);
- Placa Gráfica: Dedicada Nvidia Quadro A2000 com 12GB de VRAM;

- Memória RAM: 32GB, expansível até 128GB; Armazenamento Interno: 512GB em SSD NVMe e HDD de 2T

2 Monitores:

- Quantidade: 2 (dois) Monitor a partir de 23" polegadas com painel VA ou VWA ou IPS.
- Ajuste de altura de no mínimo 12cm.
- Giro de no mínimo 170°.
- Com ajuste de rotação de 90°.
- Portas de conexão exigidas: 01 VGA, 01 HDMI 1.4, 01 Display Port 1.2.
- Brilho de 250 cd/m².
- Relação de contraste estático de 1.000:1.
- Tempo de resposta de 5 ms.
- Cor predominante: Cinza ou Preto.

3 Nobreak:

- A partir de 1200va de potência.

4 Baterias para Drone:

- Quantidade: 3 (três) unidades compatíveis com o modelo DJI AIR2.

Contamos com a colaboração da DPE-MA para a resolução célere desta demanda, fundamental para o bom andamento da parceria e o alcance dos objetivos propostos no ACT n.º 07/2023.

- A aquisição destes equipamentos permitirá ao IMESC:
- Agilizar o processamento de grandes volumes de dados geográficos e socioeconômicos;

Quantidade de material da solução a ser contratada (estimativo)

1. 01 (Um) computador de alta performance
2. 03 (três) unidades de baterias compatíveis com o modelo DJI AIR2
3. 02 (dois) monitores a partir de 23 polegadas.
4. 01 (um) nobreak a partir de 1200va de potencia.

Previsão de entrega dos equipamentos

Conforme ordem de fornecimento.

Créditos orçamentários

Valor estimado da contratação:	R\$ 45.072,27 (quarenta e cinco mil setenta e dois reais e vinte e sete centavos)
Valor estimado de investimento:	R\$ 0,00

Indicação do(s) Gestor e Fiscal do Contrato

Gestor	Nome:	Ricardo Corrêa Lemos
	Matrícula:	1577477
Setorial	Nome:	Ronilson Câmara Costa
	Matrícula:	2745008
Técnico	Nome:	Gabriel Mendes Mouta
	Matrícula:	2746857

***Declaro que os servidores indicados, foram comunicados e estão cientes de suas atribuições.**

São Luís-MA, em 13 de fevereiro de 2025.

**Ronilson Camara Costa
Chefe de Divisão
Divisão de Operação e Suporte**



Documento assinado eletronicamente por **Ronilson Camara Costa, Chefe da Divisão de Operações e Suporte**, em 14/02/2025, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0160803** e o código CRC **1CCAB174**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Conforme a previsão contida no inciso XX do art. 6º da Lei n.º 14.133/2021, considera-se **Estudo Técnico Preliminar** o “documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação”.

Informações Gerais:

Número do Processo	0000892.110000932.0.2025
Tipo:	Contratação Direta: Dispensa Eletrônica
Setor Requisitante (Unidade /Setor /Dept.):	DOS /Divisão de Operação e Suporte
Responsável pela Elaboração:	Ronilson Câmara Costa
E-mail:	suinfo@ma.def.br
Órgão:	Dpema
UASG:	453747

INTRODUÇÃO.

Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) apresenta as informações e condições iniciais para a aquisição de equipamentos tecnológicos por meio de contratação direta, modalidade de Dispensa Eletrônica. A proposta tem como objetivo garantir a continuidade das operações do Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos (IMESC), em conformidade com o Acordo de Cooperação Técnica (ACT) nº 07/2023, firmado com a Defensoria Pública do Estado do Maranhão (NDH/DPEMA).

A aquisição dos equipamentos é essencial para atender às demandas institucionais, promovendo avanços no processamento de dados, coleta em campo e elaboração de relatórios técnicos. Este documento detalha os requisitos técnicos, estimativas de custo e justificativas necessárias para a contratação, assegurando alinhamento com a legislação vigente e o interesse público.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 Objetivo Geral

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem como objeto garantir a continuidade e o aprimoramento das operações conjuntas entre o Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos (IMESC) e a Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE-MA), por meio da celebração de contrato de comodato para a disponibilização de equipamentos tecnológicos de alta performance. Esses equipamentos visam atender às demandas específicas estabelecidas no Acordo de Cooperação Técnica (ACT) nº 07/2023, possibilitando a execução eficiente das atividades previstas, bem como a modernização das práticas institucionais no Núcleo de Direitos Humanos (NDH) da DPE-MA.

1.2 Objetivos Específicos

- Acelerar o processamento de dados: Reduzir significativamente o tempo necessário para análise de informações geoespaciais e socioeconômicas.
- Ampliar a eficiência operacional: Proporcionar maior agilidade na coleta de dados em campo e na produção de relatórios técnicos.
- Melhorar as condições de trabalho: Garantir ergonomia e confiabilidade tecnológica aos técnicos responsáveis pelas operações.

1.3 Contexto e Justificativa

A ausência dos equipamentos previstos no ACT tem gerado dificuldades operacionais, impactando negativamente a execução de atividades como análise de dados complexos e coleta de informações em campo. A aquisição de um computador de alta performance, monitores ajustáveis, nobreak e baterias para drones é indispensável para sanar essas deficiências, fortalecendo a capacidade técnica do IMESC e garantindo o cumprimento dos objetivos do acordo.

Além disso, os novos equipamentos proporcionarão uma integração mais eficiente com os processos existentes, otimizando recursos e promovendo resultados mais rápidos e precisos em análises e projetos estratégicos.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente demanda não foi prevista no Plano Anual de Contratações da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA) para o exercício vigente. Trata-se de uma necessidade extraordinária, originada do Acordo de Cooperação Técnica (ACT) nº 07/2023 fluxo Sei (0128358), celebrado entre a Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento (SEPLAN), o Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos (IMESC) e a DPE/MA.

A inclusão desta contratação visa atender de forma emergencial às exigências técnicas previstas no ACT, garantindo que as atividades institucionais, como análise de dados complexos e coleta em campo, sejam realizadas de forma eficiente e dentro dos prazos estabelecidos.

A demanda excepcional reforça o compromisso da Defensoria Pública e do IMESC com a execução plena do ACT, priorizando a entrega de resultados consistentes e alinhados às diretrizes estratégicas de ambas as instituições.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Considerando as necessidades técnicas específicas do Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos (IMESC), foram analisadas duas opções de equipamentos para a disponibilização de recursos computacionais: computadores de mesa (desktops) e notebooks (laptops).

Após uma análise detalhada, observou-se que as demandas do instituto exigem uma solução de alto desempenho, especialmente para processar grandes volumes de dados e realizar tarefas que envolvem renderizações gráficas complexas e cálculos robustos.

Diante dessas características, conclui-se que um computador workstation oferece vantagens significativas em relação a um notebook, uma vez que proporciona maior capacidade de dissipação térmica, desempenho superior e escalabilidade, além de ser mais adequado para trabalhos contínuos em alto desempenho.

Com base nas necessidades operacionais identificadas para a disponibilização de um computador workstation de alto desempenho ao Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos (IMESC), destaca-se a necessidade de incluir itens complementares ao equipamento principal, conforme detalhado na justificativa técnica.

A autorização para o acréscimo desses itens foi formalizada por meio do E-mail Autorizando os Demais Itens da Dispensa Eletrônica, identificado pelo número 0145759, anexado ao fluxo do processo. Este documento valida a inclusão dos seguintes itens no escopo do ETP:

1. 02 monitores adicionais, necessários para otimizar a experiência de trabalho com múltiplas janelas e facilitar a execução de tarefas complexas.
2. 01 nobreak, fundamental para assegurar a proteção do equipamento contra oscilações de energia e garantir a continuidade das operações durante eventual interrupção no fornecimento elétrico.

3.2 Especificações Técnicas dos Equipamentos

Para atender às necessidades do Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos (IMESC) e garantir o cumprimento do Acordo de Cooperação Técnica (ACT) nº 07/2023, os equipamentos a serem adquiridos devem atender às seguintes especificações mínimas:

1. Computador Workstation
 - Processador Intel Core i9.
 - Memória RAM de 32GB.
 - Armazenamento híbrido: SSD de 512GB e HDD de 2TB.
 - Placa gráfica compatível com Nvidia Quadro A2000.
 - Garantia mínima de 36 meses.
2. Monitores com Pivot e Ajuste de Altura
 - Tamanho mínimo de 23 polegadas.
 - Ajuste de altura e rotação de 90°.
 - Brilho mínimo de 250 cd/m².
 - Conexões do monitor do computador DisplayPort, HDMI, HDMI 2.1
 - Garantia mínima de 36 meses.
3. Nobreak

- Potência mínima de 1200VA.
- 5 tomadas
- Tensão de Entrada: 115/220 V
- Tensão Saída: 115 V
- Plug Macho 10 A
- Garantia mínima de 12 meses.

4. Baterias para Drone

- Compatíveis com o modelo DJI Air 2.
- Garantia mínima de 6 meses.

3.2 Obrigações do Fornecedor

Os fornecedores contratados deverão atender aos seguintes requisitos:

- Entrega e Transporte: Garantir a entrega dos equipamentos no endereço especificado pela DPEMA, com custos de transporte e seguro sob responsabilidade do fornecedor.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A aquisição dos equipamentos foi planejada com base nas necessidades operacionais do Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos (IMESC), conforme estabelecido no Acordo de Cooperação Técnica (ACT) nº 07/2023. Abaixo, detalha-se a estimativa de quantidades necessárias para atender aos objetivos do projeto:

1. Computador Workstation

- Quantidade: 1 unidade.
- Justificativa: Essencial para processar dados geoespaciais e socioeconômicos de alta complexidade, garantindo eficiência e agilidade nas análises.

2. Monitores com Pivot e Ajuste de Altura

- Quantidade: 2 unidades.
- Justificativa: Necessários para aumentar a produtividade e melhorar a ergonomia durante a análise e manipulação de dados gráficos e técnicos.

3. Nobreak

- Quantidade: 1 unidade.
- Justificativa: Fundamental para evitar interrupções nas atividades em caso de quedas de energia, assegurando a integridade dos dados e equipamentos.

4. Baterias para Drone

- Quantidade: 3 unidades.

- Justificativa: Indispensáveis para ampliar o tempo de operação em campo, permitindo maior abrangência na coleta de dados geoespaciais.
-

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 Análise das Ofertas Disponíveis

Para estimar o valor dos itens necessários, foi realizada uma pesquisa de preços utilizando o Banco de Preços em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65, de 07 de julho de 2021, que regula os procedimentos para levantamento de mercado no âmbito da Administração Pública.

A pesquisa foi realizada em 14 de janeiro de 2025, considerando diferentes fornecedores e contratos públicos similares. A análise incluiu os métodos de média aritmética e mediana dos valores obtidos, a fim de garantir a precisão no valor estimado. Cotação no fluxo do processo: [Anexo 53785_Cotacao_25-02-11_11-14-44](#)

Os principais itens analisados foram:

- **Workstation Avançada:** O valor médio obtido foi de R\$ 38.176,33.
- **Monitor com ajuste de altura:** A média de preços calculada foi de R\$ 1.189,32.
- **Nobreak de 1200VA:** O valor médio registrado foi de R\$ 777,29.
- **Baterias para Drone Dji Air 2:** A média dos preços alcançou R\$ 1.246,67.

Os preços apresentados refletem a variação de mercado e demonstram coerência com as especificações técnicas e quantitativas necessárias. O levantamento busca assegurar a economicidade e a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração Pública.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A utilização da média aritmética como método de estimativa de preços está alinhada à Instrução Normativa Nº 65/2021, garantindo conformidade legal, representatividade e neutralidade na análise. Esse método considera todas as cotações obtidas, fornecendo um valor equilibrado e evitando distorções causadas por preços extremos. Além de facilitar a comparação entre propostas, a média assegura maior precisão na definição do valor estimado, contribuindo para decisões econômicas e transparentes no processo de contratação pública.

Item	Catmat	Descrição	Quantidade	Média (R\$)	Total (R\$)
01	611689	Workstation Avançada	01	R\$ 38.176,33	R\$ 38.176,33
02	485769	Monitor com ajuste de altura	02	R\$ 1.189,32	R\$ 2.378,64
03	614404	Nobreak de 1200VA	01	R\$ 777,29	R\$ 777,29
04	601489	Baterias para Drone Dji Air 2	03	R\$ 1.246,67	R\$ 3.740,01
Total					R\$ 45.072,27

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 Visão Geral da Solução

A proposta envolve a aquisição de equipamentos tecnológicos essenciais para atender às demandas operacionais do Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos (IMESC) e do Núcleo de Direitos Humanos da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (NDH/DPEMA). A solução busca garantir agilidade no processamento de dados, eficiência na coleta de informações em campo e qualidade técnica nos produtos finais.

Os equipamentos a serem integrados incluem computadores de alta performance, monitores ajustáveis, nobreaks e baterias para drones. Esses itens serão configurados para atender plenamente às necessidades específicas do Acordo de Cooperação Técnica (ACT) nº 07/2023, fortalecendo a capacidade técnica e promovendo avanços significativos nas operações institucionais.

7.2 Integração dos Equipamentos com os Processos Atuais

A integração dos equipamentos ao ambiente de trabalho do IMESC e do NDH/DPEMA será conduzida de maneira a complementar e aprimorar os processos já existentes. Cada equipamento desempenhará um papel estratégico:

- O computador de alta performance reduzirá o tempo de processamento de análises complexas, como dados geoespaciais e socioeconômicos.
- Os monitores ajustáveis com pivot 90° proporcionarão maior ergonomia e produtividade, favorecendo a visualização detalhada de mapas e gráficos.
- O nobreak garantirá a continuidade das operações em caso de falhas de energia, protegendo tanto os equipamentos quanto os dados sensíveis.
- As baterias para drones permitirão maior autonomia nas atividades de coleta em campo, ampliando a abrangência das informações geoespaciais coletadas.

Com essa abordagem, espera-se não apenas sanar as deficiências tecnológicas existentes, mas também estabelecer uma base sólida para o crescimento das atividades do IMESC e do NDH/DPEMA, garantindo resultados mais rápidos, precisos e alinhados às diretrizes estratégicas institucionais.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO (Lei n.º 14.133/2021)

O parcelamento do objeto da contratação está amparado no artigo 7º, §4º, da Lei n.º 14.133/2021, e justifica-se pelos seguintes aspectos:

1. Especialização Técnica: O fracionamento da aquisição possibilita que os itens sejam contratados junto a fornecedores especializados em suas respectivas áreas, garantindo a melhor qualidade técnica e o atendimento às especificações de cada equipamento.
2. Eficiência na Execução Contratual: A divisão em parcelas favorece o gerenciamento individualizado de cada lote, promovendo maior eficiência e controle na entrega, na instalação e no suporte técnico associado a cada equipamento.
3. Competitividade e Sustentabilidade Econômica: O parcelamento fomenta a competitividade ao atrair fornecedores distintos, incluindo empresas de pequeno e médio porte, ampliando a participação e, potencialmente, reduzindo os custos finais para a Administração.

4. Conformidade com o Interesse Público: A contratação parcelada atende de forma mais precisa às demandas institucionais, considerando a heterogeneidade e a especificidade dos itens, como computadores, monitores e nobreaks, evitando a aquisição de produtos desnecessários ou inadequados.
5. Gestão Orçamentária e Planejamento: A estratégia de parcelamento possibilita uma distribuição mais equilibrada das despesas, compatível com os limites orçamentários disponíveis, além de permitir o atendimento a novas demandas que possam surgir no decorrer do exercício financeiro.

Em conformidade com o princípio da economicidade e eficiência, previsto na Lei n.º 14.133/2021, o parcelamento da contratação é a melhor solução para assegurar o cumprimento das metas institucionais, garantindo qualidade e otimização de recursos públicos.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisição dos equipamentos tecnológicos está orientada à obtenção de resultados mensuráveis, que impactarão diretamente na eficiência e qualidade das operações do Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos (IMESC) e do Núcleo de Direitos Humanos da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (NDH/DPEMA).

9.1 Redução do Tempo de Processamento

Com o computador de alta performance, projeta-se uma redução de até 50% no tempo médio necessário para processar dados geoespaciais e socioeconômicos. Essa melhoria permitirá que análises complexas sejam realizadas com maior agilidade, atendendo às demandas institucionais em prazos mais curtos.

9.2 Aumento na Qualidade e Abrangência das Informações

O uso de baterias adicionais para drones ampliará a autonomia operacional durante atividades em campo, possibilitando a coleta de dados em áreas mais extensas e remotas. Além disso, a integração dos monitores ajustáveis proporcionará maior precisão e conforto visual, melhorando a análise e apresentação de informações técnicas.

9.3 Garantia de Continuidade Operacional

A implementação de nobreaks assegurará a continuidade das atividades mesmo em situações de falha de energia, protegendo os equipamentos e evitando a perda de dados importantes. Essa medida contribuirá para a confiabilidade e segurança dos processos institucionais.

9.4 Fortalecimento da Capacidade Técnica

A modernização do parque tecnológico do IMESC e do NDH/DPEMA fortalecerá a capacidade técnica das equipes, permitindo a entrega de produtos e serviços com maior qualidade e alinhamento às exigências do Acordo de Cooperação Técnica (ACT) nº 07/2023.

9.5 Alinhamento com os Objetivos Institucionais

Os resultados esperados estão diretamente conectados às metas estratégicas das instituições envolvidas, contribuindo para o cumprimento de suas missões e a melhoria contínua de suas operações.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Dada a natureza específica desta contratação e o alinhamento prévio com o Acordo de Cooperação Técnica (ACT) nº 07/2023, não se fazem necessárias providências adicionais antes da formalização do contrato. Os requisitos técnicos e operacionais já foram devidamente analisados e validados durante o

planejamento, garantindo a conformidade e a viabilidade da aquisição.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes diretamente vinculadas a esta aquisição. O escopo da contratação, conforme estabelecido no Acordo de Cooperação Técnica (ACT) nº 07/2023, contempla exclusivamente os equipamentos e serviços descritos, sendo suficiente para atender às necessidades técnicas e operacionais do IMESC e do NDH/DPEMA.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1 Gestão Sustentável de Resíduos

Os equipamentos adquiridos serão acompanhados de um plano para descarte adequado de componentes eletrônicos, como baterias de drones e outros materiais eventualmente substituídos. Essa medida visa minimizar os impactos ambientais, em conformidade com as políticas nacionais de gerenciamento de resíduos sólidos e sustentabilidade.

12.2 Uso Eficiente de Energia

Os equipamentos selecionados apresentam eficiência energética compatível com as normas ambientais, contribuindo para a redução do consumo de energia elétrica e, consequentemente, das emissões indiretas de carbono associadas ao seu uso.

12.3 Conformidade com Práticas Ambientais

Os fornecedores envolvidos deverão garantir que seus processos produtivos e logísticos estejam alinhados às melhores práticas ambientais, assegurando que a cadeia de fornecimento respeite os princípios de sustentabilidade.

12.4 Conscientização Institucional

Será promovida a conscientização dos usuários sobre o uso responsável dos equipamentos, maximizando sua vida útil e reduzindo a geração de resíduos eletrônicos.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1 Análise Técnica

A contratação é tecnicamente viável, considerando que os equipamentos selecionados atendem integralmente às especificações técnicas definidas no Acordo de Cooperação Técnica (ACT) nº 07/2023. Esses itens foram projetados para resolver deficiências operacionais críticas, garantindo maior eficiência no processamento de dados e na coleta de informações em campo, além de alinhamento com os processos já existentes no IMESC e no NDH/DPEMA.

13.2 Análise Econômica e Financeira

A viabilidade econômica foi confirmada por meio de levantamento de mercado e comparação de preços, que asseguram a aquisição com o melhor custo-benefício. O valor estimado para a contratação é compatível com o orçamento disponível, e o parcelamento, quando necessário, facilitará a execução sem comprometer outros compromissos financeiros da instituição.

13.3 Alinhamento Estratégico e Institucional

A contratação está plenamente alinhada às diretrizes estratégicas e aos objetivos institucionais do IMESC e do NDH/DPEMA, contribuindo para o cumprimento das metas definidas no ACT nº 07/2023. A modernização tecnológica prevista reforça a capacidade técnica das equipes e viabiliza a entrega de resultados com maior precisão e qualidade.

Com base nos aspectos técnicos, financeiros e institucionais, conclui-se que a contratação é não apenas viável, mas essencial para garantir o desempenho e a continuidade das operações.

14. RESPONSÁVEIS

Fiscais do Contrato:

Para o acompanhamento e a fiscalização eficaz do contrato, foram designados três fiscais, cada um com atribuições específicas, visando cobrir todos os aspectos técnicos, administrativos e setoriais da execução:

14.1 Fiscal Técnico: Gabriel Mendes Mouta, matrícula 2746857.

Responsável por verificar a conformidade técnica dos produtos entregues com as especificações estabelecidas no contrato. Gabriel Mendes Mouta atuará diretamente na avaliação dos equipamentos de informática e acessórios, assegurando que os itens estejam em perfeitas condições de uso, sem avarias, e que atendam às características funcionais especificadas. Ele também será responsável por supervisionar o suporte técnico oferecido durante o período de garantia.

14.2. Fiscal Setorial: Ronilson Câmara Costa, matrícula 2745008.

Responsável pela coordenação geral da execução contratual dentro do setor requisitante, Ronilson Câmara Costa garantirá que o fornecedor cumpra as obrigações de entrega dentro dos prazos acordados e em conformidade com as condições estabelecidas no contrato. Sua função inclui a verificação da logística de entrega, da instalação dos equipamentos, se aplicável, e da adequação do atendimento técnico às necessidades específicas do setor.

14.3. Fiscal Administrativo: Ricardo Corrêa Lemos, matrícula 1577477.

Encarregado de acompanhar as questões administrativas do contrato, Ricardo Corrêa Lemos será responsável por monitorar a documentação contratual, controlar os prazos de garantia, avaliar o cumprimento das condições financeiras do contrato e assegurar que os pagamentos sejam realizados conforme o previsto. Ele também cuidará do registro de possíveis incidentes contratuais e da comunicação com o fornecedor em caso de necessidade de ajustes.

15. RISCOS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO

A análise de riscos é essencial para antecipar potenciais desafios e estabelecer estratégias que minimizem impactos adversos à execução do contrato. Abaixo, são apresentados os principais riscos identificados e as respectivas medidas de mitigação:

15.1 Atraso na Entrega dos Equipamentos

- Risco: Possibilidade de atrasos por parte do fornecedor, impactando as atividades planejadas.
- Medidas de Mitigação:
 - Estabelecimento de cronograma detalhado no contrato, com penalidades por descumprimento de prazos.
 - Monitoramento contínuo do cumprimento dos prazos por meio de relatórios de acompanhamento.

15.2 Incompatibilidade Técnica dos Equipamentos

- Risco: Fornecimento de equipamentos que não atendam às especificações técnicas estabelecidas.
- Medidas de Mitigação:
 - Realização de testes de conformidade durante o recebimento dos equipamentos.
 - Inclusão de cláusulas contratuais que garantam a substituição de itens incompatíveis sem custo adicional.

15.3 Problemas na Instalação e Configuração

- Risco: Dificuldades técnicas na instalação ou na integração dos equipamentos aos processos existentes.
- Medidas de Mitigação:
 - Contratação de fornecedores com comprovada experiência técnica.
 - Previsão de suporte técnico durante a fase de instalação e configuração.

15.4 Falhas Operacionais ou de Garantia

- Risco: Ocorrência de defeitos nos equipamentos durante o período de operação.
- Medidas de Mitigação:
 - Garantia mínima estabelecida no contrato, com atendimento rápido para reparos ou substituições.
 - Manutenção preventiva programada para aumentar a confiabilidade dos equipamentos.

15.5 Impactos Financeiros por Variação de Preços

- Risco: Alterações nos custos de equipamentos ou serviços durante a execução do contrato.
- Medidas de Mitigação:
 - Firmeza contratual com preços fixos ou reajustes previamente acordados.
 - Reserva de contingência no planejamento financeiro para lidar com variações inesperadas.

15.6 Questões Ambientais no Descarte de Componentes

- Risco: Geração de resíduos eletrônicos sem o devido descarte sustentável.
- Medidas de Mitigação:
 - Exigência de que o fornecedor siga práticas de descarte ambientalmente responsáveis.
 - Implementação de políticas institucionais de reciclagem e reutilização de componentes.

Essas medidas buscam minimizar os riscos, garantindo a eficácia, qualidade e continuidade das operações após a aquisição dos equipamentos.

São Luís–MA, em **13 de fevereiro de 2025**.

Ronilson Camara Costa
Chefe de Divisão
DOS



Documento assinado eletronicamente por **Ronilson Camara Costa, Chefe da Divisão de Operações e Suporte**, em 14/02/2025, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0160824** e o código CRC **F298BB32**.



**DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão**

TR - TERMO DE REFERÊNCIA

Conforme a previsão contida no art. 40º da Lei n.º 14.133/2021, § 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei.

Informações Gerais:

Número do Processo	0000892.110000932.0.2025
Tipo:	Contratação Direta: Dispensa Eletrônica
Setor Requisitante (Unidade /Setor /Deptº.):	DOS /Divisão de Operação e Suporte
Responsável pela Elaboração:	Ronilson Câmara Costa
E-mail:	suinfo@ma.def.br
Órgão:	Dpema
UASG:	453747
Material /Serviço:	Material Permanente / Equipamento

- **INTRODUÇÃO**
- O presente Termo de Referência tem por finalidade estabelecer as diretrizes e os requisitos técnicos para a aquisição de equipamentos tecnológicos destinados ao Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos (IMESC), em atendimento às demandas do Acordo de Cooperação Técnica (ACT) nº 07/2023, firmado com a Defensoria Pública do Estado do Maranhão (NDH/DPEMA).
- Essa aquisição tem como objetivo principal garantir a continuidade e a melhoria das atividades institucionais, incluindo o processamento de dados complexos, coleta de informações em campo e elaboração de análises e relatórios estratégicos. Os equipamentos contemplados neste termo visam suprir deficiências operacionais, fortalecendo a capacidade técnica e promovendo maior eficiência e qualidade nos serviços prestados.
- O documento detalha os requisitos técnicos, as condições de fornecimento e os parâmetros de contratação, assegurando conformidade com a legislação vigente, em especial a Lei n.º 14.133/2021, e alinhamento com os princípios de eficiência, economicidade e interesse público.

- 1. DO OBJETO
- O presente Termo de Referência tem como objeto a aquisição de equipamentos de informática (Computador Workstation, Monitores com Pivot e Ajuste de Altura, Nobreak, Baterias para Drone (modelo DJI Air 2)). A serem destinados ao Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos (IMESC), nos termos previstos no Acordo de Cooperação Técnica (ACT) nº 07/2023, firmado com a Defensoria Pública do Estado do Maranhão (NDH/DPEMA). A contratação visa suprir necessidades institucionais de processamento de dados complexos, coleta de informações em campo e elaboração de relatórios estratégicos.
- 1.1. Natureza do Objeto
- Equipamentos tecnológicos de alta performance conforme listado abaixo e melhor detalhado no item 4 deste Termo de Referência:
 - a) Computador Workstation: 1 unidade;
 - b) Monitores com Pivot e Ajuste de Altura: 2 unidades;
 - c) Nobreak: 1 unidade;
 - d) Baterias para Drone (modelo DJI Air 2): 3 unidades.
- 1.2. Quantitativos
- 1.2.1. Os quantitativos foram definidos com base nas necessidades identificadas no ACT nº 07/2023, garantindo eficiência operacional e adequação ao escopo técnico requerido.
- 1.3. Prazo do Contrato
- 1.3.1. O Contrato terá vigência a partir da sua assinatura, e findar-se-á relativamente à compra e venda, na data da efetiva entrega dos materiais, remanescendo, entretanto, a eficácia do Contrato até o fim do prazo da garantia do bem, conforme especificado no item.
- 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.
- 2.1. A presente contratação fundamenta-se nos Estudos Técnicos Preliminares (ETP) elaborados pela Divisão de Operação e Suporte (DOS) da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (NDH/DPEMA), em atendimento às necessidades do Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos (IMESC), conforme Acordo de Cooperação Técnica (ACT) nº 07/2023. Este acordo estabelece ações conjuntas voltadas à melhoria da infraestrutura tecnológica para análise de dados geoespaciais e socioeconômicos, coleta de informações em campo e elaboração de relatórios estratégicos.
- 2.2. Os estudos apontam que a ausência dos equipamentos tecnológicos previstos tem causado deficiências operacionais significativas, impactando negativamente as atividades institucionais. Entre os principais desafios identificados estão:
- 2.3. O aumento no tempo de processamento de dados complexos;
- 2.4. Limitações na coleta de informações em campo, devido à insuficiência de autonomia operacional de drones;
- 2.5. Falta de ergonomia e produtividade adequada no ambiente de trabalho.

- 2.6. Principais Justificativas para a Contratação
- 2.6.1. Eficiência Operacional: A aquisição de equipamentos modernos, como computadores de alta performance e monitores ajustáveis, proporcionará maior agilidade no processamento de dados e elaboração de análises detalhadas.
- 2.6.2. Garantia de Continuidade: O nobreak e as baterias adicionais para drones assegurarão a continuidade das operações, mesmo em situações adversas, como quedas de energia ou longas jornadas de coleta em campo.
- 2.6.3. Alinhamento Estratégico: A modernização tecnológica está em conformidade com as metas estratégicas do IMESC e da DPEMA, conforme descrito no ACT nº 07/2023, contribuindo para a entrega de resultados consistentes e de alta qualidade.
- 2.7. Estudos Técnicos Preliminares (ETP)
- 2.7.1. Os ETP detalham as especificações técnicas, a estimativa de custos e a análise de mercado realizada para identificar os fornecedores e equipamentos mais adequados. Ressalta-se que não há informações sigilosas no documento, sendo possível divulgar os trechos relevantes para comprovar a viabilidade e a necessidade da contratação. Entre os pontos abordados no ETP estão:
 - a) Descrição das necessidades institucionais e objetivos específicos;
 - b) Definição das especificações técnicas dos equipamentos;
 - c) Levantamento de mercado com análise de custo-benefício;
 - d) Estimativa de valor da contratação, totalizando R\$ 45.072,27 Com base nos estudos e justificativas apresentadas, conclui-se que a contratação é indispensável para sanar as deficiências tecnológicas, otimizar as atividades do IMESC e garantir o cumprimento das metas estabelecidas no ACT nº 07/2023.
- 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO NA TOTALIDADE.
- A solução proposta para atender à necessidade de aquisição de equipamentos tecnológicos para o IMESC abrange todo o ciclo de vida do objeto, desde a aquisição até o descarte final, considerando os aspectos técnicos, operacionais, ambientais e de sustentabilidade.
- 3.1. Aquisição:
- 3.1.1. A aquisição dos equipamentos será realizada por meio de Dispensa Eletrônica, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, garantindo a economicidade, a celeridade e a transparência do processo.
- 3.2. Entrega:
- 3.2.1. O(s) fornecedor(es) selecionado(s) serão responsáveis pela entrega dos equipamentos no local indicado pela DPEMA, no prazo máximo de 30 dias úteis mediante Ordem de Fornecimento. Os equipamentos deverão ser entregues em perfeito estado de conservação, devidamente acondicionados e acompanhados de manuais, certificados de garantia e demais documentos necessários.
- 3.2.2. Entrega e Transporte: Garantir a entrega dos equipamentos no endereço indicado pelo DPE/MA, com custos de transporte e seguro sob responsabilidade do fornecedor.

- 3.2.3. Local da entrega: Defensoria Pública do Estado do Maranhão - DPE MA, Avenida Júnior Coimbra, S/N, Renascença II, São Luís - MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP: 65075-696, Fone: (98) 2055.3010
- 3.2.4. O fornecimento deverá ser realizado em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021, garantindo os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.
- 3.2.5. Todos os itens entregues devem estar em conformidade com as especificações técnicas e em perfeitas condições de uso, sendo rejeitados aqueles que não atendam aos requisitos estabelecidos.
- 3.3. Utilização:
- 3.3.1. Os equipamentos tecnológicos serão cedidos ao IMESC nos termos previstos no Acordo de Cooperação Técnica, destinados à realização de estudos socioeconômicos e cartográficos. Essas atividades visam impulsionar o desenvolvimento sustentável e subsidiar a formulação de políticas públicas no estado. A equipe técnica do IMESC será responsável por acompanhar e monitorar a utilização dos equipamentos, garantindo sua operação adequada e a realização das manutenções necessárias.
- 3.4. Descarte:
- 3.4.1. Ao final da sua vida útil, os equipamentos serão descartados de forma ambientalmente correta, em conformidade com a legislação vigente. O descarte poderá ser realizado por meio da doação para instituições sem fins lucrativos, reciclagem ou descarte em aterros específicos para equipamentos eletrônicos.
- 3.5. Sustentabilidade:
- 3.5.1. A solução proposta considera os aspectos de sustentabilidade, priorizando a aquisição de equipamentos com baixo consumo de energia, fabricados com materiais recicláveis e que possibilitem a reutilização de componentes. Além disso, a utilização dos equipamentos contribuirá para a redução do consumo de papel e outros recursos naturais, por meio da digitalização de documentos e processos.
- 3.6. Benefícios:
- 3.6.1. A aquisição dos equipamentos tecnológicos proporcionará diversos benefícios para o IMESC, como:
 - a) Aumento da eficiência e produtividade na realização de estudos socioeconômicos e cartográficos.
 - b) Melhoria na qualidade dos serviços prestados à sociedade.
 - c) Redução de custos com a digitalização de processos e documentos.
 - d) Modernização da infraestrutura tecnológica do IMESC.
 - e) Promoção da sustentabilidade ambiental.
- 4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS
- 4.1. - Os equipamentos a serem adquiridos devem atender, no mínimo, às seguintes

especificações:

Catmat	Descrição	Quant	Valor Unitário	Valor Total
611689	<p>Computador Workstation:</p> <ul style="list-style-type: none"> · Processador: Fabricado a partir do início de 2024 ou superior, com pelo menos 16 núcleos (8 Performance-cores + 8 Efficient-cores) e 24 threads, frequência base de 3,2 GHz ou superior, e turbo boost de até 5,4 GHz ou superior. · Memória RAM: 32 GB DDR5 ou superior, expansível até 128 GB, com frequência mínima de 4800 MHz. · Armazenamento Primário: SSD NVMe de 1 TB ou superior, com taxa de leitura de pelo menos 5.000 MB/s. · Armazenamento Secundário (opcional): HDD de 2 TB ou superior, com velocidade de 7200 RPM. · Placa Gráfica: Placa dedicada com no mínimo 12 GB de memória GDDR6, equivalente ou superior à Nvidia RTX A4000, com suporte a DirectX 12 e múltiplos monitores. · Sistema Operacional: Windows 11 Pro 64 bits, com licença válida e suporte técnico incluso. · Portas e Conexões: <ul style="list-style-type: none"> · 4 portas USB 3.2 Gen 2 ou superior. · 2 portas USB-C Thunderbolt 4. · Conexão HDMI 2.1 e DisplayPort 1.4a. · Conectividade Wi-Fi 6E e Bluetooth 5.3. · Fonte de Alimentação: Fonte de 750W ou superior, certificação 80 Plus Gold ou superior. · Gabinete: Torre média ou compacta, com sistema de ventilação eficiente, suporte a resfriamento líquido e espaço para expansão de componentes. <p>Acessórios inclusos: Teclado e mouse, cabo de força e manual do usuário.</p> <p>Teclado:</p> <ul style="list-style-type: none"> · Ergonômico com apoio para as mãos. · Tipo: Alfanumérico estendido, padrão ABNT2 com no mínimo 107 Teclas sendo obrigatório "Ç". · Resistente a derramamento de líquidos. · Interface:USB. <p>Mouse:</p> <ul style="list-style-type: none"> · Tipo: Óptico, padrão scroll, com 3 botões. · Resolução: 800 DPI. · Interface:USB. · Mouse pad. · Com apoio em gel. <p>Garantia: Mínimo de 36 meses on-site, com suporte técnico remoto e presencial.</p>	1	R\$ 38.176,33	R\$ 38.176,33

Catmat	Descrição	Quant	Valor Unitário	Valor Total
485769	<p>Monitor Profissional com Ajuste de Altura e Rotação</p> <ul style="list-style-type: none"> · Monitor a partir de 23" polegadas com painel VA ou VWA ou IPS. · Ajuste de altura de no mínimo 12cm. · Giro de no mínimo 170°. · Com ajuste de rotação de 90°. · Portas de conexão exigidas: DisplayPort 1.4 e HDMI 2.0. · Brilho de 250 cd/m2. · Relação de contraste estático de 1.000:1. · Tempo de resposta de 5 ms. · Cor predominante: Cinza ou Preto. <p>Garantia: Mínimo de 36 meses (on-site preferencialmente).</p>	2	R\$ 1.189,32	R\$ 2.378,64
614404	<p>Nobreak de 1200VA</p> <ul style="list-style-type: none"> · Potência mínima de 1200VA; · Autonomia: 10 Mínimo obrigatório. · Quantidade de Tomadas: 5 (10A - NBR 14136), Mínimo obrigatório. · Tensão de Entrada: 110V / 220V (bivolt automático) Obrigatório. · Tensão de Saída: 110V · Proteções: · Subtensão: 91V (110V) / 174V (220V) · Sobretensão: 143V (110V) / 272V (220V) · Filtro de Linha Integrado: Sim · Grau de Proteção: IP 20 <p>Garantia: Mínimo de 12 meses</p>	1	R\$ 777,29	R\$ 777,29
601489	<p>Bateria Inteligente para Drone DJI Air 2</p> <ul style="list-style-type: none"> · Compatibilidade: Exclusiva para drones DJI Air 2 e Air 2S. · Capacidade: 3500mAh para maior autonomia de voo. · Tensão: 11.55V (máx. 13.2V). · Tipo: LiPo 3S (Polímero de Lítio) de alta eficiência energética. · Tempo de Voo: Aproximadamente 31 minutos por carga (variável conforme condições de uso). <p>Garantia: Mínimo de 06 meses</p>	3	R\$ 1.246,67	R\$ 3.740,01
	Valor Total Estimado:			R\$ 45.072,27

- 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.
- A execução do contrato visa garantir que os resultados pretendidos sejam alcançados, desde a aquisição e entrega dos equipamentos até o término do período de garantia. A Divisão de

Operação e Suporte (DOS) da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPEMA) será responsável por todas as etapas.

- 5.1 Etapas de Execução:
 - 5.1.1. Fase 1: Aquisição e Entrega dos Equipamentos:
 - 5.1.1.1 O(s) fornecedor(es) deverá(m) entregar todos os itens, observando os prazos:
 - a) Pronta entrega: 30 dias úteis após a assinatura do contrato mediante ordem de fornecimento.
 - 5.1.1.2. Local de Entrega: Sede da DPEMA (Avenida Júnior Coimbra, S/N, Renascença II, São Luís - MA).
 - 5.1.1.3. Dias e Horários: Segunda a sexta-feira, das 8h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h30.
 - 5.1.1.4. Conferência e Aceite: A DOS/DPEMA realizará a conferência e o aceite dos equipamentos no ato da entrega, verificando sua conformidade com as especificações. Os equipamentos devem estar acondicionados e com manuais e certificados de garantia.
 - 5.1.2. Recebimento Provisório e Definitivo:
 - 5.1.2.1 Provisório: no ato da entrega.
 - 5.1.2.2. Definitivo: 10 dias após o provisório, mediante termo circunstanciado.
 - 5.1.2.3. Recebimento Tácito: Caso a verificação não ocorra em 10 dias, o recebimento será considerado definitivo.
 - 5.1.3. Rejeição dos Bens:
 - 5.1.3.1. Em caso de descumprimento das especificações ou defeitos, o fornecedor deverá substituir os bens em 15 dias, a contar da notificação, sem prejuízo de penalidades.
 - 5.1.3.2. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade do fornecedor por falhas na execução do contrato.
 - 5.2. Fase 2: Instalação e Configuração:
 - 5.2.1. A instalação, configuração e integração dos equipamentos serão realizadas pela equipe da DPEMA.
 - 5.2.2. Falhas ou incompatibilidades serão notificadas ao fornecedor, que deverá corrigir os problemas em até 5 dias úteis.
 - 5.3. Fase 3: Garantia:
 - 5.3.1. O fornecedor deverá oferecer garantia, conforme o contrato.
 - 5.2 Resultados Esperados:
 - 5.2.1. Equipamentos de alta performance, conforme as especificações.
 - 5.2.2. Melhoria na infraestrutura do IMESC.
 - 5.3 Procedimentos em Caso de Inexecução:

- 5.3.1. Penalidades serão aplicadas em caso de descumprimento, conforme a Lei nº 14.133/2021.
- 5.3.2. O contrato poderá ser rescindido em caso de inexecução total ou parcial.
- 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO.
- A gestão do contrato será realizada pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPEMA), por meio de uma equipe de fiscais designados, cada qual com atribuições específicas para assegurar o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual em todas as suas etapas. A gestão será pautada nos princípios da eficiência, economicidade e conformidade com a legislação vigente, em especial a Lei nº 14.133/2021.
- 6.1 Estrutura de Gestão
- 6.1.1. As atribuições do gestor e do fiscal do contrato serão exercidas em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021, especialmente os artigos 67 a 75, que tratam da gestão e fiscalização dos contratos administrativos.
- 6.1.2. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por três fiscais formalmente designados, com funções específicas:
 - 6.1.2.1. Fiscal Técnico: Gabriel Mendes Mouta (Matrícula 2746857)
 - a) Inspecionar tecnicamente os equipamentos recebidos, verificando se atendem às especificações contratuais.
 - b) Certificar a qualidade dos produtos e identificar eventuais avarias ou incompatibilidades.
 - c) Acompanhar a prestação de suporte técnico durante o período de garantia e supervisionar os reparos ou substituições necessárias.
 - 6.1.2.2. Fiscal setorial: Ronilson Câmara Costa (Matrícula 2745008)
 - a) Coordenar a execução contratual no âmbito do setor requisitante (DOS/DPEMA), garantindo a adequação do fornecimento às necessidades operacionais.
 - b) Verificar o cumprimento dos prazos de entrega e a logística de transporte, comunicando ao fornecedor sobre ajustes, quando necessários.
 - c) Supervisionar a entrega e assegurar que todos os itens estejam de acordo com o cronograma definido.
 - 6.1.2.3. Fiscal administrativo: Ricardo Corrêa Lemos (Matrícula 1577477)
 - a) Gerir os aspectos administrativos do contrato, incluindo o controle de prazos, documentação contratual e condições financeiras.
 - b) Monitorar os pagamentos realizados, assegurando sua conformidade com o cronograma financeiro.
 - c) Registrar ocorrências contratuais, elaborar relatórios de acompanhamento e comunicar à equipe técnica e ao fornecedor sobre necessidades de ajustes.
- 6.2 Métodos de Acompanhamento e Controle
 - 6.2.1. Relatórios de Inspeção e Recebimento: Os fiscais técnicos elaborarão relatórios detalhados

após a inspeção dos equipamentos entregues, indicando conformidades e não conformidades.

- 6.2.2. Monitoramento Contínuo: O cumprimento dos prazos e a qualidade do fornecimento serão monitorados de forma contínua, com reuniões periódicas entre os fiscais e a equipe técnica da DPEMA.
- 6.2.3. Registro de Incidentes: Todas as ocorrências durante a execução contratual serão documentadas, e medidas corretivas serão adotadas conforme as cláusulas contratuais.
- 6.2.4. Auditorias Internas: Serão realizadas auditorias para verificar a conformidade do contrato com os procedimentos administrativos e financeiros estabelecidos.
- 6.3 Comunicação com o Fornecedor
- 6.3.1. A comunicação com o fornecedor será feita de forma formal, utilizando canais previamente estabelecidos, como e-mails e notificações contratuais. As solicitações de ajustes ou reparos serão enviadas pelo fiscal administrativo, que também coordenará as tratativas relacionadas a questões financeiras e documentais.
- 6.4 Encerramento do Contrato
- 6.4.1. Ao término do contrato, será elaborado um relatório final de avaliação, consolidando as inspeções realizadas, a qualidade dos produtos entregues e o desempenho do fornecedor. Este relatório será utilizado para formalizar o encerramento contratual e servirá como referência para contratações futuras.
- 7. CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E DE PAGAMENTO
- 7.1. Os critérios de medição e pagamento serão definidos de forma a assegurar que os valores correspondam ao fornecimento efetivo dos equipamentos e aos serviços prestados, observando o cumprimento integral das obrigações contratuais. Os pagamentos serão realizados conforme as etapas previstas a seguir:
- 7.1.1 Medição
 - a) A medição será realizada pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPEMA), por meio dos fiscais designados item 6.1, com base nos seguintes critérios:
- 7.1.2. Entrega dos Equipamentos:
 - b) A medição será realizada no ato da entrega dos itens no endereço indicado.
 - c) Será feita uma inspeção técnica detalhada para verificar se os equipamentos atendem integralmente às especificações contratuais.
 - d) A aprovação da entrega será formalizada por meio de relatório técnico elaborado pelo Fiscal Técnico, com o aceite definitivo ou apontamento de não conformidades.
- 7.1.3. Garantia e Suporte Técnico:
 - a) Durante o período de garantia, o fornecedor deverá cumprir as condições estabelecidas para reparos ou substituições.
 - b) Os serviços prestados durante o período de garantia serão acompanhados e registrados, podendo impactar pagamentos pendentes em caso de falhas na execução.

- 7.1.4. Relatórios de Conformidade:
- a) A medição será validada por relatórios elaborados pelos fiscais técnicos e administrativos, assegurando a correspondência entre os produtos/serviços entregues e o cronograma contratado.
- 7.2 Pagamento
- 7.2.1. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de nota fiscal e comprovação de cumprimento das condições contratuais, observando os seguintes critérios:
 - 7.2.1.1. Pagamento por Etapas:
 - b) O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo dos equipamentos, condicionado à aprovação formal do relatório de conformidade emitido pelo Fiscal Técnico.
 - c) A quitação integral dependerá da conformidade técnica, administrativa e financeira dos itens e serviços contratados.
 - 7.2.1.2. Prazos para Pagamento:
 - a) O pagamento será realizado no prazo de 30 dias, contados a partir do aceite definitivo dos equipamentos e da apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo Fiscal Administrativo.
 - 7.2.1.3. Penalidades e Descontos:
 - a) Caso sejam identificadas não conformidades nos equipamentos ou falhas no suporte técnico, o pagamento poderá ser suspenso até que as irregularidades sejam sanadas.
 - b) Penalidades previstas contratualmente poderão ser aplicadas, resultando em descontos proporcionais nos valores devidos.
- 7.3 Documentação Necessária para Pagamento
 - 7.3.1. Solicitação de Pagamento
 - 7.3.2. Nota fiscal eletrônica (NF-e) correspondente ao fornecimento ou serviços prestados.
 - 7.3.3. Relatório técnico de conformidade aprovado pelos fiscais designados.
 - 7.3.4. Apresentação das certidões de regularidade fiscal da empresa;
- 7.4 Ajustes e Correções
 - 7.4.1. Em caso de devolução ou substituição de equipamentos por não conformidade, o pagamento será suspenso até a resolução da pendência.
 - 7.4.2. O fornecedor será notificado formalmente sobre qualquer necessidade de ajuste antes do processamento do pagamento.
- 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.
 - 8.1. A seleção do fornecedor para a aquisição dos equipamentos tecnológicos será realizada com base nos princípios da Lei nº 14.133/2021, que regem as licitações e contratos da Administração a isonomia, competitividade, economicidade e eficiência.
 - 8.1.1 Forma de Seleção:

- 8.1.1.1. Considerando que a contratação se dará por meio de Dispensa Eletrônica, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, a seleção do fornecedor se dará com base na análise das propostas eletrônicas de compras, observando os critérios de julgamento definidos neste Estudo Técnico Preliminar.
- 8.1.2. Critérios de Julgamento:
- 8.1.2.1. O licitante deverá enviar sua proposta com as especificações completas do equipamento ofertado, observadas as exigências mínimas indicadas neste Termo de Referência, mediante o preenchimento, eletrônico, dos seguintes campos: valor unitário e total do item; Marca; Modelo; Fabricante conforme descrito no item 4.1. Detalhamento dos Itens.
- 8.2. A avaliação das propostas será realizada com base no critério previsto na Lei nº 14.133/2021, sendo adotado o menor preço como parâmetro de julgamento, conforme disposto no artigo correlatas aplicáveis ao processo de dispensa eletrônica:
- 8.2.1. Menor Preço por Item: A seleção do(s) fornecedor(es) será realizada com base no critério de menor preço, por item, desde que atendidas as especificações mínimas e condições estabelecidas no presente Termo de Referência;
- 8.3. Documentação para Habilitação:
- 8.3.1. O fornecedor vencedor deverá apresentar a documentação comprobatória de sua habilitação jurídica e qualificação econômico-financeira, conforme previsto no aviso de dispensa eletrônica.
- 8.4. Adjudicação:
- 8.4.1. A adjudicação do objeto da contratação será realizada ao(s) fornecedor(es) que atender(em) a todos os requisitos de habilitação e apresentarem a proposta mais vantajosa, considerando os critérios de
- 8.5. Publicação:
- 8.5.1. Todos os atos do processo de seleção do fornecedor serão publicados no Portal de Compras do Governo Federal, garantindo a transparência e a publicidade da contratação.
- 8.6. Sanções:
- 8.6.1. Em caso de descumprimento das obrigações contratuais, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, que podem incluir advertência, multa, suspensão temporária de licitações e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 9. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO.
- 9.1. O valor estimado desta contratação é de R\$ 45.072,27 (quarenta e cinco mil setenta e dois reais e vinte e sete centavos)
- 9.2. Documentos de Suporte para o valor estimado:
 - a) Orçamentos e propostas de fornecedores do Banco de Preços
 - b) Especificações técnicas.

- c) Dados de referência de preços de bancos de dados públicos.
- d) Comparativo de preços entre fornecedores.
- e) Análise de desvios em relação aos preços médios de mercado.
- f) Justificativa da escolha dos preços unitários referenciais, considerando critérios como qualidade, garantia e suporte técnico, além do preço.
- 9.3. Parâmetros para Obtenção dos Preços
 - a) Na obtenção dos preços, foram considerados os seguintes parâmetros:
 - b) Especificações Técnicas: Priorizando equipamentos que atendam às especificações mínimas exigidas.
 - c) Condições de Pagamento: Considerando as condições usualmente praticadas no mercado, incluindo a possibilidade de parcelamento.
 - d) Prazo de Entrega: Com base em prazos compatíveis com as necessidades do projeto.
 - e) Garantia: Avaliando os prazos de garantia oferecidos pelos fornecedores.
- 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 - Embora não haja previsão específica no Plano Anual de Contratações (PAC) para este tipo de aquisição, a contratação em questão possui caráter excepcional e encontra-se devidamente ajustada ao orçamento da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPEMA), conforme detalhado a seguir:
 - 10.1 Demanda Extraordinária:
 - 10.1.1. A necessidade de aquisição dos equipamentos tecnológicos surge de uma demanda extraordinária, decorrente do Acordo de Cooperação Técnica (ACT) nº 07/2023, firmado entre a Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento (SEPLAN), o Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos (IMESC) e a DPE/MA. Este acordo visa fortalecer a capacidade técnica do IMESC na condução de estudos socioeconômicos e cartográficos, essenciais para o desenvolvimento sustentável e a formulação de políticas públicas no estado.
 - 10.2 Caráter Emergencial:
 - 10.2.1. A contratação emergencial dos equipamentos de informática e acessórios é crucial para cumprimento das obrigações assumidas pela Defensoria Pública no âmbito do ACT nº 07/2023, assegurando a continuidade das operações conjuntas entre as instituições.
 - 10.3 Fonte de Recursos e Suplementação Orçamentária:
 - 10.3.1. Os recursos para a aquisição serão provenientes da dotação orçamentária da DPEMA destinada à modernização tecnológica, alocada no programa "Ampliação e Melhoria da Infraestrutura Tecnológica", na ação "Aquisição de Equipamentos de Informática".
 - 10.3.2. Em virtude do ACT nº 07/2023, será realizada suplementação orçamentária com recursos do Fundo Estadual de Modernização Tecnológica, conforme previsto no acordo.
 - 10.4 Controle Orçamentário e Responsabilidade Fiscal:

- 10.4.1. A alocação de recursos para esta finalidade será realizada de forma a não comprometer outras prioridades orçamentárias, mantendo a execução financeira da DPE/MA dentro dos limites legais e prudenciais. O acompanhamento e controle da execução orçamentária serão realizados pela Assessoria de Planejamento (ASPLAN) da DPE/MA.
- 10.5 Compromisso com a Transparência:
- 10.5.1. A contratação atende a uma necessidade específica e urgente, com o objetivo de apoiar projetos que beneficiem a sociedade maranhense, mantendo o compromisso com a transparência e a responsabilidade fiscal. Todos os documentos e informações referentes à contratação serão disponibilizados no Portal da Transparência.
- 11. CLÁUSULA DE PROTEÇÃO DE DADOS
- 11.1. Em virtude da vigência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 – LGPD), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, fica estabelecido que:
 - 11.1.1 A Contratada obriga-se a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais, em especial a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como com as determinações de órgãos reguladores e fiscalizadores da matéria, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
 - 11.1.2 O contrato não transfere a propriedade de quaisquer dados da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, de seus colaboradores e assistidos para a Contratada.
 - 11.1.3 A Contratada tratará os dados pessoais a que tiver acesso em virtude do contrato apenas para a execução e na medida do necessário para atender as finalidades do objeto contratado.
 - 11.1.4 A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO não autoriza a Contratada a usar, compartilhar ou comercializar quaisquer eventuais elementos de dados, que se originem ou sejam criados a partir do tratamento de dados pessoais objeto do Contrato.
 - 11.1.5 A Contratada não poderá, sem autorização e/ou instruções prévias da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, transferir ou, de qualquer outra forma, compartilhar e/ou garantir acesso aos Dados Pessoais ou a quaisquer outras informações a terceiros.
 - 11.1.6 A Contratada deverá manter sigilo das operações de tratamento de dados pessoais que realizar em razão do contrato, bem como implementar medidas técnicas e administrativas necessárias para proteger os dados contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda, a alteração, a comunicação ou difusão ou o acesso não autorizado, além de garantir que o ambiente (físico ou lógico) utilizado por ela para o tratamento de dados pessoais seja estruturado de forma a atender aos requisitos de segurança, padrões de boas práticas de governança e princípios gerais previstos na legislação e nas demais normas regulamentares aplicáveis.
 - 11.1.7. As obrigações de sigilo e processamento dos dados pessoais impostos à Contratada se estendem a seus prepostos e subcontratados (se autorizado em contrato), garantindo que o acesso aos dados pessoais somente seja concedido às pessoas designadas para executar as atividades descritas no Contrato e que estejam sob obrigação de confidencialidade com relação aos dados pessoais tratados.
 - 11.1.8 A Contratada deverá realizar as atividades de tratamento de dados pessoais decorrentes do contrato segundo as instruções lícitas e documentadas fornecidas pela DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO; conforme a política de privacidade e proteção de dados

pessoais da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO; bem como da legislação pertinente à proteção de dados pessoais, sob pena de arcar com as perdas e danos que eventualmente causar à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO e a terceiros, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis.

- 11.1.9 A Contratada responderá administrativa e judicialmente, sem prejuízo de eventual reparo a dano patrimonial, moral, individual ou coletivo, que causar a terceiros, em razão do exercício de atividade de tratamento de dados pessoais decorrentes do contrato, por violação à legislação de proteção de dados pessoais e às instruções lícitas da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, bem como por violação da segurança, nos termos do Parágrafo único do Artigo 44 da LGPD.
- 11.1.10 A Contratada fica obrigada a garantir a segurança da informação prevista na LGPD, nas normas regulamentares pertinentes e no instrumento contratual, em relação aos dados pessoais, mesmo após o seu término.
- 11.1.11 A Contratada deverá notificar a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre exposições ou ameaças em relação à conformidade com a proteção de dados, bem como sobre reclamações e solicitações dos titulares de Dados Pessoais bem como intimações e notificações judiciais ou de outras autoridades públicas, que venha a receber em razão do contrato.
- 11.1.12 A Contratada se compromete a cooperar e a fornecer à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, no prazo estabelecido, todas as informações relacionadas ao tratamento de dados pessoais que estiverem sob sua custódia em razão do contrato e que sejam necessárias para responder às solicitações ou reclamações feitas com fundamento na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.
- 11.1.13 A Contratada deverá notificar a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, por escrito e imediatamente após tomar ciência do fato, sobre a ocorrência de incidente de segurança envolvendo dados pessoais tratados em razão do contrato. Essa notificação deverá conter, no mínimo:
 - 11.1.13.1 Data e hora provável do incidente;
 - 11.1.13.2 Data e hora da ciência pela contratada;
 - 11.1.13.3 Relação dos tipos de dados afetados pelo incidente;
 - 11.1.13.4 Número de titulares afetados e demais informações sobre os titulares envolvidos;
 - 11.1.13.5 Indicação de medidas que estiverem sendo tomadas para reparar o dano e evitar novos incidentes;
 - 11.1.13.6 Os riscos relacionados ao incidente;
 - 11.1.13.7 Dados de contato do Encarregado de Proteção de Dados ou outra pessoa junto à qual seja possível obter mais informações sobre o ocorrido;
 - 11.1.13.8 Os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata.
- 11.1.14 A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO terá o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade da Contratada com as obrigações de Proteção de Dados Pessoais, sem que isso implique em qualquer diminuição da responsabilidade que a Contratada possui perante a LGPD e o Contrato.

- 11.1.15 A Contratada arcará com todos os custos, incluindo indenizações e penalidades aplicadas à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO por eventuais danos que esta venha a sofrer em decorrência do uso indevido dos dados pessoais por parte da Contratada, sempre que ficar comprovado que houve falha de segurança (técnica e administrativa), descumprimento das regras da lei geral de proteção de dados citadas no contrato e das orientações do DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, sem prejuízo da aplicação das penalidades do contrato.
- 11.1.16 A Contratada declara que, caso utilize sistema próprio para armazenamento dos dados fornecidos pela DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO para execução dos serviços:
 - 11.1.16.1 Adotará procedimentos e controles, abrangendo, no mínimo, a autenticação, a criptografia, a detecção de intrusão e a prevenção de vazamento de informações e dados recebidos da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO para execução do objeto do Contrato;
 - 11.1.16.2 Realizará testes e varreduras para detecção de vulnerabilidade, mantendo seus sistemas eletrônicos livres de programas maliciosos;
 - 11.1.16.3 Efetuará a gestão de acessos aos seus sistemas eletrônicos pelos seus prepostos, de forma efetiva, assegurando o cumprimento das obrigações do Contrato e da legislação reguladora;
 - 11.1.16.4 Manterá o registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizarem;
 - 11.1.16.5 Seguirá os padrões de segurança técnica e procedimentos de segurança das informações testadas e validadas e referendados pelo DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO por meio do contrato ou em suas Políticas de Governança, de Segurança da Informação e de Privacidade.
- 12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
 - 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
 - 12.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;
 - 12.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 12.1.3. Der causa à inexecução total do contrato;
 - 12.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - 12.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - 12.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 12.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - 12.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

- 12.1.9. Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 12.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 12.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- 12.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 12.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
- 12.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- 12.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7 do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- 12.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas 12.1.8, 12.1.9, 12.1.10, 12.1.11 e 12.1.12 do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei);
- 12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)
- 12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

TABELA DE IRREGULARIDADES				
ITEM	AÇÃO	PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO	MEDIDA CORRETIVA	BASE LEGAL
01	Descumprimento da Ordem de Serviço/Fornecimento	Imediato	Emissão de Termo de Advertência	Lei Federal 14.133
02	Entrega do material não compatível com o licitado	No máximo 15 dias úteis contados da data de identificação da irregularidade.	Emissão de Termo de Advertência	Lei Federal 14.133

TABELA SEQUENCIAL DE AÇÕES/SANÇÕES		
DESCRÍÇÃO	Tempo de atraso para início do atendimento e solução dos chamados	Sanções Administrativas Previstas
TEMPO DE ATRASO PARA INÍCIO DO ATENDIMENTO	Tempo de atraso ≤ 4h	Aceitável
	Tempo de atraso > 4h	Multa de 2% sobre o valor total da ordem de fornecimento.
	Tempo de atraso ≤ 24h	Aceitável

TEMPO DE ATRASO PARA CONCLUSÃO DO ATENDIMENTO	TABELA SEQUENCIAL DE AÇÕES/SANÇÕES	
	Tempo de atraso > 24h	Multa de 5% sobre o valor total da ordem de fornecimento.

- 12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157) 12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
- 12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 12.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
 - 12.6.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 12.6.2. As peculiaridades do caso concreto;
 - 12.6.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 12.6.4. Os danos que dela provierem para a Contratante;
 - 12.6.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)
- 12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160);
- 12.9. A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punitas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

- 12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
- 13.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, seus anexos e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 13.2. Efetuará entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações no Item 04, prazo e local constates neste Termo de Referência a: marca, modelo procedência e prazo de garantia;
- 13.3. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com a versão em português e da relação de rede de assistência técnica autorizada;
- 13.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 13.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 13.6. Fornecer os materiais que se fizerem necessário para o perfeito cumprimento do objeto desta aquisição, buscando sempre materiais de 1º qualidade, podendo ser rejeitado quando não atender total ou parcial satisfatoriamente.
- 13.7. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 13.8. Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do objeto conforme especificado no Item 04, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela DPE-MA, cujas reclamações se obrigam a atender;
- 13.9. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação sempre que demandada;
- 13.10. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a vigência da obrigação.
- 13.11. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a DPE-MA.
- 13.12. Responsabilizar-se:
 - 13.12.1. Por quaisquer acidentes na entrega dos bens, inclusive quando às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda por fatos que resultam em destruições ou danificações dos bens, estendendo-se essa responsabilidade até o recebimento definitivo dos bens e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros.
 - 13.12.2. Pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no cumprimento da obrigação;
 - 13.12.3. Manter durante toda a relação jurídica, em compatibilidade com as obrigações

- assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 13.12.4. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
 - 14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
 - 14.1. Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitado para que a empresa fornecedora dos bens objeto deste Item 04, possa desempenhar suas funções;
 - 14.2. Permitir o acesso dos empregados da empresa fornecedora às dependências da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, para execução do objeto, quando solicitado;
 - 14.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade material com as especificações constantes neste termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
 - 14.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
 - 14.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.
 - 14.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecida neste Termo de Referência e seus anexos.
 - 14.7 A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada de seus empregados, prepostos ou subordinados.

São Luís–MA, em 14 de fevereiro de 2025.

Ronilson Camara Costa

Chefe de Divisão

DOS



Documento assinado eletronicamente por **Ronilson Camara Costa, Chefe da Divisão de Operações e Suporte**, em 14/02/2025, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0161445** e o código CRC **85C686A5**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: DOS /Divisão de Operação e Suporte

Segunda Subdefensoria Pública do Estado,

Considerando o processo n.º **0000892.110000932.0.2025**, **Contratação Direta: Dispensa Eletrônica, Aquisição equipamentos Termo de Cooperação entre DPEMA e IMESC;**

Contratação Direta por Dispensa Eletrônica para a aquisição de equipamentos tecnológicos de alta performance destinados ao Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos (IMESC)

Em tempo encaminho processo devidamente atualizado para as providências cabíveis.

São Luís–MA, em **14 de fevereiro de 2025**.

Ronilson Camara Costa
Chefe de Divisão
DOS

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / suinfo@ma.def.br -

0161863v2



Documento assinado eletronicamente por **Ronilson Camara Costa, Chefe da Divisão de Operações e Suporte**, em 14/02/2025, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0161863** e o código CRC **8C91AA69**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: 2ª SUB /Segunda Subdefensoria Pública do Estado

À Supervisão de Monitoramento e Avaliação das Atividades Administrativas,

Considerando o processo n.º **0000892.110000932.0.2025**, **Contratação Direta: Dispensa Eletrônica, Aquisição equipamentos Termo de Cooperação entre DPEMA e IMESC;**

Encaminho os autos para providencias quanto a elaboração de Instrumento de Medição de Resultados (IMR) e Mapa de Gerenciamento de Risco (MGR)

São Luís–MA, em **17 de fevereiro de 2025**.

Paulo Rodrigues da Costa
Segundo Subdefensor Público Geral



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rodrigues da Costa, 2º Subdefensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 17/02/2025, às 08:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0162136** e o código CRC **AC531C72**.

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS AQUISIÇÃO

ITEM	DESCRÍÇÃO	RISCOS	AÇÕES PARA ELIMINAR O RISCO	RESPONSÁVEL	INDICADOR DE DESEMPENHO	PERIODICIDADE
RISCOS INTERNOS	Documento de Formalização de Demanda - DFD Elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP Elaboração do Termo de Referência - TR	Estudo Técnico Preliminar deficitário Falha na elaboração do Termo de Referência	Elaborar procedimento interno de todas as especificações do objeto a ser licitado.	SETOR SOLICITANTE	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Enquadramento no Plano de Contratação Anual - PCA	Não constar no Plano de Contratação Anual - PCA	Consulta prévia do enquadramento da despesa	ASPLAN	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Publicação/Divulgação do Edital	Falta de publicação dos atos necessários à validade do processo Licitatório (PNCP, DOE e SINC - Contratada)	Estabelecer um cronograma claro para publicação dos atos necessários, garantindo conformidade com os prazo legais	CPC	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Validação do Contrato	Recusa de assinatura e/ou da apresentação das garantias contratuais	Garantir que a empresa selecionada reúna as condições técnico-operacional e financeira necessária à execução do objeto	ASPLAN / 2ª SUB	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Publicação do Contrato	Falta de publicação do ato administrativo em tempo hábil no PNCP, SITE DA DPE, SINC - CONTRATA E DOE.	Verificação de publicação dentro do prazo legal	ASSEJUR / ASPLAN	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Gestor e Fiscal do Contrato	Designação de servidores sem conhecimento técnico do objeto	Indicar servidores com conhecimento técnico na área do objeto do contrato e proporcionar capacitação de gestores e fiscais.	SETOR SOLICITANTE e DEFENSORIA GERAL	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
RISCOS EXTERNOS	Orçamento LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA	Alteração nos Artigos inerentes à DPE/MA da Lei de Diretrizes Orçamentária que impactem no repasse de recursos	Garantir a alocação de recursos adequados para cobrir os custos e despesas contratuais.	DEFENSORIA GERAL / 2ª SUB / SUFIN		
	Orçamento PLOA - PLANO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL	Alteração nos Artigos inerentes à DPE/MA do Plano de Lei Orçamentária Anual que impactem no repasse de recursos	Garantir a alocação de recursos adequados para cobrir os custos e despesas contratuais.	DEFENSORIA GERAL / 2ª SUB / SUFIN		
	Atraso na entrega dos Equipamentos	Possíveis atrasos na entrega dos equipamentos podem resultar em impactos negativos nas operações	Estabelecer prazos com os fornecedores. Incluir cláusulas contratuais que estabeleçam penalidades financeiras em caso de atraso na entrega dos equipamentos incentivando o cumprimento dos prazos estabelecidos.	GESTOR / FISCAL		
	Qualidade dos Equipamentos	Recebimento dos equipamentos de qualidade inferior, ocasionando insatisfação, retrabalho e custos adicionais para substituição ou reparo.	Realizar inspeções de qualidade antes da aceitação dos equipamentos. Estabelecer padrões claros de qualidade e comunicá-los aos fornecedores. Implantar cláusulas contratuais que definam a responsabilidades em caso de produtos inferiores.	GESTOR / FISCAL		
	Garantia mínima dos Equipamentos	Defeitos de fabricação e não conformidade com as especificações técnicas	Exigir que o fornecedor forneça equipamentos de qualidade comprovada, provenientes de fabricantes renomados e com certificações de conformidade. Realizar inspeção prévia dos equipamentos recebidos antes da aceitação definitiva, verificando sua conformidade com as especificações técnicas e a qualidade esperada.	GESTOR / FISCAL		

 DEFENSORIA PÚBLICA do Estado do Maranhão	<p style="text-align: center;">SUPERVISÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - SMAAA</p> <p style="text-align: center;">INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS - IMR</p>
Processo: 0000892.110000932.0.2025	
Objeto: aquisição de equipamentos tecnológicos destinados ao Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos (IMESC), em atendimento às demandas do Acordo de Cooperação Técnica (ACT) nº 07/2023, firmado com a Defensoria Pública do Estado do Maranhão (NDH/DPEMA).	
INDICADOR 01	
ITEM	ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS DENTRO DO PRAZO CONTRATUAL
Finalidade	Garantir que os equipamentos sejam entregues dentro do período estabelecido no contrato
Meta a Cumprir	<ul style="list-style-type: none"> • 100% dos equipamentos entregues no prazo. • Entrega dos computadores e periféricos não superior a 30 dias, após recebimento da Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento
Forma de Medição	Verificação da data de recebimento dos equipamentos conforme termo de recebimento definitivo.
Periodicidade da verificação	Ao término do prazo contratual para entrega
Início de Vigência do Fornecimento	Após o recebimento da Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento
Sanções Contratuais	Aplicabilidade de multas e penalidades conforme previsto no contrato em caso de atraso na entrega.
INDICADOR 02	
ITEM	CONFORMIDADE DOS EQUIPAMENTOS COM AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO
Finalidade	Assegurar que os equipamentos adquiridos atendam às especificações técnicas exigidas.
Meta a Cumprir	Garantir que 100% dos equipamentos estejam em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas
Forma de Medição	Vistoria e inspeção técnica dos equipamentos no ato do recebimento.
Periodicidade da verificação	No momento da entrega e antes da emissão do termo de recebimento definitivo.
Início de Vigência	Após a entrega dos equipamentos.
Sanções Contratuais	Substituição dos materiais defeituosos ou aplicação de penalidades em caso de não conformidade
INDICADOR 03	
ITEM	GARANTIA
Finalidade	Assegurar que o fornecedor cumpra os termos da garantia estabelecidos no contrato, garantindo suporte adequado em caso de defeitos, imperfeições ou qualquer irregularidade que comprometa a utilização e a funcionalidade dos equipamentos fornecidos.
Meta a Cumprir	<ul style="list-style-type: none"> • Menos de 2% de substituições solicitadas durante a vigência da garantia • Garantir que os procedimentos para acionar a garantia sejam simples, claros e acessíveis ao contratante, facilitando o processo de solicitação de substituições
Forma de Medição	Verificação do cumprimento dos termos de garantia, incluindo duração, cobertura e procedimentos para acionar a garantia.
Periodicidade da verificação	Mensalmente ao longo do período de garantia.
Início de Vigência	A partir do recebimento dos equipamentos
Sanções Contratuais	Aplicação de penalidades caso os termos de garantia não sejam cumpridos ou falta de resposta adequada do fornecedor às solicitações de substituições
INDICADOR 04	
ITEM	ÍNDICE DE FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS
Finalidade	Assegurar que os equipamentos estejam operacionais após a instalação.
Meta a Cumprir	100% dos equipamentos funcionando corretamente
Forma de Medição	Testes de desempenho e estabilidade operacional
Periodicidade da verificação	Semanal durante o primeiro mês
Início de Vigência	Após a instalação dos equipamentos
Sanções Contratuais	Aplicabilidade de multas e sanções em caso de descumprimento dos prazos de atendimento.

INSTRUMENTO DE MEDAÇÃO DE RESULTADOS
Supervisão de Monitoramento e Avaliação - SMAAA

INDICADOR 05	
ITEM	SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS
Finalidade	Garantir que os equipamentos adquiridos atendam adequadamente às necessidades institucionais.
Meta a Cumprir	Índice de satisfação igual ou superior a 90%.
Forma de Medição	Pesquisas de satisfação realizadas com os usuários ao decorrer do uso.
Periodicidade da verificação	Semestralmente ou anualmente
Início de Vigência	A partir da disponibilização dos equipamentos para uso.
Sanções Contratuais	Possíveis penalizações e não renovação de contratos com fornecedores de baixa qualidade.

INDICADOR 06	
ITEM	ÍNDICE DE VIDA ÚTIL DOS EQUIPAMENTOS
Finalidade	Monitorar a durabilidade dos equipamentos e identificar a necessidade de reposição
Meta a Cumprir	Manutenção da plena funcionalidades dos equipamentos pelo período mínimo de 05 anos
Forma de Medição	Relatórios de desempenho e registros de falhas
Periodicidade da verificação	Anualmente
Início de Vigência	Após a instalação dos equipamentos.
Sanções Contratuais	Conforme previsto no termo de referência e no contrato



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: SMAAA /Supervisão de Monitoramento das Atividades Administrativas

À Segunda Subdefensoria,

Considerando o processo n.º **0000892.110000932.0.2025 - Contratação Direta: Dispensa Eletrônica - Aquisição equipamentos Termo de Cooperação entre DPEMA e IMESC.**

Após elaboração e inserção do IMR - Instrumento de Medição de Resultados e do Mapa de Gerenciamento de Risco, encaminhamos os autos para continuidade nos trâmites processuais.

São Luís-MA, em **18 de fevereiro de 2025.**

Hevanilde Ferro Castro
Supervisão de Monitoramento

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / smaaa@ma.def.br -

0162907v1



Documento assinado eletronicamente por **Hevanilde Ferro Castro, Supervisor(a) de Monitoramento e Avaliação das Atividades Administrativas**, em 18/02/2025, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0162907** e o código CRC **EDD85674**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: 2^a SUB /Segunda Subdefensoria Pública do Estado

À Assessoria de Planejamento,

Considerando o processo n.^o 0000892.110000932.0.2025 - Contratação Direta:
Dispensa Eletrônica - Aquisição equipamentos Termo de Cooperação entre DPEMA e IMESC.

Solicito que seja informada subação adequada para enquadramento da despesa e retorno dos autos à **2^a Subdefensoria**.

São Luís-MA, em **24 de fevereiro de 2025**.

Paulo Rodrigues da Costa
Segundo Subdefensor Público Geral



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rodrigues da Costa, 2º Subdefensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 24/02/2025, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.^o 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0165126** e o código CRC **348BD0EE**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ENQUADRAMENTO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Emitente: ASPLAN /Assessoria de Planejamento e Ações Estratégicas

Segunda Subdefensoria Pública do Estado,

Considerando processo n.º 0000892.110000932.0.2025 - Contratação Direta:
Dispensa Eletrônica - Aquisição equipamentos Termo de Cooperação entre DPEMA e IMESC,
conforme solicitado, as despesas correrão no seguinte Programa de Trabalho.

Informações de Enquadramento da Despesa:

Função:	03 - Essencial à Justiça
Subfunção:	092 - Representação Judicial e Extrajudicial
Programa:	0623 - Orientação Jurídica, acesso a Direitos e Garantias Fundamentais
Ação:	2656 – Assistência Jurídica Gratuita
Subaçãao:	023621 - Tecnologia da Informação
Programa de Trabalho:	03.092.0623.2656.023621

Atenciosamente, em **27 de fevereiro de 2025**.

Suzana Oliveira Martins
Assessora Junior
Assessoria de Planejamento e Ações Estratégicas

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / asplan@ma.def.br -

0167571v1



Documento assinado eletronicamente por **Suzana Oliveira Martins, Assessora Junior**, em 27/02/2025, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0167571** e o código CRC **4D66819C**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: 2ª SUB /Segunda Subdefensoria Pública do Estado

À Supervisão Financeira,

Considerando o processo n.º 0000892.110000932.0.2025 - Contratação Direta:
Dispensa Eletrônica - Aquisição equipamentos Termo de Cooperação entre DPEMA e IMESC

Determino que sejam dadas providências quanto a emissão de Informe-Disponibilidade Orçamentária no valor **R\$ 45.072,27** (quarenta e cinco mil setenta e dois reais e vinte e sete centavos), referente à Contratação da empresa **Segunda Subdefensoria Pública do Estado**, na subação **23621**, conforme indicação da ASPLAN.

São Luís-MA, em **06 de março de 2025**.

Paulo Rodrigues da Costa
Segundo Subdefensor Público Geral

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / 2subdefensoriageral@ma.def.br -

0168008v2



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rodrigues da Costa, 2º Subdefensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 06/03/2025, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0168008** e o código CRC **EF866699**.



ORÇAMENTO DE 2025

INFORMAÇÕES CADASTRAIS E ORÇAMENTÁRIAS

PAG. 1

INFORMAÇÕES CADASTRAIS			
Nº DO PROCESSO:	89211000093202025	DATA:	10/03/2025
CREDOR:			
Nº CPF/CGC:			
ENDEREÇO:			
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS			
ORGÃO:	08000 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO		
UNID. ORÇAMENTÁRIA:	08101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO		
FUNÇÃO:	03 - Essencial a Justiça		
SUBFUNÇÃO:	092 - Representação Judicial e Extrajudicial		
PROGRAMA:	0623 - Orientação Jurídica, acesso a Direitos e Garantia Fundamentais		
PROJETO ATIVIDADE:	2656 - Assistência Jurídica, Integral e Gratuita		
UNIDADE GESTORA:	080101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO		
SUBAÇÃO:	023621 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
NATUREZA DE DESPESA:	449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
SUBELEMENTO DE DESPESA:	44905235 - Equipamentos de Processamentos de Dados		
FONTE DE RECURSOS:	150010100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
MOD. EMPENHO:	Ordinário	LICITAÇÃO:	06 - Dispensa de Licitação
HISTÓRICO:	Aquisição de um computador de alta performance completo com dois monitores.		
VALOR:	R\$ 40.554,97	SALDO DA ND:	R\$ -
		SALDO DO ITEM:	R\$ -

VALOR DE DOTAÇÃO FIXO: NÃO

ÚLTIMA GRAVAÇÃO: JJSFERREIRA

Nº RA	Nº CT	Nº NE	Nº NL	Nº PD	Nº PP
<input type="text"/>					

Em conformidade com o inciso II, do artigo 16, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000), informo que a despesa apresenta adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual - LOA (Lei nº 12.168, de 19/12/2023) e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA 2024 - 2027 (Lei nº 12.167, de 19/12/2023) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (Lei nº 11.994, de 31/07/2023).



ORÇAMENTO DE 2025

INFORMAÇÕES CADASTRAIS E ORÇAMENTÁRIAS

PAG. 1

INFORMAÇÕES CADASTRAIS			
Nº DO PROCESSO:	89211000093202025	DATA:	10/03/2025
CREDOR:			
Nº CPF/CGC:			
ENDEREÇO:			
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS			
ORGÃO:	08000 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO		
UNID. ORÇAMENTÁRIA:	08101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO		
FUNÇÃO:	03 - Essencial a Justiça		
SUBFUNÇÃO:	092 - Representacao Judicial e Extrajudicial		
PROGRAMA:	0623 - Orientação Jurídica, acesso a Direitos e Garantia Fundamentais		
PROJETO ATIVIDADE:	2656 - Assistência Jurídica, Integral e Gratuita		
UNIDADE GESTORA:	080101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO		
SUBAÇÃO:	023621 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
NATUREZA DE DESPESA:	449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
SUBELEMENTO DE DESPESA:	44905230 - Máquinas e Equipamentos Energéticos		
FONTE DE RECURSOS:	150010100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
MOD. EMPENHO:	Ordinário	LICITAÇÃO:	06 - Dispensa de Licitação
HISTÓRICO:	Aquisição de Nobreak de 1.200VA.		
VALOR:	R\$ 777,29	SALDO DA ND:	R\$ -
		SALDO DO ITEM:	R\$ -

VALOR DE DOTAÇÃO FIXO: NÃO

ÚLTIMA GRAVAÇÃO: JJSFERREIRA

Nº RA	Nº CT	Nº NE	Nº NL	Nº PD	Nº PP
<input type="text"/>					

Em conformidade com o inciso II, do artigo 16, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000), informo que a despesa apresenta adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual - LOA (Lei nº 12.168, de 19/12/2023) e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA 2024 - 2027 (Lei nº 12.167, de 19/12/2023) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (Lei nº 11.994, de 31/07/2023).



ORÇAMENTO DE 2025

INFORMAÇÕES CADASTRAIS E ORÇAMENTÁRIAS

PAG. 1

INFORMAÇÕES CADASTRAIS			
Nº DO PROCESSO:	89211000093202025	DATA:	10/03/2025
CREDOR:			
Nº CPF/CGC:			
ENDEREÇO:			
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS			
ORGÃO:	08000 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO		
UNID. ORÇAMENTÁRIA:	08101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO		
FUNÇÃO:	03 - Essencial a Justiça		
SUBFUNÇÃO:	092 - Representacao Judicial e Extrajudicial		
PROGRAMA:	0623 - Orientação Jurídica, acesso a Direitos e Garantia Fundamentais		
PROJETO ATIVIDADE:	2656 - Assistência Jurídica, Integral e Gratuita		
UNIDADE GESTORA:	080101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO		
SUBAÇÃO:	023621 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
NATUREZA DE DESPESA:	339030 - MATERIAL DE CONSUMO		
SUBELEMENTO DE DESPESA:	33903026 - Material elétrico e eletrônico		
FONTE DE RECURSOS:	150010100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
MOD. EMPENHO:	Ordinário	LICITAÇÃO:	06 - Dispensa de Licitação
HISTÓRICO:	Aquisição de 03 9três) Baterias para Deone Dji Air2		
VALOR:	R\$ 3.740,01	SALDO DA ND:	R\$ 3.800.000,00
		SALDO DO ITEM:	R\$ -

VALOR DE DOTAÇÃO FIXO: NÃO

ÚLTIMA GRAVAÇÃO: JJSFERREIRA

Nº RA	Nº CT	Nº NE	Nº NL	Nº PD	Nº PP
<input type="text"/>					

Em conformidade com o inciso II, do artigo 16, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000), informo que a despesa apresenta adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual - LOA (Lei nº 12.168, de 19/12/2023) e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA 2024 - 2027 (Lei nº 12.167, de 19/12/2023) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (Lei nº 11.994, de 31/07/2023).



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: DCCF /Divisão de Controle Contábil e Financeiro

Assessoria Jurídica,

Considerando o processo n.º **0000892.110000932.0.2025**, Contratação Direta:
Dispensa Eletrônica, Aquisição equipamentos Termo de Cooperação entre DPEMA e IMESC;

Encaminhe-se os autos, após inclusão da Dotação Orçamentária.

São Luís-MA, em **06 de março de 2025**.

José Joaquim Silveira Ferreira
Auxiliar Técnico
DCCF

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / contabilidade@ma.def.br -

0168468v1



Documento assinado eletronicamente por **José Joaquim Silveira Ferreira, Auxiliar Técnico**, em 06/03/2025, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0168468** e o código CRC **69F6FC54**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: ASSEJUR /Assessoria Jurídica

Divisão de Operação e Suporte,

Considerando o processo n.º **0000892.110000932.0.2025**, **Contratação Direta: Dispensa Eletrônica, Aquisição equipamentos Termo de Cooperação entre DPEMA e IMESC;**

Considerando que nas especificações técnicas do objeto há incompatibilidade entre as informações descritas no DFD, TR e ETP;

Devolvemos o processo para adequação desse ponto nos referidos documentos.

Após, solicitamos o retorno do processo para esta Assejur para parecer.

São Luís-MA, em **12 de março de 2025**.

Jéssica Côrtes Fonseca de Andrade
Assessora Junior
ASSEJUR

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / assessoriajuridica@ma.def.br -

0170892v4



Documento assinado eletronicamente por **Jéssica Côrtes Fonseca de Andrade, Assessoria Jurídica**, em 12/03/2025, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0170892** e o código CRC **4F98151C**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Defensoria Pública Geral do Estado,

Em atendimento ao disposto no Art. 72. Da Lei n.º 14.333, de abril de 2021, submeto o DFD - Documento de Formalização de Demanda para análise conforme informações abaixo.

Informações Gerais:

Número do Processo	0000892.110000932.0.2025
Tipo:	Contratação Direta: Dispensa Eletrônica
Setor Requisitante (Unidade /Setor /Dept.):	DOS /Divisão de Operação e Suporte
Responsável pela Área:	Ronilson Câmara Costa
Matrícula:	2745008
E-mail:	ronilsoncosta@ma.def.br
Telefone:	Ramal: 3274

Informações do Objeto:

Objeto da Futura Contratação:	Aquisição de um computador de alta performance completo com dois monitores e três baterias compatíveis com o modelo DJI AIR2, visando atender às demandas de processamento intensivo de dados geográficos e socioeconômicos no âmbito do Acordo de Cooperação Técnica
Valor Estimado:	R\$ 45.072,27 (quarenta e cinco mil setenta e dois reais e vinte e sete centavos)

Objeto:

() Serviço não continuado

Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra

Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra

Material de consumo

Material permanente / equipamento

Outros:

Pregão

Concorrência

Diálogo Competitivo

Leilão

Dispensa

Dispensa Eletrônica

Inexigibilidade

Adesão à ARP de outro Órgão

Forma de Contratação Sugerida:

Justificativa da necessidade da contratação da solução.

Em atenção ao Ofício n.º 178/2024 – NDH/DPEMA, o Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos (IMESC) solicita a aquisição de um computador de alta performance, baterias para drone e monitores, fundamentais para a continuidade dos trabalhos realizados em parceria com a Defensoria de Direitos Humanos do Maranhão (NDH/DPEMA), conforme previsto no Acordo de Cooperação Técnica (ACT n.º 07/2023).

Problema:

Desde 2023, o IMESC e a NDH/DPEMA mantêm uma frutífera parceria, formalizada pelo ACT assinado em 11 de dezembro de 2023. A Cláusula 5 do acordo prevê a disponibilização, por parte da Defensoria Pública, de equipamentos cruciais para as atividades conjuntas, dentre os quais um computador de alta performance, um drone com seis baterias e dois monitores para o computador. Estes equipamentos são essenciais para o processamento de dados geográficos e socioeconômicos, a coleta de dados em campo e a otimização das atividades de análise e produção de mapas.

Entretanto, após nove meses da assinatura do ACT, o computador, parte das baterias para o drone e os monitores ainda não foram fornecidos. Esta situação tem gerado dificuldades operacionais e atrasos significativos na entrega dos produtos, impactando diretamente o tempo de processamento de dados, a capacidade de realização dos trabalhos de campo e a eficiência das análises técnicas.

Necessidade e Solução Proposta:

Para sanar este problema e garantir a continuidade das atividades de forma eficiente, solicitamos a aquisição e entrega, no menor prazo possível, dos seguintes itens.

1 Computador Workstation:

- Processador: Fabricado a partir do início de 2024 ou superior, com pelo menos 16 núcleos (8 Performance-cores + 8 Efficient-cores) e 24 threads, frequência base de 3,2 GHz ou superior, e turbo boost de até 5,4 GHz ou superior.
- Memória RAM: 32 GB DDR5 ou superior, expansível até 128 GB, com frequência mínima de 4800 MHz.

- Armazenamento Primário: SSD NVMe de 1 TB ou superior, com taxa de leitura de pelo menos 5.000 MB/s.
- Armazenamento Secundário (opcional): HDD de 2 TB ou superior, com velocidade de 7200 RPM.
- Placa Gráfica: Placa dedicada com no mínimo 12 GB de memória GDDR6, equivalente ou superior à Nvidia RTX A4000, com suporte a DirectX 12 e múltiplos monitores.
- Sistema Operacional: Windows 11 Pro 64 bits, com licença válida e suporte técnico incluso.
- Portas e Conexões:
- 4 portas USB 3.2 Gen 2 ou superior.
- 2 portas USB-C Thunderbolt 4.
- Conexão HDMI 2.1 e DisplayPort 1.4a.
- Conectividade Wi-Fi 6E e Bluetooth 5.3.
- Fonte de Alimentação: Fonte de 750W ou superior, certificação 80 Plus Gold ou superior.
- Gabinete: Torre média ou compacta, com sistema de ventilação eficiente, suporte a resfriamento líquido e espaço para expansão de componentes.

Acessórios inclusos: Teclado e mouse, cabo de força e manual do usuário.

Teclado:

- Ergonômico com apoio para as mãos.
- Tipo: Alfanumérico estendido, padrão ABNT2 com no mínimo 107 Teclas sendo obrigatório “Ç”.
- Resistente a derramamento de líquidos.
- Interface:USB.

Mouse:

- Tipo: Óptico, padrão scroll, com 3 botões.
- Resolução: 800 DPI.
- Interface:USB.
- Mouse pad.
- Com apoio em gel.

Garantia: Mínimo de 36 meses on-site, com suporte técnico remoto e presencial.

2 Monitor Profissional com Ajuste de Altura e Rotação

- Monitor a partir de 23" polegadas com painel VA ou VWA ou IPS.
- Ajuste de altura de no mínimo 12cm.
- Giro de no mínimo 170°.
- Com ajuste de rotação de 90°.
- Portas de conexão exigidas: DisplayPort 1.4 e HDMI 2.0.
- Brilho de 250 cd/m².
- Relação de contraste estático de 1.000:1.
- Tempo de resposta de 5 ms.
- Cor predominante: Cinza ou Preto.

Garantia: Mínimo de 36 meses (on-site preferencialmente).

3 Nobreak de 1200VA

- Potência mínima de 1200VA;
- Autonomia: 10 Mínimo obrigatório.
- Quantidade de Tomadas: 5 (10A - NBR 14136), Mínimo obrigatório.
- Tensão de Entrada: 110V / 220V (bivolt automático) Obrigatório.
- Tensão de Saída: 110V

- Proteções:
- Subtensão: 91V (110V) / 174V (220V)
- Sobretensão: 143V (110V) / 272V (220V)
- Filtro de Linha Integrado: Sim
- Grau de Proteção: IP 20
- Garantia: Mínimo de 12 meses

4 Bateria Inteligente para Drone DJI Air 2

- Compatibilidade: Exclusiva para drones DJI Air 2 e Air 2S.
- Capacidade: 3500mAh para maior autonomia de voo.
- Tensão: 11.55V (máx. 13.2V).
- Tipo: LiPo 3S (Polímero de Lítio) de alta eficiência energética.
- Tempo de Voo: Aproximadamente 31 minutos por carga (variável conforme condições de uso).
- Garantia: Mínimo de 06 meses

Quantidade de material da solução a ser contratada (estimativo)

1. 01 (Um) computador de alta performance
2. 03 (três) unidades de baterias compatíveis com o modelo DJI AIR2
3. 02 (dois) monitores a partir de 23 polegadas.
4. 01 (um) nobreak a partir de 1200va de potencia.

Previsão de entrega dos equipamentos

Conforme ordem de fornecimento.

Créditos orçamentários

Valor estimado da contratação:	R\$ 45.072,27 (quarenta e cinco mil setenta e dois reais e vinte e sete centavos)
Valor estimado de investimento:	R\$ 0,00

Indicação do(s) Gestor e Fiscal do Contrato

Gestor	Nome:	Ricardo Corrêa Lemos
	Matrícula:	1577477
	Nome:	Ronilson Câmara Costa
Setorial		

	Matrícula:	2745008
	Nome:	Gabriel Mendes Mouta
Técnico	Matrícula:	2746857

***Declaro que os servidores indicados, foram comunicados e estão cientes de suas atribuições.**

São Luís-MA, em **12 de março de 2025**.

**Ronilson Camara Costa
Chefe de Divisão
Divisão de Operação e Suporte**



Documento assinado eletronicamente por **Ronilson Camara Costa, Chefe da Divisão de Operações e Suporte**, em 12/03/2025, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0170997** e o código CRC **CCD9DCAA**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Conforme a previsão contida no inciso XX do art. 6º da Lei n.º 14.133/2021, considera-se **Estudo Técnico Preliminar** o “documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação”.

Informações Gerais:

Número do Processo	0000892.110000932.0.2025
Tipo:	Contratação Direta: Dispensa Eletrônica
Setor Requisitante (Unidade /Setor /Depto.):	DOS /Divisão de Operação e Suporte
Responsável pela Elaboração:	Ronilson Câmara Costa
E-mail:	suinfo@ma.def.br
Órgão:	Dpema
UASG:	453747

INTRODUÇÃO.

Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) apresenta as informações e condições iniciais para a aquisição de equipamentos tecnológicos por meio de contratação direta, modalidade de Dispensa Eletrônica. A proposta tem como objetivo garantir a continuidade das operações do Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos (IMESC), em conformidade com o Acordo de Cooperação Técnica (ACT) nº 07/2023, firmado com a Defensoria Pública do Estado do Maranhão (NDH/DPEMA).

A aquisição dos equipamentos é essencial para atender às demandas institucionais, promovendo avanços no processamento de dados, coleta em campo e elaboração de relatórios técnicos. Este documento detalha os requisitos técnicos, estimativas de custo e justificativas necessárias para a contratação, assegurando alinhamento com a legislação vigente e o interesse público.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 Objetivo Geral

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem como objeto garantir a continuidade e o aprimoramento das operações conjuntas entre o Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos (IMESC) e a Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE-MA), por meio da celebração de contrato de comodato para a disponibilização de equipamentos tecnológicos de alta performance. Esses equipamentos visam atender às demandas específicas estabelecidas no Acordo de Cooperação Técnica (ACT) nº 07/2023, possibilitando a execução eficiente das atividades previstas, bem como a modernização das práticas institucionais no Núcleo de Direitos Humanos (NDH) da DPE-MA.

1.2 Objetivos Específicos

- Acelerar o processamento de dados: Reduzir significativamente o tempo necessário para análise de informações geoespaciais e socioeconômicas.
- Ampliar a eficiência operacional: Proporcionar maior agilidade na coleta de dados em campo e na produção de relatórios técnicos.
- Melhorar as condições de trabalho: Garantir ergonomia e confiabilidade tecnológica aos técnicos responsáveis pelas operações.

1.3 Contexto e Justificativa

A ausência dos equipamentos previstos no ACT tem gerado dificuldades operacionais, impactando negativamente a execução de atividades como análise de dados complexos e coleta de informações em campo. A aquisição de um computador de alta performance, monitores ajustáveis, nobreak e baterias para drones é indispensável para sanar essas deficiências, fortalecendo a capacidade técnica do IMESC e garantindo o cumprimento dos objetivos do acordo.

Além disso, os novos equipamentos proporcionarão uma integração mais eficiente com os processos existentes, otimizando recursos e promovendo resultados mais rápidos e precisos em análises e projetos estratégicos.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente demanda não foi prevista no Plano Anual de Contratações da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA) para o exercício vigente. Trata-se de uma necessidade extraordinária, originada do Acordo de Cooperação Técnica (ACT) nº 07/2023 fluxo Sei (0128358), celebrado entre a Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento (SEPLAN), o Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos (IMESC) e a DPE/MA.

A inclusão desta contratação visa atender de forma emergencial às exigências técnicas previstas no ACT, garantindo que as atividades institucionais, como análise de dados complexos e coleta em campo, sejam realizadas de forma eficiente e dentro dos prazos estabelecidos.

A demanda excepcional reforça o compromisso da Defensoria Pública e do IMESC com a execução plena do ACT, priorizando a entrega de resultados consistentes e alinhados às diretrizes estratégicas de ambas as instituições.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Considerando as necessidades técnicas específicas do Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos (IMESC), foram analisadas duas opções de equipamentos para a disponibilização de recursos computacionais: computadores de mesa (desktops) e notebooks (laptops).

Após uma análise detalhada, observou-se que as demandas do instituto exigem uma solução de alto desempenho, especialmente para processar grandes volumes de dados e realizar tarefas que envolvem renderizações gráficas complexas e cálculos robustos.

Diante dessas características, concluiu-se que um computador workstation oferece vantagens significativas em relação a um notebook, uma vez que proporciona maior capacidade de dissipação térmica, desempenho superior e escalabilidade, além de ser mais adequado para trabalhos contínuos em alto desempenho.

Com base nas necessidades operacionais identificadas para a disponibilização de um computador workstation de alto desempenho ao Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos (IMESC), destaca-se a necessidade de incluir itens complementares ao equipamento principal, conforme detalhado na justificativa técnica.

A autorização para o acréscimo desses itens foi formalizada por meio do E-mail Autorizando os Demais Itens da Dispensa Eletrônica, identificado pelo número 0145759, anexado ao fluxo do processo. Este documento valida a inclusão dos seguintes itens no escopo do ETP:

1. 02 monitores adicionais, necessários para otimizar a experiência de trabalho com múltiplas janelas e facilitar a execução de tarefas complexas.
2. 01 nobreak, fundamental para assegurar a proteção do equipamento contra oscilações de energia e garantir a continuidade das operações durante eventual interrupção no fornecimento elétrico.

3.2 Especificações Técnicas dos Equipamentos

Para atender às necessidades do Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos (IMESC) e garantir o cumprimento do Acordo de Cooperação Técnica (ACT) nº 07/2023, os equipamentos a serem adquiridos devem atender às seguintes especificações mínimas:

1. Computador Workstation

- · Processador: Fabricado a partir do início de 2024 ou superior, com pelo menos 16 núcleos (8 Performance-cores + 8 Efficient-cores) e 24 threads, frequência base de 3,2 GHz ou superior, e turbo boost de até 5,4 GHz ou superior.
 - · Memória RAM: 32 GB DDR5 ou superior, expansível até 128 GB, com frequência mínima de 4800 MHz.
 - · Armazenamento Primário: SSD NVMe de 1 TB ou superior, com taxa de leitura de pelo menos 5.000 MB/s.
 - · Armazenamento Secundário (opcional): HDD de 2 TB ou superior, com velocidade de 7200 RPM.
 - · Placa Gráfica: Placa dedicada com no mínimo 12 GB de memória GDDR6, equivalente ou superior à Nvidia RTX A4000, com suporte a DirectX 12 e múltiplos monitores.
 - · Sistema Operacional: Windows 11 Pro 64 bits, com licença válida e suporte técnico incluso.
 - · Portas e Conexões:
 - · 4 portas USB 3.2 Gen 2 ou superior.
 - · 2 portas USB-C Thunderbolt 4.
 - · Conexão HDMI 2.1 e DisplayPort 1.4a.
 - · Conectividade Wi-Fi 6E e Bluetooth 5.3.
 - · Fonte de Alimentação: Fonte de 750W ou superior, certificação 80 Plus Gold ou superior.
 - · Gabinete: Torre média ou compacta, com sistema de ventilação eficiente, suporte a resfriamento líquido e espaço para expansão de componentes.
- Acessórios inclusos: Teclado e mouse, cabo de força e manual do usuário.

Teclado:

- Ergonômico com apoio para as mãos.
- Tipo: Alfanumérico estendido, padrão ABNT2 com no mínimo 107 Teclas sendo obrigatório “C”.
- Resistente a derramamento de líquidos.
- Interface:USB.

Mouse:

- Tipo: Óptico, padrão scroll, com 3 botões.
- Resolução: 800 DPI.
- Interface:USB.
- Mouse pad.
- Com apoio em gel.

Garantia: Mínimo de 36 meses on-site, com suporte técnico remoto e presencial.

2. Monitor Profissional com Ajuste de Altura e Rotação

- Monitor a partir de 23" polegadas com painel VA ou VWA ou IPS.
 - Ajuste de altura de no mínimo 12cm.
 - Giro de no mínimo 170°.
 - Com ajuste de rotação de 90°.
 - Portas de conexão exigidas: DisplayPort 1.4 e HDMI 2.0.
 - Brilho de 250 cd/m².
 - Relação de contraste estático de 1.000:1.
 - Tempo de resposta de 5 ms.
 - Cor predominante: Cinza ou Preto.

Garantia: Mínimo de 36 meses (on-site preferencialmente).

3. Nobreak de 1200VA

- Potência mínima de 1200VA;
 - Autonomia: 10 Mínimo obrigatório.
 - Quantidade de Tomadas: 5 (10A - NBR 14136), Mínimo obrigatório.
 - Tensão de Entrada: 110V / 220V (bivolt automático) Obrigatório.
 - Tensão de Saída: 110V
 - Proteções:
 - Subtensão: 91V (110V) / 174V (220V)
 - Sobretensão: 143V (110V) / 272V (220V)
 - Filtro de Linha Integrado: Sim
 - Grau de Proteção: IP 20

Garantia: Mínimo de 12 meses

4. Bateria Inteligente para Drone DJI Air 2

- Compatibilidade: Exclusiva para drones DJI Air 2 e Air 2S.
- Capacidade: 3500mAh para maior autonomia de voo.
- Tensão: 11.55V (máx. 13.2V).
- Tipo: LiPo 3S (Polímero de Lítio) de alta eficiência energética.
- Tempo de Voo: Aproximadamente 31 minutos por carga (variável conforme condições de uso).

Garantia: Mínimo de 06 meses

3.2 Obrigações do Fornecedor

Os fornecedores contratados deverão atender aos seguintes requisitos:

- Entrega e Transporte: Garantir a entrega dos equipamentos no endereço especificado pela DPEMA, com custos de transporte e seguro sob responsabilidade do fornecedor.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A aquisição dos equipamentos foi planejada com base nas necessidades operacionais do Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos (IMESC), conforme estabelecido no Acordo de Cooperação Técnica (ACT) nº 07/2023. Abaixo, detalha-se a estimativa de quantidades necessárias para atender aos objetivos do projeto:

1. Computador Workstation
 - Quantidade: 1 unidade.
 - Justificativa: Essencial para processar dados geoespaciais e socioeconômicos de alta complexidade, garantindo eficiência e agilidade nas análises.
2. Monitores com Pivot e Ajuste de Altura
 - Quantidade: 2 unidades.
 - Justificativa: Necessários para aumentar a produtividade e melhorar a ergonomia durante a análise e manipulação de dados gráficos e técnicos.
3. Nobreak
 - Quantidade: 1 unidade.
 - Justificativa: Fundamental para evitar interrupções nas atividades em caso de quedas de energia, assegurando a integridade dos dados e equipamentos.
4. Baterias para Drone
 - Quantidade: 3 unidades.
 - Justificativa: Indispensáveis para ampliar o tempo de operação em campo, permitindo maior abrangência na coleta de dados geoespaciais.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 Análise das Ofertas Disponíveis

Para estimar o valor dos itens necessários, foi realizada uma pesquisa de preços utilizando o Banco de Preços em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65, de 07 de julho de 2021, que regula os procedimentos para levantamento de mercado no âmbito da Administração Pública.

A pesquisa foi realizada em 14 de janeiro de 2025, considerando diferentes fornecedores e contratos públicos similares. A análise incluiu os métodos de média aritmética e mediana dos valores obtidos, a fim de garantir a precisão no valor estimado. Cotação no fluxo do processo: [Anexo 53785_Cotacao_25-02-11_11-14-44](#)

Os principais itens analisados foram:

- **Workstation Avançada:** O valor médio obtido foi de R\$ 38.176,33.
- **Monitor com ajuste de altura:** A média de preços calculada foi de R\$ 1.189,32.
- **Nobreak de 1200VA:** O valor médio registrado foi de R\$ 777,29.
- **Baterias para Drone Dji Air 2:** A média dos preços alcançou R\$ 1.246,67.

Os preços apresentados refletem a variação de mercado e demonstram coerência com as especificações técnicas e quantitativos necessários. O levantamento busca assegurar a economicidade e a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração Pública.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A utilização da média aritmética como método de estimativa de preços está alinhada à Instrução Normativa Nº 65/2021, garantindo conformidade legal, representatividade e neutralidade na análise. Esse método considera todas as cotações obtidas, fornecendo um valor equilibrado e evitando distorções causadas por preços extremos. Além de facilitar a comparação entre propostas, a média assegura maior precisão na definição do valor estimado, contribuindo para decisões econômicas e transparentes no processo de contratação pública.

Item	Catmat	Descrição	Quantidade	Média (R\$)	Total (R\$)
01	611689	Workstation Avançada	01	R\$ 38.176,33	R\$ 38.176,33
02	485769	Monitor com ajuste de altura	02	R\$ 1.189,32	R\$ 2.378,64
03	614404	Nobreak de 1200VA	01	R\$ 777,29	R\$ 777,29
04	601489	Baterias para Drone Dji Air 2	03	R\$ 1.246,67	R\$ 3.740,01
Total					R\$ 45.072,27

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 Visão Geral da Solução

A proposta envolve a aquisição de equipamentos tecnológicos essenciais para atender às demandas operacionais do Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos (IMESC) e do Núcleo de Direitos Humanos da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (NDH/DPEMA). A solução busca garantir agilidade no processamento de dados, eficiência na coleta de informações em campo e qualidade técnica nos produtos finais.

Os equipamentos a serem integrados incluem computadores de alta performance, monitores ajustáveis, nobreaks e baterias para drones. Esses itens serão configurados para atender plenamente às necessidades específicas do Acordo de Cooperação Técnica (ACT) nº 07/2023, fortalecendo a capacidade técnica e promovendo avanços significativos nas operações institucionais.

7.2 Integração dos Equipamentos com os Processos Atuais

A integração dos equipamentos ao ambiente de trabalho do IMESC e do NDH/DPEMA será conduzida de maneira a complementar e aprimorar os processos já existentes. Cada equipamento desempenhará um papel estratégico:

- O computador de alta performance reduzirá o tempo de processamento de análises complexas, como dados geoespaciais e socioeconômicos.
- Os monitores ajustáveis com pivot 90° proporcionarão maior ergonomia e produtividade, favorecendo a visualização detalhada de mapas e gráficos.
- O nobreak garantirá a continuidade das operações em caso de falhas de energia, protegendo tanto os equipamentos quanto os dados sensíveis.
- As baterias para drones permitirão maior autonomia nas atividades de coleta em campo, ampliando a abrangência das informações geoespaciais coletadas.

Com essa abordagem, espera-se não apenas sanar as deficiências tecnológicas existentes, mas também estabelecer uma base sólida para o crescimento das atividades do IMESC e do NDH/DPEMA, garantindo resultados mais rápidos, precisos e alinhados às diretrizes estratégicas institucionais.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO (Lei n.º 14.133/2021)

O parcelamento do objeto da contratação está amparado no artigo 7º, §4º, da Lei n.º 14.133/2021, e justifica-se pelos seguintes aspectos:

1. Especialização Técnica: O fracionamento da aquisição possibilita que os itens sejam contratados junto a fornecedores especializados em suas respectivas áreas, garantindo a melhor qualidade técnica e o atendimento às especificações de cada equipamento.
2. Eficiência na Execução Contratual: A divisão em parcelas favorece o gerenciamento individualizado de cada lote, promovendo maior eficiência e controle na entrega, na instalação e no suporte técnico associado a cada equipamento.
3. Competitividade e Sustentabilidade Econômica: O parcelamento fomenta a competitividade ao atrair fornecedores distintos, incluindo empresas de pequeno e médio porte, ampliando a participação e, potencialmente, reduzindo os custos finais para a Administração.
4. Conformidade com o Interesse Público: A contratação parcelada atende de forma mais precisa às demandas institucionais, considerando a heterogeneidade e a especificidade dos itens, como computadores, monitores e nobreaks, evitando a aquisição de produtos desnecessários ou inadequados.
5. Gestão Orçamentária e Planejamento: A estratégia de parcelamento possibilita uma distribuição mais equilibrada das despesas, compatível com os limites orçamentários disponíveis, além de permitir o atendimento a novas demandas que possam surgir no decorrer do exercício financeiro.

Em conformidade com o princípio da economicidade e eficiência, previsto na Lei n.º 14.133/2021, o parcelamento da contratação é a melhor solução para assegurar o cumprimento das metas institucionais, garantindo qualidade e otimização de recursos públicos.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisição dos equipamentos tecnológicos está orientada à obtenção de resultados mensuráveis, que

impactarão diretamente na eficiência e qualidade das operações do Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos (IMESC) e do Núcleo de Direitos Humanos da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (NDH/DPEMA).

9.1 Redução do Tempo de Processamento

Com o computador de alta performance, projeta-se uma redução de até 50% no tempo médio necessário para processar dados geoespaciais e socioeconômicos. Essa melhoria permitirá que análises complexas sejam realizadas com maior agilidade, atendendo às demandas institucionais em prazos mais curtos.

9.2 Aumento na Qualidade e Abrangência das Informações

O uso de baterias adicionais para drones ampliará a autonomia operacional durante atividades em campo, possibilitando a coleta de dados em áreas mais extensas e remotas. Além disso, a integração dos monitores ajustáveis proporcionará maior precisão e conforto visual, melhorando a análise e apresentação de informações técnicas.

9.3 Garantia de Continuidade Operacional

A implementação de nobreaks assegurará a continuidade das atividades mesmo em situações de falha de energia, protegendo os equipamentos e evitando a perda de dados importantes. Essa medida contribuirá para a confiabilidade e segurança dos processos institucionais.

9.4 Fortalecimento da Capacidade Técnica

A modernização do parque tecnológico do IMESC e do NDH/DPEMA fortalecerá a capacidade técnica das equipes, permitindo a entrega de produtos e serviços com maior qualidade e alinhamento às exigências do Acordo de Cooperação Técnica (ACT) nº 07/2023.

9.5 Alinhamento com os Objetivos Institucionais

Os resultados esperados estão diretamente conectados às metas estratégicas das instituições envolvidas, contribuindo para o cumprimento de suas missões e a melhoria contínua de suas operações.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Dada a natureza específica desta contratação e o alinhamento prévio com o Acordo de Cooperação Técnica (ACT) nº 07/2023, não se fazem necessárias providências adicionais antes da formalização do contrato. Os requisitos técnicos e operacionais já foram devidamente analisados e validados durante o planejamento, garantindo a conformidade e a viabilidade da aquisição.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes diretamente vinculadas a esta aquisição. O escopo da contratação, conforme estabelecido no Acordo de Cooperação Técnica (ACT) nº 07/2023, contempla exclusivamente os equipamentos e serviços descritos, sendo suficiente para atender às necessidades técnicas e operacionais do IMESC e do NDH/DPEMA.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1 Gestão Sustentável de Resíduos

Os equipamentos adquiridos serão acompanhados de um plano para descarte adequado de componentes eletrônicos, como baterias de drones e outros materiais eventualmente substituídos. Essa medida visa minimizar os impactos ambientais, em conformidade com as políticas nacionais de gerenciamento de resíduos sólidos e sustentabilidade.

12.2 Uso Eficiente de Energia

Os equipamentos selecionados apresentam eficiência energética compatível com as normas ambientais, contribuindo para a redução do consumo de energia elétrica e, consequentemente, das emissões indiretas de carbono associadas ao seu uso.

12.3 Conformidade com Práticas Ambientais

Os fornecedores envolvidos deverão garantir que seus processos produtivos e logísticos estejam alinhados às melhores práticas ambientais, assegurando que a cadeia de fornecimento respeite os princípios de sustentabilidade.

12.4 Conscientização Institucional

Será promovida a conscientização dos usuários sobre o uso responsável dos equipamentos, maximizando sua vida útil e reduzindo a geração de resíduos eletrônicos.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1 Análise Técnica

A contratação é tecnicamente viável, considerando que os equipamentos selecionados atendem integralmente às especificações técnicas definidas no Acordo de Cooperação Técnica (ACT) nº 07/2023. Esses itens foram projetados para resolver deficiências operacionais críticas, garantindo maior eficiência no processamento de dados e na coleta de informações em campo, além de alinhamento com os processos já existentes no IMESC e no NDH/DPEMA.

13.2 Análise Econômica e Financeira

A viabilidade econômica foi confirmada por meio de levantamento de mercado e comparação de preços, que asseguram a aquisição com o melhor custo-benefício. O valor estimado para a contratação é compatível com o orçamento disponível, e o parcelamento, quando necessário, facilitará a execução sem comprometer outros compromissos financeiros da instituição.

13.3 Alinhamento Estratégico e Institucional

A contratação está plenamente alinhada às diretrizes estratégicas e aos objetivos institucionais do IMESC e do NDH/DPEMA, contribuindo para o cumprimento das metas definidas no ACT nº 07/2023. A modernização tecnológica prevista reforça a capacidade técnica das equipes e viabiliza a entrega de resultados com maior precisão e qualidade.

Com base nos aspectos técnicos, financeiros e institucionais, conclui-se que a contratação é não apenas viável, mas essencial para garantir o desempenho e a continuidade das operações.

14. RESPONSÁVEIS

Fiscais do Contrato:

Para o acompanhamento e a fiscalização eficaz do contrato, foram designados três fiscais, cada um com atribuições específicas, visando cobrir todos os aspectos técnicos, administrativos e setoriais da execução:

14.1 Fiscal Técnico: Gabriel Mendes Mouta, matrícula 2746857.

Responsável por verificar a conformidade técnica dos produtos entregues com as especificações estabelecidas no contrato. Gabriel Mendes Mouta atuará diretamente na avaliação dos equipamentos de informática e acessórios, assegurando que os itens estejam em perfeitas condições de uso, sem avarias, e que atendam às características funcionais especificadas. Ele também será responsável por

supervisionar o suporte técnico oferecido durante o período de garantia.

14.2. Fiscal Setorial: Ronilson Câmara Costa, matrícula 2745008.

Responsável pela coordenação geral da execução contratual dentro do setor requisitante, Ronilson Câmara Costa garantirá que o fornecedor cumpra as obrigações de entrega dentro dos prazos acordados e em conformidade com as condições estabelecidas no contrato. Sua função inclui a verificação da logística de entrega, da instalação dos equipamentos, se aplicável, e da adequação do atendimento técnico às necessidades específicas do setor.

14.3. Fiscal Administrativo: Ricardo Corrêa Lemos, matrícula 1577477.

Encarregado de acompanhar as questões administrativas do contrato, Ricardo Corrêa Lemos será responsável por monitorar a documentação contratual, controlar os prazos de garantia, avaliar o cumprimento das condições financeiras do contrato e assegurar que os pagamentos sejam realizados conforme o previsto. Ele também cuidará do registro de possíveis incidentes contratuais e da comunicação com o fornecedor em caso de necessidade de ajustes.

15. RISCOS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO

A análise de riscos é essencial para antecipar potenciais desafios e estabelecer estratégias que minimizem impactos adversos à execução do contrato. Abaixo, são apresentados os principais riscos identificados e as respectivas medidas de mitigação:

15.1 Atraso na Entrega dos Equipamentos

- Risco: Possibilidade de atrasos por parte do fornecedor, impactando as atividades planejadas.
- Medidas de Mitigação:
 - Estabelecimento de cronograma detalhado no contrato, com penalidades por descumprimento de prazos.
 - Monitoramento contínuo do cumprimento dos prazos por meio de relatórios de acompanhamento.

15.2 Incompatibilidade Técnica dos Equipamentos

- Risco: Fornecimento de equipamentos que não atendam às especificações técnicas estabelecidas.
- Medidas de Mitigação:
 - Realização de testes de conformidade durante o recebimento dos equipamentos.
 - Inclusão de cláusulas contratuais que garantam a substituição de itens incompatíveis sem custo adicional.

15.3 Problemas na Instalação e Configuração

- Risco: Dificuldades técnicas na instalação ou na integração dos equipamentos aos processos existentes.
- Medidas de Mitigação:

- Contratação de fornecedores com comprovada experiência técnica.
- Previsão de suporte técnico durante a fase de instalação e configuração.

15.4 Falhas Operacionais ou de Garantia

- Risco: Ocorrência de defeitos nos equipamentos durante o período de operação.
- Medidas de Mitigação:
 - Garantia mínima estabelecida no contrato, com atendimento rápido para reparos ou substituições.
 - Manutenção preventiva programada para aumentar a confiabilidade dos equipamentos.

15.5 Impactos Financeiros por Variação de Preços

- Risco: Alterações nos custos de equipamentos ou serviços durante a execução do contrato.
- Medidas de Mitigação:
 - Firmeza contratual com preços fixos ou reajustes previamente acordados.
 - Reserva de contingência no planejamento financeiro para lidar com variações inesperadas.

15.6 Questões Ambientais no Descarte de Componentes

- Risco: Geração de resíduos eletrônicos sem o devido descarte sustentável.
- Medidas de Mitigação:
 - Exigência de que o fornecedor siga práticas de descarte ambientalmente responsáveis.
 - Implementação de políticas institucionais de reciclagem e reutilização de componentes.

Essas medidas buscam minimizar os riscos, garantindo a eficácia, qualidade e continuidade das operações após a aquisição dos equipamentos.

São Luís–MA, em 13 de fevereiro de 2025.

Ronilson Camara Costa
Chefe de Divisão
DOS



Documento assinado eletronicamente por **Ronilson Camara Costa, Chefe da Divisão de Operações e Suporte**, em 12/03/2025, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0171009** e o código CRC **868576BF**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: DOS /Divisão de Operação e Suporte

Assessoria Jurídica,

Considerando o processo n.º **0000892.110000932.0.2025**, **Contratação Direta: Dispensa Eletrônica, Aquisição equipamentos Termo de Cooperação entre DPEMA e IMESC**; Contratação Direta por Dispensa Eletrônica para a aquisição de equipamentos tecnológicos de alta performance destinados ao Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos (IMESC)

Informo que foram realizados os ajustes necessários no Fluxo de Dados (DFD) e no Estudo Técnico Preliminar (ETP) para alinhá-los às especificações descritas no Termo de Referência (TR), garantindo a compatibilidade entre os documentos.

São Luís-MA, em **12 de março de 2025**.

Ronilson Camara Costa
Chefe de Divisão
DOS

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / suinfo@ma.def.br -

0171121v2



Documento assinado eletronicamente por **Ronilson Camara Costa, Chefe da Divisão de Operações e Suporte**, em 12/03/2025, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0171121** e o código CRC **A16EE6BA**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

PARECER

PARECER JURÍDICO N° 074/2025 - ASSEJUR/DPE

Processo nº 0000892.110000932.0.2024

Unidade Emitente: ASSEJUR /Assessoria Jurídica

Assunto: Procedimento de Dispensa de Licitação, na modalidade eletrônica, para aquisição de equipamentos tecnológicos destinados ao Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos (IMESC), com base no Art. 75, II da Lei 14133/21.

I. Introdução

O presente parecer visa analisar a viabilidade de aprovação de um procedimento de dispensa de licitação para a aquisição de equipamentos tecnológicos destinados ao Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos (IMESC), destinados em caráter de comodato, em atendimento às demandas do Acordo de Cooperação Técnica (ACT) nº 07/2023, firmado com a Defensoria Pública do Estado do Maranhão (NDH/DPEMA), com base no artigo 75, inciso II, da Lei 14133/21.

A presente manifestação toma por base os elementos que constam nos autos até a presente data, competindo a esta ASSEJUR o exame estritamente jurídico, nos termos do art. 53, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como dos princípios que regem o regime administrativo, não adentrando no juízo de conveniência e oportunidade dos atos praticados, nem adentrando aspectos de natureza eminentemente técnica da contratação.

II. Contexto Legal

O artigo 75, inciso II, da Lei 14133/21 estabelece que é dispensável a licitação para aquisição de bens e serviços nos termos da legislação vigente, respeitados os valores fixados pelo ente federativo. No caso em questão, pretende-se adquirir equipamentos tecnológicos destinados ao Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos (IMESC), em atendimento às demandas do Acordo de Cooperação Técnica (ACT) nº 07/2023, firmado com a Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

III. Análise Jurídica

Preliminarmente, convém observar que a Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, ao regulamentar o art. 37, XXI, da Constituição Federal, especifica algumas exceções em que a licitação é dispensada ou inexigível. Com relação à licitação dispensável, as hipóteses estão previstas no art. 75 da Lei nº. 14.133/21. Nesses casos a licitação é viável, tendo em vista a possibilidade de competição entre dois ou mais interessados. Todavia, o legislador elencou determinadas situações em que a licitação pode ser afastada, a critério do administrador, para atender o interesse público de um processo mais célere e eficiente.

Nos moldes previstos no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21, com atualização de valores dada pelo Decreto nº 12.343/2024, a licitação será dispensável quando a aquisição envolva o emprego de recursos inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras. Sabe-se que cabe ao administrador fazer a análise do caso concreto, com relação ao custo-benefício desse procedimento, levando-se em conta o princípio da eficiência e o

interesse público que a contratação direta proporciona.

A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos traz um procedimento especial e simplificado para seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública. Assim, a IN SEGES/ME Nº. 67/2021, dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº. 14.133/21, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, com a finalidade de dotar de maior transparência os processos de aquisição de menor valor.

No âmbito da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, conforme o art. 5º do Ato nº 055-DPGE, de 17 de setembro de 2024, a instituição adotará, preferencialmente, salvo justificativa expressa nos autos em sentido contrário a autorização da Defensoria Geral, a dispensa de licitação na forma eletrônica, na hipótese de dispensas em razão do valor.

Destaca-se que deve ser observado o disposto no art. 75, §1º, I e II da Lei nº 14.133/21, com o objetivo de evitar o fracionamento de despesa.

Art. 75. É dispensável a licitação:

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Nos termos do §4º do art. 5º do Ato nº 055-DPGE, de 17 de setembro de 2024, o setor demandante será responsável pelo acompanhamento dos valores contratados de forma a não exceder os limites referidos.

Assim, ressaltamos que o Setor Solicitante juntou uma declaração de não fracionamento de despesa, assegurando o cumprimento do limite disposto na NLCC.

O preço máximo total estimado para a aquisição, conforme se extrai do Termo de Referência elaborado pelo setor demandante, se apresenta inferior ao limite estabelecido no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21. No caso em tela, o preço máximo estimado para a presente aquisição foi de R\$ 45.072,27 (quarenta e cinco mil setenta e dois reais e vinte e sete centavos) e tomou por referência a cotação com base nos preços colhidos junto às empresas do ramo pertinente ao objeto, nos termos do inciso art. 23, §1º, IV da Lei 14.133/21.

Quanto à formalização do procedimento da contratação direta por dispensa de licitação, obedecendo à fase em que o processo se encontra, observamos que os autos deverão ser instruídos, no que couber, com os documentos previstos no art. 72 da Lei 14.133/21.

Nesse aspecto, considerando a fase atual de planejamento, destacamos que o processo apresenta toda a documentação exigida pelos diplomas legais, a saber: documento de formalização de demanda, estimativa de despesa calculada na forma estabelecida no artigo 23 da Lei 14.133/21, ETP e TR devidamente preenchidos com as especificações necessárias ao objeto da compra, nos termos do disposto no art. 27 do Ato nº 055/2024 – DPGE e demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido por meio da declaração de disponibilidade orçamentária e justificativa de preço.

Em atenção ao comando legal que determina a verificação de existência de recursos financeiros previamente à realização da contratação, consta no processo que há previsão de crédito orçamentário para suportar tal despesa, conforme indicação nos autos eletrônicos.

IV. Conclusão

Ante o exposto, nos termos do art. 53, caput e §4º, da Lei nº 14.133/2021, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela legalidade do processo de contratação direta, por meio de Dispensa de Licitação, na forma eletrônica, fundamentada no art. 75, II e §3º, da Lei nº. 14.133/2021, c/c a IN SEGES/ME Nº. 67/2021 e o ATO Nª 055-DPGE, de 17 de setembro de 2024, opinando, assim, pelo regular prosseguimento do feito, devendo o aviso de dispensa eletrônica ser posteriormente encaminhado a esta ASSEJUR para análise.

Outrossim, orientamos a remessa dos autos ao Controle Interno a fim de que sejam adotadas as providências administrativas necessárias.

É o parecer, salvo melhor juízo.

São Luís-MA, em **13 de março de 2025**.

Jéssica Côrtes Fonseca de Andrade
Assessora Junior
Matrícula: 2498343

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / assessoriajuridica@ma.def.br -

0171440v3



Documento assinado eletronicamente por **Jéssica Côrtes Fonseca de Andrade, Assessoria Jurídica**, em 13/03/2025, às 08:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0171440** e o código CRC **0E1002BD**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: ASSEJUR /Assessoria Jurídica

Departamento de Controle Interno,

Considerando o processo n.º **0000892.110000932.0.2025**, Contratação Direta:
Dispensa Eletrônica, Aquisição equipamentos Termo de Cooperação entre DPEMA e IMESC;

Encaminhamos o Parecer nº 074/2025 - Assejur para análise e providências cabíveis.

São Luís-MA, em **13 de março de 2025**.

Jéssica Côrtes Fonseca de Andrade
Assessora Junior
ASSEJUR

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / assessoriajuridica@ma.def.br -

0171478v2



Documento assinado eletronicamente por **Jéssica Côrtes Fonseca de Andrade, Assessoria Jurídica**, em 13/03/2025, às 08:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0171478** e o código CRC **4772B103**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ANÁLISE DE REGULARIDADE

Unidade Emitente: DCI /Departamento de Controle Interno

PROCESSO N.º: 0000892.110000932.0.2025

Interessado: Divisão de Operação e Suporte

Assunto: Contratação Direta: Dispensa Eletrônica - Aquisição de equipamentos de informática e bateria para drone

Gabinete da Defensoria Geral,

Vem a exame deste Departamento de Controle Interno o presente autos, referente à solicitação para aquisição de equipamentos de informática (Computador Workstation, Monitores com Pivot e Ajuste de Altura, Nobreak, Baterias para Drone (modelo DJI Air 2), **de forma Direta/Dispensa**, com fundamento no art. 75, II da Lei Federal n.º 14.133/21, conforme especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos.

Consta nos autos, a fim de amparar o pleito, a documentação abaixo relacionada:

1. Justificativa através da "Solicitação da Demanda" (0170997);
2. Estudo Técnico Preliminar (0171009);
3. Termo de Referência (0161445);
4. Pesquisa de Preços (0160789);
5. Mapa de Gerenciamento de Riscos (0162668);
6. Instrumento de Medição de Resultados (0163173);
7. Declaração de não fracionamento de despesa (0160794);
8. Informação de Disponibilidade Orçamentária (0169629); e
9. Parecer Jurídico (0171440).

Constam ainda, despachos ordinários referentes ao trâmite do processo administrativo de aquisição. Em regra, a Constituição Federal determinou no art. 37, inciso XXI, que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública devem ser precedidos por licitação, como se pode extrair da transcrição da redação do dispositivo ora citado:

Art. 37. (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Contudo, nos termos do artigo 75, II da Lei nº 14.133/2021, poderá ser dispensada a

licitação para contratação que envolva valores inferiores a **R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)**, atualizado pelo Decreto nº 12.343/2024, no caso de outros serviços e compras.

O valor da solicitação enquadra-se dentro do limite previsto pela legislação, já que o valor estimado é de **R\$ 45.072,27 (quarenta e cinco mil setenta e dois reais e vinte e sete centavos)**, bem como há a adequação da disponibilidade orçamentária com a natureza da despesa a ser executada.

O Termo de Referência descreve adequadamente o objeto pretendido, contando com as cláusulas consideradas necessárias.

Em relação à pesquisa de preços, evidencia-se que o Setor Solicitante providenciou a cotação junto ao Banco de Preços.

O parecer jurídico do referido processo opina pela legalidade da contratação.

Após análise, declaramos o processo devidamente instruído e regular, conforme os termos da Lei nº 14.133/2021.

Ressalta-se, que os objetos ora solicitados sejam adquiridos **preferencialmente através de divulgação em sítio eletrônico oficial**, conforme prevê o art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

Observa-se, a necessidade de controle do limite de dispensa, conforme art. 75, § 1º da Lei nº 14.133/2021.

Diante do exposto, remetem-se os autos para **deliberação superior**.

São Luís-MA, em **13 de março de 2025**.

Gil Eanes Fonseca Lobato
Assessor Sênior
Departamento de Controle Interno



Documento assinado eletronicamente por **Gil Eanes Fonseca Lobato, Assessoria do Departamento de Controle Interno**, em 13/03/2025, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0171555** e o código CRC **76A9E39F**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DELIBERAÇÃO

Unidade Emitente: GAB-DEFGERAL /Gabinete da Defensoria Geral

Considerando:

01. Parecer Jurídico manifestando-se pela legalidade processual e declarando regular o prosseguimento do feito;
02. Análise de Regularidade emitida pelo Departamento de Controle Interno que declara onde declara devidamente instruído;

Na qualidade de DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO:

AUTORIZO

a realização da **Dispensa Eletrônica** com vistas na Lei 14.133/2021, visando **garantir a competitividade, a transparência e a economicidade** nos processos de aquisição de bens e serviços.

Quadro de Detalhamento:

Número do Processo:	0000892.110000932.0.2025
Tipo:	Contratação Direta: Dispensa Eletrônica
Especificação:	Aquisição equipamentos Termo de Cooperação entre DPema e IMESC
Interessado:	Segunda Subdefensoria Pública do Estado
Valor	R\$ 40.554,97
Valor	R\$ 777,29
Valor	R\$ 3.740,01

São Luís-MA, em **13 de março de 2025**.

Gabriel Santana Furtado Soares
Defensor(a) Público(a)-Geral do Estado
do Maranhão /DPGE/MA



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Santana Furtado Soares, Defensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 13/03/2025, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0171799** e o código CRC **DA195BBB**.

<p>de seleção. 10.10. A análise e avaliação da execução do Plano de Trabalho dos projetos das Organizações habilitadas serão de responsabilidade do técnico, posteriormente designado em ato próprio pelo administrador público, que emitirá um Parecer Técnico no qual deverá se pronunciar de forma expressa a respeito dos itens enumerados no inciso V do caput do art. 35 da Lei Federal nº 13.019 de 31 julho de 2014, quais sejam: a) do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada (edital e projeto aprovado pela comissão de seleção); b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria; c) da viabilidade de sua execução; d) da verificação do cronograma de desembolso; e) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos; g) da designação do gestor da parceria; e h) da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria;</p>	<p>ções da Lei Federal nº 14.133/21. Art. 4º Designar como membros da equipe de apoio, respectivamente: Raimundo Eduardo da Silva Faria, assessor sênior e Beatriz Jorge de Melo Martins, assessora júnior. § 1º A Comissão ora criada poderá requisitar, sempre que necessário, servidores da Defensoria para auxiliá-la em parecer técnico de suas respectivas áreas. Art. 5º Nas ausências e/ou impedimentos do(a) Agente de Contratação, designada no art. 2º, as atribuições sob sua responsabilidade serão desempenhadas pelo servidor Hilton Rafael Carvalho Costa. Art. 6º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue. Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, em São Luís, 29 Agosto de 2024. GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão.</p>
<p>Fundamentação Legal:</p> <p>Lei Federal n.º 13.019/2014 c/c Decreto Estadual n.º 32.724/2017.</p>	

São Luís, 22 de agosto de 2024. Atenciosamente, **LILIA RAQUEL SILVA DE NEGREIROS** Secretaria de Estado de Direitos Humanos e Participação Popular – SEDIHPOP.

PORATARIA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

PORATARIA N° 2377/2024-DPGE, DE 29 DE AGOSTO DE 2024
Designa servidores e servidoras para atuarem como Agente de Contratação, Pregoeiro e equipe de apoio nos procedimentos regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 da Defensoria Pública do Estado do Maranhão. O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE:** **Art. 1º** Designar o(s) servidor(es) abaixo para comporem a Comissão Permanente de Contratação que terá a função de receber, examinar, operacionalizar, conduzir e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares, conforme disposto no art. 7º da Lei nº 14.133/2021, os seguintes servidores na condição de membros titulares: I - Anunciação de Maria C. Barbosa, DANS-1, matrícula 2748648 II - Hilton Rafael Carvalho Costa, assessor sênior, DAS-1, matrícula 2223634 III - Lilian Ribeiro de Santana Goulart, assessor técnico, matrícula 2748820IV- Raimundo Eduardo da Silva Faria, assessor sênior, DAS-1, matrícula 2223618 V - Beatriz Jorge de Melo Martins, assessor júnior, DAS-2, matrícula 2745099 **Art. 2º** Designar a servidora Anunciação de Maria C. Barbosa, como Agente de Contratação. **Art. 3º** Designar os(as) servidores(as) Hilton Rafael Carvalho Costa e Lilian Ribeiro de Santana Goulart, para atuarem como Pregoeiros(as), conforme disposi-

ções da Lei Federal nº 14.133/21. Art. 4º Designar como membros da equipe de apoio, respectivamente: Raimundo Eduardo da Silva Faria, assessor sênior e Beatriz Jorge de Melo Martins, assessora júnior. § 1º A Comissão ora criada poderá requisitar, sempre que necessário, servidores da Defensoria para auxiliá-la em parecer técnico de suas respectivas áreas. **Art. 5º** Nas ausências e/ou impedimentos do(a) Agente de Contratação, designada no art. 2º, as atribuições sob sua responsabilidade serão desempenhadas pelo servidor Hilton Rafael Carvalho Costa. **Art. 6º** As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue. Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, em São Luís, 29 Agosto de 2024. **GABRIEL SANTANA**
FURTADO SOARES Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão.

TERMOS DE ADJUDICAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO N° 0097216/2023 – SECOM SOLICITANTE: Secretaria Adjunta do Marketing e Mídias Sociais **OBJETO:** contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda, de interesse da Secretaria de Estado da Comunicação Social – SECOM, cujo objeto inclui a concepção e elaboração de peças publicitárias – criação e produção de conteúdos impressos e audiovisuais especializadas nos métodos, na arte e nas técnicas publicitárias, estudo, concepção, execução e distribuição de propaganda aos veículos de comunicação – definidas com base na Tabela Referencial de Custos Internos da Federação Nacional das Agências de Propaganda – FENAPRO. Contempla ainda: o estudo, a concepção, a execução interna, a supervisão da execução externa (produção) e a distribuição de campanhas e peças publicitárias que envolvam ou não veiculação; a elaboração de marcas e expressões de propaganda, de logotipos e de outros elementos de comunicação visual que se fizerem necessários dentro do processo de criação de campanhas e peças para a Secretaria de Estado da Comunicação Social – SECOM. **DISPOSITIVO LEGAL:** art. 22, I, da Lei Federal nº. 8.666/1993. **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2023/CSL/SECOM** A Comissão Setorial de Licitação da Secretaria de Estado da Comunicação Social – SECOM, por meio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria de nº 44/2024-GAB/SECOM, publicada no Diário Oficial deste Estado em 04 de março de 2024, tendo sido observados os dispositivos ínsitos na legislação vigente, resolve adjudicar o objeto do Concorrência Pública nº. 001/2023/ CSL/SECOM às empresas **CANAL COMUNICAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ 02.351.777/0001-26; **CLARA COMUNICAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ 02.876.884/0001-78 e **GRITO PROPAGANDA LTDA**, inscrita no CNPJ 18.143.175/0001-13, no valor total de R\$ 33.000.000,00 (trinta e três milhões de reais), sendo aplicado pelas vencedoras, durante a vigência do contrato os seguintes preços para os serviços descritos: I. Desconto, a ser concedido a Secretaria de Estado da Comunicação Social – SECOM no percentual de 70% (setenta por cento) em relação aos preços previstos na tabela do Federação Nacional das Agências de Propaganda – FENAPRO, a título de resarcimento dos custos internos dos serviços executados pela licitante, referentes a peças e ou material cuja distribuição não lhe proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965; II. Honorários a serem cobrados da Secretaria de Estado da Comunicação Social – SECOM no percentual de 0% (zero por cento), incidente sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento pertinentes à exe-



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: CPC /Comissão Permanente de Contratação

Divisão de Operação e Suporte,

Considerando o processo n.º **0000892.110000932.0.2025**, **Contratação Direta: Dispensa Eletrônica, Aquisição equipamentos Termo de Cooperação entre DPEMA e IMESC;**

Solicitamos que seja realizado o ajuste no Termo de Referência (TR), considerando que no item 4 (Especificações Técnicas dos Equipamentos) a tabela de especificações está cortada e não consta a numeração dos itens.

Gentileza providenciar a correção para garantir a completa visualização das informações e a adequada identificação dos itens listados.

São Luís-MA, em **24 de março de 2025**.

Beatriz Jorge De Melo Martins
Assessora Junior
CPC

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / cpldpe@ma.def.br -

0176408v2



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Jorge De Melo Martins, Assessora Junior**, em 24/03/2025, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0176408** e o código CRC **28AB7408**.



**DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão**

TR - TERMO DE REFERÊNCIA

Conforme a previsão contida no art. 40º da Lei n.º 14.133/2021, § 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei.

Informações Gerais:

Número do Processo	0000892.110000932.0.2025
Tipo:	Contratação Direta: Dispensa Eletrônica
Setor Requisitante (Unidade /Setor /Dept.):	DOS /Divisão de Operação e Suporte
Responsável pela Elaboração:	Ronilson Câmara Costa
E-mail:	suinfo@ma.def.br
Órgão:	Dpema
UASG:	453747
Material /Serviço:	Material Permanente / Equipamento

- **INTRODUÇÃO**
- O presente Termo de Referência tem por finalidade estabelecer as diretrizes e os requisitos técnicos para a aquisição de equipamentos tecnológicos destinados ao Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos (IMESC), em atendimento às demandas do Acordo de Cooperação Técnica (ACT) nº 07/2023, firmado com a Defensoria Pública do Estado do Maranhão (NDH/DPEMA).
- Essa aquisição tem como objetivo principal garantir a continuidade e a melhoria das atividades institucionais, incluindo o processamento de dados complexos, coleta de informações em campo e elaboração de análises e relatórios estratégicos. Os equipamentos contemplados neste termo visam suprir deficiências operacionais, fortalecendo a capacidade técnica e promovendo maior eficiência e qualidade nos serviços prestados.
- O documento detalha os requisitos técnicos, as condições de fornecimento e os parâmetros de contratação, assegurando conformidade com a legislação vigente, em especial a Lei n.º 14.133/2021, e alinhamento com os princípios de eficiência, economicidade e interesse público.
- **1. DO OBJETO**
- O presente Termo de Referência tem como objeto a aquisição de equipamentos de informática (Computador Workstation, Monitores com Pivot e Ajuste de Altura, Nobreak, Baterias para Drone (modelo DJI Air 2)). A serem destinados ao Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos

(IMESC), nos termos previstos no Acordo de Cooperação Técnica (ACT) nº 07/2023, firmado com a Defensoria Pública do Estado do Maranhão (NDH/DPEMA). A contratação visa suprir necessidades institucionais de processamento de dados complexos, coleta de informações em campo e elaboração de relatórios estratégicos.

- 1.1. Natureza do Objeto
- Equipamentos tecnológicos de alta performance conforme listado abaixo e melhor detalhado no item 4 deste Termo de Referência:
 - a) Computador Workstation: 1 unidade;
 - b) Monitores com Pivot e Ajuste de Altura: 2 unidades;
 - c) Nobreak: 1 unidade;
 - d) Baterias para Drone (modelo DJI Air 2): 3 unidades.
- 1.2. Quantitativos
- 1.2.1. Os quantitativos foram definidos com base nas necessidades identificadas no ACT nº 07/2023, garantindo eficiência operacional e adequação ao escopo técnico requerido.
- 1.3. Prazo do Contrato
- 1.3.1. O Contrato terá vigência a partir da sua assinatura, e findar-se-á relativamente à compra e venda, na data da efetiva entrega dos materiais, remanescentes, entretanto, a eficácia do Contrato até o fim do prazo da garantia do bem, conforme especificado no item.
- 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.
- 2.1. A presente contratação fundamenta-se nos Estudos Técnicos Preliminares (ETP) elaborados pela Divisão de Operação e Suporte (DOS) da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (NDH/DPEMA), em atendimento às necessidades do Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos (IMESC), conforme Acordo de Cooperação Técnica (ACT) nº 07/2023. Este acordo estabelece ações conjuntas voltadas à melhoria da infraestrutura tecnológica para análise de dados geoespaciais e socioeconômicos, coleta de informações em campo e elaboração de relatórios estratégicos.
- 2.2. Os estudos apontam que a ausência dos equipamentos tecnológicos previstos tem causado deficiências operacionais significativas, impactando negativamente as atividades institucionais. Entre os principais desafios identificados estão:
- 2.3. O aumento no tempo de processamento de dados complexos;
- 2.4. Limitações na coleta de informações em campo, devido à insuficiência de autonomia operacional de drones;
- 2.5. Falta de ergonomia e produtividade adequada no ambiente de trabalho.
- 2.6. Principais Justificativas para a Contratação
- 2.6.1. Eficiência Operacional: A aquisição de equipamentos modernos, como computadores de alta performance e monitores ajustáveis, proporcionará maior agilidade no processamento de dados e elaboração de análises detalhadas.
- 2.6.2. Garantia de Continuidade: O nobreak e as baterias adicionais para drones assegurarão a continuidade das operações, mesmo em situações adversas, como quedas de energia ou longas jornadas de coleta em campo.

- 2.6.3. Alinhamento Estratégico: A modernização tecnológica está em conformidade com as metas estratégicas do IMESC e da DPEMA, conforme descrito no ACT nº 07/2023, contribuindo para a entrega de resultados consistentes e de alta qualidade.
- 2.7. Estudos Técnicos Preliminares (ETP)
- 2.7.1. Os ETP detalham as especificações técnicas, a estimativa de custos e a análise de mercado realizada para identificar os fornecedores e equipamentos mais adequados. Ressalta-se que não há informações sigilosas no documento, sendo possível divulgar os trechos relevantes para comprovar a viabilidade e a necessidade da contratação. Entre os pontos abordados no ETP estão:
 - a) Descrição das necessidades institucionais e objetivos específicos;
 - b) Definição das especificações técnicas dos equipamentos;
 - c) Levantamento de mercado com análise de custo-benefício;
 - d) Estimativa de valor da contratação, totalizando R\$ 45.072,27 Com base nos estudos e justificativas apresentadas, conclui-se que a contratação é indispensável para sanar as deficiências tecnológicas, otimizar as atividades do IMESC e garantir o cumprimento das metas estabelecidas no ACT nº 07/2023.
- 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO NA TOTALIDADE.
 - A solução proposta para atender à necessidade de aquisição de equipamentos tecnológicos para o IMESC abrange todo o ciclo de vida do objeto, desde a aquisição até o descarte final, considerando os aspectos técnicos, operacionais, ambientais e de sustentabilidade.
 - 3.1. Aquisição:
 - 3.1.1. A aquisição dos equipamentos será realizada por meio de Dispensa Eletrônica, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, garantindo a economicidade, a celeridade e a transparência do processo.
 - 3.2. Entrega:
 - 3.2.1. O(s) fornecedor(es) selecionado(s) serão responsáveis pela entrega dos equipamentos no local indicado pela DPEMA, no prazo máximo de 30 dias úteis mediante Ordem de Fornecimento. Os equipamentos deverão ser entregues em perfeito estado de conservação, devidamente acondicionados e acompanhados de manuais, certificados de garantia e demais documentos necessários.
 - 3.2.2. Entrega e Transporte: Garantir a entrega dos equipamentos no endereço indicado pelo DPE/MA, com custos de transporte e seguro sob responsabilidade do fornecedor.
 - 3.2.3. Local da entrega: Defensoria Pública do Estado do Maranhão - DPE MA, Avenida Júnior Coimbra, S/N, Renascença II, São Luís - MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP: 65075-696, Fone: (98) 2055.3010
 - 3.2.4. O fornecimento deverá ser realizado em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021, garantindo os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.
 - 3.2.5. Todos os itens entregues devem estar em conformidade com as especificações técnicas e em perfeitas condições de uso, sendo rejeitados aqueles que não atendam aos requisitos estabelecidos.
 - 3.3. Utilização:
 - 3.3.1. Os equipamentos tecnológicos serão cedidos ao IMESC nos termos previstos no Acordo de Cooperação Técnica, destinados à realização de estudos socioeconômicos e cartográficos. Essas atividades visam impulsionar o desenvolvimento sustentável e subsidiar a formulação de políticas públicas no estado. A equipe técnica do IMESC será responsável por acompanhar e monitorar a utilização dos equipamentos, garantindo sua operação adequada e a realização das manutenções

necessárias.

- 3.4. Descarte:
- 3.4.1. Ao final da sua vida útil, os equipamentos serão descartados de forma ambientalmente correta, em conformidade com a legislação vigente. O descarte poderá ser realizado por meio da doação para instituições sem fins lucrativos, reciclagem ou descarte em aterros específicos para equipamentos eletrônicos.
- 3.5. Sustentabilidade:
- 3.5.1. A solução proposta considera os aspectos de sustentabilidade, priorizando a aquisição de equipamentos com baixo consumo de energia, fabricados com materiais recicláveis e que possibilitem a reutilização de componentes. Além disso, a utilização dos equipamentos contribuirá para a redução do consumo de papel e outros recursos naturais, por meio da digitalização de documentos e processos.
- 3.6. Benefícios:
- 3.6.1. A aquisição dos equipamentos tecnológicos proporcionará diversos benefícios para o IMESC, como:
 - a) Aumento da eficiência e produtividade na realização de estudos socioeconômicos e cartográficos.
 - b) Melhoria na qualidade dos serviços prestados à sociedade.
 - c) Redução de custos com a digitalização de processos e documentos.
 - d) Modernização da infraestrutura tecnológica do IMESC.
 - e) Promoção da sustentabilidade ambiental.
- 4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS
- 4.1. - Os equipamentos a serem adquiridos devem atender, no mínimo, às seguintes especificações:

Item	Catmat	Descrição	Quant	Valor Unitário	Valor Total
------	--------	-----------	-------	----------------	-------------

		Computador Workstation: <ul style="list-style-type: none"> · Processador: Fabricado a partir do início de 2024 ou superior, com pelo menos 16 núcleos (8 Performance-cores + 8 Efficient-cores) e 24 threads, frequência base de 3,2 GHz ou superior, e turbo boost de até 5,4 GHz ou superior. · Memória RAM: 32 GB DDR5 ou superior, expansível até 128 GB, com frequência mínima de 4800 MHz. · Armazenamento Primário: SSD NVMe de 1 TB ou superior, com taxa de leitura de pelo menos 5.000 MB/s. · Armazenamento Secundário (opcional): HDD de 2 TB ou superior, com velocidade de 7200 RPM. · Placa Gráfica: Placa dedicada com no mínimo 12 GB de memória GDDR6, equivalente ou superior à Nvidia RTX A4000, com suporte a DirectX 12 e múltiplos monitores. · Sistema Operacional: Windows 11 Pro 64 bits, com licença válida e suporte técnico incluso. · Portas e Conexões: · 4 portas USB 3.2 Gen 2 ou superior. · 2 portas USB-C Thunderbolt 4. · Conexão HDMI 2.1 e DisplayPort 1.4a. · Conectividade Wi-Fi 6E e Bluetooth 5.3. · Fonte de Alimentação: Fonte de 750W ou superior, certificação 80 Plus Gold ou superior. · Gabinete: Torre média ou compacta, com sistema de ventilação eficiente, suporte a resfriamento líquido e espaço para expansão de componentes. Acessórios inclusos: Teclado e mouse, cabo de força e manual do usuário. Teclado: · Ergonômico com apoio para as mãos. · Tipo: Alfanumérico estendido, padrão ABNT2 com no mínimo 107 Teclas sendo obrigatório “Ç”. · Resistente a derramamento de líquidos. · Interface:USB. Mouse: · Tipo: Óptico, padrão scroll, com 3 botões. · Resolução: 800 DPI. · Interface:USB. · Mouse pad. · Com apoio em gel. <p>Garantia: Mínimo de 36 meses on-site, com suporte técnico remoto e presencial.</p>			
1	611689	Monitor Profissional com Ajuste de Altura e Rotação <ul style="list-style-type: none"> · Monitor a partir de 23" polegadas com painel VA ou VWA ou IPS. · Ajuste de altura de no mínimo 12cm. · Giro de no mínimo 170°. · Com ajuste de rotação de 90°. · Portas de conexão exigidas: DisplayPort 1.4 e HDMI 2.0. · Brilho de 250 cd/m2. · Relação de contraste estático de 1.000:1. · Tempo de resposta de 5 ms. · Cor predominante: Cinza ou Preto. <p>Garantia: Mínimo de 36 meses (on-site preferencialmente).</p>	1	R\$ 38.176,33	R\$ 38.176,33
2	485769		2	R\$ 1.189,32	R\$ 2.378,64

		Nobreak de 1200VA · Potência mínima de 1200VA; · Autonomia: 10 Mínimo obrigatório. · Quantidade de Tomadas: 5 (10A - NBR 14136), Mínimo obrigatório. · Tensão de Entrada: 110V / 220V (bivolt automático) Obrigatório. · Tensão de Saída: 110V · Proteções: · Subtensão: 91V (110V) / 174V (220V) · Sobretensão: 143V (110V) / 272V (220V) · Filtro de Linha Integrado: Sim · Grau de Proteção: IP 20 Garantia: Mínimo de 12 meses	1	R\$ 777,29	R\$ 777,29
4	601489	Bateria Inteligente para Drone DJI Air 2 · Compatibilidade: Exclusiva para drones DJI Air 2 e Air 2S. · Capacidade: 3500mAh para maior autonomia de voo. · Tensão: 11.55V (máx. 13.2V). · Tipo: LiPo 3S (Polímero de Lítio) de alta eficiência energética. · Tempo de Voo: Aproximadamente 31 minutos por carga (variável conforme condições de uso). Garantia: Mínimo de 06 meses	3	R\$ 1.246,67	R\$ 3.740,01
Valor Total Estimado					R\$ 45.072,27

- 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.
- A execução do contrato visa garantir que os resultados pretendidos sejam alcançados, desde a aquisição e entrega dos equipamentos até o término do período de garantia. A Divisão de Operação e Suporte (DOS) da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPEMA) será responsável por todas as etapas.
- 5.1 Etapas de Execução:
- 5.1.1. Fase 1: Aquisição e Entrega dos Equipamentos:
- 5.1.1.1 O(s) fornecedor(es) devera(m) entregar todos os itens, observando os prazos:
- a) Pronta entrega: 30 dias úteis após a assinatura do contrato mediante ordem de fornecimento.
- 5.1.1.2. Local de Entrega: Sede da DPEMA (Avenida Júnior Coimbra, S/N, Renascença II, São Luís - MA).
- 5.1.1.3. Dias e Horários: Segunda a sexta-feira, das 8h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h30.
- 5.1.1.4. Conferência e Aceite: A DOS/DPEMA realizará a conferência e o aceite dos equipamentos no ato da entrega, verificando sua conformidade com as especificações. Os equipamentos devem estar acondicionados e com manuais e certificados de garantia.
- 5.1.2. Recebimento Provisório e Definitivo:
- 5.1.2.1 Provisório: no ato da entrega.
- 5.1.2.2. Definitivo: 10 dias após o provisório, mediante termo circunstanciado.

- 5.1.2.3. Recebimento Tácito: Caso a verificação não ocorra em 10 dias, o recebimento será considerado definitivo.
- 5.1.3. Rejeição dos Bens:
 - 5.1.3.1. Em caso de descumprimento das especificações ou defeitos, o fornecedor deverá substituir os bens em 15 dias, a contar da notificação, sem prejuízo de penalidades.
 - 5.1.3.2. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade do fornecedor por falhas na execução do contrato.
- 5.2. Fase 2: Instalação e Configuração:
 - 5.2.1. A instalação, configuração e integração dos equipamentos serão realizadas pela equipe da DPEMA.
 - 5.2.2. Falhas ou incompatibilidades serão notificadas ao fornecedor, que deverá corrigir os problemas em até 5 dias úteis.
- 5.3. Fase 3: Garantia:
 - 5.3.1. O fornecedor deverá oferecer garantia, conforme o contrato.
- 5.2 Resultados Esperados:
 - 5.2.1. Equipamentos de alta performance, conforme as especificações.
 - 5.2.2. Melhoria na infraestrutura do IMESC.
- 5.3 Procedimentos em Caso de Inexecução:
 - 5.3.1. Penalidades serão aplicadas em caso de descumprimento, conforme a Lei nº 14.133/2021.
 - 5.3.2. O contrato poderá ser rescindido em caso de inexecução total ou parcial.
- 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO.
 - A gestão do contrato será realizada pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPEMA), por meio de uma equipe de fiscais designados, cada qual com atribuições específicas para assegurar o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual em todas as suas etapas. A gestão será pautada nos princípios da eficiência, economicidade e conformidade com a legislação vigente, em especial a Lei nº 14.133/2021.
 - 6.1 Estrutura de Gestão
 - 6.1.1. As atribuições do gestor e do fiscal do contrato serão exercidas em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021, especialmente os artigos 67 a 75, que tratam da gestão e fiscalização dos contratos administrativos.
 - 6.1.2. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por três fiscais formalmente designados, com funções específicas:
 - 6.1.2.1. Fiscal Técnico: Gabriel Mendes Mouta (Matrícula 2746857)
 - a) Inspecionar tecnicamente os equipamentos recebidos, verificando se atendem às especificações contratuais.
 - b) Certificar a qualidade dos produtos e identificar eventuais avarias ou incompatibilidades.

- c) Acompanhar a prestação de suporte técnico durante o período de garantia e supervisionar os reparos ou substituições necessárias.
- 6.1.2.2. Fiscal setorial: Ronilson Câmara Costa (Matrícula 2745008)
- a) Coordenar a execução contratual no âmbito do setor requisitante (DOS/DPEMA), garantindo a adequação do fornecimento às necessidades operacionais.
- b) Verificar o cumprimento dos prazos de entrega e a logística de transporte, comunicando ao fornecedor sobre ajustes, quando necessários.
- c) Supervisionar a entrega e assegurar que todos os itens estejam de acordo com o cronograma definido.
- 6.1.2.3. Fiscal administrativo: Ricardo Corrêa Lemos (Matrícula 1577477)
- a) Gerir os aspectos administrativos do contrato, incluindo o controle de prazos, documentação contratual e condições financeiras.
- b) Monitorar os pagamentos realizados, assegurando sua conformidade com o cronograma financeiro.
- c) Registrar ocorrências contratuais, elaborar relatórios de acompanhamento e comunicar à equipe técnica e ao fornecedor sobre necessidades de ajustes.
- 6.2 Métodos de Acompanhamento e Controle
- 6.2.1. Relatórios de Inspeção e Recebimento: Os fiscais técnicos elaborarão relatórios detalhados após a inspeção dos equipamentos entregues, indicando conformidades e não conformidades.
- 6.2.2. Monitoramento Contínuo: O cumprimento dos prazos e a qualidade do fornecimento serão monitorados de forma contínua, com reuniões periódicas entre os fiscais e a equipe técnica da DPEMA.
- 6.2.3. Registro de Incidentes: Todas as ocorrências durante a execução contratual serão documentadas, e medidas corretivas serão adotadas conforme as cláusulas contratuais.
- 6.2.4. Auditorias Internas: Serão realizadas auditorias para verificar a conformidade do contrato com os procedimentos administrativos e financeiros estabelecidos.
- 6.3 Comunicação com o Fornecedor
- 6.3.1. A comunicação com o fornecedor será feita de forma formal, utilizando canais previamente estabelecidos, como e-mails e notificações contratuais. As solicitações de ajustes ou reparos serão enviadas pelo fiscal administrativo, que também coordenará as tratativas relacionadas a questões financeiras e documentais.
- 6.4 Encerramento do Contrato
- 6.4.1. Ao término do contrato, será elaborado um relatório final de avaliação, consolidando as inspeções realizadas, a qualidade dos produtos entregues e o desempenho do fornecedor. Este relatório será utilizado para formalizar o encerramento contratual e servirá como referência para contratações futuras.
- 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO
- 7.1. Os critérios de medição e pagamento serão definidos de forma a assegurar que os valores correspondam ao fornecimento efetivo dos equipamentos e aos serviços prestados, observando o cumprimento integral das obrigações contratuais. Os pagamentos serão realizados conforme as etapas previstas a seguir:
- 7.1.1 Medição
- a) A medição será realizada pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPEMA), por meio dos

fiscais designados item 6.1, com base nos seguintes critérios:

- 7.1.2. Entrega dos Equipamentos:
 - b) A medição será realizada no ato da entrega dos itens no endereço indicado.
 - c) Será feita uma inspeção técnica detalhada para verificar se os equipamentos atendem integralmente às especificações contratuais.
 - d) A aprovação da entrega será formalizada por meio de relatório técnico elaborado pelo Fiscal Técnico, com o aceite definitivo ou apontamento de não conformidades.
- 7.1.3. Garantia e Suporte Técnico:
 - a) Durante o período de garantia, o fornecedor deverá cumprir as condições estabelecidas para reparos ou substituições.
 - b) Os serviços prestados durante o período de garantia serão acompanhados e registrados, podendo impactar pagamentos pendentes em caso de falhas na execução.
- 7.1.4. Relatórios de Conformidade:
 - a) A medição será validada por relatórios elaborados pelos fiscais técnicos e administrativos, assegurando a correspondência entre os produtos/serviços entregues e o cronograma contratado.
- 7.2 Pagamento
 - 7.2.1. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de nota fiscal e comprovação de cumprimento das condições contratuais, observando os seguintes critérios:
 - 7.2.1.1. Pagamento por Etapas:
 - b) O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo dos equipamentos, condicionado à aprovação formal do relatório de conformidade emitido pelo Fiscal Técnico.
 - c) A quitação integral dependerá da conformidade técnica, administrativa e financeira dos itens e serviços contratados.
 - 7.2.1.2. Prazos para Pagamento:
 - a) O pagamento será realizado no prazo de 30 dias, contados a partir do aceite definitivo dos equipamentos e da apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo Fiscal Administrativo.
 - 7.2.1.3. Penalidades e Descontos:
 - a) Caso sejam identificadas não conformidades nos equipamentos ou falhas no suporte técnico, o pagamento poderá ser suspenso até que as irregularidades sejam sanadas.
 - b) Penalidades previstas contratualmente poderão ser aplicadas, resultando em descontos proporcionais nos valores devidos.
 - 7.3 Documentação Necessária para Pagamento
 - 7.3.1. Solicitação de Pagamento
 - 7.3.2. Nota fiscal eletrônica (NF-e) correspondente ao fornecimento ou serviços prestados.
 - 7.3.3. Relatório técnico de conformidade aprovado pelos fiscais designados.
 - 7.3.4. Apresentação das certidões de regularidade fiscal da empresa;

- 7.4 Ajustes e Correções
- 7.4.1. Em caso de devolução ou substituição de equipamentos por não conformidade, o pagamento será suspenso até a resolução da pendência.
- 7.4.2. O fornecedor será notificado formalmente sobre qualquer necessidade de ajuste antes do processamento do pagamento.
- 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.
- 8.1. A seleção do fornecedor para a aquisição dos equipamentos tecnológicos será realizada com base nos princípios da Lei nº 14.133/2021, que regem as licitações e contratos da Administração a isonomia, competitividade, economicidade e eficiência.
- 8.1.1 Forma de Seleção:
- 8.1.1.1. Considerando que a contratação se dará por meio de Dispensa Eletrônica, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, a seleção do fornecedor se dará com base na análise das propostas eletrônicas de compras, observando os critérios de julgamento definidos neste Estudo Técnico Preliminar.
- 8.1.2. Critérios de Julgamento:
- 8.1.2.1. O licitante deverá enviar sua proposta com as especificações completas do equipamento ofertado, observadas as exigências mínimas indicadas neste Termo de Referência, mediante o preenchimento, eletrônico, dos seguintes campos: valor unitário e total do item; Marca; Modelo; Fabricante conforme descrito no item 4.1. Detalhamento dos Itens.
- 8.2. A avaliação das propostas será realizada com base no critério previsto na Lei nº 14.133/2021, sendo adotado o menor preço como parâmetro de julgamento, conforme disposto no artigo correlatas aplicáveis ao processo de dispensa eletrônica:
- 8.2.1. Menor Preço por Item: A seleção do(s) fornecedor(es) será realizada com base no critério de menor preço, por item, desde que atendidas as especificações mínimas e condições estabelecidas no presente Termo de Referência;
- 8.3. Documentação para Habilitação:
- 8.3.1. O fornecedor vencedor deverá apresentar a documentação comprobatória de sua habilitação jurídica e qualificação econômico-financeira, conforme previsto no aviso de dispensa eletrônica.
- 8.4. Adjudicação:
- 8.4.1. A adjudicação do objeto da contratação será realizada ao(s) fornecedor(es) que atender(em) a todos os requisitos de habilitação e apresentarem a proposta mais vantajosa, considerando os critérios de
- 8.5. Publicação:
- 8.5.1. Todos os atos do processo de seleção do fornecedor serão publicados no Portal de Compras do Governo Federal, garantindo a transparência e a publicidade da contratação.
- 8.6. Sanções:
- 8.6.1. Em caso de descumprimento das obrigações contratuais, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, que podem incluir advertência, multa, suspensão temporária de licitações e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 9. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO.

- 9.1. O valor estimado desta contratação é de R\$ 45.072,27 (quarenta e cinco mil setenta e dois reais e vinte e sete centavos)
- 9.2. Documentos de Suporte para o valor estimado:
 - a) Orçamentos e propostas de fornecedores do Banco de Preços
 - b) Especificações técnicas.
 - c) Dados de referência de preços de bancos de dados públicos.
 - d) Comparativo de preços entre fornecedores.
 - e) Análise de desvios em relação aos preços médios de mercado.
 - f) Justificativa da escolha dos preços unitários referenciais, considerando critérios como qualidade, garantia e suporte técnico, além do preço.
- 9.3. Parâmetros para Obtenção dos Preços
 - a) Na obtenção dos preços, foram considerados os seguintes parâmetros:
 - b) Especificações Técnicas: Priorizando equipamentos que atendam às especificações mínimas exigidas.
 - c) Condições de Pagamento: Considerando as condições usualmente praticadas no mercado, incluindo a possibilidade de parcelamento.
 - d) Prazo de Entrega: Com base em prazos compatíveis com as necessidades do projeto.
 - e) Garantia: Avaliando os prazos de garantia oferecidos pelos fornecedores.
- 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 - Embora não haja previsão específica no Plano Anual de Contratações (PAC) para este tipo de aquisição, a contratação em questão possui caráter excepcional e encontra-se devidamente ajustada ao orçamento da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPEMA), conforme detalhado a seguir:
 - 10.1 Demanda Extraordinária:
 - 10.1.1. A necessidade de aquisição dos equipamentos tecnológicos surge de uma demanda extraordinária, decorrente do Acordo de Cooperação Técnica (ACT) nº 07/2023, firmado entre a Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento (SEPLAN), o Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos (IMESC) e a DPE/MA. Este acordo visa fortalecer a capacidade técnica do IMESC na condução de estudos socioeconômicos e cartográficos, essenciais para o desenvolvimento sustentável e a formulação de políticas públicas no estado.
 - 10.2 Caráter Emergencial:
 - 10.2.1. A contratação emergencial dos equipamentos de informática e acessórios é crucial para o cumprimento das obrigações assumidas pela Defensoria Pública no âmbito do ACT nº 07/2023, assegurando a continuidade das operações conjuntas entre as instituições.
 - 10.3 Fonte de Recursos e Suplementação Orçamentária:
 - 10.3.1. Os recursos para a aquisição serão provenientes da dotação orçamentária da DPEMA destinada à modernização tecnológica, alocada no programa "Ampliação e Melhoria da Infraestrutura Tecnológica", na ação "Aquisição de Equipamentos de Informática".
 - 10.3.2. Em virtude do ACT nº 07/2023, será realizada suplementação orçamentária com recursos do Fundo Estadual de Modernização Tecnológica, conforme previsto no acordo.

- 10.4 Controle Orçamentário e Responsabilidade Fiscal:
- 10.4.1. A alocação de recursos para esta finalidade será realizada de forma a não comprometer outras prioridades orçamentárias, mantendo a execução financeira da DPE/MA dentro dos limites legais e prudenciais. O acompanhamento e controle da execução orçamentária serão realizados pela Assessoria de Planejamento (ASPLAN) da DPE/MA.
- 10.5 Compromisso com a Transparência:
- 10.5.1. A contratação atende a uma necessidade específica e urgente, com o objetivo de apoiar projetos que beneficiem a sociedade maranhense, mantendo o compromisso com a transparência e a responsabilidade fiscal. Todos os documentos e informações referentes à contratação serão disponibilizados no Portal da Transparência.
- 11. CLÁUSULA DE PROTEÇÃO DE DADOS
- 11.1. Em virtude da vigência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 – LGPD), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, fica estabelecido que:
- 11.1.1 A Contratada obriga-se a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais, em especial a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como com as determinações de órgãos reguladores e fiscalizadores da matéria, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
- 11.1.2 O contrato não transfere a propriedade de quaisquer dados da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, de seus colaboradores e assistidos para a Contratada.
- 11.1.3 A Contratada tratará os dados pessoais a que tiver acesso em virtude do contrato apenas para a execução e na medida do necessário para atender as finalidades do objeto contratado.
- 11.1.4 A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO não autoriza a Contratada a usar, compartilhar ou comercializar quaisquer eventuais elementos de dados, que se originem ou sejam criados a partir do tratamento de dados pessoais objeto do Contrato.
- 11.1.5 A Contratada não poderá, sem autorização e/ou instruções prévias da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, transferir ou, de qualquer outra forma, compartilhar e/ou garantir acesso aos Dados Pessoais ou a quaisquer outras informações a terceiros.
- 11.1.6 A Contratada deverá manter sigilo das operações de tratamento de dados pessoais que realizar em razão do contrato, bem como implementar medidas técnicas e administrativas necessárias para proteger os dados contra a destruição, accidental ou ilícita, a perda, a alteração, a comunicação ou difusão ou o acesso não autorizado, além de garantir que o ambiente (físico ou lógico) utilizado por ela para o tratamento de dados pessoais seja estruturado de forma a atender aos requisitos de segurança, padrões de boas práticas de governança e princípios gerais previstos na legislação e nas demais normas regulamentares aplicáveis.
- 11.1.7. As obrigações de sigilo e processamento dos dados pessoais impostos à Contratada se estendem a seus prepostos e subcontratados (se autorizado em contrato), garantindo que o acesso aos dados pessoais somente seja concedido às pessoas designadas para executar as atividades descritas no Contrato e que estejam sob obrigação de confidencialidade com relação aos dados pessoais tratados.
- 11.1.8 A Contratada deverá realizar as atividades de tratamento de dados pessoais decorrentes do contrato segundo as instruções lícitas e documentadas fornecidas pela DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO; conforme a política de privacidade e proteção de dados pessoais da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO; bem como da legislação pertinente à proteção de dados pessoais, sob pena de arcar com as perdas e danos que eventualmente causar à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO e a terceiros, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis.

- 11.1.9 A Contratada responderá administrativa e judicialmente, sem prejuízo de eventual reparo a dano patrimonial, moral, individual ou coletivo, que causar a terceiros, em razão do exercício de atividade de tratamento de dados pessoais decorrentes do contrato, por violação à legislação de proteção de dados pessoais e às instruções lícitas da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, bem como por violação da segurança, nos termos do Parágrafo único do Artigo 44 da LGPD.
- 11.1.10 A Contratada fica obrigada a garantir a segurança da informação prevista na LGPD, nas normas regulamentares pertinentes e no instrumento contratual, em relação aos dados pessoais, mesmo após o seu término.
- 11.1.11 A Contratada deverá notificar a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre exposições ou ameaças em relação à conformidade com a proteção de dados, bem como sobre reclamações e solicitações dos titulares de Dados Pessoais bem como intimações e notificações judiciais ou de outras autoridades públicas, que venha a receber em razão do contrato.
- 11.1.12 A Contratada se compromete a cooperar e a fornecer à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, no prazo estabelecido, todas as informações relacionadas ao tratamento de dados pessoais que estiverem sob sua custódia em razão do contrato e que sejam necessárias para responder às solicitações ou reclamações feitas com fundamento na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.
- 11.1.13 A Contratada deverá notificar a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, por escrito e imediatamente após tomar ciência do fato, sobre a ocorrência de incidente de segurança envolvendo dados pessoais tratados em razão do contrato. Essa notificação deverá conter, no mínimo:
 - 11.1.13.1 Data e hora provável do incidente;
 - 11.1.13.2 Data e hora da ciência pela contratada;
 - 11.1.13.3 Relação dos tipos de dados afetados pelo incidente;
 - 11.1.13.4 Número de titulares afetados e demais informações sobre os titulares envolvidos;
 - 11.1.13.5 Indicação de medidas que estiverem sendo tomadas para reparar o dano e evitar novos incidentes;
 - 11.1.13.6 Os riscos relacionados ao incidente;
 - 11.1.13.7 Dados de contato do Encarregado de Proteção de Dados ou outra pessoa junto à qual seja possível obter mais informações sobre o ocorrido;
 - 11.1.13.8 Os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata.
- 11.1.14 A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO terá o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade da Contratada com as obrigações de Proteção de Dados Pessoais, sem que isso implique em qualquer diminuição da responsabilidade que a Contratada possui perante a LGPD e o Contrato.
- 11.1.15 A Contratada arcará com todos os custos, incluindo indenizações e penalidades aplicadas à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO por eventuais danos que esta venha a sofrer em decorrência do uso indevido dos dados pessoais por parte da Contratada, sempre que ficar comprovado que houve falha de segurança (técnica e administrativa), descumprimento das regras da lei geral de proteção de dados citadas no contrato e das orientações do DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, sem prejuízo da aplicação das penalidades do contrato.
- 11.1.16 A Contratada declara que, caso utilize sistema próprio para armazenamento dos dados fornecidos pela DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO para execução dos serviços:
 - 11.1.16.1 Adotará procedimentos e controles, abrangendo, no mínimo, a autenticação, a criptografia, a

detecção de intrusão e a prevenção de vazamento de informações e dados recebidos da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO para execução do objeto do Contrato;

- 11.1.16.2 Realizará testes e varreduras para detecção de vulnerabilidade, mantendo seus sistemas eletrônicos livres de programas maliciosos;
- 11.1.16.3 Efetuará a gestão de acessos aos seus sistemas eletrônicos pelos seus prepostos, de forma efetiva, assegurando o cumprimento das obrigações do Contrato e da legislação reguladora;
- 11.1.16.4 Manterá o registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizarem;
- 11.1.16.5 Seguirá os padrões de segurança técnica e procedimentos de segurança das informações testadas e validadas e referendados pelo DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO por meio do contrato ou em suas Políticas de Governança, de Segurança da Informação e de Privacidade.
- 12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
- 12.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;
- 12.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 12.1.3. Der causa à inexecução total do contrato;
- 12.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 12.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 12.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- 12.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- 12.1.9. Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 12.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 12.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- 12.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 12.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
 - 12.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
 - 12.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7 do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
 - 12.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas 12.1.8, 12.1.9, 12.1.10, 12.1.11 e 12.1.12 do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7, que justifiquem a imposição de penalidade mais

grave (art. 156, §5º, da Lei);

- 12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)
- 12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

TABELA DE IRREGULARIDADES				
ITEM	AÇÃO	PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO	MEDIDA CORRETIVA	BASE LEGAL
01	Descumprimento da Ordem de Serviço/Fornecimento	Imediato	Emissão de Termo de Advertência	Lei Federal 14.133
02	Entrega do material não compatível com o licitado	No máximo 15 dias úteis contados da data de identificação da irregularidade.	Emissão de Termo de Advertência	Lei Federal 14.133

TABELA SEQUENCIAL DE AÇÕES/SANÇÕES		
DESCRIÇÃO	Tempo de atraso para início do atendimento e solução dos chamados	Sanções Administrativas Previstas
TEMPO DE ATRASO PARA INÍCIO DO ATENDIMENTO	Tempo de atraso ≤ 4h	Aceitável
	Tempo de atraso > 4h	Multa de 2% sobre o valor total da ordem de fornecimento.
TEMPO DE ATRASO PARA CONCLUSÃO DO ATENDIMENTO	Tempo de atraso ≤ 24h	Aceitável
	Tempo de atraso > 24h	Multa de 5% sobre o valor total da ordem de fornecimento.

- 12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157) 12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
- 12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 12.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
 - 12.6.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 12.6.2. As peculiaridades do caso concreto;

- 12.6.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 12.6.4. Os danos que dela provierem para a Contratante;
- 12.6.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)
- 12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160);
- 12.9. A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punitas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
- 12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
- 13.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, seus anexos e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 13.2. Efetuará entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações no Item 04, prazo e local constates neste Termo de Referência a: marca, modelo procedência e prazo de garantia;
- 13.3. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com a versão em português e da relação de rede de assistência técnica autorizada;
- 13.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 13.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 13.6. Fornecer os materiais que se fizerem necessário para o perfeito comprimento do objeto desta aquisição, buscando sempre materiais de 1º qualidade, podendo ser rejeitado quando não atender total ou parcial satisfatoriamente.
- 13.7. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 13.8. Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do objeto conforme especificado no Item 04, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela DPE-MA, cujas reclamações se obrigam a atender;
- 13.9. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação sempre que demandada;

- 13.10. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a vigência da obrigação.
- 13.11. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a DPE-MA.
- 13.12. Responsabilizar-se:
 - 13.12.1. Por quaisquer acidentes na entrega dos bens, inclusive quando às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda por fatos que resultam em destruições ou danificações dos bens, estendendo-se essa responsabilidade até o recebimento definitivo dos bens e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros.
 - 13.12.2. Pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no cumprimento da obrigação;
 - 13.12.3. Manter durante toda a relação jurídica, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 13.12.4. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
 - 14.1. Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitado para que a empresa fornecedora dos bens objeto deste Item 04, possa desempenhar suas funções;
 - 14.2. Permitir o acesso dos empregados da empresa fornecedora às dependências da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, para execução do objeto, quando solicitado;
 - 14.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade material com as especificações constantes neste termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
 - 14.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
 - 14.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.
 - 14.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecida neste Termo de Referência e seus anexos.
 - 14.7 A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada de seus empregados, prepostos ou subordinados.

São Luís-MA, em 14 de fevereiro de 2025.

Ronilson Camara Costa
Chefe de Divisão
DOS



Documento assinado eletronicamente por **Ronilson Camara Costa, Chefe da Divisão de Operações e Suporte**, em 24/03/2025, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0176566** e o código CRC **65248F93**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: DOS /Divisão de Operação e Suporte

Comissão Permanente de Contratação,

Considerando o processo n.º **0000892.110000932.0.2025**, **Contratação Direta: Dispensa Eletrônica, Aquisição equipamentos Termo de Cooperação entre DPEMA e IMESC;**

Em atendimento à solicitação (0176408), informamos que o Termo de Referência (TR) (0176566) foi devidamente ajustado, contemplando a correção da tabela de Especificações Técnicas dos Equipamentos no **item 4**, garantindo a visualização completa das informações e a devida numeração dos itens.

Diante do exposto, encaminham-se os autos para análise e demais providências.

São Luís–MA, em **24 de março de 2025**.

Gustavo Henrique Vieira Sousa Silva
Assessor Técnico
Supervisão de Informática

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / suinfo@ma.def.br -

0176584v3



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Henrique Vieira Sousa Silva, Assessor Técnico**, em 24/03/2025, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0176584** e o código CRC **B4FFDFB6**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

AVISO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 900XX/2025 DPE/MA

(Processo Administrativo SEI nº 0000892.110000932.0.2025)

(Participação para ME/EPP e equiparadas, conforme LC 123/2006)

Torna-se público que a **Defensoria Pública do Estado do Maranhão**, por meio da Comissão Permanente de Contratação, tem interesse em obter propostas adicionais, considerando o que preconiza o § 3º do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, nos termos do art. 75, *inciso II* da Lei nº 14.133/2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e da legislação aplicável, a se realizar:

DATA: **XX/XX/2025**, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

HORA DA FASE DE LANCES: **08:00 às 14:00**– horário de Brasília-DF.

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br

CÓDIGO UASG: 453747

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Dispensa é a aquisição de equipamentos tecnológicos que serão destinados ao Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos (IMESC), em atendimento às demandas previstas no Acordo de Cooperação Técnica (ACT) nº 07/2023, firmado com a Defensoria Pública do Estado do Maranhão (NDH/DPEMA).

1.2 O Código do Catálogo de Material do SIASG a ser selecionado para cadastro desta licitação no sistema Comprasnet pode, eventualmente, divergir da descrição do material a ser licitado. Nesse caso, prevalecerão as especificações detalhadas no Termo de Referência.

1.4 O critério de julgamento adotado será o **menor preço, por item**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.5 Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no “www.compras.gov.br” e as especificações constantes deste Edital e seus anexos, prevalecerão sempre as últimas.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – (Compras.gov.br), disponível no endereço eletrônico www.gov.br/compras

2.2 Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.3 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.4 Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.4.1 Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.4.2 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.4.3. Empresas cujos sócios sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da Dispensa de Licitação.

2.4.4. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

2.4.4.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.4.4.2. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.4.4.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.4.4.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.4.4.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.4.4.6. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.4.4.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.4.4.8. Aplica-se o disposto no item 2.4.4.3 também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.5. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

2.2.6. Sociedades cooperativas.

3 INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.9. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.10. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.10.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores

3.10.2. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.10.3. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.10.4. Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.10.5. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.10.6. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição

4 FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. **O lance deverá ser ofertado pelo valor total por item.** Ou seja, o valor da proposta/lance a ser cadastrado no sistema pelo participante deve corresponder ao somatório do valor total de cada item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 0,05 % (meio por cento).

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a

contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5 Encerrada a etapa de negociação, se houver, o servidor verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 2.4 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

5.5.1 SICAF;

5.5.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1>); e

5.5.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2>).

5.5.4 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

5.5.5 Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

5.5.6 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

5.5.7 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

5.5.8 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.5.9 Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

5.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.6.1. Contiver vícios insanáveis;

5.6.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.6.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.6.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.7.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.7.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6 DA HABILITAÇÃO

6.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação serão solicitados do fornecedor melhor

classificado da fase de lances no prazo de até 60 (sessenta minutos) podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada.

6.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.1.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.1.1.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

6.1.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.1.1.4. Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

6.1.1.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.1.1.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

6.1.1.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.1.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

6.1.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.1.2.3 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

6.1.2.4 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6.1.2.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.1.2.6 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e/ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.1.2.7 Prova de regularidade com a Fazenda *estadual e/ou municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

6.1.2.8 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais ou municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

6.1.2.8.1 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

6.1.2.9 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

6.1.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.1.3.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

6.1.3.2 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação, no prazo máximo de 15 (quinze minutos), podendo ser prorrogado mediante justificativa.

6.1.3.3 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.1.3.4. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será emitido Nota de Empenho, Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2 O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/ Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1 Alternativamente à convocação para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

7.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.4.1. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 e art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, devendo ser avaliado para aplicação das sanções a infração cometida bem como a penalidade aplicável a cada caso.

8.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.2.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

8.2.2. As peculiaridades do caso concreto;

8.2.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.2.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.2.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.4. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.5. Para os casos em que a sanção administrativa for a de multa, será aplicado os percentuais estabelecidos no Anexo IV do Termo de Referência. Quando aplicável ao responsável, será facultada a defesa deste, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. As informações referentes a prazos, garantia, local e horário da entrega dos materiais constam do

item 5 do Termo de Referência.

9.2. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br (www.gov.br/compras) e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

9.3. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.3.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

9.3.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.3.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.4. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.5. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.6. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.7. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.9. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.10. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.11. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.12. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.13. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da DPE/MA, atendida pela seguinte dotação: UG: 080101; Programa de trabalho: 03.092.0623.2656.023621; Elementos de despesas: 44905235/30 – Equipamentos e Material

Permanente/ Equipamentos de Processamentos de Dados/- Máquinas e Equipamentos Energéticos – 33903026 – Material de Consumo/Material elétrico e eletrônico; Fonte de recursos: 1500101000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

9.14. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.14.1. ANEXO I - Termo de Referência e anexos;

9.14.1.1. Minuta de contrato (se for o caso)

São Luís-MA, XX de março de 2025
Comissão Permanente de Contratação

Anexo I do Edital – Modelo de Proposta de Preços

Dispensa Eletrônica nº 9000X/2025

Razão Social:

CNPJ:

E-MAIL

Endereço: Telefone: ()

Nome da pessoa responsável pela assinatura da Ata e/ou Contrato:

RG: CPF: E-MAIL

Dados Bancários da empresa: Banco: Agência: C/C

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1 O objeto da presente Dispensa é a aquisição de equipamentos tecnológicos que serão destinados ao Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos (IMESC), em atendimento às demandas previstas no Acordo de Cooperação Técnica (ACT) nº 07/2023, firmado com a Defensoria Pública do Estado do Maranhão (NDH/DPEMA).

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS

Itens	Descrição	Marca/Modelo	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1					
2					
3					
4					
VALOR TOTAL...					

O valor total da proposta é de R\$ XXXX (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx reais)

O prazo de entrega: É de xxxxxxxxxxxx

O prazo de validade dessa proposta é de, no mínimo, 60 (sessenta) dias a partir da data da sua apresentação.

Declaramos conhecer e aceitar os termos constantes no edital desta Dispensa de Licitação e seus Anexos e que, nos preços cotados estão incluídas as despesas relativas a impostos, taxas, fretes, seguros e demais encargos e deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos.

Caso esta proposta não venha a ser aceita, o DPE/MA fica desobrigada de qualquer responsabilidade para com a nossa Empresa, não nos cabendo direito a qualquer indenização ou reembolso.

São Luís, xx de xxxxxxxxxxxxxxxxx de 2025.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nome e Assinatura do Representante Legal CPF nº

xxxxxxxxxxxxxx

São Luís–MA, em **25 de março de 2025**.

Comissão Permanente de Contratação



Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa, Chefe da Comissão Permanente de Contratação**, em 26/03/2025, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0176949** e o código CRC **278DE016**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: CPC/Comissão Permanente de Contratação

Assessoria Jurídica,

Considerando o processo n.º **0000892.110000932.0.2025**, **Contratação Direta: Dispensa Eletrônica, Aquisição equipamentos Termo de Cooperação entre DPEMA e IMESC;**

Encaminhamos para **análise e aprovação** dessa Assessoria Jurídica, a **minuta do Aviso da Dispensa de Licitação** para o objeto acima indicado, solicitando a elaboração da minuta do contrato, se for o caso, conforme as disposições do artigo 53, §4º da Lei nº 14.133/2021.

São Luís-MA, em **26 de março de 2025**

Comissão Permanente de Contratação

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / cpldpe@ma.def.br -

0177867v3



Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa, Chefe da Comissão Permanente de Contratação**, em 26/03/2025, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0177867** e o código CRC **1A4FEC28**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

PARECER

PARECER JURÍDICO N° 132/2025 – ASSEJUR/DPE

PROCESSO N° 0000892.110000932.0.2025– DPE/MA

INTERESSADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

ASSUNTO: ANÁLISE DE MINUTA DE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS PARA O IMESC.

EMENTA: Licitações e contratos. Dispensa na forma eletrônica. Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos eletrônicos.

1- RELATÓRIO.

Vem a exame desta Assessoria Jurídica, o presente processo instruído com a minuta de aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos, visando a aquisição de equipamentos de informática (Computador Workstation, Monitores com Pivot e Ajuste de Altura, Nobreak, Baterias para Drone (modelo DJI Air 2), a serem destinados ao Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos (IMESC), nos termos previstos no Acordo de Cooperação Técnica (ACT) nº 07/2023, firmado com a Defensoria Pública do Estado do Maranhão (NDH/DPEMA).

A contratação visa suprir necessidades institucionais de processamento de dados complexos, coleta de informações em campo e elaboração de relatórios estratégicos, com base no art. 75, II, da Lei 14.133/21.

Estão presentes nos autos os seguintes documentos relevantes à análise jurídica do pleito:

- DFD
- ETP- Estudo Técnico Preliminar
- TR - Termo de Referência
- Pesquisa de Preços
- Mapa de Gerenciamento de Riscos
- IMR – Instrumento de Medição de Resultados
- Parecer nº 074/2025 – ASSEJUR
- Análise de Regularidade do Controle Interno
- Disponibilidade orçamentária
- Autorização/Deliberação do Defensor Geral para a realização da Dispensa Eletrônica
- Minuta de Aviso de dispensa eletrônica

Ressaltamos que o presente parecer se restringirá à análise da minuta do Aviso de Dispensa Eletrônica, tendo em vista que esta Assessoria Jurídica já se manifestou quanto a legalidade do procedimento, por meio do Parecer nº 074/2025 (arquivo SEI 0171440), bem como o Departamento de Controle Interno já se manifestou quanto à análise da regularidade do procedimento (arquivo SEI 0171555).

2- FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO.

Salientamos que o exame aqui empreendido se restringe aos aspectos exclusivamente jurídicos do procedimento, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e especificações. Sobre tais dados, partiremos da premissa de que o setor solicitante se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis a sua adequação às necessidades da Administração, nos termos do 53, §4º da Lei 14.133/21:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

(…)

§ 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

Destaque-se que parte das observações expendidas por esta Assessoria Jurídica não passam de recomendações, com vistas a salvaguardar a autoridade assessorada, e não vinculá-la. O acatamento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa.

Assim, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação e suas características, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

3- ANÁLISE DA MINUTA DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

De acordo com o art. 75, § 3º, da Lei n. 14.133/2021, as contratações por dispensa de licitação de que tratam os incisos I e II do caput do referido artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação e manutenção do aviso à disposição do público no Portal Nacional de Contratações Públicas(PNCP), pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa. É o que chamamos de dispensa eletrônica.

Nesse contexto, a Instrução Normativa SEGES n. 67/2021, do Ministério da Economia, regulamentou o procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com o objetivo de dar maior transparência a esse tipo de contratação direta, prestigiando o princípio da impensoalidade na escolha no fornecedor. Esse procedimento, além de ser mais transparente, proporciona o aumento da competitividade, a redução de custos e a agilidade dos processos.

No âmbito da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, o procedimento também foi regulamentado

Em se tratando dos aspectos formais, os processos de dispensa de licitação devem ser instruídos, no que couber, com os elementos requeridos pelo art. 72 da Lei n. 14.133/2021, abaixo relacionados:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - Razão da escolha do contratado

VII - Justificativa de preço;

VIII - Autorização da autoridade competente

No mesmo sentido, o art. 5º da IN SEGES/ME n. 67, de 8 de julho de 2021, apresenta o rol de documentos que devem instruir o processo de dispensa eletrônica:

Instrução

Art. 5º O procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, nos termos da Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021, da Secretaria de Gestão da Secretaria Especial Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão de escolha do contratado;

VII - justificativa de preço, se for o caso; e

VIII - autorização da autoridade competente.

§ 1º Na hipótese de registro de preços, de que dispõe o inciso IV do art. 4º, somente será exigida a previsão de recursos orçamentários, nos termos do inciso IV do caput, quando da formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

§ 2º O ato que autoriza a contratação direta deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial do órgão ou entidade promotora do procedimento.

§ 3º A instrução do procedimento poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos

legais.

Observa-se que na atual fase de planejamento da contratação, foram obedecidos os requisitos que a lei dispõe, constando nos autos do processo, todos os documentos preparatórios que devem compor a dispensa de licitação, quais sejam: a) DFD; b) ETP; c) TR devidamente preenchido com especificações e detalhes exigidos pela lei; c) estimativa de despesa calculada na forma estabelecida no artigo 23 da Lei 14.133/21; d) parecer jurídico acerca da legalidade do procedimento e) parecer técnico acerca da regularidade do procedimento; f) informe de disponibilidade orçamentária; e g) autorizo do Defensor Geral para a dispensa eletrônica.

Já em relação ao aspecto procedural, na dispensa eletrônica, a cotação é realizada em sessão pública virtual, por meio de sistema eletrônico Comprasnet, o qual permite o encaminhamento eletrônico das propostas, com a possibilidade de lances sucessivos, em valor inferior ao último preço registrado, conforme previsto nos arts. 8º, 11 e 12 da IN SEGES/ME n. 67/2021 e nos arts. 12 e 13 do Ato nº 55/2024 – DPGE, de 17 de setembro de 2024.

Importante ressaltar que a IN SEGES/ME n. 67/2021 apresenta o rol de informações que deverão ser inseridas no sistema ao fazer uma dispensa eletrônica:

Art. 6º O órgão ou entidade deverá inserir no sistema as seguintes informações para a realização do procedimento de contratação:

I - a especificação do objeto a ser adquirido ou contratado;

II - as quantidades e o preço estimado de cada item, nos termos do disposto no inciso II do art. 5º, observada a respectiva unidade de fornecimento;

III - o local e o prazo de entrega do bem, prestação do serviço ou realização da obra;

IV - o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

V - a observância das disposições previstas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

VI - as condições da contratação e as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

VII - a data e o horário de sua realização, respeitado o horário comercial, e o endereço eletrônico onde ocorrerá o procedimento.

A minuta de aviso de dispensa aqui analisada, por sua vez, apresenta regras claras referentes à participação na licitação, ao cadastramento da proposta inicial, à fase de lances, julgamento das propostas, habilitação, sanções e requisitos para contratação, tudo em consonância ao regramento disposto na IN SEGES/ME n. 67/2021 e no Ato nº 055/2024 – DPGE.

Ressalta-se que o aviso de licitação demonstrou obediência ao que regulamenta a Lei Complementar nº 123/2006, face que o procedimento observou as regras para microempresas, empresas de pequeno porte e empresas do gênero, determinando a exclusividade de participação dessas empresas, nos termos do disposto no art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006.

Oportunamente, em relação à data e ao horário da realização do procedimento, ressaltamos que o prazo a ser fixado para abertura do procedimento e envio de lances não deverá ser inferior a três dias úteis, contados da data de divulgação do aviso de contratação direta (art. 75, §3 da Lei 14.133/21), e que o período para o envio de lances públicos e sucessivos não deve ser inferior a seis horas ou superior a dez horas,

conforme o art. 11 da IN n. 67/2021.

Ao final do procedimento de dispensa eletrônica, na forma do art. 23 da IN n. 67/21, o processo deverá ser encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, na forma do art. 71 da Lei n. 14.133/2021.

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo, observadas as recomendações dispostas neste parecer.

É o parecer.

São Luís-MA, em **14 de abril de 2025**.

Lívia Guanaré Barbosa Borges
Ass. de Orientação Jurídica
Matrícula: 2038065

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / assessoriajuridica@ma.def.br -

0186228v4



Documento assinado eletronicamente por **Lívia Guanaré Barbosa Borges, Ass. de Orientação Jurídica**, em 14/04/2025, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0186228** e o código CRC **D7964AA9**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

MINUTA DE CONTRATO

MINUTA DE CONTRATO

Contrato nº XXX/2025

Processo nº 0000892.110000932.0.2025

Pregão Eletrônico nº XXX/2025 – DPE/MA

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM, DE UM LADO A **DEFENSORIA PÚBLICA**
DO ESTADO DO MARANHÃO E, DE OUTRO LADO, A
EMPRESA

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 00.820.295/0001-42, com sede na Avenida Júnior Coimbra, S/N, Jardim Renascença II, São Luís/MA, daqui em diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Defensor Público - Geral do Estado, **Dr. GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES**, brasileiro, defensor público, matrícula nº 1998152 DPE/MA, CPF nº 052.119.714-77, com residência e domicílio nesta Cidade e, do outro lado, a Empresa, CNPJ nº, sediada na, neste ato representada pelo titular, residente e domiciliado, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, cuja lavratura foi regularmente autorizado em despacho do Defensor Público Geral do Estado, conforme consta no Processo nº 0000892.110000932.0.2025/DPE-MA, da Lição na modalidade Pregão Eletrônico nº, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei nº 14.133/2021, pela Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e demais normas pertinentes, à proposta adjudicada, mediante às cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos de informática (Computador Workstation, Monitores com Pivot e Ajuste de Altura, Nobreak, Baterias para Drone (modelo DJI Air 2), a serem destinados ao Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos (IMESC), nos termos previstos no Acordo de Cooperação Técnica (ACT) nº 07/2023, firmado com a Defensoria Pública do Estado do Maranhão (NDH/DPEMA).
- 1.2. A contratação visa suprir necessidades institucionais de processamento de dados complexos, coleta de informações em campo e elaboração de relatórios estratégicos, conforme condições e exigências constante no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

- 2.1. O presente Contrato vincula-se à Dispensa Eletrônica nº XXX, ao Termo de Referência e à proposta

apresentada pela contratada, que independente de transcrição é parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E QUANTIDADE

3.1. A quantidade contratada será de acordo com a tabela abaixo:

ITEM	DESCRÍÇÃO	QNT	V. UNT	V. TOTAL
VALOR TOTAL				

CLÁUSULA QUARTA- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

· A execução do contrato visa garantir que os resultados pretendidos sejam alcançados, desde a aquisição e entrega dos equipamentos até o término do período de garantia. A Divisão de Operação e Suporte (DOS) da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPEMA) será responsável por todas as etapas.

· 4.1 Etapas de Execução:

· 4.1.1. Fase 1: Aquisição e Entrega dos Equipamentos:

· 4.1.1.1 O(s) fornecedor(es) deverá(m) entregar todos os itens, observando os prazos:

· a) Pronta entrega: 30 dias úteis após a assinatura do contrato mediante ordem de fornecimento.

· 4.1.1.2. Local de Entrega: Sede da DPEMA (Avenida Júnior Coimbra, S/N, Renascença II, São Luís - MA).

· 4.1.1.3. Dias e Horários: Segunda a sexta-feira, das 8h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h30.

· 4.1.1.4. Conferência e Aceite: A DOS/DPEMA realizará a conferência e o aceite dos equipamentos no ato da entrega, verificando sua conformidade com as especificações. Os equipamentos devem estar acondicionados e com manuais e certificados de garantia.

· 4.1.2. Recebimento Provisório e Definitivo:

· 4.1.2.1 Provisório: no ato da entrega.

· 4.1.2.2. Definitivo: 10 dias após o provisório, mediante termo circunstanciado.

· 4.1.2.3. Recebimento Tácito: Caso a verificação não ocorra em 10 dias, o recebimento será considerado definitivo.

- 4.1.3. Rejeição dos Bens:
 - 4.1.3.1. Em caso de descumprimento das especificações ou defeitos, o fornecedor deverá substituir os bens em 15 dias, a contar da notificação, sem prejuízo de penalidades.
 - 4.1.3.2. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade do fornecedor por falhas na execução do contrato.
- 4.2. Fase 2: Instalação e Configuração:
 - 4.2.1. A instalação, configuração e integração dos equipamentos serão realizadas pela equipe da DPEMA.
 - 4.2.2. Falhas ou incompatibilidades serão notificadas ao fornecedor, que deverá corrigir os problemas em até 5 dias úteis.
- 4.3. Fase 3: Garantia:
 - 4.3.1. O fornecedor deverá oferecer garantia.
- 4.2 Resultados Esperados:
 - 4.2.1. Equipamentos de alta performance, conforme as especificações.
 - 4.2.2. Melhoria na infraestrutura do IMESC.
- 4.3 Procedimentos em Caso de Inexecução:
 - 4.3.1. Penalidades serão aplicadas em caso de descumprimento, conforme a Lei nº 14.133/2021.
 - 4.3.2. O contrato poderá ser rescindido em caso de inexecução total ou parcial.

CLÁUSULA QUINTA– MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

- A gestão do contrato será realizada pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPEMA), por meio de uma equipe de fiscais designados, cada qual com atribuições específicas para assegurar o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual em todas as suas etapas. A gestão será pautada nos princípios da eficiência, economicidade e conformidade com a legislação vigente, em especial a Lei nº 14.133/2021.
- 5.1 Estrutura de Gestão
 - 5.1.1. As atribuições do gestor e do fiscal do contrato serão exercidas em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021, especialmente os artigos 67 a 75, que tratam da gestão e fiscalização dos contratos administrativos.
 - 5.1.2. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por três fiscais formalmente designados, com funções específicas:
 - 5.1.2.1. Fiscal Técnico: Gabriel Mendes Mouta (Matrícula 2746857)
 - a) Inspecionar tecnicamente os equipamentos recebidos, verificando se atendem às especificações contratuais.
 - b) Certificar a qualidade dos produtos e identificar eventuais avarias ou incompatibilidades.

· c) Acompanhar a prestação de suporte técnico durante o período de garantia e supervisionar os reparos ou substituições necessárias.

· 5.1.2.2. Fiscal setorial: Ronilson Câmara Costa (Matrícula 2745008)

· a) Coordenar a execução contratual no âmbito do setor requisitante (DOS/DPEMA), garantindo a adequação do fornecimento às necessidades operacionais.

· b) Verificar o cumprimento dos prazos de entrega e a logística de transporte, comunicando ao fornecedor sobre ajustes, quando necessários.

· c) Supervisionar a entrega e assegurar que todos os itens estejam de acordo com o cronograma definido.

· 5.1.2.3. Fiscal administrativo: Ricardo Corrêa Lemos (Matrícula 1577477)

· a) Gerir os aspectos administrativos do contrato, incluindo o controle de prazos, documentação contratual e condições financeiras.

· b) Monitorar os pagamentos realizados, assegurando sua conformidade com o cronograma financeiro.

· c) Registrar ocorrências contratuais, elaborar relatórios de acompanhamento e comunicar à equipe técnica e ao fornecedor sobre necessidades de ajustes.

· 5.2 Métodos de Acompanhamento e Controle

· 5.2.1. Relatórios de Inspeção e Recebimento: Os fiscais técnicos elaborarão relatórios detalhados após a inspeção dos equipamentos entregues, indicando conformidades e não conformidades.

· 5.2.2. Monitoramento Contínuo: O cumprimento dos prazos e a qualidade do fornecimento serão monitorados de forma contínua, com reuniões periódicas entre os fiscais e a equipe técnica da DPEMA.

· 5.2.3. Registro de Incidentes: Todas as ocorrências durante a execução contratual serão documentadas, e medidas corretivas serão adotadas conforme as cláusulas contratuais.

· 5.2.4. Auditorias Internas: Serão realizadas auditorias para verificar a conformidade do contrato com os procedimentos administrativos e financeiros estabelecidos.

· 5.3 Comunicação com o Fornecedor

· 5.3.1. A comunicação com o fornecedor será feita de forma formal, utilizando canais previamente estabelecidos, como e-mails e notificações contratuais. As solicitações de ajustes ou reparos serão enviadas pelo fiscal administrativo, que também coordenará as tratativas relacionadas a questões financeiras e documentais.

· 5.4 Encerramento do Contrato

· 5.4.1. Ao término do contrato, será elaborado um relatório final de avaliação, consolidando as inspeções realizadas, a qualidade dos produtos entregues e o desempenho do fornecedor. Este relatório será utilizado para formalizar o encerramento contratual e servirá como referência para contratações futuras.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR

6.1. O valor global estimado do presente contrato é de R\$... (... reais).

CLÁUSULA SÉTIMA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato correrão a cargo da Atividade UG: XXX ; Programa de Trabalho nº XXXXXX; Elemento de Despesa: XXXXXX; e FR: XXXX.

CLÁUSULA OITAVA– DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

8.1. O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021

CLÁUSULA NONA- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

· 9.1. Os critérios de medição e pagamento serão definidos de forma a assegurar que os valores correspondam ao fornecimento efetivo dos equipamentos e aos serviços prestados, observando o cumprimento integral das obrigações contratuais. Os pagamentos serão realizados conforme as etapas previstas a seguir:

· 9.1.1 Medição

· a) A medição será realizada pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPEMA), por meio dos fiscais designados item 6.1, com base nos seguintes critérios:

· 9.1.2. Entrega dos Equipamentos:

· b) A medição será realizada no ato da entrega dos itens no endereço indicado.

· c) Será feita uma inspeção técnica detalhada para verificar se os equipamentos atendem integralmente às especificações contratuais.

· d) A aprovação da entrega será formalizada por meio de relatório técnico elaborado pelo Fiscal Técnico, com o aceite definitivo ou apontamento de não conformidades.

· 9.1.3. Garantia e Suporte Técnico:

· a) Durante o período de garantia, o fornecedor deverá cumprir as condições estabelecidas para reparos ou substituições.

· b) Os serviços prestados durante o período de garantia serão acompanhados e registrados, podendo impactar pagamentos pendentes em caso de falhas na execução.

· 9.1.4. Relatórios de Conformidade:

· a) A medição será validada por relatórios elaborados pelos fiscais técnicos e administrativos, assegurando a correspondência entre os produtos/serviços entregues e o cronograma contratado.

· 9.2 Pagamento

· 9.2.1. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de nota fiscal e comprovação de cumprimento das condições contratuais, observando os seguintes critérios:

· 9.2.1.1. Pagamento por Etapas:

· b) O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo dos equipamentos, condicionado à aprovação formal do relatório de conformidade emitido pelo Fiscal Técnico.

· c) A quitação integral dependerá da conformidade técnica, administrativa e financeira dos itens e serviços contratados.

· 9.2.1.2. Prazos para Pagamento:

· a) O pagamento será realizado no prazo de 30 dias, contados a partir do aceite definitivo dos equipamentos e da apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo Fiscal Administrativo.

· 9.2.1.3. Penalidades e Descontos:

· a) Caso sejam identificadas não conformidades nos equipamentos ou falhas no suporte técnico, o pagamento poderá ser suspenso até que as irregularidades sejam sanadas.

· b) Penalidades previstas contratualmente poderão ser aplicadas, resultando em descontos proporcionais nos valores devidos.

· 9.3 Documentação Necessária para Pagamento

· 9.3.1. Solicitação de Pagamento

· 9.3.2. Nota fiscal eletrônica (NF-e) correspondente ao fornecimento ou serviços prestados.

· 9.3.3. Relatório técnico de conformidade aprovado pelos fiscais designados.

· 9.3.4. Apresentação das certidões de regularidade fiscal da empresa;

· 9.4 Ajustes e Correções

· 9.4.1. Em caso de devolução ou substituição de equipamentos por não conformidade, o pagamento será suspenso até a resolução da pendência.

· 9.4.2. O fornecedor será notificado formalmente sobre qualquer necessidade de ajuste antes do processamento do pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

· 10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, seus anexos e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

· 10.2. Efetuará entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações no Item 04, prazo e local constates neste Termo de Referência a: marca, modelo procedência e prazo de garantia;

· 10.3. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com a versão em português e da relação de rede de assistência técnica autorizada;

· 10.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

· 10.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

- 10.6. Fornecer os materiais que se fizerem necessário para o perfeito cumprimento do objeto desta aquisição, buscando sempre materiais de 1º qualidade, podendo ser rejeitado quando não atender total ou parcial satisfatoriamente.
- 10.7. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.8. Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do objeto conforme especificado no Item 04, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela DPE-MA, cujas reclamações se obrigam a atender;
- 10.9. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação sempre que demandada;
- 10.10. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a vigência da obrigação.
- 10.11. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a DPE-MA.
- 10.12. Responsabilizar-se:
 - 10.12.1. Por quaisquer acidentes na entrega dos bens, inclusive quando às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda por fatos que resultam em destruições ou danificações dos bens, estendendo-se essa responsabilidade até o recebimento definitivo dos bens e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros.
 - 10.12.2. Pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no cumprimento da obrigação;
 - 10.12.3. Manter durante toda a relação jurídica, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 10.12.4. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.1. Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitado para que a empresa fornecedora dos bens objeto deste Item 04, possa desempenhar suas funções;
- 11.2. Permitir o acesso dos empregados da empresa fornecedora às dependências da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, para execução do objeto, quando solicitado;
- 11.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade material com as especificações constantes neste termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 11.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 11.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor

especialmente designado.

- 11.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecida neste Termo de Referência e seus anexos.
- 11.7 A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
 - 12.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;
 - 12.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 12.1.3. Der causa à inexecução total do contrato;
 - 12.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - 12.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - 12.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 12.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - 12.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
 - 12.1.9. Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 12.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 12.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
 - 12.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 12.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
 - 12.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
 - 12.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7 do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
 - 12.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas 12.1.8, 12.1.9, 12.1.10, 12.1.11 e 12.1.12 do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas

12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei);

· 12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

· 12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

TABELA DE IRREGULARIDADES				
ITEM	AÇÃO	PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO	MEDIDA CORRETIVA	BASE LEGAL
01	Descumprimento da Ordem de Serviço/Fornecimento	Imediato	Emissão de Termo de Advertência	Lei Federal 14.133
02	Entrega do material não compatível com o licitado	No máximo 15 dias úteis contados da data de identificação da irregularidade.	Emissão de Termo de Advertência	Lei Federal 14.133

TABELA SEQUENCIAL DE AÇÕES/SANÇÕES		
DESCRIÇÃO	Tempo de atraso para início do atendimento e solução dos chamados	Sanções Administrativas Previstas
TEMPO DE ATRASO PARA INÍCIO DO ATENDIMENTO	Tempo de atraso ≤ 4h	Aceitável
	Tempo de atraso > 4h	Multa de 2% sobre o valor total da ordem de fornecimento.
TEMPO DE ATRASO PARA CONCLUSÃO DO ATENDIMENTO	Tempo de atraso ≤ 24h	Aceitável
	Tempo de atraso > 24h	Multa de 5% sobre o valor total da ordem de fornecimento.

· 12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157) 12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

· 12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

· 12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da

Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

- 12.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
 - 12.6.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 12.6.2. As peculiaridades do caso concreto;
 - 12.6.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 12.6.4. Os danos que dela provierem para a Contratante;
 - 12.6.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)
- 12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160);
- 12.9. A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punitidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
- 12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

13.1. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, consoante dispõe o Artigo 125 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

14.1. A extinção contratual poderá ser:

14.2. Por ato unilateral da Contratante, caso ocorra alguma das hipóteses previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021;

14.3. A requerimento da Contratada, caso ocorra alguma hipótese prevista no § 2º do artigo 137 da Lei nº 14.133/2021, e segundo as condições fixadas no § 3º do mesmo artigo;

14.4. Cabe à parte prejudicada ou interessada a comprovação do efetivo prejuízo que justifique a extinção contratual.

14.5. A rescisão contratual será processada nos autos do processo, sempre se garantindo o contraditório e a ampla defesa.

14.6. Havendo extinção contratual, ficam assegurados os direitos da Contratante previstos no artigo 139 da Lei de nº 14.133/2021, sem prejuízo de quaisquer outros direitos previstos na contratação e na legislação vigente.

14.7. No caso da extinção contratual, poderá a Administração convocar os demais participantes do procedimento de contratação para fins de execução do objeto, observada a ordem de classificação, nos termos do disposto no § 7º do artigo 90 da Lei de nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

15.1. Em virtude da vigência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 – LGPD”), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, fica estabelecido que:

15.1.1. A Contratada obriga-se a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais, em especial a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como com as determinações de órgãos reguladores e fiscalizadores da matéria, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

15.1.2. O contrato não transfere a propriedade de quaisquer dados da Defensoria Pública do Estado do Maranhão ou dos clientes deste para a Contratada.

15.1.3. A Contratada tratará os dados pessoais a que tiver acesso em virtude do contrato apenas para a execução e na medida do necessário para atender as finalidades do objeto contratado.

15.1.4. A Defensoria Pública do Estado do Maranhão não autoriza a Contratada a usar, compartilhar ou comercializar quaisquer eventuais elementos de dados, que se originem ou sejam criados a partir do tratamento de dados pessoais objeto do Contrato.

15.1.5. A Contratada não poderá, sem autorização e/ou instruções prévias da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, transferir ou, de qualquer outra forma, compartilhar e/ou garantir acesso aos Dados Pessoais ou a quaisquer outras informações a terceiros.

15.1.6. A Contratada deverá manter sigilo das operações de tratamento de dados pessoais que realizar em razão do contrato, bem como implementar medidas técnicas e administrativas necessárias para proteger os dados contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda, a alteração, a comunicação ou difusão ou o acesso não autorizado, além de garantir que o ambiente (físico ou lógico) utilizado por ela para o tratamento de dados pessoais seja estruturado de forma a atender aos requisitos de segurança, padrões de boas práticas de governança e princípios gerais previstos na legislação e nas demais normas regulamentares aplicáveis.

15.1.7. As obrigações de sigilo e processamento dos dados pessoais impostos à Contratada se estendem a seus prepostos e subcontratados (se autorizado em contrato), garantindo que o acesso aos dados pessoais somente seja concedido às pessoas designadas para executar as atividades descritas no Contrato e que estejam sob obrigação de confidencialidade com relação aos dados pessoais tratados.

15.1.8. A Contratada deverá realizar as atividades de tratamento de dados pessoais decorrentes do contrato segundo as instruções lícitas e documentadas fornecidas pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão, conforme a política de privacidade e proteção de dados pessoais da Defensoria Pública do Estado do Maranhão; bem como da legislação pertinente à proteção de dados pessoais, sob pena de arcar com as perdas e danos que eventualmente causar à Defensoria Pública do Estado do Maranhão e a terceiros, sem

prejuízo das demais sanções aplicáveis.

15.1.9. A Contratada responderá administrativa e judicialmente, sem prejuízo de eventual reparo a dano patrimonial, moral, individual ou coletivo, que causar a terceiros, em razão do exercício de atividade de tratamento de dados pessoais decorrentes do contrato, por violação à legislação de proteção de dados pessoais e às instruções lícitas da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, bem como por violação da segurança, nos termos do Parágrafo único do Artigo 44 da LGPD.

15.1.10. A Contratada fica obrigada a garantir a segurança da informação prevista na LGPD, nas normas regulamentares pertinentes e no instrumento contratual, em relação aos dados pessoais, mesmo após o seu término.

15.1.11. A Contratada deverá notificar a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre exposições ou ameaças em relação à conformidade com a proteção de dados, bem como sobre reclamações e solicitações dos titulares de Dados Pessoais bem como intimações e notificações judiciais ou de outras autoridades públicas, que venha a receber em razão do contrato.

15.1.12. A Contratada se compromete a cooperar e a fornecer à Defensoria Pública do Estado do Maranhão, no prazo estabelecido, todas as informações relacionadas ao tratamento de dados pessoais que estiverem sob sua custódia em razão do contrato e que sejam necessárias para responder às solicitações ou reclamações feitas com fundamento na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

15.1.13. A Contratada deverá notificar a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, por escrito e imediatamente após tomar ciência do fato, sobre a ocorrência de incidente de segurança envolvendo dados pessoais tratados em razão do contrato. Essa notificação deverá conter, no mínimo:

- a) data e hora provável do incidente;
- b) data e hora da ciência pela contratada;
- c) relação dos tipos de dados afetados pelo incidente;
- d) número de titulares afetados e demais informações sobre os titulares envolvidos;
- e) indicação de medidas que estiverem sendo tomadas para reparar o dano e evitar novos incidentes;
- f) os riscos relacionados ao incidente;
- g) dados de contato do Encarregado de Proteção de Dados ou outra pessoa junto à qual seja possível obter mais informações sobre o ocorrido;
- h) os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata.

15.1.14. A Defensoria Pública do Estado do Maranhão terá o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade da Contratada com as obrigações de Proteção de Dados Pessoais, sem que isso implique em qualquer diminuição da responsabilidade que a Contratada possui perante a LGPD e o Contrato.

15.1.15. A Contratada arcará com todos os custos, incluindo indenizações e penalidades aplicadas à Defensoria Pública do Estado do Maranhão por eventuais danos que esta venha a sofrer em decorrência do uso indevido dos dados pessoais por parte da Contratada, sempre que ficar comprovado que houve falha de segurança (técnica e administrativa), descumprimento das regras da lei geral de proteção de dados citadas no contrato e das orientações do Defensoria Pública do Estado do Maranhão, sem prejuízo da aplicação das penalidades do contrato.

15.1.16. A Contratada declara que, caso utilize sistema próprio para armazenamento dos dados fornecidos pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão para execução dos serviços:

- a) adotará procedimentos e controles, abrangendo, no mínimo, a autenticação, a criptografia, a detecção de intrusão e a prevenção de vazamento de informações e dados recebidos da Defensoria Pública do Estado do

- Maranhão para execução do objeto do Contrato;
- b) realizará testes e varreduras para detecção de vulnerabilidade, mantendo seus sistemas eletrônicos livres de programas maliciosos;
- c) efetuará a gestão de acessos aos seus sistemas eletrônicos pelos seus prepostos, de forma efetiva, assegurando o cumprimento das obrigações do Contrato e da legislação reguladora;
- d) manterá o registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizarem;
- e) seguirá os padrões de segurança técnica e procedimentos de segurança das informações testadas e validadas e referendados pelo Defensoria Pública do Estado do Maranhão por meio do contrato ou em suas Políticas de Governança, de Segurança da Informação e de Privacidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Comarca desta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e data, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem para maior validade jurídica.

São Luís (MA), ... de de

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

CONTRATANTE

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF nº _____

Nome: _____ CPF nº _____

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / assessoriajuridica@ma.def.br -

0186518v1



Documento assinado eletronicamente por **Lívia Guanaré Barbosa Borges, Ass. de Orientação Jurídica**, em 14/04/2025, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0186518** e o código CRC **614E011D**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: ASSEJUR /Assessoria Jurídica

Segunda Subdefensoria Pública do Estado,

Considerando o processo n.º **0000892.110000932.0.2025**, Contratação Direta:
Dispensa Eletrônica, Aquisição equipamentos Termo de Cooperação entre DPEMA e IMESC;

Encaminhamos o presente processo com o Parecer Jurídico nº 132/2025 e a Minuta de Contrato, para análise e adoção das providências administrativas necessárias.

Atenciosamente,

São Luís-MA, em **14 de abril de 2025**.

Lívia Guanaré Barbosa Borges
Ass. de Orientação Jurídica
ASSEJUR

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / assessoriajuridica@ma.def.br -

0186940v2



Documento assinado eletronicamente por **Lívia Guanaré Barbosa Borges, Ass. de Orientação Jurídica**, em 14/04/2025, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0186940** e o código CRC **10C72889**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: 2^a SUB /Segunda Subdefensoria Pública do Estado

A Comissão Permanente de Contratação,

Considerando o processo n.^o 0000892.110000932.0.2025 - Contratação Direta:
Dispensa Eletrônica - Aquisição equipamentos Termo de Cooperação entre DPEMA e IMESC.

Após análise, ratifico o **Parecer n.^o 135/2025** e encaminho o presente processo à Comissão Permanente de Contratação para prosseguir com as providências necessárias

São Luís-MA, em **23 de abril de 2025**.

Paulo Rodrigues da Costa
Segundo Subdefensor Público Geral



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rodrigues da Costa, 2º Subdefensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 23/04/2025, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.^o 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0188063** e o código CRC **FDB5DFD5**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

AVISO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90012/2025 DPE/MA
(Processo Administrativo SEI nº 0000892.110000932.0.2025)
(Participação para ME/EPP e equiparadas, conforme LC 123/2006)

Torna-se público que a **Defensoria Pública do Estado do Maranhão**, por meio da Comissão Permanente de Contratação, considerando o que preconiza o § 3º do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, nos termos do art. 75, *inciso II* da Lei nº 14.133/2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e da legislação aplicável, a se realizar:

DATA: **05/05/2025**, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

HORA DA FASE DE LANCES: **08:00 às 14:00 HORAS** – horário de Brasília-DF.

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br

CÓDIGO UASG: 453747

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Dispensa é a aquisição de equipamentos tecnológicos que serão destinados ao Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos (IMESC), em atendimento às demandas previstas no Acordo de Cooperação Técnica (ACT) nº 07/2023, firmado com a Defensoria Pública do Estado do Maranhão (NDH/DPEMA).

1.2 O Código do Catálogo de Material do SIASG a ser selecionado para cadastro desta licitação no sistema Comprasnet pode, eventualmente, divergir da descrição do material a ser licitado. Nesse caso, prevalecerão as especificações detalhadas no Termo de Referência.

1.3 O critério de julgamento adotado será o **menor preço, por item**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4 Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no “www.compras.gov.br” e as especificações constantes deste Edital e seus anexos, prevalecerão sempre as últimas.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – (Compras.gov.br), disponível no endereço eletrônico www.gov.br/compras

2.2 Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.3 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.4 Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.4.1 Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.4.2 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.4.3. Empresas cujos sócios sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o

terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da Dispensa de Licitação.

2.4.4. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

2.4.4.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.4.4.2. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.4.4.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.4.4.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.4.4.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.4.4.6. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.4.4.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.4.4.8. Aplica-se o disposto no item 2.4.4.3 também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.5. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

2.2.6. Sociedades cooperativas.

3 INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.9. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.10. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.10.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores

3.10.2. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.10.3. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.10.4. Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.10.5. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.10.6. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição

4 FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. **O lance deverá ser ofertado pelo valor total por item.** Ou seja, o valor da proposta/lance a ser cadastrado no sistema pelo participante deve corresponder ao somatório do valor total de cada item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 0,05 % (meio por cento).

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o

ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2 O valor total máximo estimado para a contratação do objeto da presente dispensa é de **R\$ 45.072,27 (quarenta e cinco mil, setenta e dois reais e vinte e sete centavos).**

5.2.1 No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.2. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.3. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.4. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.5 Encerrada a etapa de negociação, se houver, o servidor verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 2.4 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

5.5.1 SICAF;

5.5.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1>); e

5.5.3 Cadastro Nacional de Empresas Punitas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2>).

5.5.4 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

5.5.5 Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

5.5.6 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

5.5.7 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

5.5.8 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.5.9 Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

5.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 5.6.1. Contiver vícios insanáveis;
- 5.6.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 5.6.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 5.6.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.7.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 5.7.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6 DA HABILITAÇÃO

6.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação serão solicitados do fornecedor melhor classificado da fase de lances no prazo de até 60 (sessenta minutos) podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada.

6.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 6.1.1.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 6.1.1.2. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 6.1.1.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU** ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.1.1.4. Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;

6.1.1.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.1.1.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

6.1.1.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.1.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

6.1.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.1.2.3 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

6.1.2.4 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6.1.2.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.1.2.6 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e/ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.1.2.7 Prova de regularidade com a Fazenda *estadual e/ou municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

6.1.2.8 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais ou municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

6.1.2.8.1 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

6.1.2.9 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

6.1.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.1.3.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

6.1.3.2 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação, no prazo máximo de 15 (quinze minutos), podendo ser prorrogado mediante justificativa.

6.1.3.3 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.1.3.4. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será emitido Nota de Empenho, Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2 O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1 Alternativamente à convocação para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

7.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.4.1. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 e art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, devendo ser avaliado para aplicação das sanções a infração cometida bem como a penalidade aplicável a cada caso.

8.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.2.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

8.2.2. As peculiaridades do caso concreto;

8.2.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.2.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.2.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.4. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.5. Para os casos em que a sanção administrativa for a de multa, será aplicado os percentuais estabelecidos no Anexo IV do Termo de Referência. Quando aplicável ao responsável, será facultada a defesa deste, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. As informações referentes a prazos, garantia, local e horário da entrega dos materiais constam do **item 5 do Termo de Referência**.

9.2. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br (www.gov.br/compras) e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

9.3. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.3.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

9.3.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.3.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.4. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.5. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.6. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.7. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.9. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.10. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.11. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.12. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.13. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da DPE/MA, atendida pela seguinte dotação: UG: 080101; Programa de trabalho: 03.092.0623.2656.023621; Elementos de despesas: 44905235/30 – Equipamentos e Material Permanente/ Equipamentos de Processamentos de Dados/- Máquinas e Equipamentos Energéticos – 33903026 – Material de Consumo/Material elétrico e eletrônico; Fonte de recursos: 1500101000 - Recursos Não Vinculados De Impostos.

9.14. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.14.1. ANEXO I - Termo de Referência e anexos;

9.1.4.1. Minuta de contrato

São Luís-MA, em **25 de abril de 2025**.
Comissão Permanente de Contratação



Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa, Chefe da Comissão Permanente de Contratação**, em 25/04/2025, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0188327** e o código CRC **9DAFA636**.

Anexo I do Aviso— Modelo de Proposta de Preços

Dispensa Eletrônica nº 90012/2025

Razão Social:

CNPJ:

E-MAIL

Endereço: Telefone: ()

Nome da pessoa responsável pela assinatura da Ata e/ou Contrato:

RG: CPF: E-MAIL

Dados Bancários da empresa: Banco: Agência: C/C

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1 O objeto da presente Dispensa é a aquisição de equipamentos tecnológicos que serão destinados ao Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos (IMESC), em atendimento às demandas previstas no Acordo de Cooperação Técnica (ACT) nº 07/2023, firmado com a Defensoria Pública do Estado do Maranhão (NDH/DPEMA).

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS

ITEM	CATMAT	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Total (R\$)
1	611689	<p>Computador Workstation:</p> <ul style="list-style-type: none"> · Processador: Fabricado a partir do início de 2024 ou superior, com pelo menos 16 núcleos (8 Performance-cores + 8 Efficient-cores) e 24 threads, frequência base de 3,2 GHz ou superior, e turbo boost de até 5,4 GHz ou superior. · Memória RAM: 32 GB DDR5 ou superior, expansível até 128 GB, com frequência mínima de 4800 MHz. · Armazenamento Primário: SSD NVMe de 1 TB ou superior, com taxa de leitura de pelo menos 5.000 MB/s. · Armazenamento Secundário (opcional): HDD de 2 TB ou superior, com velocidade de 7200 RPM. · Placa Gráfica: Placa dedicada com no mínimo 12 GB de memória GDDR6, equivalente ou superior à Nvidia RTX A4000, com suporte a DirectX 12 e múltiplos monitores. · Sistema Operacional: Windows 11 Pro 64 bits, com licença válida e suporte técnico incluso. · Portas e Conexões: <ul style="list-style-type: none"> · 4 portas USB 3.2 Gen 2 ou superior. · 2 portas USB-C Thunderbolt 4. · Conexão HDMI 2.1 e DisplayPort 1.4a. · Conectividade Wi-Fi 6E e Bluetooth 5.3. · Fonte de Alimentação: Fonte de 750W ou superior, certificação 80 Plus Gold ou superior. · Gabinete: Torre média ou compacta, com sistema de ventilação eficiente, suporte a resfriamento líquido e espaço para expansão de componentes. <p>Acessórios inclusos: Teclado e mouse, cabo de força e manual do usuário.</p> <p>Teclado:</p> <ul style="list-style-type: none"> · Ergonômico com apoio para as mãos. 	UND	1	

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Contratação

		<ul style="list-style-type: none"> · Tipo: Alfanumérico estendido, padrão ABNT2 com no mínimo 107 Teclas sendo obrigatório “Ç”. · Resistente a derramamento de líquidos. · Interface:USB. <p>Mouse:</p> <ul style="list-style-type: none"> · Tipo: Óptico, padrão scroll, com 3 botões. · Resolução: 800 DPI. · Interface:USB. · Mouse pad. · Com apoio em gel. <p>Garantia: Mínimo de 36 meses on-site, com suporte técnico remoto e presencial.</p>		
2	485769	<p>Monitor Profissional com Ajuste de Altura e Rotação</p> <ul style="list-style-type: none"> · Monitor a partir de 23" polegadas com painel VA ou VWA ou IPS. · Ajuste de altura de no mínimo 12cm. · Giro de no mínimo 170°. · Com ajuste de rotação de 90°. · Portas de conexão exigidas: DisplayPort 1.4 e HDMI 2.0. · Brilho de 250 cd/m2. · Relação de contraste estático de 1.000:1. · Tempo de resposta de 5 ms. · Cor predominante: Cinza ou Preto. <p>Garantia: Mínimo de 36 meses (on-site preferencialmente).</p>	UND	2
3	614404	<p>Nobreak de 1200VA</p> <ul style="list-style-type: none"> · Potência mínima de 1200VA; · Autonomia: 10 Mínimo obrigatório. · Quantidade de Tomadas: 5 (10A - NBR 14136), Mínimo obrigatório. · Tensão de Entrada: 110V / 220V (bivolt automático) Obrigatório. · Tensão de Saída: 110V · Proteções: · Subtensão: 91V (110V) / 174V (220V) · Sobretensão: 143V (110V) / 272V (220V) · Filtro de Linha Integrado: Sim · Grau de Proteção: IP 20 <p>Garantia: Mínimo de 12 meses</p>	UND	1
4	601489	<p>Bateria Inteligente para Drone DJI Air 2</p> <ul style="list-style-type: none"> · Compatibilidade: Exclusiva para drones DJI Air 2 e Air 2S. · Capacidade: 3500mAh para maior autonomia de voo. · Tensão: 11.55V (máx. 13.2V). · Tipo: LiPo 3S (Polímero de Lítio) de alta eficiência energética. · Tempo de Voo: Aproximadamente 31 minutos por carga (variável conforme condições de uso). <p>Garantia: Mínimo de 06 meses</p>	UND	3
VALOR TOTAL...				

O valor total da proposta é de R\$ XXXX (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx reais)

O prazo de entrega: É de xxxxxxxxxxx



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Contratação

O prazo de validade dessa proposta é de, no mínimo, 60 (sessenta) dias a partir da data da sua apresentação.

Declaramos conhecer e aceitar os termos constantes no edital desta Dispensa de Licitação e seus Anexos e que, nos preços cotados estão incluídas as despesas relativas a impostos, taxas, fretes, seguros e demais encargos e deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos.

Caso esta proposta não venha a ser aceita, o DPE/MA fica desobrigada de qualquer responsabilidade para com a nossa Empresa, não nos cabendo direito a qualquer indenização ou reembolso.

São Luís, xx de xxxxxxxxxxxxxxxx de 2025.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Nome e Assinatura do Representante Legal
CPF nº xxxxxxxxxxxxxx



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

AVISO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90012/2025 DPE/MA
(Processo Administrativo SEI nº 0000892.110000932.0.2025)
(Participação para ME/EPP e equiparadas, conforme LC 123/2006)

Torna-se público que a **Defensoria Pública do Estado do Maranhão**, por meio da Comissão Permanente de Contratação, considerando o que preconiza o § 3º do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, nos termos do art. 75, *inciso II* da Lei nº 14.133/2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e da legislação aplicável, a se realizar:

DATA: **05/05/2025**, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

HORA DA FASE DE LANCES: **08:00 às 14:00 HORAS** – horário de Brasília-DF.

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br

CÓDIGO UASG: 453747

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Dispensa é a aquisição de equipamentos tecnológicos que serão destinados ao Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos (IMESC), em atendimento às demandas previstas no Acordo de Cooperação Técnica (ACT) nº 07/2023, firmado com a Defensoria Pública do Estado do Maranhão (NDH/DPEMA).

1.2 O Código do Catálogo de Material do SIASG a ser selecionado para cadastro desta licitação no sistema Comprasnet pode, eventualmente, divergir da descrição do material a ser licitado. Nesse caso, prevalecerão as especificações detalhadas no Termo de Referência.

1.3 O critério de julgamento adotado será o **menor preço, por item**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4 Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no “www.compras.gov.br” e as especificações constantes deste Edital e seus anexos, prevalecerão sempre as últimas.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – (Compras.gov.br), disponível no endereço eletrônico www.gov.br/compras

2.2 Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.3 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.4 Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.4.1 Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.4.2 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.4.3. Empresas cujos sócios sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o

terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da Dispensa de Licitação.

2.4.4. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

2.4.4.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.4.4.2. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.4.4.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.4.4.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.4.4.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.4.4.6. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.4.4.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.4.4.8. Aplica-se o disposto no item 2.4.4.3 também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.5. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

2.2.6. Sociedades cooperativas.

3 INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.9. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.10. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.10.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores

3.10.2. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.10.3. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.10.4. Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.10.5. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.10.6. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição

4 FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. **O lance deverá ser ofertado pelo valor total por item.** Ou seja, o valor da proposta/lance a ser cadastrado no sistema pelo participante deve corresponder ao somatório do valor total de cada item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 0,05 % (meio por cento).

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o

ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2 O valor total máximo estimado para a contratação do objeto da presente dispensa é de **R\$ 45.072,27 (quarenta e cinco mil, setenta e dois reais e vinte e sete centavos).**

5.2.1 No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.2. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.3. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.4. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.5 Encerrada a etapa de negociação, se houver, o servidor verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 2.4 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

5.5.1 SICAF;

5.5.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1>); e

5.5.3 Cadastro Nacional de Empresas Punitas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2>).

5.5.4 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

5.5.5 Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

5.5.6 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

5.5.7 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

5.5.8 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.5.9 Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

5.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 5.6.1. Contiver vícios insanáveis;
- 5.6.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 5.6.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 5.6.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.7.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 5.7.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6 DA HABILITAÇÃO

6.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação serão solicitados do fornecedor melhor classificado da fase de lances no prazo de até 60 (sessenta minutos) podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada.

6.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 6.1.1.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 6.1.1.2. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 6.1.1.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU** ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.1.1.4. Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;

6.1.1.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.1.1.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

6.1.1.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.1.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

6.1.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.1.2.3 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

6.1.2.4 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6.1.2.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.1.2.6 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e/ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.1.2.7 Prova de regularidade com a Fazenda *estadual e/ou municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

6.1.2.8 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais ou municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

6.1.2.8.1 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

6.1.2.9 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

6.1.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.1.3.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

6.1.3.2 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação, no prazo máximo de 15 (quinze minutos), podendo ser prorrogado mediante justificativa.

6.1.3.3 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.1.3.4. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será emitido Nota de Empenho, Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2 O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1 Alternativamente à convocação para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

7.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.4.1. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 e art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, devendo ser avaliado para aplicação das sanções a infração cometida bem como a penalidade aplicável a cada caso.

8.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.2.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

8.2.2. As peculiaridades do caso concreto;

8.2.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.2.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.2.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.4. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.5. Para os casos em que a sanção administrativa for a de multa, será aplicado os percentuais estabelecidos no Anexo IV do Termo de Referência. Quando aplicável ao responsável, será facultada a defesa deste, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. As informações referentes a prazos, garantia, local e horário da entrega dos materiais constam do **item 5 do Termo de Referência**.

9.2. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br (www.gov.br/compras) e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

9.3. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.3.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

9.3.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.3.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.4. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.5. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.6. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.7. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.9. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.10. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.11. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.12. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.13. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da DPE/MA, atendida pela seguinte dotação: UG: 080101; Programa de trabalho: 03.092.0623.2656.023621; Elementos de despesas: 44905235/30 – Equipamentos e Material Permanente/ Equipamentos de Processamentos de Dados/- Máquinas e Equipamentos Energéticos – 33903026 – Material de Consumo/Material elétrico e eletrônico; Fonte de recursos: 1500101000 - Recursos Não Vinculados De Impostos.

9.14. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.14.1. ANEXO I - Termo de Referência e anexos;

9.1.4.1. Minuta de contrato

São Luís-MA, em **25 de abril de 2025**.
Comissão Permanente de Contratação



Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa, Chefe da Comissão Permanente de Contratação**, em 25/04/2025, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0188327** e o código CRC **9DAFA636**.

Anexo I do Aviso— Modelo de Proposta de Preços

Dispensa Eletrônica nº 90012/2025

Razão Social:

CNPJ:

E-MAIL

Endereço: Telefone: ()

Nome da pessoa responsável pela assinatura da Ata e/ou Contrato:

RG: CPF: E-MAIL

Dados Bancários da empresa: Banco: Agência: C/C

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1 O objeto da presente Dispensa é a aquisição de equipamentos tecnológicos que serão destinados ao Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos (IMESC), em atendimento às demandas previstas no Acordo de Cooperação Técnica (ACT) nº 07/2023, firmado com a Defensoria Pública do Estado do Maranhão (NDH/DPEMA).

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS

ITEM	CATMAT	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Total (R\$)
1	611689	<p>Computador Workstation:</p> <ul style="list-style-type: none">· Processador: Fabricado a partir do início de 2024 ou superior, com pelo menos 16 núcleos (8 Performance-cores + 8 Efficient-cores) e 24 threads, frequência base de 3,2 GHz ou superior, e turbo boost de até 5,4 GHz ou superior.· Memória RAM: 32 GB DDR5 ou superior, expansível até 128 GB, com frequência mínima de 4800 MHz.· Armazenamento Primário: SSD NVMe de 1 TB ou superior, com taxa de leitura de pelo menos 5.000 MB/s.· Armazenamento Secundário (opcional): HDD de 2 TB ou superior, com velocidade de 7200 RPM.· Placa Gráfica: Placa dedicada com no mínimo 12 GB de memória GDDR6, equivalente ou superior à Nvidia RTX A4000, com suporte a DirectX 12 e múltiplos monitores.· Sistema Operacional: Windows 11 Pro 64 bits, com licença válida e suporte técnico incluso.· Portas e Conexões:<ul style="list-style-type: none">· 4 portas USB 3.2 Gen 2 ou superior.· 2 portas USB-C Thunderbolt 4.· Conexão HDMI 2.1 e DisplayPort 1.4a.· Conectividade Wi-Fi 6E e Bluetooth 5.3.· Fonte de Alimentação: Fonte de 750W ou superior, certificação 80 Plus Gold ou superior.· Gabinete: Torre média ou compacta, com sistema de ventilação eficiente, suporte a resfriamento líquido e espaço para expansão de componentes.· Acessórios inclusos: Teclado e mouse, cabo de força e manual do usuário.· Teclado:<ul style="list-style-type: none">· Ergonômico com apoio para as mãos.	UND	1	

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Contratação

		<ul style="list-style-type: none"> · Tipo: Alfanumérico estendido, padrão ABNT2 com no mínimo 107 Teclas sendo obrigatório “Ç”. · Resistente a derramamento de líquidos. · Interface:USB. <p>Mouse:</p> <ul style="list-style-type: none"> · Tipo: Óptico, padrão scroll, com 3 botões. · Resolução: 800 DPI. · Interface:USB. · Mouse pad. · Com apoio em gel. <p>Garantia: Mínimo de 36 meses on-site, com suporte técnico remoto e presencial.</p>		
2	485769	<p>Monitor Profissional com Ajuste de Altura e Rotação</p> <ul style="list-style-type: none"> · Monitor a partir de 23" polegadas com painel VA ou VWA ou IPS. · Ajuste de altura de no mínimo 12cm. · Giro de no mínimo 170°. · Com ajuste de rotação de 90°. · Portas de conexão exigidas: DisplayPort 1.4 e HDMI 2.0. · Brilho de 250 cd/m2. · Relação de contraste estático de 1.000:1. · Tempo de resposta de 5 ms. · Cor predominante: Cinza ou Preto. <p>Garantia: Mínimo de 36 meses (on-site preferencialmente).</p>	UND	2
3	614404	<p>Nobreak de 1200VA</p> <ul style="list-style-type: none"> · Potência mínima de 1200VA; · Autonomia: 10 Mínimo obrigatório. · Quantidade de Tomadas: 5 (10A - NBR 14136), Mínimo obrigatório. · Tensão de Entrada: 110V / 220V (bivolt automático) Obrigatório. · Tensão de Saída: 110V · Proteções: · Subtensão: 91V (110V) / 174V (220V) · Sobretensão: 143V (110V) / 272V (220V) · Filtro de Linha Integrado: Sim · Grau de Proteção: IP 20 <p>Garantia: Mínimo de 12 meses</p>	UND	1
4	601489	<p>Bateria Inteligente para Drone DJI Air 2</p> <ul style="list-style-type: none"> · Compatibilidade: Exclusiva para drones DJI Air 2 e Air 2S. · Capacidade: 3500mAh para maior autonomia de voo. · Tensão: 11.55V (máx. 13.2V). · Tipo: LiPo 3S (Polímero de Lítio) de alta eficiência energética. · Tempo de Voo: Aproximadamente 31 minutos por carga (variável conforme condições de uso). <p>Garantia: Mínimo de 06 meses</p>	UND	3
VALOR TOTAL...				

O valor total da proposta é de R\$ XXXX (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx reais)

O prazo de entrega: É de xxxxxxxxxxx



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Contratação

O prazo de validade dessa proposta é de, no mínimo, 60 (sessenta) dias a partir da data da sua apresentação.

Declaramos conhecer e aceitar os termos constantes no edital desta Dispensa de Licitação e seus Anexos e que, nos preços cotados estão incluídas as despesas relativas a impostos, taxas, fretes, seguros e demais encargos e deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos.

Caso esta proposta não venha a ser aceita, o DPE/MA fica desobrigada de qualquer responsabilidade para com a nossa Empresa, não nos cabendo direito a qualquer indenização ou reembolso.

São Luís, xx de xxxxxxxxxxxxxxxx de 2025.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Nome e Assinatura do Representante Legal
CPF nº xxxxxxxxxxxxxx



**DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão**

TR - TERMO DE REFERÊNCIA

Conforme a previsão contida no art. 40º da Lei n.º 14.133/2021, § 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei.

Informações Gerais:

Número do Processo	0000892.110000932.0.2025
Tipo:	Contratação Direta: Dispensa Eletrônica
Setor Requisitante (Unidade /Setor /Dept.):	DOS /Divisão de Operação e Suporte
Responsável pela Elaboração:	Ronilson Câmara Costa
E-mail:	suinfo@ma.def.br
Órgão:	Dpema
UASG:	453747
Material /Serviço:	Material Permanente / Equipamento

- **INTRODUÇÃO**
- O presente Termo de Referência tem por finalidade estabelecer as diretrizes e os requisitos técnicos para a aquisição de equipamentos tecnológicos destinados ao Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos (IMESC), em atendimento às demandas do Acordo de Cooperação Técnica (ACT) nº 07/2023, firmado com a Defensoria Pública do Estado do Maranhão (NDH/DPEMA).
- Essa aquisição tem como objetivo principal garantir a continuidade e a melhoria das atividades institucionais, incluindo o processamento de dados complexos, coleta de informações em campo e elaboração de análises e relatórios estratégicos. Os equipamentos contemplados neste termo visam suprir deficiências operacionais, fortalecendo a capacidade técnica e promovendo maior eficiência e qualidade nos serviços prestados.
- O documento detalha os requisitos técnicos, as condições de fornecimento e os parâmetros de contratação, assegurando conformidade com a legislação vigente, em especial a Lei n.º 14.133/2021, e alinhamento com os princípios de eficiência, economicidade e interesse público.
- **1. DO OBJETO**
- O presente Termo de Referência tem como objeto a aquisição de equipamentos de informática (Computador Workstation, Monitores com Pivot e Ajuste de Altura, Nobreak, Baterias para Drone (modelo DJI Air 2)). A serem destinados ao Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos

(IMESC), nos termos previstos no Acordo de Cooperação Técnica (ACT) nº 07/2023, firmado com a Defensoria Pública do Estado do Maranhão (NDH/DPEMA). A contratação visa suprir necessidades institucionais de processamento de dados complexos, coleta de informações em campo e elaboração de relatórios estratégicos.

- 1.1. Natureza do Objeto
- Equipamentos tecnológicos de alta performance conforme listado abaixo e melhor detalhado no item 4 deste Termo de Referência:
 - a) Computador Workstation: 1 unidade;
 - b) Monitores com Pivot e Ajuste de Altura: 2 unidades;
 - c) Nobreak: 1 unidade;
 - d) Baterias para Drone (modelo DJI Air 2): 3 unidades.
- 1.2. Quantitativos
- 1.2.1. Os quantitativos foram definidos com base nas necessidades identificadas no ACT nº 07/2023, garantindo eficiência operacional e adequação ao escopo técnico requerido.
- 1.3. Prazo do Contrato
- 1.3.1. O Contrato terá vigência a partir da sua assinatura, e findar-se-á relativamente à compra e venda, na data da efetiva entrega dos materiais, remanescentes, entretanto, a eficácia do Contrato até o fim do prazo da garantia do bem, conforme especificado no item.
- 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.
- 2.1. A presente contratação fundamenta-se nos Estudos Técnicos Preliminares (ETP) elaborados pela Divisão de Operação e Suporte (DOS) da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (NDH/DPEMA), em atendimento às necessidades do Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos (IMESC), conforme Acordo de Cooperação Técnica (ACT) nº 07/2023. Este acordo estabelece ações conjuntas voltadas à melhoria da infraestrutura tecnológica para análise de dados geoespaciais e socioeconômicos, coleta de informações em campo e elaboração de relatórios estratégicos.
- 2.2. Os estudos apontam que a ausência dos equipamentos tecnológicos previstos tem causado deficiências operacionais significativas, impactando negativamente as atividades institucionais. Entre os principais desafios identificados estão:
- 2.3. O aumento no tempo de processamento de dados complexos;
- 2.4. Limitações na coleta de informações em campo, devido à insuficiência de autonomia operacional de drones;
- 2.5. Falta de ergonomia e produtividade adequada no ambiente de trabalho.
- 2.6. Principais Justificativas para a Contratação
- 2.6.1. Eficiência Operacional: A aquisição de equipamentos modernos, como computadores de alta performance e monitores ajustáveis, proporcionará maior agilidade no processamento de dados e elaboração de análises detalhadas.
- 2.6.2. Garantia de Continuidade: O nobreak e as baterias adicionais para drones assegurarão a continuidade das operações, mesmo em situações adversas, como quedas de energia ou longas jornadas de coleta em campo.

- 2.6.3. Alinhamento Estratégico: A modernização tecnológica está em conformidade com as metas estratégicas do IMESC e da DPEMA, conforme descrito no ACT nº 07/2023, contribuindo para a entrega de resultados consistentes e de alta qualidade.
- 2.7. Estudos Técnicos Preliminares (ETP)
- 2.7.1. Os ETP detalham as especificações técnicas, a estimativa de custos e a análise de mercado realizada para identificar os fornecedores e equipamentos mais adequados. Ressalta-se que não há informações sigilosas no documento, sendo possível divulgar os trechos relevantes para comprovar a viabilidade e a necessidade da contratação. Entre os pontos abordados no ETP estão:
 - a) Descrição das necessidades institucionais e objetivos específicos;
 - b) Definição das especificações técnicas dos equipamentos;
 - c) Levantamento de mercado com análise de custo-benefício;
 - d) Estimativa de valor da contratação, totalizando R\$ 45.072,27 Com base nos estudos e justificativas apresentadas, conclui-se que a contratação é indispensável para sanar as deficiências tecnológicas, otimizar as atividades do IMESC e garantir o cumprimento das metas estabelecidas no ACT nº 07/2023.
- 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO NA TOTALIDADE.
 - A solução proposta para atender à necessidade de aquisição de equipamentos tecnológicos para o IMESC abrange todo o ciclo de vida do objeto, desde a aquisição até o descarte final, considerando os aspectos técnicos, operacionais, ambientais e de sustentabilidade.
 - 3.1. Aquisição:
 - 3.1.1. A aquisição dos equipamentos será realizada por meio de Dispensa Eletrônica, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, garantindo a economicidade, a celeridade e a transparência do processo.
 - 3.2. Entrega:
 - 3.2.1. O(s) fornecedor(es) selecionado(s) serão responsáveis pela entrega dos equipamentos no local indicado pela DPEMA, no prazo máximo de 30 dias úteis mediante Ordem de Fornecimento. Os equipamentos deverão ser entregues em perfeito estado de conservação, devidamente acondicionados e acompanhados de manuais, certificados de garantia e demais documentos necessários.
 - 3.2.2. Entrega e Transporte: Garantir a entrega dos equipamentos no endereço indicado pelo DPE/MA, com custos de transporte e seguro sob responsabilidade do fornecedor.
 - 3.2.3. Local da entrega: Defensoria Pública do Estado do Maranhão - DPE MA, Avenida Júnior Coimbra, S/N, Renascença II, São Luís - MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP: 65075-696, Fone: (98) 2055.3010
 - 3.2.4. O fornecimento deverá ser realizado em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021, garantindo os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.
 - 3.2.5. Todos os itens entregues devem estar em conformidade com as especificações técnicas e em perfeitas condições de uso, sendo rejeitados aqueles que não atendam aos requisitos estabelecidos.
 - 3.3. Utilização:
 - 3.3.1. Os equipamentos tecnológicos serão cedidos ao IMESC nos termos previstos no Acordo de Cooperação Técnica, destinados à realização de estudos socioeconômicos e cartográficos. Essas atividades visam impulsionar o desenvolvimento sustentável e subsidiar a formulação de políticas públicas no estado. A equipe técnica do IMESC será responsável por acompanhar e monitorar a utilização dos equipamentos, garantindo sua operação adequada e a realização das manutenções

necessárias.

- 3.4. Descarte:
 - 3.4.1. Ao final da sua vida útil, os equipamentos serão descartados de forma ambientalmente correta, em conformidade com a legislação vigente. O descarte poderá ser realizado por meio da doação para instituições sem fins lucrativos, reciclagem ou descarte em aterros específicos para equipamentos eletrônicos.
 - 3.5. Sustentabilidade:
 - 3.5.1. A solução proposta considera os aspectos de sustentabilidade, priorizando a aquisição de equipamentos com baixo consumo de energia, fabricados com materiais recicláveis e que possibilitem a reutilização de componentes. Além disso, a utilização dos equipamentos contribuirá para a redução do consumo de papel e outros recursos naturais, por meio da digitalização de documentos e processos.
 - 3.6. Benefícios:
 - 3.6.1. A aquisição dos equipamentos tecnológicos proporcionará diversos benefícios para o IMESC, como:
 - a) Aumento da eficiência e produtividade na realização de estudos socioeconômicos e cartográficos.
 - b) Melhoria na qualidade dos serviços prestados à sociedade.
 - c) Redução de custos com a digitalização de processos e documentos.
 - d) Modernização da infraestrutura tecnológica do IMESC.
 - e) Promoção da sustentabilidade ambiental.
- 4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS
- 4.1. - Os equipamentos a serem adquiridos devem atender, no mínimo, às seguintes especificações:

Item	Catmat	Descrição	Quant	Valor Unitário	Valor Total
------	--------	-----------	-------	----------------	-------------

		Computador Workstation: <ul style="list-style-type: none"> · Processador: Fabricado a partir do início de 2024 ou superior, com pelo menos 16 núcleos (8 Performance-cores + 8 Efficient-cores) e 24 threads, frequência base de 3,2 GHz ou superior, e turbo boost de até 5,4 GHz ou superior. · Memória RAM: 32 GB DDR5 ou superior, expansível até 128 GB, com frequência mínima de 4800 MHz. · Armazenamento Primário: SSD NVMe de 1 TB ou superior, com taxa de leitura de pelo menos 5.000 MB/s. · Armazenamento Secundário (opcional): HDD de 2 TB ou superior, com velocidade de 7200 RPM. · Placa Gráfica: Placa dedicada com no mínimo 12 GB de memória GDDR6, equivalente ou superior à Nvidia RTX A4000, com suporte a DirectX 12 e múltiplos monitores. · Sistema Operacional: Windows 11 Pro 64 bits, com licença válida e suporte técnico incluso. · Portas e Conexões: <ul style="list-style-type: none"> · 4 portas USB 3.2 Gen 2 ou superior. · 2 portas USB-C Thunderbolt 4. · Conexão HDMI 2.1 e DisplayPort 1.4a. · Conectividade Wi-Fi 6E e Bluetooth 5.3. · Fonte de Alimentação: Fonte de 750W ou superior, certificação 80 Plus Gold ou superior. · Gabinete: Torre média ou compacta, com sistema de ventilação eficiente, suporte a resfriamento líquido e espaço para expansão de componentes. Acessórios inclusos: Teclado e mouse, cabo de força e manual do usuário. Teclado: <ul style="list-style-type: none"> · Ergonômico com apoio para as mãos. · Tipo: Alfanumérico estendido, padrão ABNT2 com no mínimo 107 Teclas sendo obrigatório “Ç”. · Resistente a derramamento de líquidos. · Interface:USB. Mouse: <ul style="list-style-type: none"> · Tipo: Óptico, padrão scroll, com 3 botões. · Resolução: 800 DPI. · Interface:USB. · Mouse pad. · Com apoio em gel. 		
1	611689	Garantia: Mínimo de 36 meses on-site, com suporte técnico remoto e presencial.	1	R\$ 38.176,33 R\$ 38.176,33
2	485769	Monitor Profissional com Ajuste de Altura e Rotação <ul style="list-style-type: none"> · Monitor a partir de 23" polegadas com painel VA ou VWA ou IPS. · Ajuste de altura de no mínimo 12cm. · Giro de no mínimo 170°. · Com ajuste de rotação de 90°. · Portas de conexão exigidas: DisplayPort 1.4 e HDMI 2.0. · Brilho de 250 cd/m2. · Relação de contraste estático de 1.000:1. · Tempo de resposta de 5 ms. · Cor predominante: Cinza ou Preto. 	2	R\$ 1.189,32 R\$ 2.378,64

		Nobreak de 1200VA · Potência mínima de 1200VA; · Autonomia: 10 Mínimo obrigatório. · Quantidade de Tomadas: 5 (10A - NBR 14136), Mínimo obrigatório. · Tensão de Entrada: 110V / 220V (bivolt automático) Obrigatório. · Tensão de Saída: 110V · Proteções: · Subtensão: 91V (110V) / 174V (220V) · Sobretensão: 143V (110V) / 272V (220V) · Filtro de Linha Integrado: Sim · Grau de Proteção: IP 20 Garantia: Mínimo de 12 meses	1	R\$ 777,29	R\$ 777,29
4	601489	Bateria Inteligente para Drone DJI Air 2 · Compatibilidade: Exclusiva para drones DJI Air 2 e Air 2S. · Capacidade: 3500mAh para maior autonomia de voo. · Tensão: 11.55V (máx. 13.2V). · Tipo: LiPo 3S (Polímero de Lítio) de alta eficiência energética. · Tempo de Voo: Aproximadamente 31 minutos por carga (variável conforme condições de uso). Garantia: Mínimo de 06 meses	3	R\$ 1.246,67	R\$ 3.740,01
Valor Total Estimado					R\$ 45.072,27

- 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.
- A execução do contrato visa garantir que os resultados pretendidos sejam alcançados, desde a aquisição e entrega dos equipamentos até o término do período de garantia. A Divisão de Operação e Suporte (DOS) da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPEMA) será responsável por todas as etapas.
- 5.1 Etapas de Execução:
- 5.1.1. Fase 1: Aquisição e Entrega dos Equipamentos:
- 5.1.1.1 O(s) fornecedor(es) devera(m) entregar todos os itens, observando os prazos:
- a) Pronta entrega: 30 dias úteis após a assinatura do contrato mediante ordem de fornecimento.
- 5.1.1.2. Local de Entrega: Sede da DPEMA (Avenida Júnior Coimbra, S/N, Renascença II, São Luís - MA).
- 5.1.1.3. Dias e Horários: Segunda a sexta-feira, das 8h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h30.
- 5.1.1.4. Conferência e Aceite: A DOS/DPEMA realizará a conferência e o aceite dos equipamentos no ato da entrega, verificando sua conformidade com as especificações. Os equipamentos devem estar acondicionados e com manuais e certificados de garantia.
- 5.1.2. Recebimento Provisório e Definitivo:
- 5.1.2.1 Provisório: no ato da entrega.
- 5.1.2.2. Definitivo: 10 dias após o provisório, mediante termo circunstanciado.

- 5.1.2.3. Recebimento Tácito: Caso a verificação não ocorra em 10 dias, o recebimento será considerado definitivo.
- 5.1.3. Rejeição dos Bens:
 - 5.1.3.1. Em caso de descumprimento das especificações ou defeitos, o fornecedor deverá substituir os bens em 15 dias, a contar da notificação, sem prejuízo de penalidades.
 - 5.1.3.2. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade do fornecedor por falhas na execução do contrato.
- 5.2. Fase 2: Instalação e Configuração:
 - 5.2.1. A instalação, configuração e integração dos equipamentos serão realizadas pela equipe da DPEMA.
 - 5.2.2. Falhas ou incompatibilidades serão notificadas ao fornecedor, que deverá corrigir os problemas em até 5 dias úteis.
- 5.3. Fase 3: Garantia:
 - 5.3.1. O fornecedor deverá oferecer garantia, conforme o contrato.
- 5.2 Resultados Esperados:
 - 5.2.1. Equipamentos de alta performance, conforme as especificações.
 - 5.2.2. Melhoria na infraestrutura do IMESC.
- 5.3 Procedimentos em Caso de Inexecução:
 - 5.3.1. Penalidades serão aplicadas em caso de descumprimento, conforme a Lei nº 14.133/2021.
 - 5.3.2. O contrato poderá ser rescindido em caso de inexecução total ou parcial.
- 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO.
 - A gestão do contrato será realizada pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPEMA), por meio de uma equipe de fiscais designados, cada qual com atribuições específicas para assegurar o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual em todas as suas etapas. A gestão será pautada nos princípios da eficiência, economicidade e conformidade com a legislação vigente, em especial a Lei nº 14.133/2021.
 - 6.1 Estrutura de Gestão
 - 6.1.1. As atribuições do gestor e do fiscal do contrato serão exercidas em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021, especialmente os artigos 67 a 75, que tratam da gestão e fiscalização dos contratos administrativos.
 - 6.1.2. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por três fiscais formalmente designados, com funções específicas:
 - 6.1.2.1. Fiscal Técnico: Gabriel Mendes Mouta (Matrícula 2746857)
 - a) Inspecionar tecnicamente os equipamentos recebidos, verificando se atendem às especificações contratuais.
 - b) Certificar a qualidade dos produtos e identificar eventuais avarias ou incompatibilidades.

- c) Acompanhar a prestação de suporte técnico durante o período de garantia e supervisionar os reparos ou substituições necessárias.
- 6.1.2.2. Fiscal setorial: Ronilson Câmara Costa (Matrícula 2745008)
- a) Coordenar a execução contratual no âmbito do setor requisitante (DOS/DPEMA), garantindo a adequação do fornecimento às necessidades operacionais.
- b) Verificar o cumprimento dos prazos de entrega e a logística de transporte, comunicando ao fornecedor sobre ajustes, quando necessários.
- c) Supervisionar a entrega e assegurar que todos os itens estejam de acordo com o cronograma definido.
- 6.1.2.3. Fiscal administrativo: Ricardo Corrêa Lemos (Matrícula 1577477)
- a) Gerir os aspectos administrativos do contrato, incluindo o controle de prazos, documentação contratual e condições financeiras.
- b) Monitorar os pagamentos realizados, assegurando sua conformidade com o cronograma financeiro.
- c) Registrar ocorrências contratuais, elaborar relatórios de acompanhamento e comunicar à equipe técnica e ao fornecedor sobre necessidades de ajustes.
- 6.2 Métodos de Acompanhamento e Controle
- 6.2.1. Relatórios de Inspeção e Recebimento: Os fiscais técnicos elaborarão relatórios detalhados após a inspeção dos equipamentos entregues, indicando conformidades e não conformidades.
- 6.2.2. Monitoramento Contínuo: O cumprimento dos prazos e a qualidade do fornecimento serão monitorados de forma contínua, com reuniões periódicas entre os fiscais e a equipe técnica da DPEMA.
- 6.2.3. Registro de Incidentes: Todas as ocorrências durante a execução contratual serão documentadas, e medidas corretivas serão adotadas conforme as cláusulas contratuais.
- 6.2.4. Auditorias Internas: Serão realizadas auditorias para verificar a conformidade do contrato com os procedimentos administrativos e financeiros estabelecidos.
- 6.3 Comunicação com o Fornecedor
- 6.3.1. A comunicação com o fornecedor será feita de forma formal, utilizando canais previamente estabelecidos, como e-mails e notificações contratuais. As solicitações de ajustes ou reparos serão enviadas pelo fiscal administrativo, que também coordenará as tratativas relacionadas a questões financeiras e documentais.
- 6.4 Encerramento do Contrato
- 6.4.1. Ao término do contrato, será elaborado um relatório final de avaliação, consolidando as inspeções realizadas, a qualidade dos produtos entregues e o desempenho do fornecedor. Este relatório será utilizado para formalizar o encerramento contratual e servirá como referência para contratações futuras.
- 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO
- 7.1. Os critérios de medição e pagamento serão definidos de forma a assegurar que os valores correspondam ao fornecimento efetivo dos equipamentos e aos serviços prestados, observando o cumprimento integral das obrigações contratuais. Os pagamentos serão realizados conforme as etapas previstas a seguir:
- 7.1.1 Medição
- a) A medição será realizada pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPEMA), por meio dos

fiscais designados item 6.1, com base nos seguintes critérios:

- 7.1.2. Entrega dos Equipamentos:
 - b) A medição será realizada no ato da entrega dos itens no endereço indicado.
 - c) Será feita uma inspeção técnica detalhada para verificar se os equipamentos atendem integralmente às especificações contratuais.
 - d) A aprovação da entrega será formalizada por meio de relatório técnico elaborado pelo Fiscal Técnico, com o aceite definitivo ou apontamento de não conformidades.
- 7.1.3. Garantia e Suporte Técnico:
 - a) Durante o período de garantia, o fornecedor deverá cumprir as condições estabelecidas para reparos ou substituições.
 - b) Os serviços prestados durante o período de garantia serão acompanhados e registrados, podendo impactar pagamentos pendentes em caso de falhas na execução.
- 7.1.4. Relatórios de Conformidade:
 - a) A medição será validada por relatórios elaborados pelos fiscais técnicos e administrativos, assegurando a correspondência entre os produtos/serviços entregues e o cronograma contratado.
- 7.2 Pagamento
 - 7.2.1. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de nota fiscal e comprovação de cumprimento das condições contratuais, observando os seguintes critérios:
 - 7.2.1.1. Pagamento por Etapas:
 - b) O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo dos equipamentos, condicionado à aprovação formal do relatório de conformidade emitido pelo Fiscal Técnico.
 - c) A quitação integral dependerá da conformidade técnica, administrativa e financeira dos itens e serviços contratados.
 - 7.2.1.2. Prazos para Pagamento:
 - a) O pagamento será realizado no prazo de 30 dias, contados a partir do aceite definitivo dos equipamentos e da apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo Fiscal Administrativo.
 - 7.2.1.3. Penalidades e Descontos:
 - a) Caso sejam identificadas não conformidades nos equipamentos ou falhas no suporte técnico, o pagamento poderá ser suspenso até que as irregularidades sejam sanadas.
 - b) Penalidades previstas contratualmente poderão ser aplicadas, resultando em descontos proporcionais nos valores devidos.
 - 7.3 Documentação Necessária para Pagamento
 - 7.3.1. Solicitação de Pagamento
 - 7.3.2. Nota fiscal eletrônica (NF-e) correspondente ao fornecimento ou serviços prestados.
 - 7.3.3. Relatório técnico de conformidade aprovado pelos fiscais designados.
 - 7.3.4. Apresentação das certidões de regularidade fiscal da empresa;

- 7.4 Ajustes e Correções
- 7.4.1. Em caso de devolução ou substituição de equipamentos por não conformidade, o pagamento será suspenso até a resolução da pendência.
- 7.4.2. O fornecedor será notificado formalmente sobre qualquer necessidade de ajuste antes do processamento do pagamento.
- 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.
- 8.1. A seleção do fornecedor para a aquisição dos equipamentos tecnológicos será realizada com base nos princípios da Lei nº 14.133/2021, que regem as licitações e contratos da Administração a isonomia, competitividade, economicidade e eficiência.
- 8.1.1 Forma de Seleção:
- 8.1.1.1. Considerando que a contratação se dará por meio de Dispensa Eletrônica, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, a seleção do fornecedor se dará com base na análise das propostas eletrônicas de compras, observando os critérios de julgamento definidos neste Estudo Técnico Preliminar.
- 8.1.2. Critérios de Julgamento:
- 8.1.2.1. O licitante deverá enviar sua proposta com as especificações completas do equipamento ofertado, observadas as exigências mínimas indicadas neste Termo de Referência, mediante o preenchimento, eletrônico, dos seguintes campos: valor unitário e total do item; Marca; Modelo; Fabricante conforme descrito no item 4.1. Detalhamento dos Itens.
- 8.2. A avaliação das propostas será realizada com base no critério previsto na Lei nº 14.133/2021, sendo adotado o menor preço como parâmetro de julgamento, conforme disposto no artigo correlatas aplicáveis ao processo de dispensa eletrônica:
- 8.2.1. Menor Preço por Item: A seleção do(s) fornecedor(es) será realizada com base no critério de menor preço, por item, desde que atendidas as especificações mínimas e condições estabelecidas no presente Termo de Referência;
- 8.3. Documentação para Habilitação:
- 8.3.1. O fornecedor vencedor deverá apresentar a documentação comprobatória de sua habilitação jurídica e qualificação econômico-financeira, conforme previsto no aviso de dispensa eletrônica.
- 8.4. Adjudicação:
- 8.4.1. A adjudicação do objeto da contratação será realizada ao(s) fornecedor(es) que atender(em) a todos os requisitos de habilitação e apresentarem a proposta mais vantajosa, considerando os critérios de
- 8.5. Publicação:
- 8.5.1. Todos os atos do processo de seleção do fornecedor serão publicados no Portal de Compras do Governo Federal, garantindo a transparência e a publicidade da contratação.
- 8.6. Sanções:
- 8.6.1. Em caso de descumprimento das obrigações contratuais, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, que podem incluir advertência, multa, suspensão temporária de licitações e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 9. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO.

- 9.1. O valor estimado desta contratação é de R\$ 45.072,27 (quarenta e cinco mil setenta e dois reais e vinte e sete centavos)
- 9.2. Documentos de Suporte para o valor estimado:
 - a) Orçamentos e propostas de fornecedores do Banco de Preços
 - b) Especificações técnicas.
 - c) Dados de referência de preços de bancos de dados públicos.
 - d) Comparativo de preços entre fornecedores.
 - e) Análise de desvios em relação aos preços médios de mercado.
 - f) Justificativa da escolha dos preços unitários referenciais, considerando critérios como qualidade, garantia e suporte técnico, além do preço.
- 9.3. Parâmetros para Obtenção dos Preços
 - a) Na obtenção dos preços, foram considerados os seguintes parâmetros:
 - b) Especificações Técnicas: Priorizando equipamentos que atendam às especificações mínimas exigidas.
 - c) Condições de Pagamento: Considerando as condições usualmente praticadas no mercado, incluindo a possibilidade de parcelamento.
 - d) Prazo de Entrega: Com base em prazos compatíveis com as necessidades do projeto.
 - e) Garantia: Avaliando os prazos de garantia oferecidos pelos fornecedores.
- 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 - Embora não haja previsão específica no Plano Anual de Contratações (PAC) para este tipo de aquisição, a contratação em questão possui caráter excepcional e encontra-se devidamente ajustada ao orçamento da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPEMA), conforme detalhado a seguir:
 - 10.1 Demanda Extraordinária:
 - 10.1.1. A necessidade de aquisição dos equipamentos tecnológicos surge de uma demanda extraordinária, decorrente do Acordo de Cooperação Técnica (ACT) nº 07/2023, firmado entre a Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento (SEPLAN), o Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos (IMESC) e a DPE/MA. Este acordo visa fortalecer a capacidade técnica do IMESC na condução de estudos socioeconômicos e cartográficos, essenciais para o desenvolvimento sustentável e a formulação de políticas públicas no estado.
 - 10.2 Caráter Emergencial:
 - 10.2.1. A contratação emergencial dos equipamentos de informática e acessórios é crucial para o cumprimento das obrigações assumidas pela Defensoria Pública no âmbito do ACT nº 07/2023, assegurando a continuidade das operações conjuntas entre as instituições.
 - 10.3 Fonte de Recursos e Suplementação Orçamentária:
 - 10.3.1. Os recursos para a aquisição serão provenientes da dotação orçamentária da DPEMA destinada à modernização tecnológica, alocada no programa "Ampliação e Melhoria da Infraestrutura Tecnológica", na ação "Aquisição de Equipamentos de Informática".
 - 10.3.2. Em virtude do ACT nº 07/2023, será realizada suplementação orçamentária com recursos do Fundo Estadual de Modernização Tecnológica, conforme previsto no acordo.

- 10.4 Controle Orçamentário e Responsabilidade Fiscal:
- 10.4.1. A alocação de recursos para esta finalidade será realizada de forma a não comprometer outras prioridades orçamentárias, mantendo a execução financeira da DPE/MA dentro dos limites legais e prudenciais. O acompanhamento e controle da execução orçamentária serão realizados pela Assessoria de Planejamento (ASPLAN) da DPE/MA.
- 10.5 Compromisso com a Transparência:
- 10.5.1. A contratação atende a uma necessidade específica e urgente, com o objetivo de apoiar projetos que beneficiem a sociedade maranhense, mantendo o compromisso com a transparência e a responsabilidade fiscal. Todos os documentos e informações referentes à contratação serão disponibilizados no Portal da Transparência.
- 11. CLÁUSULA DE PROTEÇÃO DE DADOS
- 11.1. Em virtude da vigência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 – LGPD), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, fica estabelecido que:
- 11.1.1 A Contratada obriga-se a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais, em especial a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como com as determinações de órgãos reguladores e fiscalizadores da matéria, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
- 11.1.2 O contrato não transfere a propriedade de quaisquer dados da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, de seus colaboradores e assistidos para a Contratada.
- 11.1.3 A Contratada tratará os dados pessoais a que tiver acesso em virtude do contrato apenas para a execução e na medida do necessário para atender as finalidades do objeto contratado.
- 11.1.4 A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO não autoriza a Contratada a usar, compartilhar ou comercializar quaisquer eventuais elementos de dados, que se originem ou sejam criados a partir do tratamento de dados pessoais objeto do Contrato.
- 11.1.5 A Contratada não poderá, sem autorização e/ou instruções prévias da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, transferir ou, de qualquer outra forma, compartilhar e/ou garantir acesso aos Dados Pessoais ou a quaisquer outras informações a terceiros.
- 11.1.6 A Contratada deverá manter sigilo das operações de tratamento de dados pessoais que realizar em razão do contrato, bem como implementar medidas técnicas e administrativas necessárias para proteger os dados contra a destruição, accidental ou ilícita, a perda, a alteração, a comunicação ou difusão ou o acesso não autorizado, além de garantir que o ambiente (físico ou lógico) utilizado por ela para o tratamento de dados pessoais seja estruturado de forma a atender aos requisitos de segurança, padrões de boas práticas de governança e princípios gerais previstos na legislação e nas demais normas regulamentares aplicáveis.
- 11.1.7. As obrigações de sigilo e processamento dos dados pessoais impostos à Contratada se estendem a seus prepostos e subcontratados (se autorizado em contrato), garantindo que o acesso aos dados pessoais somente seja concedido às pessoas designadas para executar as atividades descritas no Contrato e que estejam sob obrigação de confidencialidade com relação aos dados pessoais tratados.
- 11.1.8 A Contratada deverá realizar as atividades de tratamento de dados pessoais decorrentes do contrato segundo as instruções lícitas e documentadas fornecidas pela DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO; conforme a política de privacidade e proteção de dados pessoais da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO; bem como da legislação pertinente à proteção de dados pessoais, sob pena de arcar com as perdas e danos que eventualmente causar à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO e a terceiros, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis.

- 11.1.9 A Contratada responderá administrativa e judicialmente, sem prejuízo de eventual reparo a dano patrimonial, moral, individual ou coletivo, que causar a terceiros, em razão do exercício de atividade de tratamento de dados pessoais decorrentes do contrato, por violação à legislação de proteção de dados pessoais e às instruções lícitas da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, bem como por violação da segurança, nos termos do Parágrafo único do Artigo 44 da LGPD.
- 11.1.10 A Contratada fica obrigada a garantir a segurança da informação prevista na LGPD, nas normas regulamentares pertinentes e no instrumento contratual, em relação aos dados pessoais, mesmo após o seu término.
- 11.1.11 A Contratada deverá notificar a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre exposições ou ameaças em relação à conformidade com a proteção de dados, bem como sobre reclamações e solicitações dos titulares de Dados Pessoais bem como intimações e notificações judiciais ou de outras autoridades públicas, que venha a receber em razão do contrato.
- 11.1.12 A Contratada se compromete a cooperar e a fornecer à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, no prazo estabelecido, todas as informações relacionadas ao tratamento de dados pessoais que estiverem sob sua custódia em razão do contrato e que sejam necessárias para responder às solicitações ou reclamações feitas com fundamento na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.
- 11.1.13 A Contratada deverá notificar a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, por escrito e imediatamente após tomar ciência do fato, sobre a ocorrência de incidente de segurança envolvendo dados pessoais tratados em razão do contrato. Essa notificação deverá conter, no mínimo:
 - 11.1.13.1 Data e hora provável do incidente;
 - 11.1.13.2 Data e hora da ciência pela contratada;
 - 11.1.13.3 Relação dos tipos de dados afetados pelo incidente;
 - 11.1.13.4 Número de titulares afetados e demais informações sobre os titulares envolvidos;
 - 11.1.13.5 Indicação de medidas que estiverem sendo tomadas para reparar o dano e evitar novos incidentes;
 - 11.1.13.6 Os riscos relacionados ao incidente;
 - 11.1.13.7 Dados de contato do Encarregado de Proteção de Dados ou outra pessoa junto à qual seja possível obter mais informações sobre o ocorrido;
 - 11.1.13.8 Os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata.
- 11.1.14 A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO terá o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade da Contratada com as obrigações de Proteção de Dados Pessoais, sem que isso implique em qualquer diminuição da responsabilidade que a Contratada possui perante a LGPD e o Contrato.
- 11.1.15 A Contratada arcará com todos os custos, incluindo indenizações e penalidades aplicadas à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO por eventuais danos que esta venha a sofrer em decorrência do uso indevido dos dados pessoais por parte da Contratada, sempre que ficar comprovado que houve falha de segurança (técnica e administrativa), descumprimento das regras da lei geral de proteção de dados citadas no contrato e das orientações do DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, sem prejuízo da aplicação das penalidades do contrato.
- 11.1.16 A Contratada declara que, caso utilize sistema próprio para armazenamento dos dados fornecidos pela DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO para execução dos serviços:
 - 11.1.16.1 Adotará procedimentos e controles, abrangendo, no mínimo, a autenticação, a criptografia, a

detecção de intrusão e a prevenção de vazamento de informações e dados recebidos da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO para execução do objeto do Contrato;

- 11.1.16.2 Realizará testes e varreduras para detecção de vulnerabilidade, mantendo seus sistemas eletrônicos livres de programas maliciosos;
- 11.1.16.3 Efetuará a gestão de acessos aos seus sistemas eletrônicos pelos seus prepostos, de forma efetiva, assegurando o cumprimento das obrigações do Contrato e da legislação reguladora;
- 11.1.16.4 Manterá o registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizarem;
- 11.1.16.5 Seguirá os padrões de segurança técnica e procedimentos de segurança das informações testadas e validadas e referendados pelo DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO por meio do contrato ou em suas Políticas de Governança, de Segurança da Informação e de Privacidade.
- 12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
- 12.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;
- 12.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 12.1.3. Der causa à inexecução total do contrato;
- 12.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 12.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 12.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- 12.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- 12.1.9. Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 12.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 12.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- 12.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 12.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
 - 12.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
 - 12.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7 do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
 - 12.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas 12.1.8, 12.1.9, 12.1.10, 12.1.11 e 12.1.12 do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7, que justifiquem a imposição de penalidade mais

grave (art. 156, §5º, da Lei);

- 12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)
- 12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

TABELA DE IRREGULARIDADES				
ITEM	AÇÃO	PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO	MEDIDA CORRETIVA	BASE LEGAL
01	Descumprimento da Ordem de Serviço/Fornecimento	Imediato	Emissão de Termo de Advertência	Lei Federal 14.133
02	Entrega do material não compatível com o licitado	No máximo 15 dias úteis contados da data de identificação da irregularidade.	Emissão de Termo de Advertência	Lei Federal 14.133

TABELA SEQUENCIAL DE AÇÕES/SANÇÕES		
DESCRIÇÃO	Tempo de atraso para início do atendimento e solução dos chamados	Sanções Administrativas Previstas
TEMPO DE ATRASO PARA INÍCIO DO ATENDIMENTO	Tempo de atraso ≤ 4h	Aceitável
	Tempo de atraso > 4h	Multa de 2% sobre o valor total da ordem de fornecimento.
TEMPO DE ATRASO PARA CONCLUSÃO DO ATENDIMENTO	Tempo de atraso ≤ 24h	Aceitável
	Tempo de atraso > 24h	Multa de 5% sobre o valor total da ordem de fornecimento.

- 12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157) 12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
- 12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 12.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
 - 12.6.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 12.6.2. As peculiaridades do caso concreto;

- 12.6.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 12.6.4. Os danos que dela provierem para a Contratante;
- 12.6.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)
- 12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160);
- 12.9. A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punitas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
- 12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
- 13.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, seus anexos e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 13.2. Efetuará entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações no Item 04, prazo e local constates neste Termo de Referência a: marca, modelo procedência e prazo de garantia;
- 13.3. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com a versão em português e da relação de rede de assistência técnica autorizada;
- 13.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 13.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 13.6. Fornecer os materiais que se fizerem necessário para o perfeito comprimento do objeto desta aquisição, buscando sempre materiais de 1º qualidade, podendo ser rejeitado quando não atender total ou parcial satisfatoriamente.
- 13.7. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 13.8. Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do objeto conforme especificado no Item 04, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela DPE-MA, cujas reclamações se obrigam a atender;
- 13.9. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação sempre que demandada;

- 13.10. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a vigência da obrigação.
- 13.11. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a DPE-MA.
- 13.12. Responsabilizar-se:
 - 13.12.1. Por quaisquer acidentes na entrega dos bens, inclusive quando às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda por fatos que resultam em destruições ou danificações dos bens, estendendo-se essa responsabilidade até o recebimento definitivo dos bens e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros.
 - 13.12.2. Pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no cumprimento da obrigação;
 - 13.12.3. Manter durante toda a relação jurídica, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 13.12.4. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
- 14.1. Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitado para que a empresa fornecedora dos bens objeto deste Item 04, possa desempenhar suas funções;
- 14.2. Permitir o acesso dos empregados da empresa fornecedora às dependências da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, para execução do objeto, quando solicitado;
- 14.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade material com as especificações constantes neste termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 14.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 14.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.
- 14.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecida neste Termo de Referência e seus anexos.
- 14.7 A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada de seus empregados, prepostos ou subordinados.

São Luís-MA, em 14 de fevereiro de 2025.

Ronilson Camara Costa
 Chefe de Divisão
 DOS



Documento assinado eletronicamente por **Ronilson Camara Costa, Chefe da Divisão de Operações e Suporte**, em 24/03/2025, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0176566** e o código CRC **65248F93**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

MINUTA DE CONTRATO

MINUTA DE CONTRATO

Contrato nº XXX/2025

Processo nº 0000892.110000932.0.2025

Pregão Eletrônico nº XXX/2025 – DPE/MA

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM, DE UM LADO A **DEFENSORIA PÚBLICA**
DO ESTADO DO MARANHÃO E, DE OUTRO LADO, A
EMPRESA

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 00.820.295/0001-42, com sede na Avenida Júnior Coimbra, S/N, Jardim Renascença II, São Luís/MA, daqui em diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Defensor Público - Geral do Estado, **Dr. GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES**, brasileiro, defensor público, matrícula nº 1998152 DPE/MA, CPF nº 052.119.714-77, com residência e domicílio nesta Cidade e, do outro lado, a Empresa, CNPJ nº, sediada na, neste ato representada pelo titular, residente e domiciliado, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, cuja lavratura foi regularmente autorizado em despacho do Defensor Público Geral do Estado, conforme consta no Processo nº 0000892.110000932.0.2025/DPE-MA, da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei nº 14.133/2021, pela Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e demais normas pertinentes, à proposta adjudicada, mediante às cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos de informática (Computador Workstation, Monitores com Pivot e Ajuste de Altura, Nobreak, Baterias para Drone (modelo DJI Air 2), a serem destinados ao Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos (IMESC), nos termos previstos no Acordo de Cooperação Técnica (ACT) nº 07/2023, firmado com a Defensoria Pública do Estado do Maranhão (NDH/DPEMA).
- 1.2. A contratação visa suprir necessidades institucionais de processamento de dados complexos, coleta de informações em campo e elaboração de relatórios estratégicos, conforme condições e exigências constante no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

- 2.1. O presente Contrato vincula-se à Dispensa Eletrônica nº XXX, ao Termo de Referência e à proposta

apresentada pela contratada, que independente de transcrição é parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E QUANTIDADE

3.1. A quantidade contratada será de acordo com a tabela abaixo:

ITEM	DESCRÍÇÃO	QNT	V. UNT	V. TOTAL
VALOR TOTAL				

CLÁUSULA QUARTA- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

· A execução do contrato visa garantir que os resultados pretendidos sejam alcançados, desde a aquisição e entrega dos equipamentos até o término do período de garantia. A Divisão de Operação e Suporte (DOS) da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPEMA) será responsável por todas as etapas.

· 4.1 Etapas de Execução:

· 4.1.1. Fase 1: Aquisição e Entrega dos Equipamentos:

· 4.1.1.1 O(s) fornecedor(es) deverá(m) entregar todos os itens, observando os prazos:

· a) Pronta entrega: 30 dias úteis após a assinatura do contrato mediante ordem de fornecimento.

· 4.1.1.2. Local de Entrega: Sede da DPEMA (Avenida Júnior Coimbra, S/N, Renascença II, São Luís - MA).

· 4.1.1.3. Dias e Horários: Segunda a sexta-feira, das 8h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h30.

· 4.1.1.4. Conferência e Aceite: A DOS/DPEMA realizará a conferência e o aceite dos equipamentos no ato da entrega, verificando sua conformidade com as especificações. Os equipamentos devem estar acondicionados e com manuais e certificados de garantia.

· 4.1.2. Recebimento Provisório e Definitivo:

· 4.1.2.1 Provisório: no ato da entrega.

· 4.1.2.2. Definitivo: 10 dias após o provisório, mediante termo circunstanciado.

· 4.1.2.3. Recebimento Tácito: Caso a verificação não ocorra em 10 dias, o recebimento será considerado definitivo.

· 4.1.3. Rejeição dos Bens:

- 4.1.3.1. Em caso de descumprimento das especificações ou defeitos, o fornecedor deverá substituir os bens em 15 dias, a contar da notificação, sem prejuízo de penalidades.
 - 4.1.3.2. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade do fornecedor por falhas na execução do contrato.

• 4.2. Fase 2: Instalação e Configuração:

- 4.2.1. A instalação, configuração e integração dos equipamentos serão realizadas pela equipe da DPEMA.
 - 4.2.2. Falhas ou incompatibilidades serão notificadas ao fornecedor, que deverá corrigir os problemas em até 5 dias úteis.

· 4.3. Fase 3: Garantia:

- 4.3.1. O fornecedor deverá oferecer garantia.

· 4.2 Resultados Esperados:

- 4.2.1. Equipamentos de alta performance, conforme as especificações.
 - 4.2.2. Melhoria na infraestrutura do IMESC.

· 4.3 Procedimentos em Caso de Inexecução:

- 4.3.1. Penalidades serão aplicadas em caso de descumprimento, conforme a Lei nº 14.133/2021.
 - 4.3.2. O contrato poderá ser rescindido em caso de inexecução total ou parcial.

CLÁUSULA QUINTA – MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

· A gestão do contrato será realizada pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPEMA), por meio de uma equipe de fiscais designados, cada qual com atribuições específicas para assegurar o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual em todas as suas etapas. A gestão será pautada nos princípios da eficiência, economicidade e conformidade com a legislação vigente, em especial a Lei nº 14.133/2021.

· 5.1 Estrutura de Gestão

- 5.1.1. As atribuições do gestor e do fiscal do contrato serão exercidas em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021, especialmente os artigos 67 a 75, que tratam da gestão e fiscalização dos contratos administrativos.

- 5.1.2. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por três fiscais formalmente designados, com funções específicas:

- 5.1.2.1. Fiscal Técnico: Gabriel Mendes Mouta (Matrícula 2746857)

- a) Inspecionar tecnicamente os equipamentos recebidos, verificando se atendem às especificações contratuais.

- b) Certificar a qualidade dos produtos e identificar eventuais avarias ou incompatibilidades.

· c) Acompanhar a prestação de suporte técnico durante o período de garantia e supervisionar os reparos ou substituições necessárias.

· 5.1.2.2. Fiscal setorial: Ronilson Câmara Costa (Matrícula 2745008)

· a) Coordenar a execução contratual no âmbito do setor requisitante (DOS/DPEMA), garantindo a adequação do fornecimento às necessidades operacionais.

· b) Verificar o cumprimento dos prazos de entrega e a logística de transporte, comunicando ao fornecedor sobre ajustes, quando necessários.

· c) Supervisionar a entrega e assegurar que todos os itens estejam de acordo com o cronograma definido.

· 5.1.2.3. Fiscal administrativo: Ricardo Corrêa Lemos (Matrícula 1577477)

· a) Gerir os aspectos administrativos do contrato, incluindo o controle de prazos, documentação contratual e condições financeiras.

· b) Monitorar os pagamentos realizados, assegurando sua conformidade com o cronograma financeiro.

· c) Registrar ocorrências contratuais, elaborar relatórios de acompanhamento e comunicar à equipe técnica e ao fornecedor sobre necessidades de ajustes.

· 5.2 Métodos de Acompanhamento e Controle

· 5.2.1. Relatórios de Inspeção e Recebimento: Os fiscais técnicos elaborarão relatórios detalhados após a inspeção dos equipamentos entregues, indicando conformidades e não conformidades.

· 5.2.2. Monitoramento Contínuo: O cumprimento dos prazos e a qualidade do fornecimento serão monitorados de forma contínua, com reuniões periódicas entre os fiscais e a equipe técnica da DPEMA.

· 5.2.3. Registro de Incidentes: Todas as ocorrências durante a execução contratual serão documentadas, e medidas corretivas serão adotadas conforme as cláusulas contratuais.

· 5.2.4. Auditorias Internas: Serão realizadas auditorias para verificar a conformidade do contrato com os procedimentos administrativos e financeiros estabelecidos.

· 5.3 Comunicação com o Fornecedor

· 5.3.1. A comunicação com o fornecedor será feita de forma formal, utilizando canais previamente estabelecidos, como e-mails e notificações contratuais. As solicitações de ajustes ou reparos serão enviadas pelo fiscal administrativo, que também coordenará as tratativas relacionadas a questões financeiras e documentais.

· 5.4 Encerramento do Contrato

· 5.4.1. Ao término do contrato, será elaborado um relatório final de avaliação, consolidando as inspeções realizadas, a qualidade dos produtos entregues e o desempenho do fornecedor. Este relatório será utilizado para formalizar o encerramento contratual e servirá como referência para contratações futuras.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR

6.1. O valor global estimado do presente contrato é de R\$... (... reais).

CLÁUSULA SÉTIMA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato correrão a cargo da Atividade UG: XXX ; Programa de Trabalho nº XXXXXX; Elemento de Despesa: XXXXXX; e FR: XXXX.

CLÁUSULA OITAVA– DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

8.1. O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021

CLÁUSULA NONA- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

· 9.1. Os critérios de medição e pagamento serão definidos de forma a assegurar que os valores correspondam ao fornecimento efetivo dos equipamentos e aos serviços prestados, observando o cumprimento integral das obrigações contratuais. Os pagamentos serão realizados conforme as etapas previstas a seguir:

· 9.1.1 Medição

· a) A medição será realizada pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPEMA), por meio dos fiscais designados item 6.1, com base nos seguintes critérios:

· 9.1.2. Entrega dos Equipamentos:

· b) A medição será realizada no ato da entrega dos itens no endereço indicado.

· c) Será feita uma inspeção técnica detalhada para verificar se os equipamentos atendem integralmente às especificações contratuais.

· d) A aprovação da entrega será formalizada por meio de relatório técnico elaborado pelo Fiscal Técnico, com o aceite definitivo ou apontamento de não conformidades.

· 9.1.3. Garantia e Suporte Técnico:

· a) Durante o período de garantia, o fornecedor deverá cumprir as condições estabelecidas para reparos ou substituições.

· b) Os serviços prestados durante o período de garantia serão acompanhados e registrados, podendo impactar pagamentos pendentes em caso de falhas na execução.

· 9.1.4. Relatórios de Conformidade:

· a) A medição será validada por relatórios elaborados pelos fiscais técnicos e administrativos, assegurando a correspondência entre os produtos/serviços entregues e o cronograma contratado.

· 9.2 Pagamento

· 9.2.1. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de nota fiscal e comprovação de cumprimento das condições contratuais, observando os seguintes critérios:

· 9.2.1.1. Pagamento por Etapas:

· b) O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo dos equipamentos, condicionado à aprovação formal do relatório de conformidade emitido pelo Fiscal Técnico.

· c) A quitação integral dependerá da conformidade técnica, administrativa e financeira dos itens e serviços contratados.

· 9.2.1.2. Prazos para Pagamento:

· a) O pagamento será realizado no prazo de 30 dias, contados a partir do aceite definitivo dos equipamentos e da apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo Fiscal Administrativo.

· 9.2.1.3. Penalidades e Descontos:

· a) Caso sejam identificadas não conformidades nos equipamentos ou falhas no suporte técnico, o pagamento poderá ser suspenso até que as irregularidades sejam sanadas.

· b) Penalidades previstas contratualmente poderão ser aplicadas, resultando em descontos proporcionais nos valores devidos.

· 9.3 Documentação Necessária para Pagamento

· 9.3.1. Solicitação de Pagamento

· 9.3.2. Nota fiscal eletrônica (NF-e) correspondente ao fornecimento ou serviços prestados.

· 9.3.3. Relatório técnico de conformidade aprovado pelos fiscais designados.

· 9.3.4. Apresentação das certidões de regularidade fiscal da empresa;

· 9.4 Ajustes e Correções

· 9.4.1. Em caso de devolução ou substituição de equipamentos por não conformidade, o pagamento será suspenso até a resolução da pendência.

· 9.4.2. O fornecedor será notificado formalmente sobre qualquer necessidade de ajuste antes do processamento do pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

· 10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, seus anexos e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

· 10.2. Efetuará entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações no Item 04, prazo e local constates neste Termo de Referência a: marca, modelo procedência e prazo de garantia;

· 10.3. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com a versão em português e da relação de rede de assistência técnica autorizada;

· 10.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

· 10.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

- 10.6. Fornecer os materiais que se fizerem necessário para o perfeito cumprimento do objeto desta aquisição, buscando sempre materiais de 1º qualidade, podendo ser rejeitado quando não atender total ou parcial satisfatoriamente.
- 10.7. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.8. Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do objeto conforme especificado no Item 04, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela DPE-MA, cujas reclamações se obrigam a atender;
- 10.9. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação sempre que demandada;
- 10.10. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a vigência da obrigação.
- 10.11. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a DPE-MA.
- 10.12. Responsabilizar-se:
 - 10.12.1. Por quaisquer acidentes na entrega dos bens, inclusive quando às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda por fatos que resultam em destruições ou danificações dos bens, estendendo-se essa responsabilidade até o recebimento definitivo dos bens e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros.
 - 10.12.2. Pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no cumprimento da obrigação;
 - 10.12.3. Manter durante toda a relação jurídica, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 10.12.4. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.1. Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitado para que a empresa fornecedora dos bens objeto deste Item 04, possa desempenhar suas funções;
- 11.2. Permitir o acesso dos empregados da empresa fornecedora às dependências da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, para execução do objeto, quando solicitado;
- 11.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade material com as especificações constantes neste termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 11.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 11.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor

especialmente designado.

- 11.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecida neste Termo de Referência e seus anexos.
- 11.7 A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
 - 12.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;
 - 12.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 12.1.3. Der causa à inexecução total do contrato;
 - 12.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - 12.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - 12.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 12.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - 12.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
 - 12.1.9. Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 12.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 12.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
 - 12.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 12.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
 - 12.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
 - 12.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7 do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
 - 12.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas 12.1.8, 12.1.9, 12.1.10, 12.1.11 e 12.1.12 do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas

12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei);

· 12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

· 12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

TABELA DE IRREGULARIDADES				
ITEM	AÇÃO	PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO	MEDIDA CORRETIVA	BASE LEGAL
01	Descumprimento da Ordem de Serviço/Fornecimento	Imediato	Emissão de Termo de Advertência	Lei Federal 14.133
02	Entrega do material não compatível com o licitado	No máximo 15 dias úteis contados da data de identificação da irregularidade.	Emissão de Termo de Advertência	Lei Federal 14.133

TABELA SEQUENCIAL DE AÇÕES/SANÇÕES		
DESCRIÇÃO	Tempo de atraso para início do atendimento e solução dos chamados	Sanções Administrativas Previstas
TEMPO DE ATRASO PARA INÍCIO DO ATENDIMENTO	Tempo de atraso ≤ 4h	Aceitável
	Tempo de atraso > 4h	Multa de 2% sobre o valor total da ordem de fornecimento.
TEMPO DE ATRASO PARA CONCLUSÃO DO ATENDIMENTO	Tempo de atraso ≤ 24h	Aceitável
	Tempo de atraso > 24h	Multa de 5% sobre o valor total da ordem de fornecimento.

· 12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157) 12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

· 12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

· 12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da

Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

- 12.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
 - 12.6.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 12.6.2. As peculiaridades do caso concreto;
 - 12.6.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 12.6.4. Os danos que dela provierem para a Contratante;
 - 12.6.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)
- 12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160);
- 12.9. A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punitidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
- 12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

13.1. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, consoante dispõe o Artigo 125 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

14.1. A extinção contratual poderá ser:

14.2. Por ato unilateral da Contratante, caso ocorra alguma das hipóteses previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021;

14.3. A requerimento da Contratada, caso ocorra alguma hipótese prevista no § 2º do artigo 137 da Lei nº 14.133/2021, e segundo as condições fixadas no § 3º do mesmo artigo;

14.4. Cabe à parte prejudicada ou interessada a comprovação do efetivo prejuízo que justifique a extinção contratual.

14.5. A rescisão contratual será processada nos autos do processo, sempre se garantindo o contraditório e a ampla defesa.

14.6. Havendo extinção contratual, ficam assegurados os direitos da Contratante previstos no artigo 139 da Lei de nº 14.133/2021, sem prejuízo de quaisquer outros direitos previstos na contratação e na legislação vigente.

14.7. No caso da extinção contratual, poderá a Administração convocar os demais participantes do procedimento de contratação para fins de execução do objeto, observada a ordem de classificação, nos termos do disposto no § 7º do artigo 90 da Lei de nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

15.1. Em virtude da vigência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 – LGPD”), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, fica estabelecido que:

15.1.1. A Contratada obriga-se a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais, em especial a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como com as determinações de órgãos reguladores e fiscalizadores da matéria, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

15.1.2. O contrato não transfere a propriedade de quaisquer dados da Defensoria Pública do Estado do Maranhão ou dos clientes deste para a Contratada.

15.1.3. A Contratada tratará os dados pessoais a que tiver acesso em virtude do contrato apenas para a execução e na medida do necessário para atender as finalidades do objeto contratado.

15.1.4. A Defensoria Pública do Estado do Maranhão não autoriza a Contratada a usar, compartilhar ou comercializar quaisquer eventuais elementos de dados, que se originem ou sejam criados a partir do tratamento de dados pessoais objeto do Contrato.

15.1.5. A Contratada não poderá, sem autorização e/ou instruções prévias da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, transferir ou, de qualquer outra forma, compartilhar e/ou garantir acesso aos Dados Pessoais ou a quaisquer outras informações a terceiros.

15.1.6. A Contratada deverá manter sigilo das operações de tratamento de dados pessoais que realizar em razão do contrato, bem como implementar medidas técnicas e administrativas necessárias para proteger os dados contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda, a alteração, a comunicação ou difusão ou o acesso não autorizado, além de garantir que o ambiente (físico ou lógico) utilizado por ela para o tratamento de dados pessoais seja estruturado de forma a atender aos requisitos de segurança, padrões de boas práticas de governança e princípios gerais previstos na legislação e nas demais normas regulamentares aplicáveis.

15.1.7. As obrigações de sigilo e processamento dos dados pessoais impostos à Contratada se estendem a seus prepostos e subcontratados (se autorizado em contrato), garantindo que o acesso aos dados pessoais somente seja concedido às pessoas designadas para executar as atividades descritas no Contrato e que estejam sob obrigação de confidencialidade com relação aos dados pessoais tratados.

15.1.8. A Contratada deverá realizar as atividades de tratamento de dados pessoais decorrentes do contrato segundo as instruções lícitas e documentadas fornecidas pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão, conforme a política de privacidade e proteção de dados pessoais da Defensoria Pública do Estado do Maranhão; bem como da legislação pertinente à proteção de dados pessoais, sob pena de arcar com as perdas e danos que eventualmente causar à Defensoria Pública do Estado do Maranhão e a terceiros, sem

prejuízo das demais sanções aplicáveis.

15.1.9. A Contratada responderá administrativa e judicialmente, sem prejuízo de eventual reparo a dano patrimonial, moral, individual ou coletivo, que causar a terceiros, em razão do exercício de atividade de tratamento de dados pessoais decorrentes do contrato, por violação à legislação de proteção de dados pessoais e às instruções lícitas da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, bem como por violação da segurança, nos termos do Parágrafo único do Artigo 44 da LGPD.

15.1.10. A Contratada fica obrigada a garantir a segurança da informação prevista na LGPD, nas normas regulamentares pertinentes e no instrumento contratual, em relação aos dados pessoais, mesmo após o seu término.

15.1.11. A Contratada deverá notificar a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre exposições ou ameaças em relação à conformidade com a proteção de dados, bem como sobre reclamações e solicitações dos titulares de Dados Pessoais bem como intimações e notificações judiciais ou de outras autoridades públicas, que venha a receber em razão do contrato.

15.1.12. A Contratada se compromete a cooperar e a fornecer à Defensoria Pública do Estado do Maranhão, no prazo estabelecido, todas as informações relacionadas ao tratamento de dados pessoais que estiverem sob sua custódia em razão do contrato e que sejam necessárias para responder às solicitações ou reclamações feitas com fundamento na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

15.1.13. A Contratada deverá notificar a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, por escrito e imediatamente após tomar ciência do fato, sobre a ocorrência de incidente de segurança envolvendo dados pessoais tratados em razão do contrato. Essa notificação deverá conter, no mínimo:

- a) data e hora provável do incidente;
- b) data e hora da ciência pela contratada;
- c) relação dos tipos de dados afetados pelo incidente;
- d) número de titulares afetados e demais informações sobre os titulares envolvidos;
- e) indicação de medidas que estiverem sendo tomadas para reparar o dano e evitar novos incidentes;
- f) os riscos relacionados ao incidente;
- g) dados de contato do Encarregado de Proteção de Dados ou outra pessoa junto à qual seja possível obter mais informações sobre o ocorrido;
- h) os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata.

15.1.14. A Defensoria Pública do Estado do Maranhão terá o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade da Contratada com as obrigações de Proteção de Dados Pessoais, sem que isso implique em qualquer diminuição da responsabilidade que a Contratada possui perante a LGPD e o Contrato.

15.1.15. A Contratada arcará com todos os custos, incluindo indenizações e penalidades aplicadas à Defensoria Pública do Estado do Maranhão por eventuais danos que esta venha a sofrer em decorrência do uso indevido dos dados pessoais por parte da Contratada, sempre que ficar comprovado que houve falha de segurança (técnica e administrativa), descumprimento das regras da lei geral de proteção de dados citadas no contrato e das orientações do Defensoria Pública do Estado do Maranhão, sem prejuízo da aplicação das penalidades do contrato.

15.1.16. A Contratada declara que, caso utilize sistema próprio para armazenamento dos dados fornecidos pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão para execução dos serviços:

- a) adotará procedimentos e controles, abrangendo, no mínimo, a autenticação, a criptografia, a detecção de intrusão e a prevenção de vazamento de informações e dados recebidos da Defensoria Pública do Estado do

Maranhão para execução do objeto do Contrato;

- b) realizará testes e varreduras para detecção de vulnerabilidade, mantendo seus sistemas eletrônicos livres de programas maliciosos;
- c) efetuará a gestão de acessos aos seus sistemas eletrônicos pelos seus prepostos, de forma efetiva, assegurando o cumprimento das obrigações do Contrato e da legislação reguladora;
- d) manterá o registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizarem;
- e) seguirá os padrões de segurança técnica e procedimentos de segurança das informações testadas e validadas e referendados pelo Defensoria Pública do Estado do Maranhão por meio do contrato ou em suas Políticas de Governança, de Segurança da Informação e de Privacidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Comarca desta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e data, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem para maior validade jurídica.

São Luís (MA), ... de de

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF nº _____

Nome: _____ CPF nº: _____

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / assessoriajuridica@ma.def.br -

0186518v1



Documento assinado eletronicamente por **Lívia Guanaré Barbosa Borges, Ass. de Orientação Jurídica**, em 14/04/2025, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0186518** e o código CRC **614E011D**.

[Home](#) > [Editais](#)

Aviso de Contratação Direta nº 90012/2025

Última atualização 25/04/2025

Local: São Luís/MA **Órgão:** ESTADO DO MARANHAO - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHAO

Unidade compradora: 453747 - DEFENSORIA PÙBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 25/04/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 25/04/2025 11:41 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 05/05/2025 07:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 00820295000142-1-000032/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Aquisição de equipamentos tecnológicos que serão destinados ao Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos (IMESC), em atendimento às demandas previstas no Acordo de Cooperação Técnica (ACT) nº 07/2023, firmado com a Defensoria Pública do Estado do Maranhão (NDH/DPEMA).

Informação complementar:

O custo estimado para contratação enquadra-se no disposto no Art. 75º, Inciso II da Lei nº 14.133 de 1º/04/2021.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 45.072,27

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	Microcomputador	1	R\$ 38.176,33
2	Monitor Computador	2	R\$ 1.189,32
3	Estabilizador Tensão	1	R\$ 777,29
4	Bateria Recarregável	3	R\$ 1.246,67

Exibir: | 1-4 de 4 itens

Página: | < >

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Pùblicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Anexo: PROVA

Pedido de Cotação Eletrônica

Disponibilizar Dispensa para Divulgação

25/04/2025 11:41:27



Esta Dispensa Eletrônica estará disponível no Compras.gov.br em Dispensa de Licitação e também no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Resumo da Dispensa/Inexigibilidade

Órgão

94140 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

UASG de Atuação

453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

Modalidade de Compra

Dispensa de Licitação

Nº da Compra

90012/2025

Lei

Lei nº 14.133/2021

Artigo

Art. 75º

Inciso

II

Compra Com Disputa

Sim

Id contratação PNCP

00820295000142-1-000032/2025

Participação Preferencial de ME/EPP

Sim

Percentual de enquadramento da instituição

10 %

Objeto

Aquisição de equipamentos tecnológicos que serão destinados ao Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos (IMESC), em atendimento às demandas previstas no Acordo de Cooperação Técnica (ACT) nº 07/2023, firmado com a Defensoria Pública do Estado do Maranhão (NDH/DPEMA).

Quantidade de Itens

4

Valor Total da Compra (R\$)

45.072,27

Divulgar Dispensa Eletrônica

Dispensa

R

RAIMUNDO EDUARDO DA SILVA FA...



X Procedimento Contratação

Em processamento

CNPJ	00820295000142
Procedimento	
Id	DP900122025DPEMA
Procedimento	
ID da	
Contratação	00820295000142-1-000032/2025
Pncp	
Número do	
Procedimento	12
Ano do	
Procedimento	2025
Tipo de	
Procedimento	DE
Número do	
Processo	0000892.110000932.0
Ano do	
Processo	2025
Data	
Publicação	25/04/2025
Fundamentação	Lei 14.133/2021, Art. 75, II
Critério	1
Finalidade	2
Regime Execução	5
Objeto	Aquisição de equipamentos tecnológicos que serão destinados ao Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos (IMESC), em atendimento às demandas previstas no Acordo de Cooperação Técnica (ACT) nº 07/2023, firmado com a Defensoria Pública do Estado do Maranhão (NDH/DPEMA).
CPF da Autoridade	05211971477
Data Sessão	05/05/2025
Valor Estimado	45072.27

FECHAR

PROPOSTA AJUSTADA DE PREÇOS

**À DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO
 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90012/2025 DPE/MA
 PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI nº 0000892.110000932.0.2025**

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: W S S DE MENEZES LIMITADA

NOME FANTASIA: M G DISTRIBUIDORA

CNPJ: 14.592.584/0001-46

INSC. ESTADUAL: 12.589226-8

OPTANTE PELO SIMPLES: SIM (X) NÃO ()

ENDEREÇO: RUA PROJETADA I, Nº 77, ILHA DE LEONOR. CEP 65.200-000. PINHEIRO - MA

E-MAIL: mgdistribuidorapho@gmail.com

TELEFONE: (98) 98136-7007

REPRESENTANTE LEGAL P/ASSINATURA DA ATA/CONTRATO

NOME COMPLETO: WELLINGTON SÉRGIO SILVA DE MENEZES

RG: 23927402003-8 **SSP/MA** **CPF:** 600.169.353-65

ENDEREÇO: RUA PROJETADA, Nº **BAIRRO:** ILHA DE LEONOR **MUNICÍPIO:**PINHEIRO/MA
 78

TELEFONE: (98) 98136-7007

E-MAIL: mgdistribuidorapho@gmail.com

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA

BANCO DA LICITANTE: 0260 - BANCO NU PAGAMENTOS S.A. - Instituição de Pagamento

AGÊNCIA: 0001

CONTA CORRENTE: 91915531-8

PIX: 14.592.584/0001-46

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente Dispensa é a aquisição de equipamentos tecnológicos que serão destinados ao Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos (IMESC), em atendimento às demandas previstas no Acordo de Cooperação Técnica (ACT) nº 07/2023, firmado com a Defensoria Pública do Estado do Maranhão (NDH/DPEMA).

1.2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS

Nº ITEM	Descrição	MARCA	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Computador Workstation: Processador: Processador Intel Core i7-14700KF, 14ª Geração, 5.6 GHz Max Turbo, Cache 33MB, 20 Núcleos, 28 Threads, LGA1700. PLACA MÃE: Placa-Mãe ASUS ROG Strix Z790-I Gaming Wi-Fi, Intel LGA1700 Z790, ITX, DDR5, Preto. Memória RAM:	ASUS	UND	1	22.915,11	22.915,11



	<p>Memória RAM Rise Mode 32GB (2x16GB), 5200Mhz, DDR5, CL42, Zeus Series.</p> <p>Armazenamento Primário: SSD Kingston NV3, 1 TB, M.2 2280, PCIe 4.0 x4, NVMe, Leitura: 6000 MB/s, Gravação: 4000 MB/s.</p> <p>Armazenamento Secundário: HD WD Black Performance, 2TB, 7200RPM 3.5', SATA - WD2003FZEX.</p> <p>Placa Gráfica: Placa de Vídeo Quadro RTX A2000 PNY NVIDIA, 12GB GDDR6, Ray Tracing - VCNRRTXA200012GB-PB.</p> <p>Sistema Operacional: Windows 11 Pro 32/64 bits, com licença vitalícia e suporte técnico incluso.</p> <p>Portas e Conexões:</p> <ul style="list-style-type: none"> · 4 portas USB 3.2 Gen 2 · 2 portas USB-C Thunderbolt 4. · Conexão HDMI 2.1 e DisplayPort 1.4a. · Conectividade Wi-Fi 6E e Bluetooth 5.3. <p>Fonte de Alimentação: Fonte XPG Kyber, 850W, 80 Plus Gold, Com Cabo, Preto.</p> <p>Water Cooler: Water Cooler Rise Mode Gamer Black, RGB, 240mm, AMD/Intel, Preto.</p> <p>Gabinete: Gabinete Gamer Corsair 3500X Tempered Glass Mid-Tower, Preto.</p> <p>Coolers: Kit Com 3 Ventoinhas Rise Mode Laser, 120mm, ARGB, Preto.</p> <p>Teclado: Teclado Rise Mode Office OF 02, USB, ABNT2, Preto.</p> <p>Mouse: Mouse Rise Mode Office OF 02, Dpi: 1000, USB, ABNT2, Preto.</p> <p>Mouse pad: Mousepad Bright 0307 Ergônomico Com Apoio De Pulso Em Gel.</p>				
VALOR TOTAL R\$22.915,11					

Nossa PROPOSTA AJUSTADA tem preço total de R\$ 22.915,11 (VINTE E DOIS MIL NOVECENTOS E QUINZE REAIS E ONZE CENTAVOS).

A empresa **W S S DE MENEZES LIMITADA.** CNPJ: **14.592.584/0001-46**, por intermédio de seu representante legal abaixo identificado, para todos os efeitos legais e administrativos, sob as penas da lei, DECLARA:

1 - ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2 - VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTA) DIAS.

3 - PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO

4 - QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

5 - QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS PRODUTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO EDITAL, A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, SENDO INDICANDO PELA CONTRATANTE O LOCAL PARA ENTREGA DOS PRODUTOS, ONDE TODOS OS ITENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DISCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

6. DECLARAMOS PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS QUE, AO APRESENTAR ESTA PROPOSTA, COM OS PREÇOS E PRAZOS ACIMA INDICADOS, ESTAMOS DE PLENO ACORDO COM AS CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIAIS ESTABELECIDAS PARA ESTA LICITAÇÃO, AS QUAIS NOS SUBMETEMOS INCONDICIONAL EINTEGRALMENTE;

7. DECLARAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS A PARTICIPAÇÃO DESTA EMPRESA AO PRESENTE CERTAME LICITATÓRIO, CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES;

8. DECLARAMOS QUE NÃO POSSUÍMOS EM NOSSO QUADRO FUNCIONAL SERVIDOR PÚBLICO OU DIRIGENTE DE ÓRGÃO OU ENTIDADE CONTRATANTE OU RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO, CONFORME ART.9 DA LEI 8.666/93, E NÃO POSSUÍMOS EM NOSSO QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA, OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA;

9. DECLARAMOS, AINDA, SOB AS PENAS DA LEI, QUE NÃO ESTAMOS CUMPRINDO PENA DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, EM QUALQUER DE SUAS ESFERAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, INCLUSIVE NO DISTRITO FEDERAL, CONFORME LEI Nº. 14.133/21.

PINHEIRO, MA, 05 de maio de 2025.

W S S DE MENEZES LIMITADA
WELLINGTON SÉRGIO SILVA DE MENEZES
CPF: 600.169.353-65
TITULAR DA EMPRESA



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 14.592.584/0001-46 DUNS®: 895347671
Razão Social: W S S DE MENEZES LIMITADA
Nome Fantasia: M G DISTRIBUIDORA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 06/04/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Litar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	07/10/2025	Automática
FGTS	Validade:	22/05/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	01/11/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	30/06/2025
Receita Municipal	Validade:	15/07/2025

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2026



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.592.584/0001-46 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/10/2011
NOME EMPRESARIAL W S S DE MENEZES LIMITADA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) M G DISTRIBUIDORA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R PROJETADA	NÚMERO 77	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.200-000	BAIRRO/DISTRITO ILHA DE LEONOR	MUNICÍPIO PINHEIRO	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO MGDISTRIBUIDORAPHO@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 8136-7007		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/04/2025		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/04/2025 às 19:04:50** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Alteração Contratual por Transformação de Empresário (Individual) em Sociedade Limitada Unipessoal

WELLINGTON SERGIO SILVA DE MENEZES, brasileiro, solteiro, empresário, nascida em 11/07/1988, portadora da Carteira de Identidade (RG) nº 239274020038 SESP/MA e inscrita no CPF nº 600.169.353-65, residente e domiciliado na na Cidade de Pinheiro-MA, na RUA PROJETADA, 78, ILHA LEONOR, Pinheiro – MA, CEP: 65.200-000. Titular da empresa que gira sob nome empresarial **W S S DE MENEZES**, com sede na RUA PROJETADA, 78, ILHA LEONOR, Pinheiro – MA, CEP 65200-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MA sob o nº 14.592.584/0001-46, sob o NIRE 21101828109, resolve ajustar a presente alteração e transformação contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

RAZÃO SOCIAL

CLÁUSULA I:

Fica transformado o Empresário (Individual) em Sociedade Limitada Unipessoal, passando a adotar como nome empresarial a denominação social de **W S S DE MENEZES LIMITADA** e usará a expressão **M G DISTRIBUIDORA**, como nome fantasia, sendo regida pelo presente Contrato Social, pelas normas aplicáveis às Sociedades Limitadas e, supletivamente, pelas normas aplicáveis às sociedades anônimas constantes da Lei Federal n. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, naquilo que couber.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA II:

O único sócio **WELLINGTON SERGIO SILVA DE MENEZES**, declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da Sociedade Limitada Unipessoal, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA III:

A administração da Sociedade Limitada Unipessoal será exercida individualmente e por prazo indeterminado pelo único sócio **WELLINGTON SERGIO SILVA DE MENEZES**, que assina pela empresa, com os poderes e atribuições de abertura/movimentação bancárias, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários, constituição de procuradores, representar junto aos órgãos Federais, Estaduais e Municipais e todos os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da sociedade, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, no entanto, assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade. (Arts. 997, VI; 1.013,1.015,1.064, CC/2002).

Alteração Contratual por Transformação de Empresário (Individual) em Sociedade Limitada Unipessoal

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA IV:

O Objeto Social da Sociedade Limitada Unipessoal, passará a ser:

4729-6/99 - Comercio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CLÁUSULA VI: O capital desta Unipessoal, ora transformada, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), altera-se para 200.000,00 (duzentos mil reais), ora totalmente integralizado em moedas correntes no País.

Para tanto, firma em ato continuo, o contrato social da W S S DE MENEZES LIMITADA, com a seguinte redação:

WELLINGTON SERGIO SILVA DE MENEZES, brasileiro, solteiro, empresário, nascida em 11/07/1988, portadora da Carteira de Identidade (RG) nº 239274020038 SESP/MA e inscrita no CPF nº 600.169.353-65, residente e domiciliado na na Cidade de Pinheiro-MA, na RUA PROJETADA, 78, ILHA LEONOR, Pinheiro – MA, CEP: 65.200-000.

NOME EMPRESARIAL E NOME FANTASIA

CLÁUSULA I:

A Sociedade Limitada Unipessoal gira sob a denominação social **W S S DE MENEZES LIMITADA** e usa a expressão **M G DISTRIBUIDORA** como nome fantasia.

SEDE, FORO E FILIAIS

CLÁUSULA II:

A empresa tem sua sede e foro no seguinte endereço: Rua Projetada, 77, Bairro Ilha de Leonor, Pinheiro – Ma, CEP: 65.200-000.

CLÁUSULA III:

A Sociedade Limitada Unipessoal poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/ 2002.

PRÓ-LABORE

CLÁUSULA IV:

O único sócio **WELLINGTON SERGIO SILVA DE MENEZES** poderá fixar uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA V:

A Sociedade iniciou suas atividades em 28/09/2011 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado (art. 997, IICC/2002).

RETIRADA OU FALECIMENTO DA SÓCIA

CLÁUSULA VI:

Em caso de falecimento ou retirada da única sócia, a Sociedade Limitada Unipessoal poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do “de cuius”

Alteração Contratual por Transformação de Empresário (Individual) em Sociedade Limitada Unipessoal

ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.

CAPITAL SOCIAL E CESSÃO DAS QUOTAS

CLÁUSULA VII:

O Capital da Sociedade Limitada Unipessoal é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentos mil quotas), no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Sócia	Quotas	(%)	Valor Nominal (R\$)
WELLINGTON SERGIO SILVA DE MENEZES	200.000	100%	R\$ 200.000,00
TOTAL	200.000	100%	R\$ 200.000,00

CLÁUSULA VIII:

A responsabilidade da única sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA IX:

A Sociedade Limitada Unipessoal tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômica:

4729-6/99 - Comercio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

BALANÇO PATRIMONIAL, LUCROS, PERDAS E RESULTADOS

CLÁUSULA X:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a única sócia prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas, (art.1.065, CC/2002).

CLÁUSULA XI:

A única sócia poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA XII:

O único sócio **WELLINGTON SERGIO SILVA DE MENEZES**, declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da Sociedade Limitada Unipessoal, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a

Alteração Contratual por Transformação de Empresário (Individual) em Sociedade Limitada Unipessoal

cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA XIII:

A administração da Sociedade Limitada Unipessoal será exercida individualmente e por prazo indeterminado pelo única sócia **WELLINGTON SERGIO SILVA DE MENEZES**, que assina pela empresa, com os poderes e atribuições de abertura/movimentação bancárias, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários, constituição de procuradores, representar junto aos órgãos Federais, Estaduais e Municipais e todos os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da sociedade, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, no entanto, assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade. (Arts. 997, VI; 1.013,1.015,1.064, CC/2002).

PORTE EMPRESARIAL

CLÁUSULA XIV:

O único sócio declara que a Sociedade Limitada Unipessoal se enquadra como ME (Microempresa), nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

FORO

CLÁUSULA XV:

Fica eleito o Foro da Comarca de Pinheiro - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estar em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinar o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Pinheiro – Ma, 03 de Abril de 2025

WELLINGTON SERGIO SILVA DE MENEZES
Sócio-Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa W S S DE MENEZES LIMITADA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
60016935365	WELLINGTON SERGIO SILVA DE MENEZES

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2025 17:54 SOB Nº 21201690281.

PROTOCOLO: 250406055 DE 03/04/2025.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12505787688. CNPJ DA SEDE: 14592584000146.

NIRE: 21201690281. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/04/2025.

W S S DE MENEZES LIMITADA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos

respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: W S S DE MENEZES LIMITADA
CNPJ: 14.592.584/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:06:26 do dia 10/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/10/2025.

Código de controle da certidão: **2EE0.B46D.5EB7.8769**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.592.584/0001-46

Razão Social: W S S DE MENEZES LIMITADA

Endereço: - RUA PROJETADA I N 77 / - / PINHEIRO / MA / 65200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/04/2025 a 22/05/2025

Certificação Número: 2025042302401861798984

Informação obtida em 05/05/2025 10:06:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: W S S DE MENEZES LIMITADA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.592.584/0001-46

Certidão nº: 19562881/2025

Expedição: 06/04/2025, às 02:15:06

Validade: 03/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **W S S DE MENEZES LIMITADA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.592.584/0001-46**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**PINHEIRO**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Praça José Sarney - Av. Getúlio VargasData/Hora
22/04/2025 12:15:51

Ficha Cadastral - Pessoa Jurídica

Dados Pessoa Jurídica

Razão Social

W S S DE MENEZES LIMITADA

Nome Fantasia**CNPJ**

14.592.584/0001-46

Inscrição Estadual**Substituto Tributário**

Não

Porte

Micro empresa

Situação

Ativo

Dt Cadastro

16/04/2025 09:42:23

Endereço

Localização : RUA PROJETADA, 77, ILHA DE LONOR - PINHEIRO - 65200-000

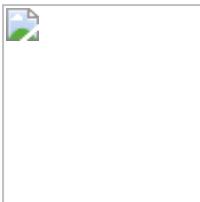
E-mail**Telefone****CNAE**

- Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

QSA**Nome/Razão Social****CNPJ/CPF****Participação**

%

Representante Legal



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

EMPRESA
FÁCIL

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 125892268

Nome / Razão Social: W S S DE MENEZES LIMITADA

CNPJ: 14.592.584/0001-46

Endereço: RUA PROJETADA, ILHA DE LEONOR CEP: 65200000 no município de Pinheiro/

Atividade Principal: 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

Atividade(s) Secundária(s) 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria, 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

São Luis, sexta, 04 de abril de 2025

Código de Autenticidade: **QIMYXZAV**

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Marcellus Ribeiro Alves
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CNPJ: 06.200.745/0001-80**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS
Nº 000278/2025**

DADOS DO SUJEITO PASSIVO	
NOME/RAZÃO SOCIAL	W S S DE MENEZES LIMITADA
INSC. MUNICIPAL	210860314592584000146
CNPJ	14.592.584/0001-46
ATIVIDADE	
ENDEREÇO	RUA PROJETADA, 77, , ILHA DE LONOR, PINHEIRO - MA

Ressalvando o Direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada que vierem a ser apuradas posteriormente, de acordo com o processo administrativo nº **Nº001506/2025** é certificado que não constam pendências em seu nome relativas à pessoa inscrita sob o CNPJ **CNPJ 14.592.584/0001-46**, inerentes aos tributos municipais:

**• Alvará de Localização e Funcionamento - ALV. DE LF
Certidão de Dívida Ativa - CDA**

Esta certidão refere-se exclusivamente a situação da inscrição acima mencionada no que diz respeito aos tributos municipais.

Emitida às 15:01:30 hs do dia 16 de Abril de 2025

Qualquer rasura ou emenda inválidará este documento.

Este documento é válido até 15 de Julho de 2025 (90 dias, a contar da data de emissão.)

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE

PINHEIRO - MA

Para verificar a autenticidade deste Documento, aproxime um leitor de QR Code na imagem ao lado ou acesse o site www.tributosemunicipaisma.com.br, escolha seu município, clique no link Verificar Autenticidade e digite o código verificador: **XXZMH4250416**.





GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 069987/25

Data da

01/04/2025 14:55:42

Inscrição Estadual: 125892268

CPF/CNPJ: 14592584000146

Razão Social: W S S DE MENEZES LIMITADA

Endereço: RUA PROJETADA, 77 CEP: 65200000 - ILHA DE LEONOR

Telefone: (98)81367007

Município: PINHEIRO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 30/06/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Pinheiro

CERTJUDONE-SJDPIN - 1282025
Código de validação: B04E679C07

Número da guia: 25055501002097975.

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE FALÊNCIA OU CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU
EXRAJUDICIAL E/OU INSOLVÊNCIA CIVIL**

USANDO da faculdade que me confere a Lei, CERTIFICO, a requerimento de pessoa interessada que, dando buscas nos sistemas THEMIS PG e PJe (Processo Judicial Eletrônico) desta Comarca de Pinheiro/MA, referente às VARAS DE FALÊNCIA OU CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXRAJUDICIAL E/OU INSOLVÊNCIA CIVIL, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de AÇÕES tramitando contra **W S S DE MENEZES LIMITADA**, inscrita no CNPJ nº 14.592.584/0001-46, localizada à Rua Projetada, 77, Ilha de Leonor, Pinheiro/MA. Certifico ainda, que o Cartório Distribuidor é o único existente nesta cidade e Comarca. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição, no Fórum “Desembargador José Maria de Jesus Marques”, aos 11 dias do mês de abril de 2025. Eu, Camila P. F. A. de Azevedo, Secretária Judicial de Distribuição, consultei, digitei e assino.

OBSERVAÇÕES:

- 1 – O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário;
- 2 – As buscas foram realizadas com base nos sistemas ThemisPG e PJe;
- 3 – Este documento é válido por 60 (sessenta) dias, conforme artigo 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Maranhão;
- 4 – Esta certidão não contempla os feitos que tramitam em segredo de justiça;
- 5 – Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor;
- 6 – Esta certidão abrange as varas comuns da Comarca de Pinheiro/MA.

CAMILA PATRICIA FERREIRA ALVES DE AZEVEDO
Secretaria Judicial de Distribuição de Entrância Intermediária
Secretaria Judicial de Distribuição de Pinheiro
Matrícula 188615

Documento assinado. PINHEIRO, 11/04/2025 09:07 (CAMILA PATRICIA FERREIRA ALVES DE AZEVEDO)



CERTJUDONE-SJDPIN - 1282025 / Código: B04E679C07
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

1

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



54.534.926 DOMINGOS ERLETE ALELUIA
54.534.926/0001-96

PROPOSTA COMERCIAL

Dispensa N° 90012/2025

UASG 453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

Senhor(a) Pregoeiro(a),

Apresento à Vossa Senhoria proposta de preço referente ao objeto licitado - *Aquisição de equipamentos tecnológicos que serão destinados ao Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos (IMESC), em atendimento às demandas previstas no Acordo de Cooperação Técnica (ACT) nº 07/2023, firmado com a Defensoria Pública do Estado do Maranhão (NDH/DPEMA).*

1 - Proponente

RAZÃO SOCIAL: 54.534.926 DOMINGOS ERLETE ALELUIA

ENDEREÇO: RUA VENEZUELA, 95 - JARDIM AMERICA, CARIACICA/ES, CEP 29.140-100

CNPJ: 54.534.926/0001-96

IE: 084.250.53-4

Enquadrada no SIMPLES NACIONAL: SIM

Telefone: (27) 98862-6618

Whatsapp: (27) 98862-6618

Email: dea@tridr.com

2 - Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3 - Prazo de Entrega: Até 30 (trinta) dias corridos após recebimento da nota de empenho.

4 - Local de Entrega: Conforme descrito no edital/TR.

5 - Preços:

ITEM	DESCRÍÇÃO	VALOR	QUANTIDADE	TOTAL
2	MONITOR 3GREEN PRO 243G	R\$ 841,00	2 (Unidade)	R\$ 1.682,00
Total				R\$ 1.682,00

Declaro que esta proposta comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data atual, e que nos valores propostos estão incluídos todos os custos com frete, taxas, impostos ou quaisquer outros valores que incidam direta ou indiretamente no fornecimento.

Declaro ainda, inexistir fato que impeça o usufruto do tratamento jurídico diferenciado, conforme artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

6 - Forma de Pagamento: Nota de empenho, com liquidação através de transferência bancária em até 30 dias após a entrega do(s) produto(s) ou realização do(s) serviço(s).

7 - Dados para Pagamento:

NOME: 54.534.926 DOMINGOS ERLETE ALELUIA

BANCO: 336 - BANCO C6 S.A., **AGÊNCIA:** 0001, **CONTA CORRENTE:** 31979038-0

CHAVE PIX: 54534926000196

BOLETO BANCÁRIO: DISPONÍVEL

CARIACICA - ES, 05 de maio de 2025.



DOMINGOS ERLETE ALELUIA
REPRESENTANTE LEGAL

54.534.926/0001-96

54.534.926 DOMINGOS ERLETE ALELUIA

RUA VENEZUELA, 95
JARDIM AMERICA, CEP: 29.140-100
CARIACICA - ES



54.534.926 DOMINGOS ERLETE ALELUIA
54.534.926/0001-96

DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Dispensa N° 90012/2025

UASG 453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

OBJETO LICITADO: Aquisição de equipamentos tecnológicos que serão destinados ao Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos (IMESC), em atendimento às demandas previstas no Acordo de Cooperação Técnica (ACT) nº 07/2023, firmado com a Defensoria Pública do Estado do Maranhão (NDH/DPEMA).

Ilmo. Sr., DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

A Empresa 54.534.926 DOMINGOS ERLETE ALELUIA, com endereço em RUA VENEZUELA, 95 - JARDIM AMERICA, CARIACICA/ES, CEP 29.140-100, com CNPJ inscrito sob o nº 54.534.926/0001-96, por intermédio de seu representante legal o Sr. DOMINGOS ERLETE ALELUIA, portador da Carteira de Identidade nº 212.387 SSP ES e do CPF nº 364.230.257-20, DECLARA, sob as sanções cabíveis, que:

I - observa no que couber na venda de bens para à Administração Pública às exigências e boas práticas de sustentabilidade, constantes da Instrução Normativa Nº 01/2010 da Secretaria de Logística de Tecnologia da Informação SLTI/MPOG (atual Ministério da Economia) e demais normas correlatas.

II - Observa ainda no que for cabível a Lei da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305, de 2 de agosto de 2010) e a Lei da Política Nacional de Mudança no Clima (Lei 12.187, de 29 de dezembro de 2009) e Decreto 7.746, de 05 de junho de 2012

CARIACICA - ES, 05 de maio de 2025.

DOMINGOS ERLETE ALELUIA
REPRESENTANTE LEGAL

54.534.926/0001-96

54.534.926 DOMINGOS ERLETE ALELUIA

RUA VENEZUELA, 95
JARDIM AMERICA, CEP: 29.140-100
CARIACICA - ES



54.534.926 DOMINGOS ERLETE ALELUIA
54.534.926/0001-96

DECLARAÇÃO PESSOAS JURÍDICAS OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL

Dispensa N° 90012/2025

UASG 453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

OBJETO LICITADO: Aquisição de equipamentos tecnológicos que serão destinados ao Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos (IMESC), em atendimento às demandas previstas no Acordo de Cooperação Técnica (ACT) nº 07/2023, firmado com a Defensoria Pública do Estado do Maranhão (NDH/DPEMA).

Ilmo. Sr., DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

54.534.926 DOMINGOS ERLETE ALELUIA, com endereço em RUA VENEZUELA, 95 - JARDIM AMERICA, CARIACICA/ES, CEP 29.140-100, com CNPJ inscrito sob o nº 54.534.926/0001-96, DECLARA à **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO**, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - Preenche os seguintes requisitos:

- conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
- cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - O signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

CARIACICA - ES, 05 de maio de 2025.



DOMINGOS ERLETE ALELUIA
REPRESENTANTE LEGAL

54.534.926/0001-96

54.534.926 DOMINGOS ERLETE ALELUIA

RUA VENEZUELA, 95
JARDIM AMERICA, CEP: 29.140-100
CARIACICA - ES



54.534.926 DOMINGOS ERLETE ALELUIA
54.534.926/0001-96

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ

Dispensa N° 90012/2025

UASG 453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

OBJETO LICITADO: Aquisição de equipamentos tecnológicos que serão destinados ao Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos (IMESC), em atendimento às demandas previstas no Acordo de Cooperação Técnica (ACT) nº 07/2023, firmado com a Defensoria Pública do Estado do Maranhão (NDH/DPEMA).

Ilmo. Sr., DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

54.534.926 DOMINGOS ERLETE ALELUIA, com endereço em RUA VENEZUELA, 95 - JARDIM AMERICA, CARIACICAVES, CEP 29.140-100, com CNPJ inscrito sob o nº 54.534.926/0001-96, por intermédio de seu representante legal o Sr. DOMINGOS ERLETE ALELUIA, portador da Carteira de Identidade nº 212.387 SSP ES e do CPF nº 364.230.257-20, **DECLARA** para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Esta empresa emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz? **NÃO.**

CARIACICA - ES, 05 de maio de 2025.

DOMINGOS ERLETE ALELUIA
REPRESENTANTE LEGAL

54.534.926/0001-96

54.534.926 DOMINGOS ERLETE ALELUIA

RUA VENEZUELA, 95
JARDIM AMERICA, CEP: 29.140-100

CARIACICA - ES



54.534.926 DOMINGOS ERLETE ALELUIA
54.534.926/0001-96

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES LEGAIS DO EDITAL

Dispensa N° 90012/2025

UASG 453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

OBJETO LICITADO: Aquisição de equipamentos tecnológicos que serão destinados ao Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos (IMESC), em atendimento às demandas previstas no Acordo de Cooperação Técnica (ACT) nº 07/2023, firmado com a Defensoria Pública do Estado do Maranhão (NDH/DPEMA).

Ilmo. Sr., DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

A Empresa 54.534.926 DOMINGOS ERLETE ALELUIA, com endereço em RUA VENEZUELA, 95 - JARDIM AMERICA, CARIACICA/ES, CEP 29.140-100, com CNPJ inscrito sob o nº 54.534.926/0001-96, por intermédio de seu representante legal o Sr. DOMINGOS ERLETE ALELUIA, portador da Carteira de Identidade nº 212.387 SSP ES e do CPF nº 364.230.257-20, **DECLARA** à **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO**, que assegura ter pleno conhecimento da legislação pertinente à contratação em pauta e demais condições previstas no Edital e seus anexos.

CARIACICA - ES, 05 de maio de 2025.

DOMINGOS ERLETE ALELUIA
REPRESENTANTE LEGAL

54.534.926/0001-96

54.534.926 DOMINGOS ERLETE ALELUIA

RUA VENEZUELA, 95
JARDIM AMERICA, CEP: 29.140-100
CARIACICA - ES



54.534.926 DOMINGOS ERLETE ALELUIA
54.534.926/0001-96

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE NEPOTISMO

Dispensa N° 90012/2025

UASG 453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

OBJETO LICITADO: Aquisição de equipamentos tecnológicos que serão destinados ao Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos (IMESC), em atendimento às demandas previstas no Acordo de Cooperação Técnica (ACT) nº 07/2023, firmado com a Defensoria Pública do Estado do Maranhão (NDH/DPEMA).

Ilmo. Sr., DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

A Empresa 54.534.926 DOMINGOS ERLETE ALELUIA, com endereço em RUA VENEZUELA, 95 - JARDIM AMERICA, CARIACICA/ES, CEP 29.140-100, com CNPJ inscrito sob o nº 54.534.926/0001-96, por intermédio de seu representante legal o Sr. DOMINGOS ERLETE ALELUIA, portador da Carteira de Identidade nº 212.387 SSP ES e do CPF nº 364.230.257-20, em cumprimento ao disposto no art. 7º do Decreto 7.203, de 4 de junho de 2010, e no inciso IV do artigo 5º da Portaria ME nº 1.144, de 03 de fevereiro de 2021, **DECLARA** expressamente à **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO**, sob as penas da lei, que esta empresa não possui sócios que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, com agente público da contratante que importe a prática de nepotismo.

CARIACICA - ES, 05 de maio de 2025.

DOMINGOS ERLETE ALELUIA
REPRESENTANTE LEGAL

54.534.926/0001-96

54.534.926 DOMINGOS ERLETE ALELUIA

RUA VENEZUELA, 95
JARDIM AMERICA, CEP: 29.140-100
CARIACICA - ES



54.534.926 DOMINGOS ERLETE ALELUIA
54.534.926/0001-96

DECLARAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE

Dispensa N° 90012/2025

UASG 453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

OBJETO LICITADO: Aquisição de equipamentos tecnológicos que serão destinados ao Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos (IMESC), em atendimento às demandas previstas no Acordo de Cooperação Técnica (ACT) nº 07/2023, firmado com a Defensoria Pública do Estado do Maranhão (NDH/DPEMA).

Ilmo. Sr., DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

A Empresa 54.534.926 DOMINGOS ERLETE ALELUIA, com endereço em RUA VENEZUELA, 95 - JARDIM AMERICA, CARIACICA/ES, CEP 29.140-100, com CNPJ inscrito sob o nº 54.534.926/0001-96, por intermédio de seu representante legal o Sr. DOMINGOS ERLETE ALELUIA, portador da Carteira de Identidade nº 212.387 SSP ES e do CPF nº 364.230.257-20, **DECLARA** a exequibilidade da proposta para fornecer os produtos e executar os serviços nas condições exigidas no respectivo documento de referência.

CARIACICA - ES, 05 de maio de 2025.

DOMINGOS ERLETE ALELUIA
REPRESENTANTE LEGAL

54.534.926/0001-96

54.534.926 DOMINGOS ERLETE ALELUIA

RUA VENEZUELA, 95
JARDIM AMERICA, CEP: 29.140-100
CARIACICA - ES



54.534.926 DOMINGOS ERLETE ALELUIA
54.534.926/0001-96

Dispensa N° 90012/2025

UASG 453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

OBJETO LICITADO: Aquisição de equipamentos tecnológicos que serão destinados ao Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos (IMESC), em atendimento às demandas previstas no Acordo de Cooperação Técnica (ACT) nº 07/2023, firmado com a Defensoria Pública do Estado do Maranhão (NDH/DPEMA).

Ilmo. Sr., DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

A Empresa 54.534.926 DOMINGOS ERLETE ALELUIA, com endereço em RUA VENEZUELA, 95 - JARDIM AMERICA, CARIACICA/ES, CEP 29.140-100, com CNPJ inscrito sob o nº 54.534.926/0001-96, por intermédio de seu representante legal o Sr. DOMINGOS ERLETE ALELUIA, portador da Carteira de Identidade nº 212.387 SSP ES e do CPF nº 364.230.257-20, **DECLARA:**

- 1) para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz
- 2) que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, *inclusive condenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgada ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa*, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3) que não se encontra declarada inidônea, nem suspensa ou impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- 4) que observou e atende plenamente aos requisitos previstos aos parágrafos §1º, §2º, §3º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/21 (aplicável a ME/EPP);
- 5) que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na CF/88, leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação.
- 6) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.
- 7) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos II e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da CF/88.
- 8) Que, em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento estabelecido em seus arts. 42 a 49.

CARIACICA - ES, 05 de maio de 2025.

DOMINGOS ERLETE ALELUIA
REPRESENTANTE LEGAL

54.534.926/0001-96

54.534.926 DOMINGOS ERLETE ALELUIA

RUA VENEZUELA, 95
JARDIM AMERICA, CEP: 29.140-100
CARIACICA - ES

MONITOR 3GREEN PRO 243G, 24 POL, ERGONÔMICO AJUSTE DE ALTURA, ROTAÇÃO VERTICAL, LED, FULL HD, WIDESCREEN, 75HZ, 2MS, HDMI/VGA



Descubra um novo nível de desempenho visual com o Monitor 3Green Pro 243G de 24 polegadas. Projetado para atender às demandas dos usuários mais exigentes, este monitor oferece uma experiência ergonômica avançada, combinada com recursos de alta qualidade que transformarão seu espaço de trabalho ou estação de entretenimento.

Experimente conforto sem precedentes com o ajuste de altura personalizado do 3Green Pro 243G. Adapte o monitor à sua preferência e reduza a fadiga visual para sessões prolongadas.



Ficha Técnica

Marca	3GREEN
Modelo	PRO 243G
Garantia (em meses)	12
Cor Principal	PRETO
Tipo de Tela	LED
Tamanho da Tela	24"
Orientação da Tela	Widescreen 16:9
Resolução	Full HD 1920 x 1080
Conectividade	HDMI e VGA
Ajuste de Altura	SIM
Ajuste de Rotação Horizontal	SIM
Ajuste de Rotação Vertical	SIM
Ajuste Inclinação	SIM
Brilho	250CD/M2
Cores	16.7 MILHÕES
Tempo de Resposta	2 MS
Taxa de Atualização	75 HZ
Alimentação	BIVOLT



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 54.534.926/0001-96

Razão Social: 54.534.926 DOMINGOS ERLETE ALELUIA

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **10/06/2025**

Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**

MEI: **Sim**

Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**

Impedimento de Litar: **Nada Consta**

Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**

Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	02/09/2025	Automática
------------------------	-----------	------------	------------

FGTS	Validade:	15/05/2025	Automática
------	-----------	------------	------------

Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	03/09/2025	Automática
---	-----------	------------	------------

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	04/06/2025
----------------------------	-----------	------------

Receita Municipal	Validade:	07/05/2025
-------------------	-----------	------------

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil CPF
DOMINGOS ERLETE ALELUIA 364.230.257-20

CNPJ Data de Abertura
54.534.926/0001-96 01/04/2024

Nome Empresarial
54.534.926 DOMINGOS ERLETE ALELUIA

Capital Social
1.000,00

Situação Cadastral Vigente Data da Situação Cadastral
ATIVA 01/04/2024

Endereço Comercial

CEP 29140-100	Logradouro RUA VENEZUELA	Número 95
Bairro JARDIM AMERICA	Município CARIACICA	UF ES

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	01/04/2024	-

Atividades

Forma de Atuação

Internet

Ocupação Principal

Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática

Atividade Principal (CNAE)

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de materiais de construção em geral

Comerciante independente de artigos de caça, pesca e camping

Comerciante independente de móveis

Comerciante independente de artigos esportivos

Comerciante independente de bicicletas e triciclos; peças e acessórios

Comerciante independente de artigos do vestuário e acessórios

Atividades Secundárias (CNAE)

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping

4754-7/01 - Comércio varejista de móveis

4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos

4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios

4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

Comerciante independente de lubrificantes	4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes
Comerciante independente de artigos fotográficos e para filmagem	4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
Comerciante independente de peças e acessórios novos para veículos automotores	4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
Comerciante independente de equipamentos de telefonia e comunicação	4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
Comerciante independente de ferragens e ferramentas	4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
Comerciante independente de equipamentos para escritório	4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
Comerciante independente de produtos de limpeza	4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
Comerciante independente de artigos de cama, mesa e banho	4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
Promotor(a) de vendas, independente	7319-0/02 - Promoção de vendas

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: 54.534.926 DOMINGOS ERLETE ALELUIA

CNPJ: 54.534.926/0001-96

Data de Expedição: 05/05/2025 16:07:14

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2024576336 *

-- ENDEREÇO --

Município: - NÃO INFORMADO -

Bairro: - NÃO INFORMADO -

Logradouro: - NÃO INFORMADO -

Número: - NÃO INFORMADO -

Complemento: - NÃO INFORMADO -

CEP: - NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO -

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SISTEMA DE CORREIÇÃO DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Certidão Negativa de Processo Administrativo Disciplinar

Certificamos para os devidos fins e esclarecimentos de situações de interesse pessoal, atendendo em especial ao disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b", da Constituição Federal e no artigo 276 da Lei Complementar Estadual nº 46/94, que NÃO CONSTA registro de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, trazendo na presente data, relacionado ao servidor abaixo identificado:

Nome: DOMINGOS ERLETE ALELUIA

Número Funcional: 121475

Cargo/Função: INVESTIGADOR DE POLICIA

CPF: 364.230.257-20

Filiação: DOMINGOS ANTONIO ALELUIA

STELA BARBOSA ALELUIA

Certidão emitida em 07/03/2025, válida até 06/04/2025.

Certidão emitida via Sistema de Processamento de Dados.

Autenticação Eletrônica: 0D273D1C30E555

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço www.servidor.es.gov.br ou na Central de Atendimento ao Servidor - CAS, localizado na Av. Governador Bley - Ed. Fábio Ruschi, 236 Centro - Vitória - ES.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20250000388028

Identificação do Requerente: CNPJ N° 54.534.926/0001-96

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **06/03/2025**, válida até **04/06/2025**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 06/03/2025.

Autenticação eletrônica: **0011.8F3D.1C20.E8B1**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 54.534.926 DOMINGOS ERLETE ALELUIA
CNPJ: 54.534.926/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:43:01 do dia 06/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/09/2025.

Código de controle da certidão: **CDDF.D0F4.F703.187D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

AVENIDA MÁRIO GURGEL, 2502 - CEP 29151-900 - ALTO LAGE - FONE (27) 3354-5900

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Certidão Negativa de Débitos Municipais

Nº 78165/2025

Certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, inscritos ou não em dívida ativa, ressalvamos o direito do município de cobrar quaisquer débito que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição desta certidão, incluindo aqueles cujo montante seja inferior a R\$ 10,00, conforme disposto no art. 318, parágrafo único da LC 027/2009.

Ccm 198414 InscrMunicipal 198414 Situação: Ativo

Razão Social 54.534.926 DOMINGOS ERLETE ALELUIA

CNPJ / CPF 54.534.926/0001-96

Inscrição Estadual/RG

Endereço 29140-100 - RUA VENEZUELA, 95

Bairro JARDIM AMÉRICA Cidade CARIACICA Estado ES

É o que consta nos talões, livros e assentamentos existentes nesta MUNICIPALIDADE, ficando, entretanto, ressalvado o direito que cabe a Fazenda Pública Municipal de cobrar qualquer importância que lhe for posteriormente verificada.

CARIACICA, 07 de Março de 2025

Esta Certidão é válida até: 07/05/2025

Data Geração: 07/03/2025

Data Emissão: 07/03/2025

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet: www.cariacica.es.gov.br

Identificação: 798691

Número da Certidão: 78165/2025

Controle: 198414

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 54.534.926 DOMINGOS ERLETE ALELUIA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 54.534.926/0001-96

Certidão nº: 13338898/2025

Expedição: 06/03/2025, às 16:44:46

Validade: 02/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **54.534.926 DOMINGOS ERLETE ALELUIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **54.534.926/0001-96**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)

[Imprimir](#)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 54.534.926/0001-96

Razão Social: DOMINGOS ERLETE ALELUIA

Endereço: R VENEZUELA 95 / JARDIM AMERICA / CARIACICA / ES / 29140-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/04/2025 a 15/05/2025

Certificação Número: 2025041607386283436128

Informação obtida em 22/04/2025 15:11:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



M&J REFRIGERAÇÃO
CNPJ:54.638.483/0001-83 – IE: 0829190700130

PROPOSTA DE PREÇO

Dispensa eletrônica Nº 90012/2025 | 453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

END: QSF 08 LOTE 414 TAGUATINGA SUL DF

TELEFONE/WHATSAPP: (61) 9 8593-6352

EMAIL: MEJREFRIGERACAO@HOTMAIL.COM

OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

BANCO DO BRASIL -0001

Agência: 1887-2

C/C:65793-X

Representante da empresa para a assinatura da ata de registro de preços:

Nome: MATEUS ARAUJO CAPUTO

Nacionalidade: brasileira

Estado Civil: Solteiro

Carteira de Idt: 3396517 Órgão Expedidor: SSP/DF

CPF: 059.364.241-46

Endereço: QSF 08 CASA 414 TAGUATINGA SUL

Cargo: PROPRIETARIO

1. Propomos fornecer ao **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO**, pelos preços a seguir indicados, os produtos abaixo, conforme especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico supracitado dessa Unidade Gestora:

Nr Item	Descrição Item	Unid	Marca/MODELO	Qtd	Vlr Unit	Vlr total
3	Nobreak de 1200VA · Potência mínima de 1200VA; · Autonomia: 10 Mínimo obrigatório. · Quantidade de Tomadas: 5 (10A - NBR 14136), Mínimo obrigatório. · Tensão de Entrada: 110V / 220V (bivolt automático) Obrigatório. · Tensão de Saída: 110V · Proteções: · Subtensão: 91V (110V) / 174V (220V) · Sobretensão: 143V (110V) / 272V (220V) · Filtro de Linha Integrado: Sim · Grau de Proteção: IP 20 Garantia: Mínimo de 12 meses	UNID	CR ENERGIA / KSB1200BS	1	R\$ 597,00	R\$ 597,00
					R\$ -	
					R\$ -	
					R\$ -	
					R\$ -	
					R\$ -	
					R\$ -	
					R\$ -	
					R\$ 597,00	

EXTENSO:

QUINHENTOS E NOVENTA E SETE REAIS

- 2. Os preços unitários e totais foram expressos com duas casas decimais, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e com o total por extenso, prevalecendo este ultimo, em caso de discordância.**
- 3. Nos preços estão incluídos todos os custos que se fizerem indispensáveis a perfeita execução do objeto da licitação.**
- 4. Estão computados nos preços todos os tributos incidentes sobre os produtos a serem fornecidos, bem como os custos referentes a utilização de materiais, remuneração dos empregados e todos os tributos empregatícios, correndo tais operações única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da licitante vencedora.**
- 5. Prazo de garantia do produto conforme Edital e seus anexos.**
- 6. Prazo de validade da proposta e de **180 (CENTO E OITENTA)** dias, contados da abertura da sessão pública.**
- 7. Declaramos que o prazo de entrega do material ofertado acima é de **30 (TRINTA)** dias contados a partir do recebimento da respectiva Nota de Empenho/Fornecimento.**
- 8. Declaramos que concordamos com as cláusulas dispostas no Edital, Termo de Referência e demais anexos, referentes à presente aquisição.**
- 9. A empresa se enquadra no conceito de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, nos termos da Lei Complementar 123/06 para efeito de preferência nos processos de licitação pública?**
- 10. Da forma de fornecimento:**

Não () Sim (x) / Microempresa - ME

Ficamos a disposição para qualquer esclarecimento,

BRASÍLIA - DF, 05 de MAIO de 2025

MATEUS ARAUJO CAPUTO

PROPRIETARIO
CPF: 059.364.241-46
RG: 3396517



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: **54.638.483/0001-83**
Razão Social: **M & J REFRIGERACAO LTDA**
Nome Fantasia: **M & J REFRIGERACAO**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **08/04/2026**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Litar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com ** está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	24/08/2025	Automática
FGTS	Validade:	15/05/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	04/10/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	08/06/2025
Receita Municipal (Isento)		

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: **30/04/2025 (*)**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 54.638.483/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/04/2024	
NOME EMPRESARIAL M & J REFRIGERACAO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) M & J REFRIGERACAO		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.15-0-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO Q QSF 8 LOTE	NÚMERO 414	COMPLEMENTO *****	
CEP 72.025-580	BAIRRO/DISTRITO TAGUATINGA SUL (TAGUATINGA)	MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO MEJREFRIGERACAO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (61) 8593-6352/ (0000) 0000-0000		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/04/2024		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/04/2025 às 09:26:05** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: M & J REFRIGERACAO LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5320312816-1	54.638.483/0001-83	08/04/2024	08/04/2024

Endereço Completo:

QUADRA QSF 8 LOTE 414 - BAIRRO TAGUATINGA SUL (TAGUATINGA) CEP 72025-580 - BRASILIA/DF

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS, MOVEIS E ARTIGOS DE USO DOMESTICO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO

Capital Social: R\$ 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Térn. Mandato	Participação	Função
059.364.241-46	MATEUS ARAUJO CAPUTO	xxxxxx	R\$ 50.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: xxxxxx

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 08/04/2024

Número: 53203128161

Ato 090 - CONTRATO

Evento(s) 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Brasília, 17 de Dezembro de 2024 08:18

FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISDF (<http://jucis.df.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C240001659719 e visualize a certidão)



24/185.112-2

Página 1 de 1



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

53203128161

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: M & J REFRIGERACAO LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



DFP2500079047

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	Descrição do Ato / Evento
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
	2244	1		ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
	2015	1		ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

BRASILIA

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

11 Abril 2025

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/____/
Data

NÃO ____/____/____

Data

Responsável

NÃO ____/____/____

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/____/
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/____/
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2754926 em 14/04/2025 da Empresa M & J REFRIGERACAO LTDA, CNPJ 54638483000183 e protocolo DFP2500079047 - 14/04/2025. Autenticação: 5D98D4785C8F9A1E85555F78ED7F229AD3B7BB0. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 25/057.595-7 e o código de segurança rTUA. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/04/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

Documentação de Habilitação Item 03 (0192982)

SEI 0000892.110000932.0.2025 / pg. 1/6

FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 1/6



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/057.595-7	DFP2500079047	11/04/2025

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
059.364.241-46	MATEUS ARAUJO CAPUTO	14/04/2025

Assinado utilizando assinaturas avançadas



ALTERAÇÃO CONTRATUAL M & J REFRIGERACAO LTDA

MATEUS ARAUJO CAPUTO, nacionalidade BRASILEIRA, Solteiro, nascido em 03/08/1997, profissão: EMPRESARIO, nº do CPF: 059.364.241-46, identidade: 3396517, órgão expedidor: SSP-DF, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): QUADRA QSF 8, número 414, bairro TAGUATINGA SUL (TAGUATINGA), município BRASILIA - DF, CEP: 72.025-580.

Sócio(s) da sociedade limitada M & J REFRIGERACAO LTDA, sediada na QUADRA QSF 8 LOTE, número 414, bairro TAGUATINGA SUL (TAGUATINGA), município BRASILIA - DF, CEP: 72.025-580, com seu contrato social arquivado nessa Junta Comercial, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 54.638.483/0001-83, resolvem:

Cláusula Primeira - A sociedade passa a ter por objeto, o exercício das seguintes atividades econômicas: COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DEAUDIO E VIDEO, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DEELETRODOMESTICOS, MOVEIS E ARTIGOS DE USO DOMESTICO, COMERCIO VAREJISTA DEMOVEIS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARAAPARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA ECOMUNICACAO, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE ARCONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETTRICO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL HIDRAULICO.

Cláusula Segunda - A sociedade passa a ter as seguintes atividades econômicas (CNAES) vinculadas ao seu objeto social: 4322302 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 4615000 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS, MOVEIS E ARTIGOS DE USO DOMESTICO 4742300 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETTRICO 4744001 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4744003 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS 4753900 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4754701 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 4757100 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO.

Cláusula Terceira - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem assim justos e acertados, assina(m) a presente alteração do contrato social.

BRASÍLIA, 11 de abril de 2025.

MATEUS ARAUJO CAPUTO: Sócio/Administrador



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2754926 em 14/04/2025 da Empresa M & J REFRIGERACAO LTDA, CNPJ 54638483000183 e protocolo DFP2500079047 - 14/04/2025. Autenticação: 5D98D4785C8F9A1E85555F78ED7F229AD3B7BB0. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 25/057.595-7 e o código de segurança rTUA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/04/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/057.595-7	DFP2500079047	11/04/2025

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
059.364.241-46	MATEUS ARAUJO CAPUTO	14/04/2025

Assinado utilizando assinaturas avançadas





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

A Secretaria Geral da JUCISDF, no uso de suas atribuições de chancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1º, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 25/057.595-7, em 14/04/2025 da empresa: M & J REFRIGERACAO LTDA, de CNPJ 54.638.483/0001-83 , foi deferido digitalmente sob o número 2754926, em 14/04/2025 , nos termos da medida provisória Nº 876, de 13 de março de 2019.

Assina o presente termo, mediante certificado digital, Fabianne Raissa da Fonseca. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
059.364.241-46	MATEUS ARAUJO CAPUTO	14/04/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
059.364.241-46	MATEUS ARAUJO CAPUTO	14/04/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 11/04/2025

Documento assinado eletronicamente por FABIANNE RAISSA DA FONSECA, Servidor(a) PÚBLICO(a), em 14/04/2025, às 09:25.



VENTVRIS VENTIS



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](http://jucis.df.gov.br) informando o número do protocolo 25/057.595-7.





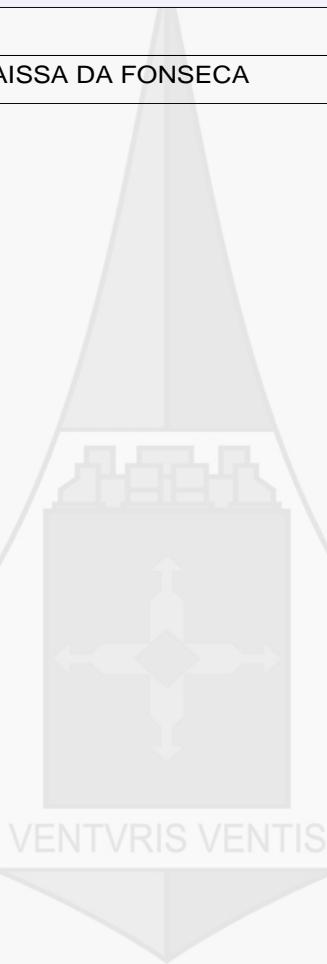
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
017.057.021-55	FABIANNE RAISSA DA FONSECA



Brasília, segunda-feira, 14 de abril de 2025



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2754926 em 14/04/2025 da Empresa M & J REFRIGERACAO LTDA, CNPJ 54638483000183 e protocolo DFP2500079047 - 14/04/2025. Autenticação: 5D98D4785C8F9A1E85555F78ED7F229AD3B7BB0. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral.

Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 25/057.595-7 e o código de segurança rTUA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/04/2025 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

Documentação de Habilitação Item 03 (0192982)

SEI 0000892.110000932.0.2025 / pg. 6/6

FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL



TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1^a e 2^a Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 08/04/2025, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

M & J REFRIGERACAO LTDA
54.638.483/0001-83

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 08/04/2025

Selo digital de segurança: **2025.CTD.119U.KF51.2SSZ.QWCL.AZYN**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº: 128039293372025
NOME: M & J REFRIGERACAO LTDA
ENDEREÇO: QSf 8 LOTE 414
CIDADE: TAGUATINGA SUL TAGUA
CNPJ: 54.638.483/0001-83
CF/DF 0829190700130
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 16 de julho de 2025.***

Certidão emitida via internet em 17/04/2025 às 12:04:07 e deve ser validada no endereço <https://www.receita.fazenda.df.gov.br>.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: M & J REFRIGERACAO LTDA
CNPJ: 54.638.483/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:17:20 do dia 22/10/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/04/2025.

Código de controle da certidão: **6561.0A64.7426.A1EF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M & J REFRIGERACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 54.638.483/0001-83

Certidão nº: 4213460/2025

Expedição: 23/01/2025, às 17:38:47

Validade: 22/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M & J REFRIGERACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **54.638.483/0001-83**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 54.638.483/0001-83

Razão Social: M J REFRIGERACAO LTDA

Endereço: Q QSF 8 414 LT 414 / TAGUATINGA SUL (TAG / BRASILIA / DF / 72025-580

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/04/2025 a 15/05/2025

Certificação Número: 2025041607176225773257

Informação obtida em 17/04/2025 11:57:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

RESULTADO DA CONSULTA PÚBLICA AO CADASTRO DO SINTEGRA ICMS NO DISTRITO FEDERAL

CNPJ:

54.638.483/0001-83

CFDF	NOME	QUALIFICAÇÃO	ENDEREÇO	SITUAÇÃO	
0829190700130	M & J REFRIGERACAO LTDA	ISS e ICMS	QSF 8 LOTE 414	Ativo	Detalhar

Items per page: 10 ▾ 1 - 1 of 1

DETALHAMENTO DA CONSULTA

IDENTIFICAÇÃO

CNPJ/CPF: 54638483000183 **CF/DF:** 0829190700130
RAZÃO SOCIAL: M & J REFRIGERACAO LTDA
NOME FANTASIA: M & J REFRIGERACAO

ENDEREÇO

LOGRADOURO: QSF 8 LOTE 414
NÚMERO: **COMPLEMENTO:**
BAIRRO: TAGUATINGA SUL (TAGUATINGA)
MUNICÍPIO: BRASILIA **UF:** DF
CEP: 72025580 **TELEFONE:** (61) 85936352

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ATIVIDADE PRINCIPAL: G475390000 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
ATIVIDADE SECUNDÁRIA: G475470100 - Comércio varejista de móveis,G475710000 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
REGIME DE APURAÇÃO: Normal

SITUAÇÃO CADASTRAL: Ativo

DATA DESSA SITUAÇÃO CADASTRAL: 08/04/2024

SITUAÇÃO SINTEGRA: Habilitado

Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos à posterior confirmação pelo Fisco.

Consulta realizada em 09 de Abril de 2024 às 10:19.

[Voltar](#)

NM

55.593.835 NATALIA DE FATIMA SIQUEIRA MELO

Dispensa Eletrônica N° 90012/2025

UASG 453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	DESCRÍÇÃO	MARCA	UN	QTD	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
04	Bateria Inteligente para Drone DJI Air 2, capacidade 3500mAh, tensão 11.55V, tempo de voo aproximadamente 31 minutos por carga. Compatível com os modelos MAVIC AIR 2/2S.	JHTC	UN	3	R\$ 1.085,00	R\$ 3.255,00
						VALOR TOTAL: R\$ 3.255,00

Garantia: 6 meses | Validade da proposta: 90 dias

Razão social: 55.593.835 NATALIA DE FATIMA SIQUEIRA MELO

CNPJ: 55.593.835/0001-94 | Inscrição estadual: 331.085.126.114 | Inscrição municipal: 14843

Telefone: (11) 4699-9997 | Celular: (11) 96394-8287 | E-mail: comercialnataliasiqueira@gmail.com

Rua Pedro Clemente Fernandes, 869 | D'Ajuda | Guararema | São Paulo | CEP: 08900-000

Dados bancários: Banco do Brasil | Agência: 2098-2 | Conta corrente: 22903-6

Documento assinado digitalmente



NATALIA DE FATIMA SIQUEIRA MELO
Data: 05/05/2025 15:49:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Data: 05/05/2025

Assinatura

NM

55.593.835 NATALIA DE FATIMA SIQUEIRA MELO

CATÁLOGO

Bateria Inteligente para Drone DJI Air 2

Tensão 11,55V

Capacidade 3500mAh

Peso 191g

Compatível com DJI MAVIC AIR 2 e 2S

Garantia 6 meses





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: **55.593.835/0001-94**
Razão Social: **55.593.835 NATALIA DE FATIMA SIQUEIRA MELO**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **18/12/2025**
Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
MEI: **Sim**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Litar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com ** está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	18/06/2025	Automática
FGTS	Validade:	05/05/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	26/08/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	20/06/2025
Receita Municipal	Validade:	27/03/2025 (*)

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil NATALIA DE FATIMA SIQUEIRA MELO **CPF** 317.801.538-80

CNPJ
55.593.835/0001-94 **Data de Abertura**
19/06/2024

Nome Empresarial
55.593.835 NATALIA DE FATIMA SIQUEIRA MELO

Capital Social
50.000,00

Situação Cadastral Vigente ATIVA **Data da Situação Cadastral**
19/06/2024

Endereço Comercial

CEP 08900-000	Logradouro 10A RUA RUA PEDRO CLEMENTE FERNANDES	Número 857	Complemento CASA 3
Bairro D'AJUDA	Município GUARAREMA	UF SP	

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período 1º período	Início 19/06/2024	Fim -
------------------------------	-----------------------------	-----------------

Atividades

Forma de Atuação

Internet

Ocupação Principal

Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática

Atividade Principal (CNAE)

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de artigos de caça, pesca e camping

Comerciante independente de equipamentos de telefonia e comunicação

Comerciante independente de materiais hidráulicos

Comerciante independente de peças e acessórios novos para veículos automotores

Comerciante independente de material elétrico

Atividades Secundárias (CNAE)

4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping

4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico

Comerciante independente de artigos fotográficos e para filmagem	4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
Comerciante independente de ferragens e ferramentas	4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
Comerciante independente de artigos de iluminação	4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
Comerciante independente de materiais de construção em geral	4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
Comerciante independente de artigos esportivos	4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
Comerciante independente de equipamentos para escritório	4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
Comerciante independente de artigos para habitação	4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
Comerciante independente de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas	4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 55.593.835/0001-94 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/06/2024
NOME EMPRESARIAL 55.593.835 NATALIA DE FATIMA SIQUEIRA MELO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO 10 RUA PEDRO CLEMENTE FERNANDES	NÚMERO 857	COMPLEMENTO CASA 3	
CEP 08.900-000	BAIRRO/DISTRITO D'AJUDA	MUNICÍPIO GUARAREMA	UF SP
ENDERECO ELETRÔNICO NATALIAFTMSIQUEIRA@GMAIL.COM		TELEFONE (11) 4693-3797	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/06/2024	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/01/2025 às 11:37:34** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 55.593.835 NATALIA DE FATIMA SIQUEIRA MELO
CNPJ: 55.593.835/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 00:11:24 do dia 20/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/06/2025.

Código de controle da certidão: **D755.C328.AE4F.EA79**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)

[Imprimir](#)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 55.593.835/0001-94

Razão Social: 55593835 NATALIA DE FATIMA SIQUEIRA MELO

Endereço: R PEDRO CLEMENTE FERNANDES 869 / DAJUDA / GUARAREMA / SP / 08900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/04/2025 a 24/05/2025

Certificação Número: 2025042505276272482268

Informação obtida em 05/05/2025 16:17:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 55.593.835 NATALIA DE FATIMA SIQUEIRA MELO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 55.593.835/0001-94

Certidão nº: 2993640/2025

Expedição: 16/01/2025, às 11:15:59

Validade: 15/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **55.593.835 NATALIA DE FATIMA SIQUEIRA MELO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **55.593.835/0001-94**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA DE GUARAREMA



Secretaria Municipal de Emprego e Desenvolvimento Econômico FICHA CADASTRAL - M.E.I

1 - Dados da Solicitação

Solicitante: CARLOS PATRICK DE MELO
 CPF/CNPJ Solicitante: 497.216.558-80
 Requerente: NATALIA DE FATIMA SIQUEIRA MELO
 Nome Fantasia: Não Cadastrado
 CPF do Requerente: 317.801.538-80
 Inscrição Municipal:

2 - Dados do Contribuinte

Nome Empresarial: 55.593.835 NATALIA DE FATIMA SIQUEIRA MELO
 Nome Fantasia: Não Cadastrado
 CNPJ: 55.593.835/0001-94
 I.Estadual: 331.085.126.114

3 - Dados do Registro

Órgão de Registro: Junta Comercial
 Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL) - 213-5
 Documento: Empresário
 Número Registro: 35882876618
 Data de Registro: 19/06/2024
 Data da Ultima Alteração: Não Cadastrado
 Capital Social: R\$ 50.000,00

4 - Dados da Inscrição Municipal

I.Municipal: 14843
 Data da Inscrição Municipal: 17/12/2024
 Data de Abertura: 17/12/2024
 Data do Deferimento: 17/12/2024

5 - Local de Atividade

Dados de Localização

Logradouro: RUA PEDRO CLEMENTE FERNANDES, Nº: 857
 Complemento: CASA 3
 Bairro: DAJUDA
 CEP/UF/Cidade: 08900-000 / SP / GUARAREMA

Dados para Contato

Telefone/Celular/Fax: (11) 63948287 / (11) 963948287 / NÃO CADASTRADO
 E-Mail: nataliaftmsiqueira@gmail.com
 Site: NÃO CADASTRADO

6 - Endereço de Correspondência

Dados de Localização

Logradouro: RUA PEDRO CLEMENTE FERNANDES, Nº: 857
 Complemento: CASA 3
 Bairro: DAJUDA



PREFEITURA DE GUARAREMA



Secretaria Municipal de Emprego e Desenvolvimento Econômico FICHA CADASTRAL - M.E.I

Bairro:

CEP/UF/Cidade:

08900-000 - SP - GUARAREMA

7 - Atividade(s)

Tipo de Unidade: **Unidade Auxiliar - Matriz**

Descrição da Atividade:

COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS, DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS, DE MATERIAIS HIDRAULICOS, DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTIVOS, DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, DE LUBRIFICANTES, DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, DE CAÇA, PESCA E CAMPING, DE ARTIGOS ESPORTIVOS, DE ILUMINAÇÃO, DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM, DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS, DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS, DE MATERIAIS HIDRAULICOS, DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTIVOS, DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, DE LUBRIFICANTES, DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, DE CAÇA, PESCA E CAMPING, DE ARTIGOS ESPORTIVOS, DE ILUMINAÇÃO, DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM, DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

Lista de Atividade(s) - CNAE(S)

1 - 4751-201/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

2 - 4530-703/00 - COMÉRCIO VAREJO DE PEÇAS ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

3 - 4732-600/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES

4 - 4744-001/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS FERRAMENTAS

5 - 4744-003/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS

6 - 4744-004/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL AREIA PEDRA BRITADA TIJOLOS TELHAS

7 - 4744-099/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO GERAL

8 - 4754-703/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO

9 - 4759-899/00 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente

10 - 4763-602/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS

11 - 4763-604/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA PESCA CAMPING

12 - 4773-300/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS ORTOPÉDICOS

13 - 4789-007/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO

14 - 4789-008/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS PARA FILMAGEM

Formas de Atuação

1 - Correio

2 - Internet

3 - Televendas

4 - Atividade Desenvolvida Fora do Estabelecimento

8 - QSA - Quadro de Sócios e Administradores

1 - Pessoa Física Responsável Legal - Empresário

Nome Completo: **NATALIA DE FATIMA SIQUEIRA**

Data de Nascimento: **30/10/1999**

CPF: **317.801.538-80**



PREFEITURA DE GUARAREMA



Secretaria Municipal de Emprego e Desenvolvimento Econômico FICHA CADASTRAL - M.E.I

Sexo: Feminino
 Documento: RG - 37440172X - SP - SSP - 02/02/2017
 Participação em R\$: R\$ 50.000,00 - 100%

Dados de Localização

Logradouro: RUA PEDRO CLEMENTE FERNANDES, Nº: 869
 Complemento: NÃO CADASTRADO
 Bairro: DAJUDA
 CEP/UF/Cidade: 08900-000 / SP / GUARAREMA

Dados para Contato

Telefone/Celular/Fax: (11) 46936587 / (11) 964156473 / NÃO CADASTRADO
 E-Mail: nataliasiqueira-gma@hotmail.com

9 - Responsável Contábil

10 - Dados Complementares

Questionário da Consulta Prévia

1 - INFORME O NOME COMPLETO DO EMPREENDEDOR RESPONSÁVEL.

R : NATALIA DE FATIMA SIQUEIRA MELO

2 - INFORME O TELEFONE DO EMPREENDEDOR RESPONSÁVEL.

R : 11963948287

3 - INFORME O EMAIL DO EMPREENDEDOR RESPONSÁVEL.

R : NATALIAFTMSIQUEIRA@GMAIL.COM

4 - INFORME UM PONTO DE REFERÊNCIA.

R : PRÓXIMO A IGREJA PENTECOSTAL

5 - A EMPRESA TERÁ ESTABELECIMENTO? CASO NÃO; SERÁ CONSIDERADA DOMÍCILIO FISCAL OU SEJA; QUANDO CARACTERIZA-SE CONFORME ART.171 §4º DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO LEI 2976/13 - QUANDO O DOMÍCILIO TRIBUTÁRIO ELEITO PELO CONTRIBUINTE CARACTERIZAR TÃO SOMENTE LOCAL PARA CORRESPONDÊNCIA; ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO OU DOMÍCILIO FISCAL; EM FUNÇÃO DAS OCUPAÇÕES OU OPERAÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS; NÃO SERÃO PERMITIDAS ATIVIDADES COMÉRCIAIS; INDUSTRIAS OU DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO LOCAL; EXCETO PARA CONTATO; REPRESENTAÇÃO OU COMÉRCIO VIRTUAL; NÃO SE ADMITINDO EXISTÊNCIA DE INSTALAÇÕES COM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; NEM MANUTENÇÃO DE ESTOQUES OU MANUSEIO DE MERCADORIAS OU PRODUTOS PARA COMERCIALIZAÇÃO; PORTANTO; NESSES CASOS (DE DOMÍCILIO FISCAL) NÃO HÁ NECESSIDADE DE INFORMAR A ÁREA ÚTIL.

R : NÃO

6 - ÁREA DO ESTABELECIMENTO:

R : 0.00

7 - O IMÓVEL ONDE SE PRETENDE REALIZAR A ATIVIDADE POSSUI MAIS DE 3 (TRÊS) PAVIMENTOS?

R : NÃO

8 - SE HOUVER SUBSOLO NA ÁREA ONDE SE PRETENDE REALIZAR A ATIVIDADE; SERÁ UTILIZADO COMO ESTACIONAMENTO?

R : NÃO

9 - COMO É O ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO IMÓVEL ONDE SE PRETENDE REALIZAR A ATIVIDADE?

R : NÃO SE APLICA

10 - SEU ESTABELECIMENTO É LOCAL DE REUNIÃO DE PÚBLICO COM LOTAÇÃO SUPERIOR A 100 PESSOAS? (VER DECRETO ESTADUAL 56.819/2011)

R : NÃO

11 - A ATIVIDADE REQUER MANIPULAÇÃO; ARMAZENAMENTO OU COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS RADIOATIVOS; EXPLOSIVOS; INFLAMÁVEIS; OU COMBUSTÍVEIS DE QUALQUER NATUREZA E EM QUALQUER QUANTIDADE? (VER LEI MUNICIPAL 2.644/2009 ART.115 E ART.116)

R : NÃO



PREFEITURA DE GUARAREMA



Secretaria Municipal de Emprego e Desenvolvimento Econômico FICHA CADASTRAL - M.E.I

12 - A ATIVIDADE REQUER MANIPULAÇÃO; ARMAZENAMENTO; COMERCIALIZAÇÃO OU UTILIZAÇÃO DE GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) OU DE GN (GÁS NATURAL) EM QUALQUER QUANTIDADE?

R : NÃO

13 - HAVERÁ ATIVIDADE DE ESTACIONAMENTO NA ÁREA DE SUBSOLO?

R : NÃO

14 - O IMÓVEL ONDE SE PRETENDE REALIZAR A ATIVIDADE POSSUI AVCB (AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS) DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE?

R : NÃO SE APLICA

15 - EM SEU ESTABELECIMENTO; HAVERÁ MANIPULAÇÃO; ARMAZENAMENTO OU COMERCIALIZAÇÃO DE LÍQUIDOS INFLAMÁVEIS OU COMBUSTÍVEIS EM QUANTIDADE SUPERIOR A 150 LITROS?

R : NÃO

16 - O IMÓVEL ONDE SE PRETENDE REALIZAR A ATIVIDADE POSSUI ÁREA SUBSOLO?

R : NÃO

17 - HAVERÁ MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS?

R : NÃO

18 - QUAL A PREVISÃO MÁXIMA DE CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS?

R : 0

19 - A ATIVIDADE SERÁ REALIZADA EM VIA PÚBLICA?

R : NÃO SE APLICA

20 - A ATIVIDADE IMPLICARÁ EM RESÍDUOS POLUENTES COMO ÓLEOS; LUBRIFICANTES; TINTAS; SOLVENTES; ETC?

R : NÃO

21 - A ATIVIDADE IMPLICARÁ EM SONS E RUÍDOS QUE POSSAM CONSTITUIR PERTURBAÇÃO AO SOSSEGO PÚBLICO? (VER LEI MUNICIPAL Nº 2.644/2009 ART.49)

R : NÃO

22 - EM SEU ESTABELECIMENTO HAVERÁ MANIPULAÇÃO; ARMAZENAMENTO; COMERCIALIZAÇÃO OU UTILIZAÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) EM QUANTIDADE SUPERIOR A 90 KG?

R : NÃO

23 - O IMÓVEL ONDE SERÁ REALIZADA A ATIVIDADE COMERCIAL FOI CONSTRUÍDO ANTES DE JULHO DE 1986?

R : NÃO

24 - O IMÓVEL ONDE SERÁ REALIZADA A ATIVIDADE COMERCIAL POSSUI HABITE-SE NA PREFEITURA MUNICIPAL? SE SIM; FAVOR INDICAR O NÚMERO.

R : NAO

25 - O IMÓVEL POSSUI ESTACIONAMENTO PARA CLIENTES?

R : NÃO

26 - O IMÓVEL POSSUI ESTACIONAMENTO PARA CARGA E DESCARGA?

R : NÃO SE APLICA

27 - QUANTOS METROS POSSUI DA FREnte DO IMÓVEL ATÉ A GUIA?

R : 0.00

28 - INFORME O NÚMERO DE CADASTRO DO CNPJ (CASO AINDA NÃO O TENHA; INFORME "NÃO SE APLICA"):

R : 55593835000194

29 - ÁREA DO TERRENO:

R : 0.00

30 - INFORME O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO NO DOMINGO:

R : 00:00

31 - INFORME O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO NA SEGUNDA-FEIRA:

R : 08:00/17:00

32 - INFORME O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO NA TERÇA-FEIRA:

R : 08:00/17:00

33 - INFORME O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO NA QUARTA-FEIRA:



PREFEITURA DE GUARAREMA



Secretaria Municipal de Emprego e Desenvolvimento Econômico FICHA CADASTRAL - M.E.I

R : 08:00/17:00

34 - INFORME O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO NA QUINTA-FEIRA:

R : 08:00/17:00

35 - INFORME O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO NA SEXTA-FEIRA:

R : 08:00/17:00

36 - INFORME O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO NA SÁBADO:

R : 00:00

37 - A SOLICITA DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL É SOMENTE PARA FINS DE EXECUÇÃO DE OBRA E/OU APROVAÇÃO DE PROJETO?

R : NÃO SE APPLICA

38 - INFORMAR QUAL O OBJETIVO DA ALTERAÇÃO.

R : SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Perguntas DECA

11 - Parecer do Documento

Situação do Pedido:

DEFERIDO

Data / Hora:

17/12/2024 às 14:17:35

Requisitos

Lista de Requisitos

Fiscalização de Posturas - Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente, Planejamento e Serviços Públicos - ALTO RISCO

Observações

CONCLUSAO AUTOMATICA DE IMPRESSAO DE DOCUMENTOS

...

A Sala do Empreendedor informa: De acordo com o Questionário de Viabilidade, o cliente está ciente que as atividades realizadas pela empresa, serão exercidas como Domicílio Fiscal. Conforme Art.171 §4º do Código Tributário Lei 2976/13 - Quando o domicílio tributário eleito pelo contribuinte caracterizar tão somente local para correspondência; escritório administrativo ou domicílio fiscal; em função das ocupações ou operações a serem desenvolvidas; não serão permitidas atividades comerciais; industriais ou de prestação de serviços no local; exceto para contato; representação ou comércio virtual; não se admitindo existência de instalações com máquinas e equipamentos industriais; nem manutenção de estoques ou manuseio de mercadorias ou produtos para comercialização; portanto; nesses casos (de domicílio fiscal) não há necessidade de informar a área útil. (ANÁLISE EDIFICAÇÃO): Fica desnecessária a análise por tratar-se de DOMÍCILIO FISCAL. (MEIO AMBIENTE): NESTE CASO, NÃO CABE A ANÁLISE DO MEIO AMBIENTE, PELO ENDEREÇO INFORMADO SER DOMÍCILIO FISCAL. (ANÁLISE ZONEAMENTO): Fica desnecessária a análise por tratar-se de DOMÍCILIO FISCAL. VIGILÂNCIA SANITÁRIA: (ACEITO) AS ATIVIDADES DECLARADAS NESTE PROTOCOLO DE VIABILIDADE SÃO ISENTAS DO LICENCIAMENTO SANITÁRIO. NUMERACAO OFICIAL CONFIRMADA PELO SETOR IMOBILIARIO./ SALA DO EMPREENDEDOR INFORMA: 1 - O laudo de Vistoria do Corpo de Bombeiros deve ser solicitado através do site

https://viafacil2.policiamilitar.sp.gov.br/VFB_WEB/Default.aspx 2- As alterações realizadas na empresa, tais como: mudança de endereço, tamanho da área utilizada, forma de atuação, alteração/inclusão de atividades, utilização de gás, alterações na estrutura do prédio, implicam na perda da VALIDADE da presente Licença e obriga o PROPRIETÁRIO ou RESPONSÁVEL PELO USO renovar a solicitação; 3 - Compete ao PROPRIETÁRIO ou RESPONSÁVEL PELO USO da edificação a responsabilidade de renovar o CLCB ou AVCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização; 4 - O laudo de CLCB ou AVCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível; 5- O Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) e o Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros (CLCB) deverão ser anexados ao processo de solicitação, entregue diretamente na Sala do Empreendedor ou encaminhado, através do e-mail;



**PREFEITURA DE
GUARAREMA**



**Secretaria Municipal de Emprego e Desenvolvimento Econômico
FICHA CADASTRAL - M.E.I**

SALA DO EMPREENDEDOR RUA DEZENOVE DE SETEMBRO nº 127, CENTRO Em caso de dúvidas: TELEFONE - 4693-1717/ (11) 4693 -1432 E-MAIL saladoempreendedor@guararema.sp.gov.br

...
DADOS VALIDADOS





Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: 0fc4848a-0595-405f-bc54-53962e57b22b

Estabelecimento	
IE:	331.085.126.114
CNPJ:	55.593.835/0001-94
Nome Empresarial:	55.593.835 NATALIA DE FATIMA SIQUEIRA MELO
Nome Fantasia:	
Natureza Jurídica:	Empresário (Individual)
Endereço	
Logradouro:	10A RUA RUA PEDRO CLEMENTE FERNANDES
Nº:	857
CEP:	08.900-000
Município:	GUARAREMA
Complemento:	CASA 3
Bairro:	D'AJUDA
UF:	SP
Informações Complementares	
Situação Cadastral:	Ativo
Ocorrência Fiscal:	Ativa
Regime de Apuração:	SIMPLES NACIONAL - MEI
Atividades Econômicas:	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e:	11/12/2024
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e:	Obrigatoriedade Parcial
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e:	11/12/2024

[Voltar](#)

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados.
Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.42.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 55.593.835/0001-94

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25010539078-87

Data e hora da emissão 16/01/2025 11:19:28

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS



CERTIDÃO N°: 9458706

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 09/03/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

55.593.835 NATALIA DE FATIMA SIQUEIRA MELO, CNPJ: 55.593.835/0001-94, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1^a Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 10 de março de 2025.

PEDIDO N°:

0084661139





DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: CPC/Comissão Permanente de Contratação

À Divisão de Operação e Suporte,

Considerando o processo n.º **0000892.110000932.0.2025**, **Contratação Direta: Dispensa Eletrônica, Aquisição equipamentos Termo de Cooperação entre DPEMA e IMESC;**

Encaminhamos para análise e aprovação as propostas de preços revisadas, bem como a documentação de habilitação e qualificação técnica das licitantes melhores classificadas após a fase de lances.

São Luís-MA, em **05 de maio de 2025**

Comissão Permanente de Contratação

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / cpldpe@ma.def.br -

0193035v3



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Jorge De Melo Martins, Assessora Junior**, em 05/05/2025, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0193035** e o código CRC **57679278**.

DILIGÊNCIA

3 mensagens

Ronilson Costa <ronilsoncosta@ma.def.br>

6 de maio de 2025 às 10:18

Para: mgdistribuidorapho@gmail.com, Comissão Permanente de Licitação da DPE-MA <cpldpe@ma.def.br>

Ref.: Processo nº 0000892.110000932.0.2025

Contratação Direta: Dispensa Eletrônica

Objeto: Aquisição de equipamentos – Termo de Cooperação entre a DPE/MA e o IMESC

Prezado,

Em análise à proposta apresentada por sua empresa **W S S de Menezes Ltda (MG Distribuidora)**, CNPJ nº 14.592.584/0001-46, referente ao **Item 01 – Computador Workstation**, identificamos a ausência da informação relativa à **garantia mínima exigida**.

Para adequação aos requisitos do certame, solicitamos a gentileza de **complementar a proposta** com a especificação da **garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses on-site, contemplando suporte técnico remoto e presencial**.

Pedimos a gentileza de encaminhar a atualização no prazo regulamentar, para continuidade da tramitação processual.

--

Cordialmente.

Ronilson C Costa.

Chefe da Divisão Operação e Suporte / DPE-MA

Fone:(98) 2055-3010

Ramal: 3274/ 3076

MG Distribuidora <mgdistribuidorapho@gmail.com>

6 de maio de 2025 às 10:27

Para: Ronilson Costa <ronilsoncosta@ma.def.br>

Cc: Comissão Permanente de Licitação da DPE-MA <cpldpe@ma.def.br>

Agradeço a comunicação e confirmo o recebimento do e-mail.

Atenciosamente,

Wellington Sérgio Silva de Menezes

MG DISTRIBUIDORA

W S S DE MENEZES LIMITADA

14.592.584/0001-46

[Texto das mensagens anteriores oculto]

MG Distribuidora <mgdistribuidorapho@gmail.com>

7 de maio de 2025 às 11:10

Para: Ronilson Costa <ronilsoncosta@ma.def.br>

Cc: Comissão Permanente de Licitação da DPE-MA <cpldpe@ma.def.br>

Bom dia

Segue a proposta reajustada, com a garantia devida.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



PROPOSTA REAJUSTADA.pdf

259K

PROPOSTA REAJUSTADA DE PREÇOS

**À DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO
 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90012/2025 DPE/MA
 PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI nº 0000892.110000932.0.2025**

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: W S S DE MENEZES LIMITADA

NOME FANTASIA: M G DISTRIBUIDORA

CNPJ: 14.592.584/0001-46

INSC. ESTADUAL: 12.589226-8

OPTANTE PELO SIMPLES: SIM (X) NÃO ()

ENDEREÇO: RUA PROJETADA I, Nº 77, ILHA DE LEONOR. CEP 65.200-000. PINHEIRO - MA

E-MAIL: mgdistribuidorapho@gmail.com

TELEFONE: (98) 98136-7007

REPRESENTANTE LEGAL P/ASSINATURA DA ATA/CONTRATO

NOME COMPLETO: WELLINGTON SÉRGIO SILVA DE MENEZES

RG: 23927402003-8 **SSP/MA** **CPF:** 600.169.353-65

ENDEREÇO: RUA PROJETADA, Nº **BAIRRO:** ILHA DE LEONOR **MUNICÍPIO:**PINHEIRO/MA
78

TELEFONE: (98) 98136-7007

E-MAIL: mgdistribuidorapho@gmail.com

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA

BANCO DA LICITANTE: 0260 - BANCO NU PAGAMENTOS S.A. - Instituição de Pagamento

AGÊNCIA: 0001

CONTA CORRENTE: 91915531-8

PIX: 14.592.584/0001-46

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente Dispensa é a aquisição de equipamentos tecnológicos que serão destinados ao Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos (IMESC), em atendimento às demandas previstas no Acordo de Cooperação Técnica (ACT) nº 07/2023, firmado com a Defensoria Pública do Estado do Maranhão (NDH/DPEMA).

1.2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS

Nº ITEM	Descrição	MARCA	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Computador Workstation: Processador: Processador Intel Core i7-14700KF, 14ª Geração, 5.6 GHz Max Turbo, Cache 33MB, 20 Núcleos, 28 Threads, LGA1700. PLACA MÃE: Placa-Mãe ASUS ROG Strix Z790-I Gaming Wi-Fi, Intel LGA1700 Z790, ITX, DDR5, Preto. Memória RAM:	ASUS	UND	1	22.915,11	22.915,11



<p>Memória RAM Rise Mode 32GB (2x16GB), 5200Mhz, DDR5, CL42, Zeus Series.</p> <p>Armazenamento Primário: SSD Kingston NV3, 1 TB, M.2 2280, PCIe 4.0 x4, NVMe, Leitura: 6000 MB/s, Gravação: 4000 MB/s.</p> <p>Armazenamento Secundário: HD WD Black Performance, 2TB, 7200RPM 3.5', SATA - WD2003FZEX.</p> <p>Placa Gráfica: Placa de Vídeo Quadro RTX A2000 PNY NVIDIA, 12GB GDDR6, Ray Tracing - VCNRTXA200012GB-PB.</p> <p>Sistema Operacional: Windows 11 Pro 32/64 bits, com licença vitalícia e suporte técnico incluso.</p> <p>Portas e Conexões:</p> <ul style="list-style-type: none"> · 4 portas USB 3.2 Gen 2 · 2 portas USB-C Thunderbolt 4. · Conexão HDMI 2.1 e DisplayPort 1.4a. · Conectividade Wi-Fi 6E e Bluetooth 5.3. <p>Fonte de Alimentação: Fonte XPG Kyber, 850W, 80 Plus Gold, Com Cabo, Preto.</p> <p>Water Cooler: Water Cooler Rise Mode Gamer Black, RGB, 240mm, AMD/Intel, Preto.</p> <p>Gabinete: Gabinete Gamer Corsair 3500X Tempered Glass Mid-Tower, Preto.</p> <p>Coolers: Kit Com 3 Ventoinhas Rise Mode Laser, 120mm, ARGB, Preto.</p> <p>Teclado: Teclado Rise Mode Office OF 02, USB, ABNT2, Preto.</p> <p>Mouse: Mouse Rise Mode Office OF 02, Dpi: 1000, USB, ABNT2, Preto.</p> <p>Mouse pad: Mousepad Bright 0307 Ergônomico Com Apoio De Pulso Em Gel.</p> <p>GARANTIA: 36 meses on-site, com suporte técnico remoto e presencial.</p>					
VALOR TOTAL R\$22.915,11					

Nossa PROPOSTA REAJUSTADA tem preço total de R\$ 22.915,11 (VINTE E DOIS MIL NOVECENTOS E QUINZE REAIS E ONZE CENTAVOS).



A empresa **W S S DE MENEZES LIMITADA. CNPJ: 14.592.584/0001-46**, por intermédio de seu representante legal abaixo identificado, para todos os efeitos legais e administrativos, sob as penas da lei, DECLARA:

1 - ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2 - VALIDADE DA PROPOSTA: **90 (NOVENTA) DIAS.**

3 - PRAZO DE INÍCIO DE FORNECIMENTO DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO

4 - QUE **NÃO POSSUI** COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO**, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

5 - QUE O PRAZO DE INÍCIO DA ENTREGA DOS PRODUTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO EDITAL, A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, SENDO INDICANDO PELA CONTRATANTE O LOCAL PARA ENTREGA DOS PRODUTOS, ONDE TODOS OS ITENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DISCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

6. DECLARAMOS PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS QUE, AO APRESENTAR ESTA PROPOSTA, COM OS PREÇOS E PRAZOS ACIMA INDICADOS, ESTAMOS DE PLENO ACORDO COM AS CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIAIS ESTABELECIDAS PARA ESTA LICITAÇÃO, AS QUAIS NOS SUBMETEMOS INCONDICIONAL EINTEGRALMENTE;

7. DECLARAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS A PARTICIPAÇÃO DESTA EMPRESA AO PRESENTE CERTAME LICITATÓRIO, CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES;

8. DECLARAMOS QUE NÃO POSSUÍMOS EM NOSSO QUADRO FUNCIONAL SERVIDOR PÚBLICO OU DIRIGENTE DE ÓRGÃO OU ENTIDADE CONTRATANTE OU RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO, CONFORME ART.9 DA LEI 8.666/93, E NÃO POSSUÍMOS EM NOSSO QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA, OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA;

9. DECLARAMOS, AINDA, SOB AS PENAS DA LEI, QUE NÃO ESTAMOS CUMPRINDO PENA DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, EM QUALQUER DE SUAS ESFERAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, INCLUSIVE NO DISTRITO FEDERAL, CONFORME LEI Nº. 14.133/21.

PINHEIRO, MA, 06 de maio de 2025.

W S S DE MENEZES LIMITADA
WELLINGTON SÉRGIO SILVA DE MENEZES
CPF: 600.169.353-65
TITULAR DA EMPRESA

DILIGÊNCIA

2 mensagens

Ronilson Costa <ronilsoncosta@ma.def.br>

6 de maio de 2025 às 11:15

Para: Comissão Permanente de Licitação da DPE-MA <cpldpe@ma.def.br>, dea@tridr.com

Ref.: Processo nº 0000892.110000932.0.2025

Contratação Direta: Dispensa Eletrônica

Objeto: Aquisição de equipamentos – Termo de Cooperação entre a DPE/MA e o IMESC

Prezados,

Em análise à proposta apresentada pela empresa **Domingos Erlete Aleluia**, CNPJ nº 54.534.926/0001-96, referente ao **Item 02 – Monitor Profissional com Ajuste de Altura e Rotação**, identificamos a ausência da informação relativa à **garantia mínima exigida**.

Para adequação aos requisitos do certame, solicitamos a gentileza de **complementar a proposta** com a especificação da **garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses on-site, contemplando suporte técnico remoto e presencial**.

Pedimos que a atualização seja encaminhada no prazo regulamentar, para continuidade da tramitação processual.

--

Cordialmente.

Ronilson C Costa.

Chefe da Divisão Operação e Suporte / DPE-MA

Fone:(98) 2055-3010

Ramal: 3274/ 3076

Domingos Aleluia <dea@tridr.com>

6 de maio de 2025 às 15:51

Responder a: dea@tridr.com

Para: Ronilson Costa <ronilsoncosta@ma.def.br>

Cc: \"Comissão Permanente de Licitação da DPE-MA\" <cpldpe@ma.def.br>

Prezados, boa tarde.

Segue proposta ajustada, informando garantia de 36 meses e certidão de falência atualizada.

Att,

---- Em ter, 06 mai 2025 11:15:01 -0300 **Ronilson Costa** <ronilsoncosta@ma.def.br> escreveu ---

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

 [proposta_e_declaracoes_1746557452.pdf](#)
1071K

 [CND_FALENCIA_05-06-2025.pdf](#)
151K



54.534.926 DOMINGOS ERLETE ALELUIA
54.534.926/0001-96

PROPOSTA COMERCIAL

Dispensa N° 90012/2025

UASG 453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

Senhor(a) Pregoeiro(a),

Apresento à Vossa Senhoria proposta de preço referente ao objeto licitado - *Aquisição de equipamentos tecnológicos que serão destinados ao Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos (IMESC), em atendimento às demandas previstas no Acordo de Cooperação Técnica (ACT) nº 07/2023, firmado com a Defensoria Pública do Estado do Maranhão (NDH/DPEMA).*

1 - Proponente

RAZÃO SOCIAL: 54.534.926 DOMINGOS ERLETE ALELUIA

ENDEREÇO: RUA VENEZUELA, 95 - JARDIM AMERICA, CARIACICA/ES, CEP 29.140-100

CNPJ: 54.534.926/0001-96

IE: 084.250.53-4

Enquadrada no SIMPLES NACIONAL: SIM

Telefone: (27) 98862-6618

Whatsapp: (27) 98862-6618

Email: dea@tridr.com

2 - Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3 - Prazo de Entrega: Até 30 (trinta) dias corridos após recebimento da nota de empenho.

4 - Local de Entrega: Conforme descrito no edital/TR.

5 - Preços:

ITEM	DESCRÍÇÃO	VALOR	QUANTIDADE	TOTAL
	MONITOR 3GREEN PRO 243G			
2	GARANTIA: 36 MESES	R\$ 841,00	2 (Unidade)	R\$ 1.682,00
Total				R\$ 1.682,00

Declaro que esta proposta comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data atual, e que nos valores propostos estão incluídos todos os custos com frete, taxas, impostos ou quaisquer outros valores que incidam direta ou indiretamente no fornecimento.

Declaro ainda, inexistir fato que impeça o usufruto do tratamento jurídico diferenciado, conforme artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

6 - Forma de Pagamento: Nota de empenho, com liquidação através de transferência bancária em até 30 dias após a entrega do(s) produto(s) ou realização do(s) serviço(s).

7 - Dados para Pagamento:

NOME: 54.534.926 DOMINGOS ERLETE ALELUIA

BANCO: 336 - BANCO C6 S.A., **AGÊNCIA:** 0001, **CONTA CORRENTE:** 31979038-0

CHAVE PIX: 54534926000196

BOLETO BANCÁRIO: DISPONÍVEL

CARIACICA - ES, 06 de maio de 2025.



DOMINGOS ERLETE ALELUIA
REPRESENTANTE LEGAL

54.534.926/0001-96

54.534.926 DOMINGOS ERLETE ALELUIA

RUA VENEZUELA, 95
JARDIM AMERICA, CEP: 29.140-100
CARIACICA - ES



54.534.926 DOMINGOS ERLETE ALELUIA
54.534.926/0001-96

DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Dispensa N° 90012/2025

UASG 453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

OBJETO LICITADO: Aquisição de equipamentos tecnológicos que serão destinados ao Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos (IMESC), em atendimento às demandas previstas no Acordo de Cooperação Técnica (ACT) nº 07/2023, firmado com a Defensoria Pública do Estado do Maranhão (NDH/DPEMA).

Ilmo. Sr., DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

A Empresa 54.534.926 DOMINGOS ERLETE ALELUIA, com endereço em RUA VENEZUELA, 95 - JARDIM AMERICA, CARIACICA/ES, CEP 29.140-100, com CNPJ inscrito sob o nº 54.534.926/0001-96, por intermédio de seu representante legal o Sr. DOMINGOS ERLETE ALELUIA, portador da Carteira de Identidade nº 212.387 SSP ES e do CPF nº 364.230.257-20, DECLARA, sob as sanções cabíveis, que:

I - observa no que couber na venda de bens para à Administração Pública às exigências e boas práticas de sustentabilidade, constantes da Instrução Normativa Nº 01/2010 da Secretaria de Logística de Tecnologia da Informação SLTI/MPOG (atual Ministério da Economia) e demais normas correlatas.

II - Observa ainda no que for cabível a Lei da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305, de 2 de agosto de 2010) e a Lei da Política Nacional de Mudança no Clima (Lei 12.187, de 29 de dezembro de 2009) e Decreto 7.746, de 05 de junho de 2012

CARIACICA - ES, 06 de maio de 2025.

DOMINGOS ERLETE ALELUIA
REPRESENTANTE LEGAL

54.534.926/0001-96

54.534.926 DOMINGOS ERLETE ALELUIA

RUA VENEZUELA, 95
JARDIM AMERICA, CEP: 29.140-100
CARIACICA - ES



54.534.926 DOMINGOS ERLETE ALELUIA
54.534.926/0001-96

DECLARAÇÃO PESSOAS JURÍDICAS OPTANTES **PELO SIMPLES NACIONAL**

Dispensa N° 90012/2025

UASG 453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

OBJETO LICITADO: Aquisição de equipamentos tecnológicos que serão destinados ao Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos (IMESC), em atendimento às demandas previstas no Acordo de Cooperação Técnica (ACT) nº 07/2023, firmado com a Defensoria Pública do Estado do Maranhão (NDH/DPEMA).

Ilmo. Sr., DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

54.534.926 DOMINGOS ERLETE ALELUIA, com endereço em RUA VENEZUELA, 95 - JARDIM AMERICA, CARIACICA/ES, CEP 29.140-100, com CNPJ inscrito sob o nº 54.534.926/0001-96, DECLARA à **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO**, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - Preenche os seguintes requisitos:

- conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
- cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - O signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

CARIACICA - ES, 06 de maio de 2025.

DOMINGOS ERLETE ALELUIA
REPRESENTANTE LEGAL

54.534.926/0001-96

54.534.926 DOMINGOS ERLETE ALELUIA

RUA VENEZUELA, 95
JARDIM AMERICA, CEP: 29.140-100
CARIACICA - ES



54.534.926 DOMINGOS ERLETE ALELUIA
54.534.926/0001-96

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ

Dispensa N° 90012/2025

UASG 453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

OBJETO LICITADO: Aquisição de equipamentos tecnológicos que serão destinados ao Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos (IMESC), em atendimento às demandas previstas no Acordo de Cooperação Técnica (ACT) nº 07/2023, firmado com a Defensoria Pública do Estado do Maranhão (NDH/DPEMA).

Ilmo. Sr., DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

54.534.926 DOMINGOS ERLETE ALELUIA, com endereço em RUA VENEZUELA, 95 - JARDIM AMERICA, CARIACICAVES, CEP 29.140-100, com CNPJ inscrito sob o nº 54.534.926/0001-96, por intermédio de seu representante legal o Sr. DOMINGOS ERLETE ALELUIA, portador da Carteira de Identidade nº 212.387 SSP ES e do CPF nº 364.230.257-20, **DECLARA** para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Esta empresa emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz? **NÃO.**

CARIACICA - ES, 06 de maio de 2025.

DOMINGOS ERLETE ALELUIA
REPRESENTANTE LEGAL

54.534.926/0001-96

54.534.926 DOMINGOS ERLETE ALELUIA

RUA VENEZUELA, 95
JARDIM AMERICA, CEP: 29.140-100

CARIACICA - ES



54.534.926 DOMINGOS ERLETE ALELUIA
54.534.926/0001-96

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES LEGAIS DO EDITAL

Dispensa N° 90012/2025

UASG 453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

OBJETO LICITADO: Aquisição de equipamentos tecnológicos que serão destinados ao Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos (IMESC), em atendimento às demandas previstas no Acordo de Cooperação Técnica (ACT) nº 07/2023, firmado com a Defensoria Pública do Estado do Maranhão (NDH/DPEMA).

Ilmo. Sr., DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

A Empresa 54.534.926 DOMINGOS ERLETE ALELUIA, com endereço em RUA VENEZUELA, 95 - JARDIM AMERICA, CARIACICA/ES, CEP 29.140-100, com CNPJ inscrito sob o nº 54.534.926/0001-96, por intermédio de seu representante legal o Sr. DOMINGOS ERLETE ALELUIA, portador da Carteira de Identidade nº 212.387 SSP ES e do CPF nº 364.230.257-20, **DECLARA** à **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO**, que assegura ter pleno conhecimento da legislação pertinente à contratação em pauta e demais condições previstas no Edital e seus anexos.

CARIACICA - ES, 06 de maio de 2025.

DOMINGOS ERLETE ALELUIA
REPRESENTANTE LEGAL

54.534.926/0001-96

54.534.926 DOMINGOS ERLETE ALELUIA

RUA VENEZUELA, 95
JARDIM AMERICA, CEP: 29.140-100
CARIACICA - ES



54.534.926 DOMINGOS ERLETE ALELUIA
54.534.926/0001-96

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE NEPOTISMO

Dispensa N° 90012/2025

UASG 453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

OBJETO LICITADO: Aquisição de equipamentos tecnológicos que serão destinados ao Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos (IMESC), em atendimento às demandas previstas no Acordo de Cooperação Técnica (ACT) nº 07/2023, firmado com a Defensoria Pública do Estado do Maranhão (NDH/DPEMA).

Ilmo. Sr., DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

A Empresa 54.534.926 DOMINGOS ERLETE ALELUIA, com endereço em RUA VENEZUELA, 95 - JARDIM AMERICA, CARIACICA/ES, CEP 29.140-100, com CNPJ inscrito sob o nº 54.534.926/0001-96, por intermédio de seu representante legal o Sr. DOMINGOS ERLETE ALELUIA, portador da Carteira de Identidade nº 212.387 SSP ES e do CPF nº 364.230.257-20, em cumprimento ao disposto no art. 7º do Decreto 7.203, de 4 de junho de 2010, e no inciso IV do artigo 5º da Portaria ME nº 1.144, de 03 de fevereiro de 2021, **DECLARA** expressamente à **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO**, sob as penas da lei, que esta empresa não possui sócios que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, com agente público da contratante que importe a prática de nepotismo.

CARIACICA - ES, 06 de maio de 2025.

DOMINGOS ERLETE ALELUIA
REPRESENTANTE LEGAL

54.534.926/0001-96

54.534.926 DOMINGOS ERLETE ALELUIA

RUA VENEZUELA, 95
JARDIM AMERICA, CEP: 29.140-100
CARIACICA - ES



54.534.926 DOMINGOS ERLETE ALELUIA
54.534.926/0001-96

DECLARAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE

Dispensa N° 90012/2025

UASG 453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

OBJETO LICITADO: Aquisição de equipamentos tecnológicos que serão destinados ao Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos (IMESC), em atendimento às demandas previstas no Acordo de Cooperação Técnica (ACT) nº 07/2023, firmado com a Defensoria Pública do Estado do Maranhão (NDH/DPEMA).

Ilmo. Sr., DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

A Empresa 54.534.926 DOMINGOS ERLETE ALELUIA, com endereço em RUA VENEZUELA, 95 - JARDIM AMERICA, CARIACICA/ES, CEP 29.140-100, com CNPJ inscrito sob o nº 54.534.926/0001-96, por intermédio de seu representante legal o Sr. DOMINGOS ERLETE ALELUIA, portador da Carteira de Identidade nº 212.387 SSP ES e do CPF nº 364.230.257-20, **DECLARA** a exequibilidade da proposta para fornecer os produtos e executar os serviços nas condições exigidas no respectivo documento de referência.

CARIACICA - ES, 06 de maio de 2025.

DOMINGOS ERLETE ALELUIA
REPRESENTANTE LEGAL

54.534.926/0001-96

54.534.926 DOMINGOS ERLETE ALELUIA

RUA VENEZUELA, 95
JARDIM AMERICA, CEP: 29.140-100
CARIACICA - ES



54.534.926 DOMINGOS ERLETE ALELUIA
54.534.926/0001-96

Dispensa N° 90012/2025

UASG 453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

OBJETO LICITADO: Aquisição de equipamentos tecnológicos que serão destinados ao Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos (IMESC), em atendimento às demandas previstas no Acordo de Cooperação Técnica (ACT) nº 07/2023, firmado com a Defensoria Pública do Estado do Maranhão (NDH/DPEMA).

Ilmo. Sr., DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

A Empresa 54.534.926 DOMINGOS ERLETE ALELUIA, com endereço em RUA VENEZUELA, 95 - JARDIM AMERICA, CARIACICA/ES, CEP 29.140-100, com CNPJ inscrito sob o nº 54.534.926/0001-96, por intermédio de seu representante legal o Sr. DOMINGOS ERLETE ALELUIA, portador da Carteira de Identidade nº 212.387 SSP ES e do CPF nº 364.230.257-20, **DECLARA:**

- 1) para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz
- 2) que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, *inclusive condenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgada ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa*, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3) que não se encontra declarada inidônea, nem suspensa ou impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- 4) que observou e atende plenamente aos requisitos previstos aos parágrafos §1º, §2º, §3º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/21 (aplicável a ME/EPP);
- 5) que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na CF/88, leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação.
- 6) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.
- 7) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos II e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da CF/88.
- 8) Que, em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento estabelecido em seus arts. 42 a 49.

CARIACICA - ES, 06 de maio de 2025.

DOMINGOS ERLETE ALELUIA
REPRESENTANTE LEGAL

54.534.926/0001-96

54.534.926 DOMINGOS ERLETE ALELUIA

RUA VENEZUELA, 95
JARDIM AMERICA, CEP: 29.140-100
CARIACICA - ES



54.534.926 DOMINGOS ERLETE ALELUIA
54.534.926/0001-96

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO § 2º DO ART. 4º DA LEI 14.133/2021

Dispensa N° 90012/2025

UASG 453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

OBJETO LICITADO: Aquisição de equipamentos tecnológicos que serão destinados ao Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos (IMESC), em atendimento às demandas previstas no Acordo de Cooperação Técnica (ACT) nº 07/2023, firmado com a Defensoria Pública do Estado do Maranhão (NDH/DPEMA).

Declaro para DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO,

Que não posso, no ano-calendário da realização desta licitação, contratos com administração pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

CARIACICA - ES, 06 de maio de 2025.

DOMINGOS ERLETE ALELUIA
REPRESENTANTE LEGAL

54.534.926/0001-96

54.534.926 DOMINGOS ERLETE ALELUIA

RUA VENEZUELA, 95
JARDIM AMÉRICA, CEP: 29.140-100

CARIACICA - ES



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: DOS /Divisão de Operação e Suporte

À Comissão Permanente de Contratação (CPC),

Em atenção ao despacho referente ao processo nº 0000892.110000932.0.2025 — Contratação Direta por Dispensa Eletrônica para aquisição de equipamentos no âmbito do Termo de Cooperação entre a DPE-MA e o IMESC — informamos o seguinte:

O Item 01 (Computador Workstation), representado pela empresa W S S de Menezes Ltda (MG Distribuidora), CNPJ nº 14.592.584/0001-46, e o Item 02 (Monitor Profissional com Ajuste de Altura e Rotação), representado pela empresa Domingos Erlete Aleluia, CNPJ nº 54.534.926/0001-96, foram submetidos a diligência, uma vez que as propostas inicialmente apresentadas não indicavam claramente os prazos de garantia mínima de 36 meses, conforme previsto no Termo de Referência. No entanto, durante o fluxo de comunicação, foram encaminhados por e-mail os ajustes necessários, contendo as propostas retificadas com a inclusão expressa das garantias exigidas.

Já os Itens 03 e 04 — respectivamente Nobreak de 1200VA, representado pela empresa M&J Refrigeração, CNPJ nº 54.638.483/0001-83, e Bateria Inteligente para Drone DJI Air 2, representado pela empresa Natalia de Fátima Siqueira Melo, CNPJ nº 55.593.835/0001-94 — atendem plenamente às especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, não havendo necessidade de diligências complementares.

Assim, os documentos e propostas revisadas seguem para análise e aprovação final dessa Comissão.

São Luís-MA, em **07 de maio de 2025**.

Ronilson Camara Costa
Chefe de Divisão
DOS

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / suinfo@ma.def.br -

0194395v2



Documento assinado eletronicamente por **Ronilson Camara Costa, Chefe da Divisão de Operações e Suporte**, em 07/05/2025, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0194395** e o código CRC **0FC576AD**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: CPC /Comissão Permanente de Contratação

Divisão de Operação e Suporte,

Considerando o processo n.º **0000892.110000932.0.2025**, **Contratação Direta: Dispensa Eletrônica, Aquisição equipamentos Termo de Cooperação entre DPEMA e IMESC;**

Informamos que as diligências anexadas já foram devidamente juntadas ao sistema ComprasNet. Diante disso, encaminha-se o presente processo para análise e aprovação final das licitantes.

Ressalta-se que a sessão será retomada hoje, dia 07/05, às 15h.

São Luís-MA, em **07 de maio de 2025**.

Beatriz Jorge De Melo Martins
Assessora Junior
CPC

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / cpldpe@ma.def.br -

0194435v2



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Jorge De Melo Martins, Assessora Junior**, em 07/05/2025, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0194435** e o código CRC **ABEDF9EC**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: DOS /Divisão de Operação e Suporte

À Comissão Permanente de Contratação (CPC),

Em atenção ao despacho referente ao processo nº 0000892.110000932.0.2025 — Contratação Direta por Dispensa Eletrônica para aquisição de equipamentos no âmbito do Termo de Cooperação entre a DPE-MA e o IMESC — informamos o seguinte:

O Item 01 (Computador Workstation), representado pela empresa W S S de Menezes Ltda (MG Distribuidora), CNPJ nº 14.592.584/0001-46, e o Item 02 (Monitor Profissional com Ajuste de Altura e Rotação), representado pela empresa Domingos Erlete Aleluia, CNPJ nº 54.534.926/0001-96, foram submetidos a diligência, uma vez que as propostas inicialmente apresentadas não indicavam claramente os prazos de garantia mínima de 36 meses, conforme previsto no Termo de Referência. No entanto, durante o fluxo de comunicação, foram encaminhados por e-mail os ajustes necessários, contendo as propostas retificadas com a inclusão expressa das garantias exigidas.

Já os Itens 03 e 04 — respectivamente Nobreak de 1200VA, representado pela empresa M&J Refrigeração, CNPJ nº 54.638.483/0001-83, e Bateria Inteligente para Drone DJI Air 2, representado pela empresa Natalia de Fátima Siqueira Melo, CNPJ nº 55.593.835/0001-94 — atenderam plenamente desde o início às especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, não tendo sido necessária a realização de diligências.

Diante das correções apresentadas e do atendimento integral às especificações técnicas, a Divisão de Operação e Suporte conclui pelo aceite das propostas apresentadas para todos os itens.

São Luís-MA, em **07 de maio de 2025**.

Ronilson Camara Costa
Chefe de Divisão
DOS

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / suinfo@ma.def.br -

0194704v2



Documento assinado eletronicamente por **Ronilson Camara Costa, Chefe da Divisão de Operações e Suporte**, em 07/05/2025, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0194704** e o código CRC **4DAEC3A1**.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: 54.534.926 DOMINGOS ERLETE ALELUIA

CNPJ: 54.534.926/0001-96

Data de Expedição: 05/05/2025 16:07:14

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2024576336 *

-- ENDEREÇO --

Município: - NÃO INFORMADO -

Bairro: - NÃO INFORMADO -

Logradouro: - NÃO INFORMADO -

Número: - NÃO INFORMADO -

Complemento: - NÃO INFORMADO -

CEP: - NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO -

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: M & J REFRIGERACAO LTDA
CNPJ: 54.638.483/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:23:42 do dia 07/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/11/2025.

Código de controle da certidão: **0937.06C2.2C87.EB0F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

RELATÓRIO

PROCESSO nº 0000892.110000932.0.2025- SEI DPE/MA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90012/2025-CPC/DPE

OBJETO: Aquisição de equipamentos tecnológicos que serão destinados ao Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos (IMESC), em atendimento às demandas previstas no Acordo de Cooperação Técnica (ACT) nº 07/2023, firmado com a Defensoria Pública do Estado do Maranhão (NDH/DPEMA).

RELATÓRIO CONCLUSIVO

O presente expediente tem por finalidade relatar a Dispensa Eletrônica nº 90012/2025, destinada à aquisição de equipamentos que serão destinados ao IMESC. A contratação direta em questão foi requerida pela Divisão de Operação e Suporte, mediante o Documento de Formalização de Demanda (ID 0160803), no contexto do processo administrativo nº 0000892.110000932.0.2025, devidamente registrado no Sistema Eletrônico de Informação (SEI – DPE/MA).

Por conseguinte, após a emissão do Parecer Jurídico favorável nº 074/2025 (ID 0171440) e a aferição de conformidade realizada pelo Controle Interno (ID 0171555), a Autoridade Superior competente deferiu a autorização para a realização da dispensa (ID 0171799). Na sequência, está comissão elaborou a minuta do Aviso de Contratação e posteriormente, a minuta foi aprovada pela Assessoria Jurídica através do Parecer Jurídico nº 132/2025 (ID 0186228), ensejando a inclusão da Minuta do Contrato (ID 0186518). Consequentemente, expediu-se o Aviso de Contratação definitivo para a concretização do certame (ID 0189289).

A publicação do aviso da Dispensa Eletrônica ocorreu em 14/03/2025 no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e simultaneamente, divulgado no sistema do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE/MA), conforme preconizado pela Lei nº 14.133/2021, cumprindo com os requisitos legais de publicidade e transparência.

A Sessão Pública teve início em 05/05/2025, às 08:00 horas, através do Comprasnet. Durante a fase de lances, verificou-se que 34 (trinta e quatro) empresas cadastraram propostas para o Item 01; 34 (trinta e quatro) empresas cadastraram propostas para o Item 02; 20 (vinte) empresas se cadastraram para o Item 03 e 18 (dezoito) empresas se cadastraram para o item 04.

Após a fase de lances, que deveria ser encerrada às 14h do dia 05/05/2025, houve uma inconsistência no sistema Comprasnet, o qual deveria encerrar a fase de lance automaticamente, o que não ocorreu. Esta comissão entrou em contato com o suporte da plataforma por meio do protocolo nº 22400608, sendo informado aos participantes da dispensa sobre a instabilidade no sistema. Às 15:39 do dia 05/05/2025, todos os itens foram encerrados e prosseguimos para a fase de julgamento.

Em continuidade aos procedimentos, concedeu-se o prazo de 1 (uma) hora para que as empresas W S

S DE MENEZES LIMITADA, DOMINGOS ERLETE ALELUIA, M & J REFRIGERACAO LTDA e NATALIA DE FATIMA SIQUEIRA MELO, classificadas em primeiro lugar no item 01, item 02, item 03 e item 04, respectivamente, enviasssem as propostas adequadas e a documentação de habilitação.

As empresas acima citadas enviaram a documentação completa tempestivamente, sendo todos os documentos enviados para o setor Demandante para análise e manifestação.

As propostas, juntamente com os catálogos enviados e as documentações de habilitação, foram encaminhadas para apreciação e aprovação pelo Setor Demandante, que, após a devida avaliação, declarou todas as empresas classificadas e suas propostas aceitas, conforme despacho ID 0194704.

A Comissão de Contratação, por sua vez, após análise dos documentos de habilitação e após a juntada da certidão de falência e concordata atualizada da empresa DOMINGOS ERLETE ALELUIA e a Certidão da Fazenda Nacional atualizada da empresa M & J REFRIGERACAO LTDA, declarou as empresas W S S DE MENEZES LIMITADA, DOMINGOS ERLETE ALELUIA, M & J REFRIGERACAO LTDA e NATALIA DE FATIMA SIQUEIRA MELO, **habilitadas** nos itens 01, item 02, item 03 e item 04, respectivamente, em conformidade com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

A Dispensa Eletrônica nº 90012/2024, foi concluída com a empresa **W S S DE MENEZES LIMITADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.592.584/0001-46, declarada vencedora do **item 01**, com o valor de R\$ 22.915,11 (vinte e dois mil, novecentos e quinze reais e onze centavos); a empresa **54.534.926 DOMINGOS ERLETE ALELUIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 54.534.926/0001-96, declarada vencedora do **item 02**, com o valor de R\$ 1.683,04 (hum mil, seiscentos e oitenta e três reais e quatro centavos); a empresa **M & J REFRIGERACAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 54.638.483/0001-83, declarada vencedora do **item 03**, com o valor de R\$ 597,00 (quinhentos e noventa e sete reais) e a empresa **55.593.835 NATALIA DE FATIMA SIQUEIRA MELO**, inscrita no CNPJ sob o nº 55.593.835/0001-94, declarada vencedora do **item 04**, com o valor de R\$ 3.270,00 (três mil, duzentos e setenta reais), conforme registrado no sistema.

Ante o exposto, encaminhem-se os autos ao Controle Interno para manifestação. Após a devida análise, remetam-se os autos à Autoridade Superior para adjudicação e homologação da presente dispensa.

São Luís-MA, em 08 de maio de 2025.

Comissão Permanente de Contratação

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / cpldpe@ma.def.br -

0194742v6



Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa, Chefe da Comissão Permanente de Contratação**, em 08/05/2025, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Jorge De Melo Martins, Assessora Junior**, em 08/05/2025, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Eduardo da Silva Farias, Assessor Sênior**, em 08/05/2025, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Ribeiro de Santana Goulart, Assessoria de Licitação**, em 08/05/2025, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0194742** e o código CRC **DC984D20**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ANÁLISE DE REGULARIDADE

Unidade Emitente: DCI /Departamento de Controle Interno

PROCESSO N.º: 0000892.110000932.0.2025

Interessado: Divisão de Operação e Suporte

Assunto: Contratação Direta: Dispensa Eletrônica - Aquisição equipamentos Termo de Cooperação entre DPEMA e IMESC

Comissão Permanente de Contratação,

Vêm a exame deste Departamento de Controle Interno os presentes autos, referentes à **Dispensa Eletrônica nº 90012/2025-DPE/MA**, cujo objeto consiste na aquisição de equipamentos tecnológicos (Computador Workstation, Monitor Profissional com Ajuste de Altura e Rotação, Nobreak de 1200VA e Bateria Inteligente para Drone DJI Air 2), destinados ao Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos (IMESC).

A contratação visa atender às demandas estabelecidas no **Acordo de Cooperação Técnica (ACT) nº 07/2023**, celebrado entre o IMESC e a **Defensoria Pública do Estado do Maranhão (NDH/DPE-MA)**, conforme especificações constantes no Termo de Referência e seus respectivos anexos.

Fase interna:

Este Departamento de Controle Interno se manifestou na fase inicial do processo através do Expediente (0171555), exarado no dia 13 de março de 2025, e após foram cumpridas as demais exigências da fase interna com autorização do Ordenador de Despesas, elaboração da minuta do edital pela CPL e emissão de parecer e elaboração de minuta do contrato pela ASSEJUR.

Fase externa:

O processo licitatório, em sua fase externa, foi instruído com os seguintes documentos:

- Publicação do Aviso de Licitação no PNCP (0189298);
- Divulgação no Sinc Contrata/TCE (0189306);
- Data da publicação da sessão: 25/04/2025;
- Data da Realização da Sessão: 05/05/2025;
- Propostas das licitante;
- Documentos de Habilitação e Regularidade Fiscal das empresas;
- Análise das Propostas de Preços pela Divisão de Operação e Suporte (0194395); e
- Relatório Conclusivo da CPL, culminando com o encaminhamento do processo licitatório a este Departamento de Controle Interno.

A sessão foi marcada para o dia 05/05/2025, tendo sido realizada na data e horário previstos. As publicações do instrumento convocatório remontam a 25/04/2025, observando-se, portanto, o lapso temporal mínimo de 03 (três) dias úteis, conforme exigido pelo **art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021**. Dessa forma, restou devidamente respeitado o **princípio da publicidade**, garantindo a transparência do certame.

Da análise do procedimento, constata-se que o mesmo transcorreu de forma regular, com a participação de diversas empresas, o que demonstra a ampla divulgação do instrumento convocatório e o atendimento ao princípio de competitividade. Tal circunstância evidencia o empenho da Administração Pública na busca pela **economicidade e eficiência** em suas contratações.

As **Propostas de Preços** apresentadas pelas empresas melhor classificadas foram encaminhadas à **Divisão de Operação e Suporte**, setor demandante, que analisou e **manifestou-se favoravelmente à sua aprovação**, conforme despacho acostado aos autos.

Após a aprovação da propostas ajustada, foram declaradas vencedoras e habilitadas pela CPL as empresas **W S S DE MENEZES LIMITADA** para o **item 01**; **DOMINGOS ERLETE ALELUIA**, para o **item 02**; **M & J REFRIGERACAO LTDA** para o **item 03** e **NATALIA DE FATIMA SIQUEIRA MELO** para o **item 04**.

Por fim, considerando que foram atendidos os requisitos da Lei nº 14.133/2021 (que institui normas para Licitações e Contratos da Administrativos), recomendamos a adjudicação e posterior homologação do resultado pelo Ordenador de Despesas.

São Luís–MA, em **08 de maio de 2025**.

Gil Eanes Fonseca Lobato
Assessor Sênior
Departamento de Controle Interno



Documento assinado eletronicamente por **Gil Eanes Fonseca Lobato, Assessoria do Departamento de Controle Interno**, em 08/05/2025, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0195348** e o código CRC **220319A9**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90012/2025-DPE/MA

Em conformidade com os atos e termos do processo em epígrafe, considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes, com fundamento no Parecer nº 132/2025- ASSEJUR/DPE anexo ao processo com fulcro no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/2021, assim como o Controle Interno se manifestou favorável a regularidade do procedimento conforme Análise de Regularidade do DCI ID: 0195348, anexo aos autos, cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, RATIFICO O RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA, nos termos abaixo:

PROCESSO SEI Nº 0000892.110000932.0.2025-DPE/MA

OBJETO: Aquisição de equipamentos tecnológicos que serão destinados ao Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos (IMESC), em atendimento às demandas previstas no Acordo de Cooperação Técnica (ACT) nº 07/2023, firmado com a Defensoria Pública do Estado do Maranhão (NDH/DPEMA).

AMPARO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

FONTE DE RECURSO: UG: 080101; Programa de trabalho: 03.092.0623.2656.023621; Elementos de despesas: 44905235/30 – Equipamentos e Material Permanente/ Equipamentos de Processamentos de Dados/- Máquinas e Equipamentos Energéticos – 33903026 – Material de Consumo/Material elétrico e eletrônico; Fonte de recursos: 1500101000 - Recursos Não Vinculados De Impostos.

EMPRESAS HOMOLOGADAS APÓS DISPUTA ELETRÔNICA:

W S S DE MENEZES LIMITADA, CNPJ: 14.592.584/0001-46, Item 01, com o valor de R\$ 22.915,11 (vinte e dois mil, novecentos e quinze reais e onze centavos);

54.534.926 DOMINGOS ERLETE ALELUIA, CNPJ: 54.534.926/0001-96, Item 02, com o valor de R\$ 1.683,04 (hum mil, seiscentos e oitenta e três reais e quatro centavos);

M & J REFRIGERACAO LTDA, CNPJ: 54.638.483/0001-83, item 03, com o valor de R\$ 597,00 (quinhentos e noventa e sete reais);

55.593.835 NATALIA DE FATIMA SIQUEIRA MELO, CNPJ: 55.593.835/0001-94, item 04, com o valor de R\$ 3.270,00 (três mil, duzentos e setenta reais).

Retorne-se à Comissão de Contratação, para fins de divulgação do resultado da presente dispensa, como condição para sua eficácia, nos termos da lei.

Gabriel Santana Furtado Soares
Defensor(a) Público(a)-Geral do Estado do Maranhão /DPGE/MA



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Santana Furtado Soares, Defensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 13/05/2025, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0195431** e o código CRC **E98A1A1E**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: CPC/Comissão Permanente de Contratação

Ao Gabinete DPGE,

Considerando o processo n.º **0000892.110000932.0.2025**, **Contratação Direta: Dispensa Eletrônica, Aquisição equipamentos Termo de Cooperação entre DPEMA e IMESC;**

Em razão do resultado da Dispensa Eletrônica nº 90012/2025-DPE, encaminhamos os autos do presente processo administrativo para adjudicação e homologação no sistema PNCP, bem como para a assinatura do termo de ratificação (0195431), o qual está disponibilizado em bloco.

Após, favor retornar os autos a esta Comissão para demais providencias pertinentes.

São Luís-MA, em **08 de maio de 2025**

Comissão Permanente de Contratação

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / cpldpe@ma.def.br -

0195441v2



Documento assinado eletronicamente por **Hilton Rafael Carvalho Costa, Assessor Sênior**, em 08/05/2025, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0195441** e o código CRC **E5CA1094**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: GAB-DEFGERAL /Gabinete da Defensoria Geral

À Comissão de Contratação Permanente,

Considerando o processo n.º **0000892.110000932.0.2025**, **Contratação Direta: Dispensa Eletrônica, Aquisição equipamentos Termo de Cooperação entre DPEMA e IMESC;**

Informo a adjudicação e homologação do procedimento pelo Defensor Público Geral e encaminho para providências cabíveis.

São Luís-MA, em **13 de maio de 2025**.

Gabriel Santana Furtado Soares
Defensor Público
GAB-DEFGERAL

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / defensoriageral@ma.def.br -

0197198v2



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Santana Furtado Soares, Defensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 13/05/2025, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0197198** e o código CRC **9D4A7C92**.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO MARANHÃO

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO
DISPENSA 90012/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	MA
Objeto da compra:	Aquisição de equipamentos tecnológicos que serão destinados ao Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos (IMESC), em atendimento às demandas previstas no Acordo de Cooperação Técnica (ACT) nº 07/2023, firmado com a Defensoria Pública do Estado do Maranhão (NDH/DPEMA).		
Entrega de propostas:	De 25/04/2025 às 11:41 até 05/05/2025 às 07:59		
Abertura da sessão pública:	Dia 05/05/2025 às 08:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/05/2025 às 08:00:02	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	05/05/2025 às 14:17:20	Senhores Licitantes, informamos que estamos enfrentando uma instabilidade no sistema ComprasNet, que está impedindo o encerramento da fase de lances e, consequentemente, a continuidade do certame. Aguardaremos por um período de 20 (vinte) minutos para verificar se o sistema se normaliza. Contamos com a compreensão de todos.
Sistema	05/05/2025 às 14:41:01	Senhores Licitantes, informamos que estamos em contato com o suporte técnico do ComprasGov na tentativa de solucionar a instabilidade que está impedindo o encerramento da fase de lances. Manteremos todos informados assim que houver qualquer atualização. Agradecemos a compreensão.
Sistema	05/05/2025 às 15:38:21	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	05/05/2025 às 15:39:39	Senhores Licitantes, informamos que o sistema já concluiu o encerramento da fase de lances para todos os itens. Diante disso, daremos prosseguimento à fase de julgamento e convocaremos as empresas melhor classificadas. Agradecemos pela paciência e colaboração de todos.
Sistema	05/05/2025 às 16:41:27	Senhores licitantes, neste momento estamos suspendendo a dispensa para que o setor responsável analise a documentação enviada e realize as diligências necessárias. Retornaremos na quarta-feira (07/05) às 15h.
Sistema	07/05/2025 às 15:04:49	Boa tarde, Srs (a). Licitantes. Retornamos para a continuidade da sessão. Por favor, mantenham-se conectados.
Sistema	07/05/2025 às 15:05:08	Estamos aguardando o retorno da Divisão de Operação e Suporte.
Sistema	07/05/2025 às 15:27:48	Após análise do setor da Divisão de Operação e Suporte, as propostas enviadas, tempestivamente, pelas empresas W S S DE MENEZES LIMITADA, DOMINGOS ERLETE ALELUIA, M & J REFRIGERACAO LTDA e NATALIA DE FATIMA SIQUEIRA MELO foram devidamente CLASSIFICADAS, para o item 01, item 02, item 03 e item 04, respectivamente. O despacho de classificação está no quadro de avisos.
Sistema	07/05/2025 às 15:27:52	Passando assim para a habilitação das empresas classificadas.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/05/2025 às 15:32:16	Em consulta aos documentos via SICAF, CEIS e complementares, verificamos que as empresas, cumpriram todas as condições de habilitação. Ressalta-se que foram juntadas a certidão de falência e concordata atualizada da empresa DOMINGOS ERLETE ALELUIA e a Certidão da Fazenda Nacional Atualizada da empresa M & J REFRIGERACAO LTDA.
Sistema	07/05/2025 às 15:32:21	Agradecemos a participação de todos e declaramos assim a sessão encerrada.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
05/05/2025 às 08:00:02	Abertura da sessão pública
05/05/2025 às 15:38:20	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Microcomputador

Microcomputador Memória Ram: 64GB, Núcleos Por Processador: Superior A 8, Armazenamento Hdd: 2TB., Armazenamento Ssd: Superior A 500, Monitor: 21 A 29POL, Componentes Adicionais: Com Teclado E Mouse, Sistema Operacional: Proprietário, Garantia On Site: Superior A 36MESES, Gabinete: Torre, Outros Recursos: Conforme Edital

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 38.176,3300 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 38.176,3300 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.187.***-*0 - BEATRIZ JORGE DE MELO MARTINS para W S S DE MENEZES LIMITADA, CNPJ 14.592.584/0001-46, melhor lance: R\$ 22.915,1100 (unitário) / R\$ 22.915,1100 (total)

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
40.552.241/0001-68 - 40.552.241 FRANCISCO NUNES DOS SANTOS NETO UF endereço: PI	Sim	R\$ 38.176,0000	
49.415.261/0001-61 - 49.415.261 ARIEL MULLER MUNIZ DA CUNHA UF endereço: MA	Sim	R\$ 38.176,3300	
50.423.935/0001-59 - 50.423.935 STELLA MARIA GOMES TEOTONIO LUZ UF endereço: SP	Sim	R\$ 38.176,0000	
51.750.663/0001-64 - 51.750.663 THIERREZ MATHEUS ALVES SALES UF endereço: DF	Sim	R\$ 38.000,0000	

Descrição detalhada:

Marca/Fabricante: pol

Modelo/versão: on site

54.534.926/0001-96 - 54.534.926 DOMINGOS ERLETE ALELUIA UF endereço: ES	Sim	R\$ 80.000,0000	
--	-----	-----------------	--

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
57.196.478/0001-56 - 57.196.478 MARIANA FANTINNY SILVA DUARTE UF endereço: SP	Sim	R\$ 38.100,0000	
58.034.808/0001-70 - 58.034.808 MATHEUS CALIXTO DA SILVA ABADIA UF endereço: GO	Sim	R\$ 38.000,0000	
58.434.877/0001-70 - 58.434.877 ERIVELTO CAMARGO UF endereço: SC	Sim	R\$ 38.177,0000	
59.126.048/0001-93 - 59.126.048 SILVIA ERGANG MATOS UF endereço: DF	Sim	R\$ 34.599,9999	
59.232.522/0001-61 - 59.232.522 PAULO SOUSA DA SILVA UF endereço: MA	Sim	R\$ 37.000,0000	
59.598.657/0001-45 - 59.598.657 MARIA FERNANDA FERREIRA DE CARVALHO UF endereço: MA	Sim	R\$ 38.176,3300	
16.633.511/0001-80 - ANDERSON SCARPIM JUSTINO UF endereço: SP	Sim	R\$ 37.890,0000	
48.855.116/0001-39 - ANDRADE SOLUCOES EM BENS E SERVICOS LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 50.000,0000	
57.282.917/0001-43 - BLACK PEARL BR COMERCIAL E INFORMATICA LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 36.170,0000	
Descrição detalhada:			
Marca/Fabricante: Razor	Modelo/versão: Prodigy		
47.411.826/0001-07 - BRAVE MULTI SOLUCOES LTDA UF endereço: SC	Sim	R\$ 38.176,3300	
40.265.132/0001-60 - CVS SUPRIMENTOS LTDA UF endereço: SC	Sim	R\$ 39.000,0000	
44.718.705/0001-14 - D N P COMERCIO E ACESSORIOS LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 50.390,0000	
54.641.670/0001-16 - DSR FRAMES & TECH LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 38.000,0000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: HP		Modelo/versão: G2 Tower G9	
42.166.294/0001-76 - EAS SOLUCOES E SERVICOS LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 38.150,0000	
52.390.100/0001-75 - ELITE TECH SUPRIMENTOS LTDA UF endereço: DF	Sim	R\$ 38.176,0000	
60.393.537/0001-90 - FORNECE BR COMERCIO E IMPORTACAO LTDA UF endereço: SC	Sim	R\$ 38.176,3300	
27.390.371/0001-83 - H J TELECOM REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA UF endereço: AM	Sim	R\$ 37.980,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: Skull		Modelo/versão: Master	
33.506.065/0001-62 - HDN ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA UF endereço: MA	Sim	R\$ 38.176,3300	
59.447.634/0001-30 - ISIDRO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA UF endereço: DF	Sim	R\$ 38.176,3300	
50.564.977/0001-00 - J R T MESQUITA NETO LTDA UF endereço: MA	Sim	R\$ 38.176,3300	
30.870.355/0001-00 - M2Z SOLUCOES INTEGRADAS LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 38.170,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: tr		Modelo/versão: tr	
29.362.567/0001-90 - PDA CONSULTORIA LTDA UF endereço: MA	Sim	R\$ 38.176,0000	
09.298.794/0001-96 - POWER TEC TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA UF endereço: ES	Sim	R\$ 38.176,3300	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
23.929.719/0001-07 - PROPAGA MULTIVENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 50.000,0000	
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA UF endereço: DF	Sim	R\$ 38.901,6802	
32.941.421/0001-03 - STUDIO CARTOON LTDA UF endereço: ES	Sim	R\$ 38.300,0000	
46.192.487/0001-52 - SYSMA SOLUCOES LTDA UF endereço: SC	Sim	R\$ 38.176,0000	
50.559.576/0001-61 - VIVA A MAIS LTDA UF endereço: DF	Sim	R\$ 38.176,0000	
14.592.584/0001-46 - W S S DE MENEZES LIMITADA UF endereço: MA	Sim	R\$ 38.176,3300	Proposta adjudicada

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
05/05/2025 às 08:05:17	50.564.977/0001-00	R\$ 34.359,0000
05/05/2025 às 08:55:20	59.232.522/0001-61	R\$ 36.000,0000
05/05/2025 às 10:04:37	50.559.576/0001-61	R\$ 35.999,5000
05/05/2025 às 10:36:36	59.126.048/0001-93	R\$ 34.000,0000
05/05/2025 às 11:00:12	33.506.065/0001-62	R\$ 36.169,0000
05/05/2025 às 11:52:02	59.232.522/0001-61	R\$ 35.000,0000
05/05/2025 às 11:53:36	59.232.522/0001-61	R\$ 33.800,0000
05/05/2025 às 12:40:28	54.641.670/0001-16	R\$ 31.900,0000
05/05/2025 às 12:49:16	49.415.261/0001-61	R\$ 37.985,4400
05/05/2025 às 13:39:06	40.552.241/0001-68	R\$ 36.999,0000
05/05/2025 às 13:40:00	09.298.794/0001-96	R\$ 36.736,0000
05/05/2025 às 13:40:02	14.592.584/0001-46	R\$ 31.740,5000
05/05/2025 às 13:40:10	57.196.478/0001-56	R\$ 31.581,7900
05/05/2025 às 13:40:11	14.592.584/0001-46	R\$ 31.423,8800
05/05/2025 às 13:40:12	57.196.478/0001-56	R\$ 31.266,7600
05/05/2025 às 13:40:13	14.592.584/0001-46	R\$ 31.110,4200
05/05/2025 às 13:40:44	57.196.478/0001-56	R\$ 30.954,8600

Data/hora	Participante	Lance
05/05/2025 às 13:40:44	14.592.584/0001-46	R\$ 30.800,0800
05/05/2025 às 13:40:45	57.196.478/0001-56	R\$ 30.646,0700
05/05/2025 às 13:40:45	14.592.584/0001-46	R\$ 30.492,8300
05/05/2025 às 13:40:46	57.196.478/0001-56	R\$ 30.340,3600
05/05/2025 às 13:40:46	14.592.584/0001-46	R\$ 30.188,6500
05/05/2025 às 13:40:47	57.196.478/0001-56	R\$ 30.037,7000
05/05/2025 às 13:40:47	14.592.584/0001-46	R\$ 29.887,5100
05/05/2025 às 13:40:48	57.196.478/0001-56	R\$ 29.738,0700
05/05/2025 às 13:40:48	14.592.584/0001-46	R\$ 29.589,3700
05/05/2025 às 13:40:49	57.196.478/0001-56	R\$ 29.441,4200
05/05/2025 às 13:40:49	14.592.584/0001-46	R\$ 29.294,2100
05/05/2025 às 13:40:50	57.196.478/0001-56	R\$ 29.147,7300
05/05/2025 às 13:40:50	14.592.584/0001-46	R\$ 29.001,9900
05/05/2025 às 13:40:51	57.196.478/0001-56	R\$ 28.856,9800
05/05/2025 às 13:40:51	14.592.584/0001-46	R\$ 28.712,6900
05/05/2025 às 13:40:52	57.196.478/0001-56	R\$ 28.569,1200
05/05/2025 às 13:40:53	14.592.584/0001-46	R\$ 28.426,2700
05/05/2025 às 13:40:54	57.196.478/0001-56	R\$ 28.284,1300
05/05/2025 às 13:40:54	14.592.584/0001-46	R\$ 28.142,7000
05/05/2025 às 13:40:55	57.196.478/0001-56	R\$ 28.001,9800
05/05/2025 às 13:40:55	14.592.584/0001-46	R\$ 27.861,9700
05/05/2025 às 13:40:56	57.196.478/0001-56	R\$ 27.722,6600
05/05/2025 às 13:40:56	14.592.584/0001-46	R\$ 27.584,0400
05/05/2025 às 13:41:50	60.393.537/0001-90	R\$ 37.979,5000
05/05/2025 às 13:42:54	30.870.355/0001-00	R\$ 36.735,9900
05/05/2025 às 13:44:58	50.564.977/0001-00	R\$ 33.700,0000
05/05/2025 às 13:46:00	48.855.116/0001-39	R\$ 33.699,9900
05/05/2025 às 13:48:29	59.126.048/0001-93	R\$ 26.500,6000
05/05/2025 às 13:51:46	30.870.355/0001-00	R\$ 35.999,4900
05/05/2025 às 13:56:45	50.423.935/0001-59	R\$ 32.000,0000
05/05/2025 às 13:58:01	50.559.576/0001-61	R\$ 31.740,5000
05/05/2025 às 13:58:03	50.559.576/0001-61	R\$ 31.581,7975
05/05/2025 às 13:59:01	14.592.584/0001-46	R\$ 26.368,0900

Data/hora	Participante	Lance
05/05/2025 às 13:59:30	59.598.657/0001-45	R\$ 26.236,2400
05/05/2025 às 13:59:31	14.592.584/0001-46	R\$ 26.105,0500
05/05/2025 às 13:59:32	59.598.657/0001-45	R\$ 25.974,5200
05/05/2025 às 13:59:32	58.434.877/0001-70	R\$ 25.844,6400
05/05/2025 às 13:59:33	59.232.522/0001-61	R\$ 31.500,0000
05/05/2025 às 13:59:33	59.598.657/0001-45	R\$ 25.715,4100
05/05/2025 às 13:59:33	14.592.584/0001-46	R\$ 25.586,8300
05/05/2025 às 13:59:34	59.598.657/0001-45	R\$ 25.458,8900
05/05/2025 às 13:59:34	27.390.371/0001-83	R\$ 25.844,6400
05/05/2025 às 13:59:34	14.592.584/0001-46	R\$ 25.331,5900
05/05/2025 às 13:59:35	58.434.877/0001-70	R\$ 25.586,8300
05/05/2025 às 13:59:38	58.434.877/0001-70	R\$ 25.204,9300
05/05/2025 às 13:59:38	14.592.584/0001-46	R\$ 25.078,9000
05/05/2025 às 13:59:40	59.598.657/0001-45	R\$ 24.953,5000
05/05/2025 às 13:59:40	14.592.584/0001-46	R\$ 24.828,7300
05/05/2025 às 13:59:41	59.598.657/0001-45	R\$ 24.704,5800
05/05/2025 às 13:59:41	14.592.584/0001-46	R\$ 24.581,0500
05/05/2025 às 13:59:42	58.434.877/0001-70	R\$ 24.828,7300
05/05/2025 às 13:59:42	59.598.657/0001-45	R\$ 24.458,1400
05/05/2025 às 13:59:42	14.592.584/0001-46	R\$ 24.335,8400
05/05/2025 às 13:59:43	59.598.657/0001-45	R\$ 24.214,1600
05/05/2025 às 13:59:43	14.592.584/0001-46	R\$ 24.093,0800
05/05/2025 às 13:59:44	58.434.877/0001-70	R\$ 24.335,8400
05/05/2025 às 13:59:46	59.598.657/0001-45	R\$ 23.972,6100
05/05/2025 às 13:59:46	14.592.584/0001-46	R\$ 23.852,7400
05/05/2025 às 13:59:48	59.598.657/0001-45	R\$ 23.733,4700
05/05/2025 às 13:59:48	14.592.584/0001-46	R\$ 23.614,8000
05/05/2025 às 13:59:48	59.232.522/0001-61	R\$ 30.000,0000
05/05/2025 às 13:59:49	46.192.487/0001-52	R\$ 31.228,0000
05/05/2025 às 13:59:52	59.598.657/0001-45	R\$ 23.496,7200
05/05/2025 às 13:59:52	14.592.584/0001-46	R\$ 23.379,2300
05/05/2025 às 13:59:54	59.598.657/0001-45	R\$ 23.262,3300
05/05/2025 às 13:59:54	27.390.371/0001-83	R\$ 23.146,0100

Data/hora	Participante	Lance
05/05/2025 às 13:59:55	59.598.657/0001-45	R\$ 23.030,2700
05/05/2025 às 13:59:55	58.434.877/0001-70	R\$ 23.496,7200
05/05/2025 às 13:59:57	14.592.584/0001-46	R\$ 22.915,1100

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/05/2025 às 15:08:01	O item 1 teve empate real para os valores 38.000,0000, 38.176,0000 e 38.176,3300. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	05/05/2025 às 15:08:01	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 14.592.584/0001-46	05/05/2025 às 15:40:01	Sr. Fornecedor W S S DE MENEZES LIMITADA, CNPJ 14.592.584/0001-46, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Em conformidade com o artigo 61 da Lei nº 14.113/21, visando obter a proposta mais vantajosa para a administração pública, assegurando a transparência e a legalidade no processo de contratação..
Sistema para o participante 14.592.584/0001-46	05/05/2025 às 15:40:11	Sr. Fornecedor W S S DE MENEZES LIMITADA, CNPJ 14.592.584/0001-46, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:36:00 do dia 05/05/2025. Justificativa: Prazo para envio da proposta e documentação de 1 (uma) hora..
Sistema para o participante 14.592.584/0001-46	05/05/2025 às 15:40:18	Boa tarde, Sr (a) Licitante. Informamos que o prazo para o envio da sua documentação é de 1 (uma) hora. Caso precise de mais tempo, por favor, nos informe antes do término desse prazo. A falta de resposta dentro do período estipulado resultará na desclassificação.
Pelo participante 14.592.584/0001-46	05/05/2025 às 15:42:31	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor W S S DE MENEZES LIMITADA, CNPJ 14.592.584/0001-46. A negociação do item 1 foi recusada pelo fornecedor W S S DE MENEZES LIMITADA, CNPJ 14.592.584/0001-46, mantendo R\$ 22.915,1100.
Pelo participante 14.592.584/0001-46	05/05/2025 às 15:43:30	Boa tarde Sr. Pregoeiro, já ofertamos nosso melhor lance.
Pelo participante 14.592.584/0001-46	05/05/2025 às 16:14:44	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:14:44 de 05/05/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor W S S DE MENEZES LIMITADA, CNPJ 14.592.584/0001-46.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
05/05/2025 às 15:08:01	Item com etapa aberta encerrada.
05/05/2025 às 15:08:01	Item teve empate real para os valores 38.000,0000, 38.176,0000 e 38.176,3300. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
05/05/2025 às 15:08:01	Item encerrado para lances.
05/05/2025 às 15:40:01	Fornecedor W S S DE MENEZES LIMITADA, CNPJ 14.592.584/0001-46 convocado para negociação de valor.
05/05/2025 às 15:40:11	Fornecedor W S S DE MENEZES LIMITADA, CNPJ 14.592.584/0001-46 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:36:00 do dia 05/05/2025. Justificativa: Prazo para envio da proposta e documentação de 1 (uma) hora..
05/05/2025 às 15:42:31	Negociação encerrada. Fornecedor W S S DE MENEZES LIMITADA, CNPJ 14.592.584/0001-46 manteve R\$ 22.915,1100.
05/05/2025 às 16:14:44	Fornecedor W S S DE MENEZES LIMITADA, CNPJ 14.592.584/0001-46 finalizou o envio de anexo.
07/05/2025 às 11:28:44	Diligência cadastrada.
07/05/2025 às 11:29:12	Anexo da diligência incluído "PROPOSTA AJUSTADA.pdf".
07/05/2025 às 11:30:14	Fornecedor W S S DE MENEZES LIMITADA, CNPJ 14.592.584/0001-46 teve a diligência para o item analisada e concluída às 11:30:14 de 07/05/2025.

Data/Hora	Descrição
07/05/2025 às 15:28:47	Fornecedor W S S DE MENEZES LIMITADA, CNPJ 14.592.584/0001-46 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 22.915,1100. Motivo: Após análise do setor da Divisão de Operação e Suporte, a proposta enviada, tempestivamente, pelas empresas W S S DE MENEZES LIMITADA fora devidamente CLASSIFICADA, para o item 01. O despacho de classificação está no quadro de avisos..
07/05/2025 às 15:30:40	Fornecedor W S S DE MENEZES LIMITADA, CNPJ 14.592.584/0001-46 foi habilitado.
13/05/2025 às 11:07:48	Fornecedor W S S DE MENEZES LIMITADA, CNPJ 14.592.584/0001-46 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 22.915,1100.
13/05/2025 às 11:08:27	Item homologado.

Item 2 - Monitor Computador

Monitor Computador Tamanho Tela: 23 A 30POL, Tipo De Tela: Led, Formato Tela: Widescreen, Qualidade De Imagem: Hd, Interatividade Da Tela: Sem Interatividade, Ajuste: Com Regulagem De Altura, Alimentação: Bivolt, Garantia On Site: Superior A 36MESES

Quantidade:	2	Valor estimado:	R\$ 1.189,3200 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 2.378,6400 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.187.***-*0 - BEATRIZ JORGE DE MELO MARTINS para 54.534.926 DOMINGOS ERLETE ALELUIA, CNPJ 54.534.926/0001-96, melhor lance: R\$ 841,5200 (unitário) / R\$ 1.683,0400 (total), valor negociado: R\$ 841,0000 (unitário) / R\$ 1.682,0000 (total)

Propostas do Item 2

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
33.279.320/0001-81 - 33.279.320 GABRIEL FERREIRA XAVIER UF endereço: GO	Sim	R\$ 1.057,0500	
40.552.241/0001-68 - 40.552.241 FRANCISCO NUNES DOS SANTOS NETO UF endereço: PI	Sim	R\$ 1.180,0000	
41.622.110/0001-72 - 41.622.110 NILSON RAFAEL PEREIRA DA SILVA UF endereço: MA	Sim	R\$ 1.000,0000	
50.423.935/0001-59 - 50.423.935 STELLA MARIA GOMES TEOTONIO LUZ UF endereço: SP	Sim	R\$ 1.189,0000	
51.750.663/0001-64 - 51.750.663 THIERREZ MATHEUS ALVES SALES UF endereço: DF	Sim	R\$ 1.150,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: on site		Modelo/versão: onsite	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
54.005.372/0001-30 - 54.005.372 JEFFERSON GOMES MEIRINO JUNIOR UF endereço: RJ	Sim	R\$ 2.322,0000	
54.534.926/0001-96 - 54.534.926 DOMINGOS ERLETE ALELUIA UF endereço: ES	Sim	R\$ 3.000,0000	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: COMPATÍVEL			Modelo/versão: Monitor Computador
Valor negociado: R\$ 841,0000			
58.434.877/0001-70 - 58.434.877 ERIVELTO CAMARGO UF endereço: SC	Sim	R\$ 1.190,0000	
58.477.958/0001-58 - 58.477.958 MARCELA DA SILVA LOUREIRO UF endereço: MA	Sim	R\$ 1.200,0000	
59.126.048/0001-93 - 59.126.048 SILVIA ERGANG MATOS UF endereço: DF	Sim	R\$ 1.189,3200	
59.232.522/0001-61 - 59.232.522 PAULO SOUSA DA SILVA UF endereço: MA	Sim	R\$ 1.100,0000	
59.598.657/0001-45 - 59.598.657 MARIA FERNANDA FERREIRA DE CARVALHO UF endereço: MA	Sim	R\$ 1.189,3200	
59.892.005/0001-19 - 59.892.005 ALESSANDRA PASTORA CORONEL FALCONI UF endereço: SP	Sim	R\$ 1.189,3200	
17.058.263/0001-54 - AMBIENTAL ASSESSORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 1.140,0000	
Descrição detalhada:			
Marca/Fabricante: tr			Modelo/versão: tr
16.633.511/0001-80 - ANDERSON SCARPIM JUSTINO UF endereço: SP	Sim	R\$ 1.090,0000	
48.855.116/0001-39 - ANDRADE SOLUCOES EM BENS E SERVICOS LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 2.000,0000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
22.115.618/0001-30 - CENTURION COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 5.657,4750	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: AOC			Modelo/versão: 24P1U
40.265.132/0001-60 - CVS SUPRIMENTOS LTDA UF endereço: SC	Sim	R\$ 1.200,0000	
44.718.705/0001-14 - D N P COMERCIO E ACESSORIOS LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 1.950,0000	
42.166.294/0001-76 - EAS SOLUCOES E SERVICOS LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 1.185,0000	
52.390.100/0001-75 - ELITE TECH SUPRIMENTOS LTDA UF endereço: DF	Sim	R\$ 1.189,0000	
60.393.537/0001-90 - FORNECE BR COMERCIO E IMPORTACAO LTDA UF endereço: SC	Sim	R\$ 1.189,3200	
33.506.065/0001-62 - HDN ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA UF endereço: MA	Sim	R\$ 1.189,3200	
50.564.977/0001-00 - J R T MESQUITA NETO LTDA UF endereço: MA	Sim	R\$ 1.189,3200	
45.987.144/0001-11 - J.CAMPOS REPRESENTACOES LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 1.189,3200	
51.971.490/0001-04 - JR CRUZ LICITACOES LTDA UF endereço: DF	Sim	R\$ 1.189,3200	
Descrição detalhada: Monitor Computador - Monitor Computador Tamanho Tela: 23 A 30POL, Tipo De Tela: Led, Formato Tela: Widescreen, Qualidade De Imagem: Hd, Interatividade Da Tela: Sem Interatividade, Ajuste: Com Regulagem De Altura, Alimentação: Bivolt, Garantia On Site: Superior A 36MESES Marca/Fabricante: AOC OU SIMILAR			Modelo/versão: 24POL
30.870.355/0001-00 - M2Z SOLUCOES INTEGRADAS LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 1.189,0000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: tr			Modelo/versão: tr
36.513.363/0001-78 - MC COMERCIO DE INFORMATICA E UTILIDADE LTDA UF endereço: ES	Sim	R\$ 1.189,0000	
29.362.567/0001-90 - PDA CONSULTORIA LTDA UF endereço: MA	Sim	R\$ 1.189,0000	
23.929.719/0001-07 - PROPAGA MULTIVENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 50.000,0000	
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA UF endereço: DF	Sim	R\$ 1.212,9874	
53.680.201/0001-43 - SALES FERREIRA SOLUCOES LTDA UF endereço: CE	Sim	R\$ 1.189,3200	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: conforme Tr			Modelo/versão: conforme TR
05.207.424/0001-45 - VINICIUS CHAVES DOS SANTOS UF endereço: DF	Sim	R\$ 1.089,0000	
14.592.584/0001-46 - W S S DE MENEZES LIMITADA UF endereço: MA	Sim	R\$ 1.189,3200	

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
05/05/2025 às 08:10:09	22.115.618/0001-30	R\$ 1.108,8651
05/05/2025 às 08:13:17	50.564.977/0001-00	R\$ 1.050,0000
05/05/2025 às 10:36:18	59.126.048/0001-93	R\$ 990,0000
05/05/2025 às 11:00:51	33.506.065/0001-62	R\$ 1.056,0000
05/05/2025 às 11:52:29	59.232.522/0001-61	R\$ 980,0000
05/05/2025 às 12:53:44	54.005.372/0001-30	R\$ 1.184,9900
05/05/2025 às 13:24:17	41.622.110/0001-72	R\$ 900,0000

Data/hora	Participante	Lance
05/05/2025 às 13:38:14	60.393.537/0001-90	R\$ 1.183,3700
05/05/2025 às 13:40:37	40.552.241/0001-68	R\$ 1.049,0000
05/05/2025 às 13:40:39	14.592.584/0001-46	R\$ 979,5100
05/05/2025 às 13:43:11	30.870.355/0001-00	R\$ 1.139,9900
05/05/2025 às 13:46:16	48.855.116/0001-39	R\$ 979,5000
05/05/2025 às 13:46:19	14.592.584/0001-46	R\$ 974,6100
05/05/2025 às 13:48:56	59.126.048/0001-93	R\$ 850,0000
05/05/2025 às 13:52:01	54.534.926/0001-96	R\$ 2.985,0000
05/05/2025 às 13:52:09	30.870.355/0001-00	R\$ 1.048,9900
05/05/2025 às 13:58:06	59.232.522/0001-61	R\$ 950,0000
05/05/2025 às 13:59:01	51.971.490/0001-04	R\$ 884,0000
05/05/2025 às 13:59:02	14.592.584/0001-46	R\$ 949,5200
05/05/2025 às 13:59:30	45.987.144/0001-11	R\$ 845,7500
05/05/2025 às 13:59:30	33.279.320/0001-81	R\$ 1.048,9800
05/05/2025 às 13:59:31	58.434.877/0001-70	R\$ 883,9900
05/05/2025 às 13:59:31	59.598.657/0001-45	R\$ 1.139,9900
05/05/2025 às 13:59:34	30.870.355/0001-00	R\$ 1.043,7400
05/05/2025 às 13:59:39	58.477.958/0001-58	R\$ 1.000,0000
05/05/2025 às 13:59:41	33.279.320/0001-81	R\$ 1.043,7300
05/05/2025 às 13:59:50	30.870.355/0001-00	R\$ 1.038,5200
05/05/2025 às 13:59:58	54.534.926/0001-96	R\$ 841,5200

Mensagens do chat do Item 2

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/05/2025 às 15:18:02	O item 2 teve empate real para os valores 1.189,0000 e 1.189,3200. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	05/05/2025 às 15:18:02	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 54.534.926/0001-96	05/05/2025 às 15:40:29	Sr. Fornecedor 54.534.926 DOMINGOS ERLETE ALELUIA, CNPJ 54.534.926/0001-96, você foi convocado para negociação de valor do item 2. Justificativa: Em conformidade com o artigo 61 da Lei nº 14.113/21, visando obter a proposta mais vantajosa para a administração pública, assegurando a transparéncia e a legalidade no processo de contratação..
Sistema para o participante 54.534.926/0001-96	05/05/2025 às 15:40:38	Sr. Fornecedor 54.534.926 DOMINGOS ERLETE ALELUIA, CNPJ 54.534.926/0001-96, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 16:37:00 do dia 05/05/2025. Justificativa: Prazo para envio da proposta e documentação de 1 (uma) hora..
Sistema para o participante 54.534.926/0001-96	05/05/2025 às 15:40:51	Boa tarde, Sr (a) Licitante. Informamos que o prazo para o envio da sua documentação é de 1 (uma) hora. Caso precise de mais tempo, por favor, nos informe antes do término desse prazo. A falta de resposta dentro do período estipulado resultará na desclassificação.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 54.534.926/0001-96	05/05/2025 às 15:45:20	O item 2 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor 54.534.926 DOMINGOS ERLETE ALELUIA, CNPJ 54.534.926/0001-96. A negociação do item 2 foi aceita pelo fornecedor 54.534.926 DOMINGOS ERLETE ALELUIA, CNPJ 54.534.926/0001-96, tendo informado R\$ 841,0000.
Pelo participante 54.534.926/0001-96	05/05/2025 às 15:47:45	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:47:45 de 05/05/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor 54.534.926 DOMINGOS ERLETE ALELUIA, CNPJ 54.534.926/0001-96.
Sistema para o participante 54.534.926/0001-96	05/05/2025 às 16:00:23	Sr. Licitante, a certidão de falência e concordata se encontra fora do prazo de validade.
Sistema para o participante 54.534.926/0001-96	05/05/2025 às 16:06:11	Você possui a certidão atualizada?
Pelo participante 54.534.926/0001-96	06/05/2025 às 11:28:13	Bom dia, sim.. possuímos. Irei providenciar

Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
05/05/2025 às 15:18:02	Item com etapa aberta encerrada.
05/05/2025 às 15:18:02	Item teve empate real para os valores 1.189,0000 e 1.189,3200. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
05/05/2025 às 15:18:02	Item encerrado para lances.
05/05/2025 às 15:40:29	Fornecedor 54.534.926 DOMINGOS ERLETE ALELUIA, CNPJ 54.534.926/0001-96 convocado para negociação de valor.
05/05/2025 às 15:40:38	Fornecedor 54.534.926 DOMINGOS ERLETE ALELUIA, CNPJ 54.534.926/0001-96 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:37:00 do dia 05/05/2025. Justificativa: Prazo para envio da proposta e documentação de 1 (uma) hora..
05/05/2025 às 15:45:20	Negociação encerrada. Fornecedor 54.534.926 DOMINGOS ERLETE ALELUIA, CNPJ 54.534.926/0001-96 informou R\$ 841,0000.
05/05/2025 às 15:47:45	Fornecedor 54.534.926 DOMINGOS ERLETE ALELUIA, CNPJ 54.534.926/0001-96 finalizou o envio de anexo.
07/05/2025 às 10:18:41	Diligência cadastrada.
07/05/2025 às 10:59:39	Anexo da diligência incluído "PROPOSTA AJUSTADA.pdf".
07/05/2025 às 11:28:13	Fornecedor 54.534.926 DOMINGOS ERLETE ALELUIA, CNPJ 54.534.926/0001-96 teve a diligência para o item analisada e concluída às 11:28:13 de 07/05/2025.
07/05/2025 às 15:29:10	Fornecedor 54.534.926 DOMINGOS ERLETE ALELUIA, CNPJ 54.534.926/0001-96 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 841,5200, valor negociado: R\$ 841,0000. Motivo: Após análise do setor da Divisão de Operação e Suporte, a proposta enviada, tempestivamente, pela empresa DOMINGOS ERLETE ALELUIA fora devidamente CLASSIFICADA, para o item 02. O despacho de classificação está no quadro de avisos.
07/05/2025 às 15:31:15	Fornecedor 54.534.926 DOMINGOS ERLETE ALELUIA, CNPJ 54.534.926/0001-96 foi habilitado.
13/05/2025 às 11:07:48	Fornecedor 54.534.926 DOMINGOS ERLETE ALELUIA, CNPJ 54.534.926/0001-96 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 841,5200, valor negociado: R\$ 841,0000.
13/05/2025 às 11:08:27	Item homologado.

Item 3 - Estabilizador Tensão

Estabilizador Tensão Tensão Alimentação Entrada: 115/127/220V, Características Adicionais: Mínimo De Conexões De Saída: 5,, Tomadas Nbr 14136, Tipo: Nobreak Senoidal, Tensão Saída: 115V, Fator Potência: 0,5, Capacidade Nominal: 1500VA, Tipo Onda: Senoidal

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 777,2900 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 777,2900 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.187.***-*0 - BEATRIZ JORGE DE MELO MARTINS para M & J REFRIGERACAO LTDA, CNPJ 54.638.483/0001-83, melhor lance: R\$ 597,0000 (unitário) / R\$ 597,0000 (total)

Propostas do Item 3

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
33.279.320/0001-81 - 33.279.320 GABRIEL FERREIRA XAVIER UF endereço: GO	Sim	R\$ 775,4125	
40.552.241/0001-68 - 40.552.241 FRANCISCO NUNES DOS SANTOS NETO UF endereço: PI	Sim	R\$ 776,0000	
41.622.110/0001-72 - 41.622.110 NILSON RAFAEL PEREIRA DA SILVA UF endereço: MA	Sim	R\$ 700,0000	
50.423.935/0001-59 - 50.423.935 STELLA MARIA GOMES TEOTONIO LUZ UF endereço: SP	Sim	R\$ 777,0000	
54.534.926/0001-96 - 54.534.926 DOMINGOS ERLETE ALELUIA UF endereço: ES	Sim	R\$ 1.400,0000	
58.434.877/0001-70 - 58.434.877 ERIVELTO CAMARGO UF endereço: SC	Sim	R\$ 778,0000	
59.232.522/0001-61 - 59.232.522 PAULO SOUSA DA SILVA UF endereço: MA	Sim	R\$ 770,0000	
59.598.657/0001-45 - 59.598.657 MARIA FERNANDA FERREIRA DE CARVALHO UF endereço: MA	Sim	R\$ 893,6500	
17.058.263/0001-54 - AMBIENTAL ASSESSORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 730,0000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
Descrição detalhada:			
Marca/Fabricante: tr			Modelo/versão: tr
16.633.511/0001-80 - ANDERSON SCARPIM JUSTINO UF endereço: SP	Sim	R\$ 766,0000	
42.166.294/0001-76 - EAS SOLUCOES E SERVICOS LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 777,0000	
33.506.065/0001-62 - HDN ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA UF endereço: MA	Sim	R\$ 777,2900	
54.638.483/0001-83 - M & J REFRIGERACAO LTDA UF endereço: DF	Sim	R\$ 777,2900	Proposta adjudicada
36.513.363/0001-78 - MC COMERCIO DE INFORMATICA E UTILIDADE LTDA UF endereço: ES	Sim	R\$ 777,0000	
29.362.567/0001-90 - PDA CONSULTORIA LTDA UF endereço: MA	Sim	R\$ 777,0000	
23.929.719/0001-07 - PROPAGA MULTIVENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 50.000,0000	
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA UF endereço: DF	Sim	R\$ 800,5309	
53.680.201/0001-43 - SALES FERREIRA SOLUCOES LTDA UF endereço: CE	Sim	R\$ 777,2600	
Descrição detalhada:			
Marca/Fabricante: conforme TR			Modelo/versão: conforme TR
05.207.424/0001-45 - VINICIUS CHAVES DOS SANTOS UF endereço: DF	Sim	R\$ 998,0000	
14.592.584/0001-46 - W S S DE MENEZES LIMITADA UF endereço: MA	Sim	R\$ 777,2900	

Lances do Item 3

Data/hora	Participante	Lance
05/05/2025 às 11:01:18	33.506.065/0001-62	R\$ 769,0000
05/05/2025 às 11:52:44	59.232.522/0001-61	R\$ 690,0000
05/05/2025 às 13:24:24	41.622.110/0001-72	R\$ 600,0000
05/05/2025 às 13:40:03	14.592.584/0001-46	R\$ 689,6500
05/05/2025 às 13:41:27	40.552.241/0001-68	R\$ 765,9900
05/05/2025 às 13:58:46	59.232.522/0001-61	R\$ 680,0000
05/05/2025 às 13:59:31	54.638.483/0001-83	R\$ 597,0000

Mensagens do chat do Item 3

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/05/2025 às 15:38:01	O item 3 teve empate real para o valor 777,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	05/05/2025 às 15:38:01	O item 3 está encerrado.
Sistema para o participante 54.638.483/0001-83	05/05/2025 às 15:41:05	Sr. Fornecedor M & J REFRIGERACAO LTDA, CNPJ 54.638.483/0001-83, você foi convocado para negociação de valor do item 3. Justificativa: Em conformidade com o artigo 61 da Lei nº 14.113/21, visando obter a proposta mais vantajosa para a administração pública, assegurando a transparência e a legalidade no processo de contratação..
Sistema para o participante 54.638.483/0001-83	05/05/2025 às 15:41:13	Sr. Fornecedor M & J REFRIGERACAO LTDA, CNPJ 54.638.483/0001-83, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 16:37:00 do dia 05/05/2025. Justificativa: Prazo para envio da proposta e documentação de 1 (uma) hora..
Sistema para o participante 54.638.483/0001-83	05/05/2025 às 15:41:19	Boa tarde, Sr (a) Licitante. Informamos que o prazo para o envio da sua documentação é de 1 (uma) hora. Caso precise de mais tempo, por favor, nos informe antes do término desse prazo. A falta de resposta dentro do período estipulado resultará na desclassificação.
Pelo participante 54.638.483/0001-83	05/05/2025 às 15:47:30	Boa tarde Sr.Pregoeiro, com os cálculos já inclusos imposto e frete, estamos no nosso valor mínimo.
Pelo participante 54.638.483/0001-83	05/05/2025 às 15:49:05	O item 3 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor M & J REFRIGERACAO LTDA, CNPJ 54.638.483/0001-83. A negociação do item 3 foi recusada pelo fornecedor M & J REFRIGERACAO LTDA, CNPJ 54.638.483/0001-83, mantendo R\$ 597,0000.
Pelo participante 54.638.483/0001-83	05/05/2025 às 16:08:22	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:08:22 de 05/05/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor M & J REFRIGERACAO LTDA, CNPJ 54.638.483/0001-83.
Pelo participante 54.638.483/0001-83	05/05/2025 às 16:08:35	À disposição.

Eventos do Item 3

Data/Hora	Descrição
05/05/2025 às 15:38:01	Item com etapa aberta encerrada.
05/05/2025 às 15:38:01	Item teve empate real para o valor 777,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
05/05/2025 às 15:38:01	Item encerrado para lances.
05/05/2025 às 15:41:05	Fornecedor M & J REFRIGERACAO LTDA, CNPJ 54.638.483/0001-83 convocado para negociação de valor.
05/05/2025 às 15:41:13	Fornecedor M & J REFRIGERACAO LTDA, CNPJ 54.638.483/0001-83 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:37:00 do dia 05/05/2025. Justificativa: Prazo para envio da proposta e documentação de 1 (uma) hora..

Data/Hora	Descrição
05/05/2025 às 15:49:05	Negociação encerrada. Fornecedor M & J REFRIGERACAO LTDA, CNPJ 54.638.483/0001-83 manteve R\$ 597,0000.
05/05/2025 às 16:08:22	Fornecedor M & J REFRIGERACAO LTDA, CNPJ 54.638.483/0001-83 finalizou o envio de anexo.
07/05/2025 às 15:29:34	Fornecedor M & J REFRIGERACAO LTDA, CNPJ 54.638.483/0001-83 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 597,0000. Motivo: Após análise do setor da Divisão de Operação e Suporte, a proposta enviada, tempestivamente, pela empresa M & J REFRIGERACAO LTDA foi devidamente CLASSIFICADA, para o item 03. O despacho de classificação está no quadro de avisos..
07/05/2025 às 15:31:47	Fornecedor M & J REFRIGERACAO LTDA, CNPJ 54.638.483/0001-83 foi habilitado.
13/05/2025 às 11:07:48	Fornecedor M & J REFRIGERACAO LTDA, CNPJ 54.638.483/0001-83 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 597,0000.
13/05/2025 às 11:08:27	Item homologado.

Item 4 - Bateria Recarregável

Bateria Recarregável Modelo: Dj03, Aplicação 1: Drone, Sistema Eletroquímico: Íons De Lítio , Tensão Nominal: 3,6V, Características Adicionais: Tensão Máxima De Carga 4,2v, Capacidade Nominal 1: 2600MAH

Quantidade:	3	Valor estimado:	R\$ 1.246,6700 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 3.740,0100 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.187.***-*0 - BEATRIZ JORGE DE MELO MARTINS para 55.593.835 NATALIA DE FATIMA SIQUEIRA MELO, CNPJ 55.593.835/0001-94, melhor lance: R\$ 1.090,0000 (unitário) / R\$ 3.270,0000 (total), valor negociado: R\$ 1.085,0000 (unitário) / R\$ 3.255,0000 (total)

Propostas do Item 4

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
40.552.241/0001-68 - 40.552.241 FRANCISCO NUNES DOS SANTOS NETO UF endereço: PI	Sim	R\$ 1.246,0000	
49.415.261/0001-61 - 49.415.261 ARIEL MULLER MUNIZ DA CUNHA UF endereço: MA	Sim	R\$ 1.246,6700	
50.423.935/0001-59 - 50.423.935 STELLA MARIA GOMES TEOTONIO LUZ UF endereço: SP	Sim	R\$ 1.246,0000	
51.750.663/0001-64 - 51.750.663 THIERREZ MATHEUS ALVES SALES UF endereço: DF	Sim	R\$ 1.200,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: dj 03		Modelo/versão: dj 03	
55.593.835/0001-94 - 55.593.835 NATALIA DE FATIMA SIQUEIRA MELO	Sim	R\$ 1.247,0000	Proposta adjudicada

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
UF endereço: SP			
Marca/Fabricante: Jhtc Valor negociado: R\$ 1.085,0000		Modelo/versão: Bateria dji air 2	
58.434.877/0001-70 - 58.434.877 ERIVELTO CAMARGO UF endereço: SC	Sim	R\$ 1.247,0000	
59.126.048/0001-93 - 59.126.048 SILVIA ERGANG MATOS UF endereço: DF	Sim	R\$ 1.242,9999	
59.232.522/0001-61 - 59.232.522 PAULO SOUSA DA SILVA UF endereço: MA	Sim	R\$ 1.200,0000	
17.058.263/0001-54 - AMBIENTAL ASSESSORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 1.205,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: tr		Modelo/versão: yr	
56.983.468/0001-06 - AYE IMPORT & EXPORT LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 1.246,0000	
42.166.294/0001-76 - EAS SOLUCOES E SERVICOS LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 2.555,0000	
52.390.100/0001-75 - ELITE TECH SUPRIMENTOS LTDA UF endereço: DF	Sim	R\$ 1.246,0000	
33.506.065/0001-62 - HDN ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA UF endereço: MA	Sim	R\$ 1.246,0000	
29.362.567/0001-90 - PDA CONSULTORIA LTDA UF endereço: MA	Sim	R\$ 1.246,0000	
23.929.719/0001-07 - PROPAGA MULTIVENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 50.000,0000	
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA UF endereço: DF	Sim	R\$ 1.274,4707	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
53.680.201/0001-43 - SALES FERREIRA SOLUCOES LTDA UF endereço: CE	Sim	R\$ 1.246,6700	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: conforme TR			Modelo/versão: conforme TR
14.592.584/0001-46 - W S S DE MENEZES LIMITADA UF endereço: MA	Sim	R\$ 1.246,6700	

Lances do Item 4

Data/hora	Participante	Lance
05/05/2025 às 10:36:08	59.126.048/0001-93	R\$ 1.190,0000
05/05/2025 às 11:02:11	33.506.065/0001-62	R\$ 1.199,0000
05/05/2025 às 11:52:56	59.232.522/0001-61	R\$ 1.150,0000
05/05/2025 às 12:49:37	49.415.261/0001-61	R\$ 1.144,2500
05/05/2025 às 13:41:09	14.592.584/0001-46	R\$ 1.149,4200
05/05/2025 às 13:41:50	40.552.241/0001-68	R\$ 1.189,0000
05/05/2025 às 13:49:06	59.126.048/0001-93	R\$ 1.120,0000
05/05/2025 às 13:57:49	55.593.835/0001-94	R\$ 1.090,0000
05/05/2025 às 13:59:07	59.232.522/0001-61	R\$ 1.110,0000
05/05/2025 às 13:59:31	49.415.261/0001-61	R\$ 1.109,9900

Mensagens do chat do Item 4

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/05/2025 às 14:00:48	O item 4 teve empate real para o valor 1.246,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	05/05/2025 às 14:00:48	O item 4 está encerrado.
Sistema para o participante 55.593.835/0001-94	05/05/2025 às 15:41:33	Sr. Fornecedor 55.593.835 NATALIA DE FATIMA SIQUEIRA MELO, CNPJ 55.593.835/0001-94, você foi convocado para negociação de valor do item 4. Justificativa: Em conformidade com o artigo 61 da Lei nº 14.113/21, visando obter a proposta mais vantajosa para a administração pública, assegurando a transparência e a legalidade no processo de contratação..
Sistema para o participante 55.593.835/0001-94	05/05/2025 às 15:41:40	Sr. Fornecedor 55.593.835 NATALIA DE FATIMA SIQUEIRA MELO, CNPJ 55.593.835/0001-94, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 16:38:00 do dia 05/05/2025. Justificativa: Prazo para envio da proposta e documentação de 1 (uma) hora..
Sistema para o participante 55.593.835/0001-94	05/05/2025 às 15:41:45	Boa tarde, Sr (a) Licitante. Informamos que o prazo para o envio da sua documentação é de 1 (uma) hora. Caso precise de mais tempo, por favor, nos informe antes do término desse prazo. A falta de resposta dentro do período estipulado resultará na desclassificação.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 55.593.835/0001-94	05/05/2025 às 15:47:47	O item 4 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor 55.593.835 NATALIA DE FATIMA SIQUEIRA MELO, CNPJ 55.593.835/0001-94. A negociação do item 4 foi aceita pelo fornecedor 55.593.835 NATALIA DE FATIMA SIQUEIRA MELO, CNPJ 55.593.835/0001-94, tendo informado R\$ 1.085,0000.
Pelo participante 55.593.835/0001-94	05/05/2025 às 15:50:57	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:50:57 de 05/05/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor 55.593.835 NATALIA DE FATIMA SIQUEIRA MELO, CNPJ 55.593.835/0001-94.
Sistema para o participante 55.593.835/0001-94	05/05/2025 às 15:57:12	Sr (a). Licitante, foi enviado apenas a proposta ajustada com o catálogo. Solicito que seja enviado a documentação de habilitação, conforme item 6 do Aviso de Dispensa.
Sistema para o participante 55.593.835/0001-94	05/05/2025 às 15:57:42	Sr. Fornecedor 55.593.835 NATALIA DE FATIMA SIQUEIRA MELO, CNPJ 55.593.835/0001-94, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 16:38:00 do dia 05/05/2025. Justificativa: Envio da documentação de habilitação..
Pelo participante 55.593.835/0001-94	05/05/2025 às 16:20:08	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:20:08 de 05/05/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor 55.593.835 NATALIA DE FATIMA SIQUEIRA MELO, CNPJ 55.593.835/0001-94.

Eventos do Item 4

Data/Hora	Descrição
05/05/2025 às 14:00:48	Item com etapa aberta encerrada.
05/05/2025 às 14:00:48	Item teve empate real para o valor 1.246,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
05/05/2025 às 14:00:48	Item encerrado para lances.
05/05/2025 às 15:41:33	Fornecedor 55.593.835 NATALIA DE FATIMA SIQUEIRA MELO, CNPJ 55.593.835/0001-94 convocado para negociação de valor.
05/05/2025 às 15:41:40	Fornecedor 55.593.835 NATALIA DE FATIMA SIQUEIRA MELO, CNPJ 55.593.835/0001-94 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:38:00 do dia 05/05/2025. Justificativa: Prazo para envio da proposta e documentação de 1 (uma) hora..
05/05/2025 às 15:47:47	Negociação encerrada. Fornecedor 55.593.835 NATALIA DE FATIMA SIQUEIRA MELO, CNPJ 55.593.835/0001-94 informou R\$ 1.085,0000.
05/05/2025 às 15:50:57	Fornecedor 55.593.835 NATALIA DE FATIMA SIQUEIRA MELO, CNPJ 55.593.835/0001-94 finalizou o envio de anexo.
05/05/2025 às 15:57:42	Fornecedor 55.593.835 NATALIA DE FATIMA SIQUEIRA MELO, CNPJ 55.593.835/0001-94 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:38:00 do dia 05/05/2025. Justificativa: Envio da documentação de habilitação..
05/05/2025 às 16:20:08	Fornecedor 55.593.835 NATALIA DE FATIMA SIQUEIRA MELO, CNPJ 55.593.835/0001-94 finalizou o envio de anexo.
07/05/2025 às 15:29:55	Fornecedor 55.593.835 NATALIA DE FATIMA SIQUEIRA MELO, CNPJ 55.593.835/0001-94 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 1.090,0000, valor negociado: R\$ 1.085,0000. Motivo: Após análise do setor da Divisão de Operação e Suporte, a proposta enviada, tempestivamente, pela empresa NATALIA DE FATIMA SIQUEIRA MELO foi devidamente CLASSIFICADA, para o item 04. O despacho de classificação está no quadro de avisos..
07/05/2025 às 15:31:56	Fornecedor 55.593.835 NATALIA DE FATIMA SIQUEIRA MELO, CNPJ 55.593.835/0001-94 foi habilitado.
13/05/2025 às 11:07:48	Fornecedor 55.593.835 NATALIA DE FATIMA SIQUEIRA MELO, CNPJ 55.593.835/0001-94 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 1.090,0000, valor negociado: R\$ 1.085,0000.
13/05/2025 às 11:08:27	Item homologado.

R RAIMUNDO EDUARDO DA SILVA FA...

< SINC - Sistema de Informações para Controle

ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE CONTAS

MARANHÃO - CNPJ: 00820295000142
- EXERCÍCIO: 2025

GERENCIAR LAYOUTS

Resultado ▾

Filtro

X Resultado

Em processamento

CNPJ Procedimento	00820295000142
Id Procedimento	DP900122025DPEMA
Tipo Resultado	1
Data Homologação	13/05/2025
CPf Autoridade	05211971477
Valor	28465.15
Procedimento de Contratação	Não tem Documentos

FECHAR

1 2 3 4 5 ... 49 50 51 52 >

©Tribunal de Contas do Estado do Maranhão - 2025



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

EXTRATO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

EXTRATO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N° 90012/2025-DPE/MA. Processo SEI nº 0000892.110000932.0.2025- DPE/MA. Objeto: Aquisição de equipamentos tecnológicos destinados ao Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos (IMESC) - Acordo de Cooperação Técnica (ACT) nº 07/2023, firmado com a Defensoria Pública do Estado do Maranhão (NDH/DPEMA). Instrução processual, parecer nº 132/2025- ASSEJUR/DPE anexo ao processo com fulcro no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/2021, assim como o Controle Interno opinou pela legalidade da contratação direta. Dotação Orçamentária: UG: 080101; Programa de trabalho: 03.092.0623.2656.023621; Elementos de despesas: 44905235/30 – Equipamentos e Material Permanente/Equipamentos de Processamentos de Dados/- Máquinas e Equipamentos Energéticos – 33903026 – Material de Consumo/Material elétrico e eletrônico; Fonte de recursos: 1500101000 - Recursos Não Vinculados de Impostos. CONTRATADAS: W S S DE MENEZES LIMITADA- CNPJ: 14.592.584/0001-46-05, item 01, R\$ 22.915,11; 54.534.926 DOMINGOS ERLETE ALELUIA, CNPJ: 54.534.926/0001-96, Item 02, R\$ 1.683,04; M & J REFRIGERACAO LTDA, CNPJ: 54.638.483/0001-83, item 03, R\$ 597,00 e 55.593.835 NATALIA DE FATIMA SIQUEIRA MELO, CNPJ: 55.593.835/0001-94, item 04, R\$ 3.270,00. Data da Ratificação: 13/05/2024 - Gabriel Santana Furtado Soares - Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão. CPC-DPE/MA.



Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa, Chefe da Comissão Permanente de Contratação**, em 13/05/2025, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0197385** e o código CRC **018EEDE4**.



Ofício nº 041/2025-CPC/DPE-MA

À Senhora

Tereza Raquel Brito Bezerra Fialho
GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Prezada Senhora,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, para que seja publicado no Diário Oficial, edição do Caderno de Terceiros o(s) documento(s) listado(s) abaixo:

- 1. EXTRATO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 90010/2025-DPE/MA;**
- 2. EXTRATO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 90012/2025-DPE/MA;**
- 3. AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO - GRUPO 02 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2025-DPE/MA**

Cordiais saudações,


São Luís, 13 de maio de 2025
Comissão Permanente de Contratação

Av. Júnior Coimbra, Qd. 21- Lote 02 - Renascença II
Fone (098) 3231-0958 / 3231-5819- CEP 65075-698
cpldpe@ma.def.br -São Luís – Maranhão



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: CPC /Comissão Permanente de Contratação

Assunto: Publicação de Resultado

À Segunda Subdefensoria Pública do Estado,

Considerando o processo n.º **0000892.110000932.0.2025**, **Contratação Direta: Dispensa Eletrônica, Aquisição equipamentos Termo de Cooperação entre DPEMA e IMESC;**

Declaramos que as formalidades de publicação do Extrato de Dispensa de Licitação foram integralmente cumpridas, com envio ao Diário Oficial do Estado (**DOE**) e divulgação no SINC-CONTRATA do Tribunal de Contas do Estado (**TCE**), em conformidade com a legislação aplicável.

Os comprovantes das publicações estão anexos ao presente processo, comprovando a transparência e a regularidade do procedimento.

Em virtude da conclusão da contratação direta, o presente processo é considerado encerrado nesta **Comissão Permanente de Contratação (CPC)**.

São Luís-MA, em **13 de maio de 2025**.

Raimundo Eduardo da Silva Farias
Assessor Sênior
CPC

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / cpldpe@ma.def.br -

0197454v2



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Eduardo da Silva Farias, Assessor Sênior**, em 13/05/2025, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0197454** e o código CRC **67F4CCC7**.

